



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores



Parecer n.º 1/2011

**CONTA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

(ANO ECONÓMICO DE 2010)

Data de aprovação – 07/12/2011



Parecer n.º 1/2011 – SRATC

**PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE A
CONTA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ANO ECONÓMICO DE 2010**

Dezembro/2011



Índice

Índice	2
Apresentação	4
PARECER.....	5
1. Apreciação Global	6
2. Conclusões	9
3. Recomendações	15
4. Síntese das Operações e Correção Financeira	18
5. Conta Consolidada	20
6. Apreciação à Actividade Financeira	23
7. Decisão	25
RELATÓRIO	26
Capítulo I – Processo Orçamental	28
I.1 – O Orçamento do Estado e a Região.....	28
I.2 – Lei de Enquadramento Orçamental.....	28
I.3 – Decreto de Execução Orçamental.....	29
I.4 – Orçamento para 2010 – Dotação Inicial e Revista	30
Capítulo II – Receitas.....	35
II.1 – Verificação da Receita.....	35
II.2 – Execução e Estrutura da Receita	39
II.3 – Receita Própria	45
II.4 – Evolução da Receita.....	46
Capítulo III – Despesas.....	49
III.1 – Verificação da Despesa.....	49
III.2 – Execução e Estrutura da Despesa	49
III.3 – Plano de Investimentos [apenas Capítulo 40]	55
III.4 – Evolução da Despesa	56
Capítulo IV – Operações Extra-Orçamentais	59
IV.1 – Valores Registados na CRAA	59
IV.2 – Saldos Bancários	62
Capítulo V – Património	65
V.1 – Enquadramento Normativo	65
V.2 – Património Físico.....	65
V.3 – Património Financeiro	66
V.4 – Dívida Bancária das Empresas Públicas e Associações	73
V.5 – Privatizações / Alienações	77
Capítulo VI – Fluxos financeiros ORAA / SPER.....	83
VI.1 – Fluxos Financeiros do ORAA e dos SFA para o SPER	83
VI.2 – Evolução dos Fluxos Financeiros ORAA / SPER.....	91
VI.3 – Fluxos Financeiros do SPER para o ORAA.....	92



Capítulo VII – Plano de Investimentos	94
VII.1 – Enquadramento.....	94
VII.2 – Orientações de Médio Prazo 2009-2012 – Objectivos de Desenvolvimento	95
VII.3 – Plano Regional Anual 2010.....	96
VII.4 – Execução do PRA de 2010 [Capítulo 40].....	98
VII.5 – Condicionantes à Análise do PRA	111
VII.6 – Execução dos Planos [Capítulo 40] de 2009 a 2010	112
Capítulo VIII – Subsídios e outros apoios financeiros	116
VIII.1 – Apresentação da Informação	116
VIII.2 – Apoios Atribuídos	118
VIII.3 – Apoios por Sector de Actividade	120
VIII.4 – Verificação do Enquadramento Legal	122
VIII.5 – Evolução dos Apoios.....	124
VIII.6 – Acompanhamento de projectos apoiados pelo Subsistema de Prémios – SIDEP, auditados pelo Tribunal de Contas.....	126
Capítulo IX – Dívida e outras responsabilidades	132
IX.1 – Enquadramento Normativo	132
IX.2 – Apreciação Global.....	133
IX.3 – Endividamento Líquido.....	135
IX.4 – Dívida Bancária	137
IX.5 – Compromissos Assumidos.....	138
IX.6 – Encargos Suportados pelas Unidades de Saúde.....	147
IX.7 – Obrigações Contratualizadas	147
IX.8 – Responsabilidades por Avais	148
IX.9 – Evolução da Dívida e Outras Responsabilidades	150
Capítulo X – Fluxos financeiros com a União Europeia	154
X.1 – Enquadramento Geral.....	154
X.2 – Fluxos financeiros reflectidos na CRAA.....	155
X.3 – Fluxos financeiros da União Europeia para Região	160
X.4 – Evolução das Transferências	162
X.5 – Acções de controlo.....	163
Siglas e Abreviaturas	166
Ficha Técnica	171



Apresentação

Nos termos conjugados dos artigos 214.º, n.º 1, alínea b), da CRP e 5.º, n.º 1, alínea b), 41.º e 42.º da LOPTC, compete ao Tribunal de Contas, através da Secção Regional dos Açores, emitir Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores (CRAA), onde se aprecia a actividade financeira, no ano a que a Conta se reporta.

Neste contexto normativo, procedeu-se à elaboração do presente Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, relativa ao **ano económico de 2010**, a qual foi remetida a este Tribunal pelo Governo Regional, em 30 de Junho de 2011¹.

O anteprojecto de Relatório, enviado à Vice-Presidência do Governo Regional, no âmbito do **princípio do contraditório**, conforme o disposto no artigo 13.º da LOPTC², foi objecto de apreciação, tendo a resposta do Governo Regional³ sido considerada e transcrita ao longo do Relatório.

A **componente Parecer**, assinada pelo Colectivo especial constituído pelo Presidente do Tribunal de Contas e pelos juízes das Secções Regionais dos Açores e da Madeira, com a presença da digna Representante do Ministério Público⁴, integra as principais conclusões e recomendações sobre os domínios de controlo objecto de análise, bem como uma apreciação à actividade financeira no ano.

A **componente Relatório**, que compreende a apreciação técnica desenvolvida pelo Tribunal de Contas e as respostas apresentadas, em sede de contraditório, pelo Governo Regional, assim como os comentários considerados oportunos, divide-se em três partes: **Processo** Orçamental; **Execução** Orçamental (Receita, Despesa e Operações extra-orçamentais); e Aspectos Específicos da **Actividade** Financeira da Região (Património, Fluxos financeiros ORAA/SPER, Plano de Investimentos, Apoios financeiros, Dívida e outras responsabilidades e Fluxos financeiros com a União Europeia).

O objectivo principal do Parecer sobre a Conta é dotar a Assembleia Legislativa e o Governo Regional de um instrumento tecnicamente capaz de auxiliar no exercício do controlo político da execução orçamental, assim como tornar público os aspectos considerados pelo Tribunal de Contas como mais relevantes, sobre a actuação da Administração Pública, num determinado período, e formular, quando se torne oportuno, recomendações.

¹ Ofício Sai-VPG/2011/236/MP, da Vice-Presidência do Governo Regional, de 30 de Junho de 2011. A CRAA foi aprovada em Conselho de Governo, por Resolução de 15 de Junho de 2011.

² Ofício n.º 2005-JC, de 2 de Novembro de 2011.

³ Ofício Sai-VPG/2011/950/MLS, da Vice-Presidência do Governo Regional, de 21 de Novembro de 2011.

⁴ Artigo 42.º da LOPTC.



PARECER

***Gerência
de 2010***





1. Apreciação Global

- ➔ A **Proposta de Orçamento para 2010**, entregue pelo Governo Regional na Assembleia Legislativa, cumpriu os prazos estabelecidos e, genericamente, o definido na Lei de Enquadramento Orçamental Regional. Contudo, continuam omissos as referências aos critérios de atribuição de subsídios regionais e o Mapa das **Responsabilidades contratuais plurianuais** dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos (correspondente ao Mapa XVII do Orçamento de Estado).
- ➔ Os **recursos financeiros** contabilizados na CRAA ascenderam a € 1.039,7 milhões. Neste montante, destaca-se o recurso ao endividamento bancário (€ 50 milhões), a venda de bens imóveis à SPRHI (€ 30 milhões) e a **antecipação de receitas** (€ 31,5 milhões) que, em conjunto, permitiram um acréscimo da ordem dos € 111,5 milhões. As Transferências rondaram os € 468 milhões e aproximaram-se da Receita Fiscal total (€ 474,7 milhões). Constatou-se, uma execução de 91,8% na Receita e 91,7% na Despesa. Não se verificou a assunção de encargos assumidos e não pagos, sem cabimento orçamental.
- ➔ As **Receitas Próprias** (€ 521,3 milhões, mais 1,9% - € 9,6 milhões -, do que em 2009), representam 50,1% da Receita Total e suportam **86,7%** dos encargos de funcionamento da Administração Regional (€ 601,6 milhões). No **Funcionamento**, as despesas com **peçoal** absorvem mais de metade (€ 319,3 milhões - 53%), salientando-se, ainda, o transferido para a SAUDAÇOR, S.A. (€ 213,1 milhões) e o funcionamento da ALRAA (€ 11,5 milhões).
- ➔ A **Despesa Corrente Primária**, € 591,6 milhões, corresponde a 56,9% da Despesa Total (€ 1.039,2 milhões). A tendência de **crescimento dos últimos anos** verificou-se em todos os agregados da Despesa, sendo a relacionada com Pessoal a mais significativa (2,8% - € 8,6 milhões -, de 2009 para 2010) e com destaque para a componente relativa a *Pessoal dos Quadros*, mais € 3,1 milhões (1,9%). A **CRAA não faz qualquer referência** aos aumentos.
- ➔ Cerca de **metade** da **Despesa total** (€ 518,1 milhões) foi **transferida** para outras entidades, públicas ou privadas, seguindo-se 30,9% (€ 321,5 milhões) afectas a Pessoal.
- ➔ No **Investimento do Plano** (€ 437,7 milhões), cerca de **63%** (€ 274,6 milhões) foram entregues, a título de *Transferência e Subsídio*, a **outras entidades** públicas e privadas, sendo os restantes 37% (€ 163,1 milhões) aplicados, directamente, pelos departamentos governamentais. **Desconhece-se** a execução da componente **Outros Fundos**, prevista e aprovada no Plano Regional (cerca de € 300 milhões), também como Investimento Público.
- ➔ Verificou-se um **decréscimo** no valor e na percentagem de **apoios** financeiros atribuídos **sem justificação** legal, passando, respectivamente, de € 36 milhões para € 14,5 milhões, e de 13,7% para 5,8%. Refere-se o facto de todos os apoios pagos pela Secretaria Regional da Saúde indicarem enquadramento legal. Contudo, apesar das sucessivas recomendações do Tribunal, para que a atribuição de apoios seja fundamentada em legislação própria, **persistem situações** em que o enquadramento legal é atribuído, erradamente, à Portaria do pagamento, ao EPARAA, a diplomas que aprovam os Programas do Governo, às Orgânicas dos Serviços e aos Orçamentos da RAA, entre outros.
- ➔ A **dívida bancária directa**, a 31 de Dezembro de 2010, ascendia a € 374,6 milhões (mais 15,4% do que em 2009). Foi **respeitado** o limite estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LFRA, uma vez que o serviço da dívida (€ 8,9 milhões) não excedeu os 25% das receitas correntes do ano anterior, deduzidas das Transferências e participações do Estado para a Região.



- ➔ Os **encargos assumidos e não pagos** pela Região, **exigíveis em 2010**, ascenderam a € 48,5 milhões (menos de metade do verificado em 2009), sendo € 33,6 milhões da responsabilidade da Administração Regional Directa (€ 21 milhões devidos ao SPER e € 12,6 milhões a Fornecedores e Credores Diversos), € 4,1 milhões dos SFA e € 10,8 milhões dos Serviços de Saúde. A CRAA não expressa a totalidade daqueles compromissos. Aquela situação prende-se, nomeadamente, com o **cancelamento e transferência para anos futuros** de alguns compromissos perante o SPER. Por despachos de membros do Governo Regional, foram cancelados encargos anteriormente assumidos, no montante de € 45,3 milhões (SPRHI, S.A - € 38,5 milhões; e Ilhas de Valor, S.A. - € 6,8 milhões).
- ➔ As **responsabilidades contratuais plurianuais**, a vencer **depois de 2010** (obrigações contratualizadas) totalizam € 1 797,2 milhões, designadamente os referentes às **SCUT** de São Miguel (€ 1 270,8 milhões) e ao novo Hospital da Ilha Terceira (€ 378,1 milhões). Aquele valor integra, também, a execução de contratos-programa com o SPER (€ 148,4 milhões), cujo pagamento irá onerar orçamentos futuros.
- ➔ A RAA era responsável por **23 avales**, no valor de € 412,8 milhões (mais € 15,9 milhões do que em 2009). Continua a não existir uma regra que defina o limite máximo acumulado de avales a conceder.
- ➔ No domínio **patrimonial**, a RAA detinha **€ 356,6 milhões** de **participação financeira**, directa e indirectamente, em empresas, entidades não societárias e entidades públicas empresariais, em número de 63. Aquele **valor** representa um desinvestimento na carteira de participações da ordem dos € 20 milhões, em valor nominal, em virtude da alteração do capital social das seguintes entidades: SATA Air Açores (menos € 21,6 milhões); e SINAGA (mais € 2 milhões).
- ➔ O ano de 2010, à semelhança do anterior, caracterizou-se pelos **Resultados Líquidos negativos** apresentados na generalidade das Empresas Públicas e Associações, com excepção para o grupo EDA. A Região contabilizou € 1,5 milhões de **dividendos** recebidos da **EDA**, S.A., referentes a 2009.
- ➔ A **divida bancária das Empresas Públicas e Associações** ascendia a € 1 254 milhões, mais € 283 milhões (29%) do que no ano anterior, com destaque para **Saúde** - € 540 milhões; **Energia** - € 317 milhões; e **Obras Públicas** - € 176 milhões.
- Os **três Hospitais EPE** mantêm um desempenho deficitário, apresentando **Resultados Líquidos** consolidados negativos sucessivos: € 83 milhões, em 2007; € 51 milhões, em 2008; € 63 milhões, em 2009; e € 52 milhões, em 2010. Após o saneamento financeiro levado a cabo pela Região, em 2007, encontram-se em situação de falência técnica, apresentando Capitais Próprios negativos consolidados na ordem dos € 107 milhões.
- ➔ Em 2010, **não foi dado efetivo cumprimento** à obrigatoriedade de **aplicar** o produto das **receitas** provenientes das **reprivatizações** [EDA e FTM], exclusivamente na amortização da dívida pública regional e/ou em novas aplicações de capital no sector produtivo regional.
- ➔ Verificou-se o **incumprimento do equilíbrio orçamental**, definido no n.º 2 do artigo 4.º da LEORAA. De facto, as despesas efectivas (€ 1.030,3 milhões) superam as receitas efectivas (€ 989,7 milhões), em € 40,6 milhões. Também se verificou um **aumento do endividamento líquido** de € 12 milhões, resultando no incumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 83.º do OE.
- ➔ Para uma **melhor apreciação da actividade** financeira e patrimonial da Região, **reafirma-se indispensável**:
- Aplicar o POCP nos Serviços Integrados;

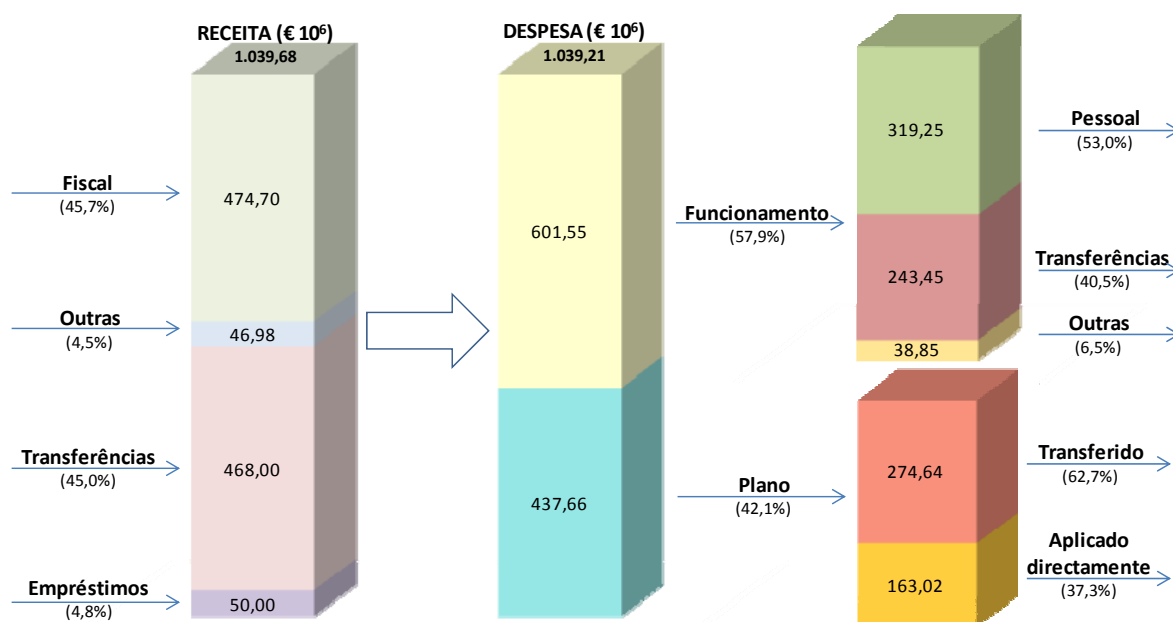


- Completar a avaliação e inventariação do Património, que permita elaborar o Balanço Patrimonial;
- Identificar as responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados, dos SFA, dos Serviços de Saúde e das Empresas Públicas;
- Proceder a uma análise aprofundada aos fluxos financeiros atribuídos a entidades públicas e privadas;
- Apresentar a totalidade dos fluxos financeiros provenientes da UE, discriminados por tipos de intervenção e aplicação/destino;
- Justificar as variações financeiras ocorridas, tanto na Receita como na Despesa;
- Evidenciar no Relatório de Execução do PRA a totalidade do Investimento Público, em afinidade com o aprovado no Plano Regional e apresentar uma avaliação ao Investimento realizado, face aos objectivos estratégicos de desenvolvimento previstos;
- Registrar a receita no ano económico a que respeita, em cumprimento do princípio da anualidade consagrado na Lei de Enquadramento Orçamental da Região.

Por fim, **importa realçar:**

- O **acréscimo de encargos** que o Orçamento Regional terá de suportar, para fazer face ao pagamento das actuais obrigações contratualizadas;
- O **crescente endividamento** do Sector Público Empresarial Regional;
- O **reduzido grau de acatamento das recomendações** que o Tribunal tem vindo a aprovar, em sede de Parecer sobre a Conta da Região.

Síntese da Origem e Aplicação de Fundos — 2010





2. Conclusões

A **Proposta de Orçamento para 2010** foi entregue pelo Governo Regional na Assembleia Legislativa, cumprindo os prazos e, genericamente, o definido na Lei de Enquadramento Orçamental Regional (LEORAA).

Da apreciação do Tribunal de Contas à CRAA, **resultam** as seguintes **conclusões**⁵:

- 1. A Proposta de Orçamento** não apresenta os critérios de atribuição de subsídios regionais, a justificação económica e social da sua concessão e as transferências para as autarquias locais e empresas públicas, de harmonia com o artigo 13.º da LEORAA. Não contém, ainda, o mapa das responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 5.º da LEO (*cf. I.2 e IX.2*);
- 2.** O valor global do Orçamento Inicial (€ 1.427,1 milhões), considerando as Operações extra-orçamentais (€ 294,3 milhões) e a respectiva estrutura, mantiveram-se, apesar de alterações em algumas variáveis da Despesa (*cf. I.4*);
- 3.** Verificou-se o **incumprimento do equilíbrio orçamental**, definido no n.º 2 do artigo 4.º da LEORAA. De facto, as despesas efectivas (€ 1.030,3 milhões) superam as receitas efectivas (€ 989,7 milhões), em € 40,6 milhões (*cf. Ponto 4*);
- 4. A Receita**, € 1.039,7 milhões (mais 0,9%, € 9,8 milhões do que em 2009), integra as componentes: *Fiscal* (45,7%); *Transferências* (45%); *Passivos Financeiros* (4,8%); e *Outras* (4,5%) (*cf. II.2*);
- 5.** A CRAA contabilizou, na Gerência de 2010, a importância de quase € 31,5 milhões, recebida já em Janeiro de 2011 (*cf. II.1*);
- 6.** As **Transferências**, € 468 milhões, apresentam um valor muito próximo das Receitas Fiscais. O OE transferiu € 362 milhões (menos € 0,4 milhões do que em 2009) e a União Europeia € 106 milhões (mais € 0,8 milhões do que em 2009). O critério de repartição equitativa dos custos de Insularidade e Desenvolvimento, entre Correntes e Capital, seguido em anos anteriores, não se confirmou em 2010. Assim, registaram-se em Correntes mais € 800 mil do que metade daquela componente (*cf. II.2*);
- 7.** As **Receitas Próprias** (€ 521,3 milhões), mais 1,9%, € 9,6 milhões do que em 2009, são constituídas, maioritariamente, pela componente fiscal (91,1%). Representam 50,1% da Receita Total (49,7% em 2009) e suportam 86,7% (86,4% em 2009) dos encargos de funcionamento da Administração Regional (€ 601,6 milhões). Aquelas receitas integram cerca de € 30 milhões de venda de bens de investimento (*cf. II.3 e II.4*);
- 8. A Venda de Bens de Investimento** registada na CRAA – **€ 30 057 863,85** – engloba a receita cobrada nas Tesourarias Regionais (€ 59 612,05), a resultante da alienação de património informado pela DROT € 26 162 421,17, desconhecendo-se a origem dos restantes € 3 835 830,63. Em **sede de contraditório**, o Governo Regional informou que este valor se refere a parte do *Contrato Programa* celebrado com a SPRHI (não apresenta documento justificativo). O Relatório de Actividades de 2010 da SPRHI, S.A., refere a *“aquisição de moradias à RAA a 31 de Dezembro de 2010”*, no montante de € 30 000 000,00 (*cf. II.2.4*);

⁵ Em cada conclusão, refere-se o ponto do capítulo do relatório em que o assunto se aprecia.



- 9.** A **Despesa**, € 1.039,2 milhões (mais 0,9%, € 9,7 milhões do que em 2009), reparte-se por **Funcionamento** € 601,6 milhões (57,9%) e Plano de **Investimentos** [Capítulo 40] € 437,7 milhões (42,1%) Não se verificou qualquer amortização de Dívida (*cf. III.2*);
- 10.** A **Despesa Corrente Primária**, € 591,6 milhões (mais 2,1%, € 12 milhões do que em 2009), corresponde a 56,9% da Despesa Total (56,3% em 2009). A tendência de crescimento dos últimos anos verificou-se em todos os agregados da despesa, sendo a relacionada com Pessoal a mais significativa (2,8%, € 8,6 milhões, de 2009 para 2010) e com destaque para a componente relativa a *Pessoal dos Quadros*, mais € 3,1 milhões (1,9%). A CRAA não faz qualquer referência aos aumentos (*cf. III.2 e III.4*);
- 11.** Cerca de **metade** da **Despesa** (€ 518,1 milhões) foi **transferida** para outras entidades, públicas ou privadas, seguindo-se 30,9% (€ 321,5 milhões) para despesas com pessoal. As transferências destinaram-se, principalmente, a entidades integradas na Administração Pública, nomeadamente o SPER (€ 292,3 milhões – 56,4%) e os SFA (€ 87,6 milhões – 16,9%). Noutra perspectiva, o sector da saúde colhe 43,4% (€ 224,8 milhões) do total transferido (*cf. III.2*);
- 12.** Face às projecções efectuadas nas **OMP 2009-2012**, os Investimentos do Plano [Capítulo 40], realizados em 2009 e 2010, apontam para um grau de execução global de 42%. Em termos anuais, estimava-se um investimento na ordem dos € 1 040 milhões, tendo sido concretizados, naqueles dois anos, € 874,6 milhões, ou seja, menos € 165,6 milhões, o que corresponde a um índice de execução de 84% (*cf. VII.6*);
- 13.** O **Plano de Investimentos** [Capítulo 40] teve uma realização financeira de € 437,7 milhões, praticamente idêntica à de 2009 (€ 437 milhões), com uma execução de 85% (82% em 2009). Quase **dois terços** (63% - € 274 milhões) foram **transferidos** para outras entidades, sendo executados, directamente pelos departamentos governamentais, os restantes 37%. **Desconhece-se** a execução da componente *Outros Fundos*, prevista, também, como Investimento Público (*cf. VII.4 e VII.6*);
- 14.** As **fontes de financiamento do Plano** tiveram como suporte fundos nacionais (OE – € 281,7 milhões – 64%), fundos comunitários (OUE – € 106 milhões – 24%) e o recurso ao endividamento (€ 50 milhões – 11%), estrutura idêntica à de 2009. A parcela das transferências correntes (OE), utilizada no financiamento do Plano, registou um aumento de cerca de 5%, face a 2009, mantendo, todavia, o mesmo peso relativo (*cf. VII.4 e VII.6*);
- 15.** As despesas da **responsabilidade directa dos departamentos** governamentais, contabilizadas em determinadas rubricas de classificação económica, designadamente Pessoal e Aquisição de Bens e Serviços Correntes, quando abordadas numa perspectiva de investimento (corpóreo e incorpóreo) e de desenvolvimento, não permitem conhecer a sua efectiva integração (*cf. VII.4*);
- 16.** Na estrutura programática do PRA, são vários os Programas que, integrando diferentes domínios de intervenção, incluem projectos e acções que, pelas respectivas designações e conteúdos materiais, não configuram investimento e desenvolvimento no quadro dos objectivos e finalidades do SIRPA (*cf. VII.4*);
- 17.** Face à estrutura orçamental vigente, a contabilização da despesa pública nem sempre evidencia uma correcta e manifesta separação entre as despesas que integram os orçamentos próprios de cada departamento governamental (despesas correntes e de capital de funcionamento) e as que integram o capítulo especial de “Despesas do Plano” [Capítulo 40] (despesas de investimento) (*cf. VII.4*);
- 18.** A entrega do Relatório de Execução do Plano de 2010, à Assembleia Legislativa, ocorreu a 26 de Agosto de 2011, ultrapassando o prazo legalmente estabelecido no SIRPA (durante os 180 dias seguintes ao período a que respeita) (*cf. VII.1*);



19. O PRA e o respectivo Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira, bem como o ORAA e a CRAA, cumprindo, na generalidade, os normativos legais aplicáveis, continuam omissos relativamente às seguintes informações (*cf. VII.5*):

⇒ O **PRA** não apresenta as entidades envolvidas na concretização do Investimento Público, identificadas por *Outros Fundos*; as Intervenções e Programas Comunitários que materializam o Investimento Público; e a desagregação espacial do Investimento Público especificada por *Plano* e *Outros Fundos*;

⇒ O **ORAA** não identifica os investimentos previstos, por programas e projectos, que implicam encargos plurianuais, evidenciando os compromissos assumidos pela Região; a componente comunitária da despesa prevista, por Intervenções e Programas Comunitários; e as fontes de financiamento comunitário do investimento previsto, por programa, projecto e acção, com identificação dos Fundos Comunitários envolvidos;

⇒ O **Relatório de Execução** do PRA não apresenta a totalidade do Investimento Público; a componente comunitária da despesa realizada, por Intervenções e Programas Comunitários; as fontes de financiamento comunitário dos investimentos realizados, por programa, projecto e acção, com identificação dos Fundos Comunitários envolvidos; a dotação orçamental dos Investimentos do Plano, por desagregação espacial; o grau de execução material das acções; e as verbas efectivamente aplicadas pelas entidades a quem foram concedidas verbas a título de *Transferências e Subsídios*;

⇒ A **CRAA** não identifica as entidades públicas e os fundos e organismos autónomos a quem são entregues as verbas do Plano [Capítulo 40], assim como as verbas efectivamente aplicadas; os compromissos financeiros assumidos e não concretizados, por programa, projecto e acção; e os encargos assumidos e não pagos, em dívida, por programa, projecto e acção.

20. A Região não dispõe, ainda, de uma completa avaliação e inventariação do Património, que permita elaborar o Balanço Patrimonial (*cf. V.1*);

21. As **participações financeiras da Região**, no final de 2010, ascendiam a € 356,5 milhões (menos € 20 milhões do que em 2009), em 63 entidades, sendo 25 detidas a 100%. O sector dos Transportes predomina, com 12 empresas a 100% do capital social (*cf. V.3*);

22. O número de colaboradores do SPER, em 2010, aumentou 244 indivíduos, passando para 6.003. Destacam-se os aumentos: SINAGA (+82); Ilhas de Valor (+56); Grupo SATA (+43); Lotaçor (+31); Santa Catarina (+21); e HH (+18) (*cf. V.3*);

23. A generalidade das empresas que compõem o SPER apresentou *Resultados Líquidos* negativos, com excepção do grupo EDA (*cf. V.3*);

24. O **sector da Saúde** – constituído pelos Hospitais HH, HSEAH e HDESPD - mantém um desempenho deficitário, apresentando *Resultados Líquidos* consolidados negativos sucessivos: € 83 milhões (em 2007); € 51 milhões (em 2008); € 63 milhões (em 2009); e € 52 milhões (em 2010).

Após o saneamento financeiro levado a cabo pela Região, em 2007, e passados 4 anos, os três hospitais encontram-se em situação de falência técnica, apresentando *Capitais Próprios* negativos consolidados na ordem dos € 107 milhões (*cf. V.3*);

25. A Sudaçor e os três Hospitais da Região apresentaram um endividamento na ordem dos € 540 milhões, o equivalente a 43% do total da dívida bancária das Empresas Públicas e Associações, verificando-se um crescimento anual na ordem dos € 153 milhões (+39%) (*cf. V.4*);



- 26. A dívida bancária das Empresas Públicas e Associações** ascendia a € 1 254 milhões, essencialmente absorvidos por três sectores: *Saúde* (€ 540 milhões); *Energia* (€ 317 milhões); e *Habituação e Obras Públicas* (€ 176 milhões). Mais € 281 milhões (um aumento de 29%) do que o financiamento obtido, em termos homólogos, no ano anterior (cf. V.4);
- 27.** A SPRHI contraiu, em Dezembro de 2010, um empréstimo de € 30,15 milhões, destinado a adquirir à RAA bens imóveis em todas as ilhas dos Açores. Esta operação revela uma gestão pouco prudente, por parte da empresa, devido, nomeadamente, ao desfasamento temporal entre o financiamento e o retorno do investimento (cf. V.4);
- 28.** A aplicação da receita de € 21 580 734,00, proveniente da privatização de parte do capital social da EDA, realizada no ano de 2005, deverá respeitar o determinado na Constituição da República e na Lei-Quadro das Privatizações, devendo o Governo Regional providenciar no sentido da aplicação daquela receita na amortização da dívida pública regional e/ou em novas aplicações de capital no sector produtivo regional (destinos previstos na Lei) (cf. V.5);
- 29.** O Governo Regional não deu, no ano de 2010, cumprimento ao determinado na Constituição da República e na Lei-Quadro das Privatizações, encontrando-se por aplicar, desde 2007, nos termos definidos naqueles diplomas, o montante de € 126 511,50, proveniente de parte das receitas da privatização da FTM, SA. Em contraditório, o Governo Regional informou que já procedeu à transferência daquela importância (em Outubro de 2011) para o HDESPD (aguarda-se a confirmação da respectiva aplicação) (cf. V.5);
- 30.** O SPER recebeu da Administração Regional € 293,7 milhões (menos € 7,3 milhões do que em 2009), com origem no ORAA (€ 293,6 milhões) e nos orçamentos privativos dos SFA (€ 169,6 mil). O Plano de Investimentos foi responsável por € 80,5 milhões e o orçamento de *Funcionamento* por € 213,1 milhões (cf. VI.1);
- 31.** O ORAA recebeu € 1,5 milhões do SPER, provenientes de dividendos da EDA, relativos a 2009 (cf. VI.3);
- 32.** A CRAA não evidencia, de forma agregada e harmonizada, informação que possibilite conhecer a distribuição dos apoios por beneficiários, sector económico, enquadramento legal e finalidade. Também não quantifica os apoios atribuídos e não pagos, nem reflecte sobre os resultados e benefícios públicos da política de apoios (cf. VIII.1);
- 33.** Os apoios pagos pela Administração Regional totalizaram € 248,8 milhões (menos € 14,4 milhões (5,5%) do que em 2009), sendo € 207 milhões (83%) da responsabilidade dos departamentos governamentais e € 41,5 milhões (17%) dos SFA (cf. VIII.2);
- 34.** Foram pagos € 859 490,00 de apoios na área do Desporto, por departamentos governamentais sem competências na área, nomeadamente, a PGR, a VPGR e a SRCTE, o que compromete a legalidade dos apoios (cf. VIII.3);
- 35.** Os apoios atribuídos **sem enquadramento legal** rondaram os € 14,5 milhões (5,8%). Comparativamente a 2009, registou-se um decréscimo no valor e na percentagem dos apoios sem justificação legal, passando, respectivamente, de € 36 milhões para € 14,5 milhões, e de 13,7% para 5,8% (cf. VIII.4);
- 36.** **Persistem situações** em que o enquadramento legal é atribuído, erradamente, à Portaria do pagamento, ao EPARAA, a diplomas que aprovam os Programas do Governo, às Orgânicas dos Serviços e aos Orçamentos da RAA, entre outros. Esta prática mantém-se, apesar das sucessivas recomendações do Tribunal, para que a atribuição de apoios seja fundamentada em legislação própria (cf. VIII.4);



37. A **atribuição de apoios fora** da esfera do **legalmente estabelecido**, além de discricionária, é potencialmente violadora dos princípios constitucionais da igualdade, proporcionalidade, justiça e imparcialidade, podendo, ainda, constituir fundamento para responsabilizar, financeiramente, os responsáveis pela autorização das despesas (cf. VIII.4);

38. Numa análise à situação de projectos apoiados pelo incentivo regional *SIDEP*, indexado aos incentivos nacionais *SIME* e *SIVETUR*, verificou-se uma situação de incumprimento. O Turismo de Portugal, I.P., accionou as garantias do projecto, no âmbito do *SIME*, a 28 de Maio de 2010, ocorrendo a reposição a 6 de Junho de 2011. A nível regional, não foram desencadeadas medidas idênticas, no âmbito do *SIDEP*. Apenas a 15 de Julho de 2011, se começou a reunir a documentação necessária ao processo de rescisão (cf. VIII.6);

39. A dívida apurada pelo SREA, segundo a metodologia do SEC 95, totaliza € 652,5 milhões, valor que considera a dívida directa da RAA e de 6 empresas pertencentes ao SPER: *IROA, S.A.*; a *Saudaço*, *S.A.*; *Ilhas de Valor S.A.*; *APIA S.A.*; *Atlanticoline S.A.*; e *Teatro Micaelense S.A.* (cf. IX.3);

40. O **endividamento líquido**, apurado nos termos do artigo 83.º do OE para 2010, aumentou € 12 milhões, em resultado do acréscimo dos empréstimos, em € 2 milhões e da diminuição dos Activos Financeiros, em € 10 milhões. Verificou-se, por isso, o incumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 83.º do OE (cf. IX.3);

41. O limite estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LFRA foi respeitado, uma vez que o serviço da dívida (€ 8,9 milhões) não excedeu os 25% das receitas correntes do ano anterior, deduzidas das Transferências e participações do Estado para a Região (cf. IX.4);

42. Os compromissos assumidos (€ 377,9 milhões) têm como principal credor o SPER, com € 350,4 milhões (92,7%). A *Saudaço* e a *SPRHI*, em conjunto, são credoras de € 330 milhões (94,2% do crédito total do SPER). A CRAA não expressa a totalidade daqueles compromissos.

Relativamente a 2009, realça-se a redução das responsabilidades, no valor de € 55,2 milhões, aprovada por despachos conjuntos de membros do Governo, afectando a *SPRHI, S.A.* (€ 48,4 milhões) e a *Ilhas de Valor, S.A.* (€ 6,8 milhões). No caso da *SPRHI, S.A.*, a renegociação de contratos, efectuada em 2010, permitiu o reescalamento de compromissos, no valor de € 9,9 milhões, para anos futuros, e o cancelamento de € 38,5 milhões (cf. IX.5.1.1);

43. As **responsabilidades contratuais plurianuais**, a vencer **depois de 2010** (obrigações contratualizadas) totalizam € 1 797,2 milhões. O valor contratual referente às *SCUT de São Miguel* é responsável por quase 71%, sendo o restante para o *Hospital da Ilha Terceira* (cf. IX.7);

44. A **responsabilidade por avales** somava € 412,8 milhões (mais € 15,9 milhões do que em 2009). Em 2010, foram concedidos quatro avales, num total de € 31,5 milhões, respeitando-se o limite de € 45 milhões estabelecido no ORAA. Continua a não existir uma regra que defina o limite máximo acumulado de avales a conceder, apesar das recomendações já formuladas pelo Tribunal (cf. IX.8);

45. A dívida bancária que se manteve, em 2007 e 2008, num valor próximo dos € 275 milhões, aumentou € 100 milhões nos dois anos seguintes. Em 2010, os compromissos perante o SPER, reflectindo o cancelamento e a transferência de compromissos para anos futuros, registam uma redução de 16,4%, relativamente a 2009. No mesmo período, os compromissos para com Fornecedores e Credores Diversos aumentaram € 2,1 milhões (8,6%) (cf. IX.9);



- 46.** Os **fluxos financeiros da União Europeia**, para co-financiamento de projectos de investimento da responsabilidade directa da Administração Regional (rubrica 10.09.01), ascenderam a € 106,0 milhões, sendo, maioritariamente (€ 101,5 milhões), provenientes de participações FEDER ao abrigo do Proconvergência. Aquele montante considera, como receita de 2010, o valor de € 15,9 milhões, já recebido em 2011 (*cf. X.2*);
- 47.** O Tribunal apurou que a **participação comunitária**, transferida para a Região para projectos co-financiados, ascendeu a € 322,9 milhões (mais € 39,5 milhões do que em 2009) e a nacional (OE e OSS) a € 9,2 milhões (mais € 3,1 milhões do que em 2009). A CRAA não apresenta informação consolidada sobre o volume global financeiro comunitário transferido para a RAA, destinado ao financiamento dos vários sectores económicos. Não obstante, verificam-se melhorias ao nível da prestação de informação complementar sobre aqueles fluxos (*cf. X.2 e X.3*);
- 48.** Os registos no Volume II da CRAA, no âmbito dos fundos comunitários movimentados por Operações extra-orçamentais, evidenciam ausência de critérios uniformes (*cf. X.2.4*);
- 49.** A CRAA, apesar de melhorias, não disponibiliza, ainda, os elementos necessários que confirmem a **Conta Consolidada**. A análise desenvolvida pelo Tribunal permite concluir por: *i*) uma incorrecta contabilização, pelo FRCT, em Transferências Correntes, quando deveriam ser de Capital (€ 654.442,27); e *ii*) omissão dos fluxos entre os diferentes SFA e destes para com o ORAA (€ 3 327 795,08) (*ponto 5*);
- 50.** O **saldo dos SFA** não se apresenta consistente, quando se comparam as informações do Volume 2 [€ 10 936 043,66] com as do Volume 1 [€ 53 796 695,26] da CRAA de 2010 (*ponto 5*).



3. Recomendações

De acordo com o artigo 41.º, n.º 3, aplicado em conjugação com o artigo 42.º, n.º 3, ambos da LOPTC, o Tribunal de Contas, em sede do Parecer sobre a CRAA, pode formular recomendações à Assembleia Legislativa da Região Autónoma ou ao Governo Regional, com vista a suprir as deficiências apuradas nos diferentes domínios analisados.

A Assembleia Legislativa, após parecer da Secção Regional do Tribunal de Contas, pode ... *no caso de não aprovação*, da Conta, determinar, *se a isso houver lugar, a efectivação da correspondente responsabilidade* (LEORAA, n.º 3 do artigo 24.º).

As subseqüentes recomendações são endereçadas, em primeira linha, à ALRAA, para que, no âmbito dos seus poderes de fiscalização política da actividade do Governo Regional, adopte as providências que entender adequadas.

Com base na análise à CRAA de 2010, procede-se à identificação das recomendações emitidas em anteriores Pareceres e respectivo grau de acatamento, seguindo-se as novas recomendações.

Recomendação	Formulada em (ano)	Situação
1. Grau de acatamentos		
A proposta de Orçamento deverá referenciar os critérios de atribuição dos subsídios regionais (cf. I.2)	2006/2010	Não acatada
Tanto o ORAA como a CRAA deverá apresentar informação, que permita conhecer as responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, em conformidade com o artigo 5.º da LEO (correspondente ao Mapa XVII do Orçamento de Estado), (cf. I.2 e IX.2)	2009/2010	Não acatada
Evitar a sobrevalorização Orçamental da Receita (cf. II.2)	2009	Acatada
Reformulação do actual sistema de Tesouraria, permitindo confirmar a receita inscrita na CRAA, por Classificação Económica (cf. II.1)	2009/2010	Não acatada
Inventariação e avaliação da situação patrimonial, permitindo a apresentação do Balanço do Património da Região (cf. V.1)	2007/2010	Melhorias ⁶
Os Hospitais EPE deverão ser providos, anualmente, dos fundos necessários ao normal funcionamento, de modo a atenuar os prejuízos de exploração e o conseqüente desequilíbrio financeiro (cf. V.3)	2009/2010	Não acatada
O Governo Regional deverá providenciar a regularização das transferências efectuadas para a SATA Air Açores, no âmbito da aplicação da receita de € 21 580 734,00, proveniente da privatização de parte do capital social da EDA realizada no ano de 2005, dando cumprimento ao determinado na Constituição da República e na Lei-Quadro das Privatizações (cf. V.5)	2007/2009	Não acatada
O ORAA deverá apresentar os Investimentos do Plano numa perspectiva plurianual (cf. VII.5)	2008/2010	Não acatada
O Relatório de Execução do PRA ⁷ deverá integrar a totalidade do Investimento Público e as fontes de financiamento dos investimentos, especificadas por Programa, Projecto e Acção (cf. VII.5)	2004/2010	Não acatada
O PRA e o respectivo Relatório de Execução deverão apresentar a dotação orçamental por ilha, dos investimentos do Plano e dos <i>Outros Fundos</i> (cf. VII.5)	2009/2010	Não acatada

⁶ Os serviços contratados (em 23-03-2009) para regularização, avaliação e rentabilização dos activos imobiliários titulados pela RAA ainda não estavam concluídos, no final de 2010. Contudo, já se verificou a incorporação de um valor significativo de bens imóveis no Património da Região.

⁷ Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA.



Recomendação	Formulada em (ano)	Situação
O Relatório de Execução do PRA deverá apresentar, de forma mais completa, a execução material e financeira das Acções, assim como as razões da sua não execução, quando tal se verifique (cf. VII.5)	2004/2010	Não acatada
Na contabilização das Despesas Públicas, a CRAA deverá respeitar o regime jurídico dos códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas, Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro (cf. VII.4 e VII.5)	2005/2007; 2009/2010	Melhorias
A contabilização de Despesas de Investimento em rubricas residuais não deverá atingir níveis de valor incoerentes com a própria lógica subjacente ao conceito de rubrica residual, permitindo uma especificação desagregada das despesas, contribuindo para a transparência na sua aplicação (cf. VII.4)	2001/2003; 2009/2010	Não acatada
Os instrumentos de Planeamento e o ORAA, deverão apresentar as componentes, regional e comunitária, da despesa, especificando os fundos estruturais, as Intervenções e os Programas da União Europeia envolvidos (cf. VII.5)	2007; 2009/2010	Não acatada
Os instrumentos de Planeamento deverão informar sobre os investimentos das empresas públicas, fundos e organismos autónomos e administração local, realizados em cooperação com o Governo Regional, identificando as <i>outras entidades</i> envolvidas na execução do Investimento Público (cf. VII.5)	2007; 2009/2010	Não acatada
Acautelar o cumprimento dos imperativos legais de controlo e avaliação da gestão pública, com particular incidência para as verbas do Plano confiadas a entidades públicas e privadas, a título de Transferências, Subsídios e Activos Financeiros (cf. VII.4)	2000/2010	Não acatada
A CRAA deverá reflectir uma análise consolidada dos resultados alcançados com a atribuição de apoios financeiros, permitindo uma avaliação objectiva da eficácia e eficiência dos apoios concedidos (cf. VIII.1)	2007/2010	Não acatada
Definição de uma Entidade, com funções de coordenação e avaliação dos apoios concedidos por mais de um Departamento para o mesmo fim, permitindo, assim, a uniformização de critérios e prevenindo, também, o risco de eventuais sobreposições e falta de enquadramento legal (cf. VIII.3)	2008/2010	Não acatada
Aprovação de legislação que regulamente a totalidade da atribuição de subsídios, tornando os sistemas mais transparentes, de forma a potenciar uma melhor aplicação dos dinheiros públicos (cf. VIII.4)	1991/2010	Melhorias
A assunção de encargos assumidos e não pagos, sem cabimento orçamental, não deverá ocorrer em caso algum (cf. IX.5.2)	2005/2009	Acatada
A fixação de critérios objectivos para o cálculo do limite máximo do endividamento indirecto acumulado, designadamente na concessão de avales (cf. IX.7)	2005/2009	Não acatada
O Relatório da CRAA deverá expressar, de forma objectiva e quantificada, o volume financeiro que, tendo origem no orçamento comunitário, se destina a apoiar a actividade económica regional, nas suas várias frentes (cf. X.2)	2004/2010	Melhorias
Definição de um critério coerente e uniforme do registo dos fundos comunitários, de modo a que os mesmos se encontrem devidamente reflectidos na CRAA (cf. X.2)	2007/2010	Não acatada
A CRAA deverá reflectir, os compromissos assumidos pelo Governo Regional, para com o SPER (cf. IX.2)	2009	Não acatada
Os créditos a receber deverão, também, ser objecto de fundamentação na CRAA (cf. IX.2)	2009	Não acatada
A Conta Consolidada deve ser suficientemente explícita, permitindo a sua efectiva verificação/conferência (cf. ponto 5)	2009/2010	Melhorias
A RAA deverá registar a receita no ano económico a que respeita, em cumprimento do princípio da anualidade consagrado na LEORAA (cf. II.1 e X.2)	2010	—



Recomendação	Formulada em (ano)	Situação
Acautelar a boa gestão dos recursos financeiros públicos, pelo cumprimento dos princípios da legalidade, regularidade, economia, eficácia e eficiência, de forma a garantir a aplicação das verbas do Plano na realização de Investimentos (corpóreos e incorpóreos) e de desenvolvimento, fazendo-as convergir para a prossecução da estratégia global de desenvolvimento da Região, dos objectivos preconizados e das políticas sectoriais definidas (cf. VII.4)	2010	—
Respeitar a estrutura Orçamental aprovada, pela total separação dicotómica entre despesas de funcionamento e de investimento (cf. VII.4)	2010	—
No âmbito do Plano de Investimentos, a CRAA deverá quantificar e identificar os compromissos financeiros assumidos e não concretizados, por programa, projecto e acção, bem como os encargos assumidos e não pagos, em dívida (cf. VII.5)	2010	—
2. Novas		
Respeitar a regra do equilíbrio orçamental enunciada no n.º 2 do artigo 4º da LEORAA (cf. ponto 4 e I.4)	2011	
Integrar na estrutura programática do PRA, somente Projectos e Acções que configurem investimento e desenvolvimento, no quadro dos objectivos e finalidades do SIRPA (artigo 1.º) (cf. VII.4)	2011	
Cumprir o prazo estabelecido no n.º 2 do artigo 15.º do SIRPA, para a apresentação do Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (cf. VII.1)	2011	
Respeitar o limite do endividamento líquido consagrado na Lei do Orçamento de Estado (IX.2)	2011	
Aplicar o produto das receitas provenientes das reprivatizações [EDA e FTM], exclusivamente na amortização da dívida pública regional e/ou em novas aplicações de capital no sector produtivo regional (cf. V.5)	2011	
Proceder à correcção do saldo dos Serviços e Fundos Autónomos (ponto 5)	2011	



4. Síntese das Operações e Correção Financeira

A síntese da Conta, tendo por base a informação do Volume I da CRAA de 2010, consta do quadro 1.

Quadro 1 – Síntese das Operações Realizadas (€)

1. Conta da Região, sem Operações Extra-Orçamentais		
Saldo Inicial	360.265,67	
Recebimentos	1.039.312.948,27	1.039.673.213,94
Pagamentos	1.039.208.883,99	
Saldo Final	464.329,95	1.039.673.213,94
2. Operações Extra-Orçamentais		
Saldo Inicial	6.075.552,86	
Recebimentos	257.009.441,50	263.084.994,36
Pagamentos	259.375.522,81	
Saldo Final	3.709.471,55	263.084.994,36
3. Total (1+ 2)		
Saldo Inicial	6.435.818,53	
Recebimentos	1.296.322.389,77	1.302.758.208,30
Pagamentos	1.298.584.406,80	
Saldo Final	4.173.801,50	1.302.758.208,30

Da análise efectuada à execução orçamental e em cumprimento dos princípios que regem a sua gestão, decorrem regularizações à demonstração numérica exposta, por via de incorrecções no registo dos recebimentos.

Cerca de 3% (€ 31 454 739,09) do total dos recebimentos contabilizado na CRAA em 2010 só foi efectivamente recebido em Janeiro de 2011, tratando-se, assim, de uma **antecipação de receita**, o que viola o princípio da anualidade orçamental.

Em 2010, os meios financeiros efectivamente disponíveis pela Região são constituídos pelos recebimentos ocorridos entre 01.01.2010 e 31.12.2010, no valor de € 1 007 858 209,18, aos quais acresce o valor do saldo inicial da CRAA, de € 360 265,67, o que perfaz € 1 008 218 474,85.

Esta receita pública permitiria liquidar cerca de 94% dos encargos assumidos pela Administração Regional Directa, que totalizaram € 1 072 825 268,45. Por solver, ficariam € 64 606 793,60.

O registo antecipado de recebimentos na CRAA permitiu reduzir, em 48%, os encargos assumidos e não pagos pela Região, conforme se evidencia no quadro 2.



Quadro 2 – Registo dos Recebimentos/Pagamentos (€)

Recebimentos/Pagamentos	De 01.01.2010 a 31.12.2010	De 01.01.2011 a 31.01.2011
Saldo Inicial	360.265,67	0,00
Recebimentos	1.007.858.209,18	31.454.739,09
Pagamento de encargos assumidos	1.008.218.474,85	30.990.409,14
Saldo para o ano seguinte	0,00	464.329,95
Encargos assumidos e não pagos	64.606.793,60	33.616.384,46

Os compromissos assumidos e não pagos, na gerência de 2010, da responsabilidade da Administração Regional Directa, totalizavam € 33 616 384,46, sendo € 20 953 215,57 devidos ao SPER e € 12 663 168,89 a Fornecedores e Credores Diversos.

Neste sentido, a CRAA evidencia um inadequado e incorrecto registo de operações de recebimento, no montante de € 31,5 milhões, **violando o princípio da anualidade orçamental** consagrado na LEORAA, o que permitiu o pagamento acrescido de despesas, no valor de € 31 milhões.

Os recebimentos registados na CRAA, de forma antecipada, provieram de Receitas Fiscais, no montante de € 15 553 629,47, e de Transferências do OUE, no valor de € 15 901 109,62, pelo que a sua correcta contabilização conduziria a uma diminuição equitativa nas Despesas de Funcionamento e nas do Plano, respectivamente.

Ainda no âmbito das operações orçamentais registadas na CRAA, e tendo em consideração as origens e aplicações de fundos, evidenciadas no quadro 3, verifica-se o **incumprimento do equilíbrio orçamental**, definido no n.º 2 do artigo 4.º da LEORAA⁸. As Despesas Efectivas (€ 1.030,3 milhões) superam as Receitas Efectivas (€ 989,7 milhões), em € 40,6 milhões.

⁸ As receitas efectivas têm de ser, pelo menos, iguais às despesas efectivas, incluindo os juros da dívida pública Contudo, atendendo ao definido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei de Enquadramento Orçamental [nacional], adoptou-se o critério, aí definido, no cálculo do equilíbrio orçamental: As receitas efectivas do orçamento dos serviços integrados têm de ser, pelo menos, iguais às despesas efectivas do mesmo orçamento, excluindo os encargos correntes da dívida pública.



Quadro 3 – Origem e Aplicação de Fundos – 2010

		Origem de Fundos (Euros)		Aplicação de Fundos (Euros)							
Receitas Próprias + Saldo 521.677.327,09	Saldo de anos Findos	360.265,67	0,0%	Receita Efectiva 989.673.213,94	Despesa Efectiva (sem encargos correntes de dívida) 1.030.263.418,55	Despesas com Pessoal	319.253.751,10	30,7%	Despesa Primária 591.606.531,61		
	Receitas Próprias	521.317.061,42	50,1%			Transferências Correntes	243.447.531,91	23,4%			
	Fiscal	474.701.079,03	45,7%			Aquisição de Bens e Serviços	16.992.092,27	1,6%			
	Venda de Bens Investimento	30.057.863,85	2,9%			Outras Despesas Correntes	11.913.156,33	1,1%			
	Outras	16.558.118,54	1,6%			Despesas de Capital	998.417,99	0,1%			
						Juros e encargos	8.945.465,44	0,9%			
						Financiado por Transferências	79.873.087,95	13,3%			
Transferências 467.995.886,85	Financiamento de Desp. Funcionamento	79.873.087,95	17,1%								
	Orçamento do Estado	361.991.491,89	34,8%					Despesas do Plano		437.658.468,95	42,1%
	União Europeia	106.004.394,96	10,2%								
	Passivos Financeiros	50.000.000,00	4,8%			Saldo para o ano seguinte	464.329,95	0,0%			
	Total	1.039.673.213,94	100%			Total	1.039.673.213,94	100%			

Nota: Não se consideraram os compromissos assumidos e não pagos.

Também no âmbito das operações financeiras e respectivas correcções, evidencia-se o **incumprimento** do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 83.º do OE para 2010, porquanto o **endividamento líquido**, apurado nos termos do artigo 83.º daquele preceito legal, registou um aumento de € 12 milhões, em resultado do acréscimo dos empréstimos, em € 2 milhões, e da diminuição dos Activos Financeiros, em € 10 milhões.

A **Despesa corrente Primária**⁹, fixou-se em **€ 591 6 milhões**, mais 2,1% (€ 12 milhões) do que em 2009, e corresponde a **56,9%** da **Despesa Total** (56,3% em 2009).

5. Conta Consolidada

A recomendação efectuada no Parecer anterior:

A Conta Consolidada deve ser suficientemente explícita, permitindo a sua efectiva verificação/conferência

apesar de registar melhorias, mantém a sua pertinência, pelo facto da CRAA não disponibilizar os elementos necessários que confirmem a consolidação.

Com os dados posteriormente disponibilizados¹⁰, apurou-se a seguinte consolidação.

⁹ Despesa Corrente sem os Encargos Correntes da Dívida.

¹⁰ Informações complementares transmitidas pela DROT.



Quadro 4 – Conta Consolidada (€)

Designação	CRAA (a)	Tribunal (b)	Diferença (c=a-b)
Receitas Correntes	689.831.542,99	688.834.856,18	996.686,81
Impostos Directos	180.714.090,08	180.714.090,08	0,00
Impostos Indirectos	293.986.989,85	293.986.989,85	0,00
Contribuições SS, CGA e ADSE	5.781.383,67	5.781.383,67	0,00
Taxas Multas e Outras Penalidades	16.132.150,31	16.132.150,31	0,00
Rendimentos de Propriedade	2.087.110,81	2.087.110,81	0,00
(1) Transferências	168.987.473,73	167.990.786,92	996.686,81
Vendas de Bens e Serviços Correntes	20.115.616,97	20.115.616,97	0,00
Outras Receitas Correntes	2.026.727,57	2.026.727,57	0,00
Receitas de Capital	406.337.808,27	404.006.700,00	2.331.108,27
Venda de Bens de Investimento	30.070.766,85	30.070.766,85	0,00
(2) Transferências	322.433.906,25	320.102.797,98	2.331.108,27
Activos Financeiros	3.825.401,21	3.825.401,21	0,00
Passivos Financeiros	50.000.000,00	50.000.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	7.733,96	7.733,96	0,00
Recursos Próprios Comunitários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	2.519.618,84	2.519.618,84	0,00
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	1.706.594,83	1.706.594,83	0,00
Saldo da Gerência Anterior	813.024,01	813.024,01	0,00
Total da Receita	1.098.688.970,10	1.095.361.175,02	3.327.795,08
Despesas Correntes	876.383.208,99	874.732.079,91	1.651.129,08
Despesas com Pessoal	386.291.219,56	386.291.219,56	0,00
Aquisição de Bens e Serviços	163.887.684,29	163.887.684,29	0,00
Juros e Outros Encargos	9.314.340,66	9.314.340,66	0,00
(3) Transferências	240.970.101,25	239.318.972,17	1.651.129,08
Subsídios	54.007.056,28	54.007.056,28	0,00
Outras Despesas Correntes	21.912.806,95	21.912.806,95	0,00
Despesas de Capital	222.042.107,22	220.365.441,22	1.676.666,00
Aquisição de Bens de Capital	120.890.419,62	120.890.419,62	0,00
(4) Transferências	100.376.510,87	98.699.844,87	1.676.666,00
Activos Financeiros	173.376,73	173.376,73	0,00
Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	601.800,00	601.800,00	0,00
Total da Despesa	1.098.425.316,21	1.095.097.521,13	3.327.795,08

Fonte: Volume 1 CRAA de 2010.

Notas explicativas:

As divergências que constam nas linhas assinaladas (notas 1 a 4), devem-se a:

⇒ Incorrecta contabilização, pelo Fundo Regional da Ciência e Tecnologia, em Transferências Correntes, quando deveriam ser de Capital, no valor de € 654.442,27 (notas 1 e 2);

⇒ Omissão dos fluxos entre os diferentes SFA e destes para com o ORAA, no valor de € 3 327 795,08 (notas 1 a 4).



Por informação retirada do Volume 2 da CRAA, apresenta-se o Quadro 5 que evidencia a síntese das receitas e despesas dos SFA.

Quadro 5 – Serviços e Fundos Autónomos (integra os Serviços de Saúde)

Designação	SFA (€)
Saldo do ano anterior	10.936.043,66
Receitas Correntes	216.643.557,22
Receitas de Capital	27.948.887,83
Outras Receitas	631.705,39
Operações extra-orçamentais	58.360.050,97
Total da Receita	314.520.245,07
Despesas Correntes	226.991.886,00
Despesas de Capital	18.432.940,50
Operações extra-orçamentais	59.578.146,46
Saldo para o ano seguinte	9.517.272,11
Total da Despesa	314.520.245,07

O **confronto** da informação constante do Volume 2 da CRAA:

⇒ *Mapa Resumo das Receitas e Despesas de 2010 Executadas pelos Organismos Autónomos [€ 10 936 043,66];*

com o Volume 1, também da CRAA:

⇒ *Anexo X – Síntese – Execução Orçamental dos Fundos e Serviços Autónomos [€ 53 796 695,26];*

permite concluir pela **falta de uniformidade na quantificação do saldo** que efectivamente transitou do ano anterior. Pela mesma lógica, o saldo para o ano seguinte requer a necessária e conveniente (re)confirmação.



6. Apreciação à Actividade Financeira

A análise à CRAA, ao Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do Plano de Investimentos e a outras informações relacionadas, nomeadamente auditorias aprovadas pelo TdC, permite apreciar a **actividade financeira da Região no ano de 2010**.

Assim, no domínio das **receitas públicas**, destaca-se o recurso ao endividamento bancário (€ 50 milhões), à venda de bens imóveis (€ 30 milhões) e à antecipação de receitas (€ 31,5 milhões) que, no seu conjunto, permitiram um acréscimo da ordem dos € 111,5 milhões, equivalente a cerca de mais 12% do arrecadado (€ 927,8 milhões). Os recursos financeiros contabilizados na CRAA ascenderam a € 1 039,3 milhões que, acrescidos do valor em saldo, transitado do ano anterior, totalizam os € 1 039,7 milhões.

A **aplicação destes recursos financeiros** foi repartida por Despesas de Funcionamento da Administração Regional (€ 601,6 milhões – 58%) e de Investimento do Plano (€ 437,7 milhões – 42%).

No **Funcionamento**, as despesas com pessoal absorvem mais de metade do despendido (€ 319,3 milhões – 53%), salientando-se, ainda, as transferidas para a ALRAA (€ 11,5 milhões) e SAUDAÇOR, S.A. (€ 213,1 milhões), destinadas a cobrir despesas de funcionamento (€ 224,6 milhões – 37%).

No **Investimento do Plano**, cerca de € 274,6 milhões (63%) foram entregues, a título de *Transferência* e *Subsídio*, a outras entidades públicas e privadas, sendo os restantes € 163 milhões (37%) aplicados, directamente, pelos departamentos governamentais.

No cômputo da Despesa Pública, as *Transferências* e *Subsídios* absorveram cerca de 50% (€ 518,1 milhões), sendo mais de metade dirigidas ao SPER (€ 293,6 milhões – 56,7%).

Os **SFA e os Serviços de Saúde**, integrados na CRAA, apresentam um volume de receitas arrecadadas de € 245,2 milhões, sendo 85,5% (€ 209,6 milhões) constituídas por Transferências, na sua maioria provenientes da Administração Regional Directa. A despesa, € 245,4 milhões, reparte-se, de modo praticamente igual, cerca de 26%, por despesas com Pessoal (€ 64,8 milhões) e *Transferências* e *Subsídios* (€ 63,5 milhões). Os restantes quase 39% destinaram-se a *Aquisição de Bens* e *Serviços Correntes* (€ 95,6 milhões).

Em 2010, os **encargos assumidos e não pagos** pela Região, exigíveis no próprio ano, ascenderam a € 48,5 milhões, sendo € 33,6 milhões da responsabilidade da Administração Regional Directa (€ 21 milhões devidos ao SPER e € 12,6 milhões a Fornecedores e Credores Diversos), € 4,1 milhões da responsabilidade dos FSA e € 10,8 milhões da responsabilidade dos Serviços de Saúde.

Ao nível dos **encargos futuros**, a Região deve ao SPER cerca de € 329,4 milhões, onde se destacam a SAUDAÇOR, S.A. e a SPRHI, S.A., credoras, em conjunto, de € 330 milhões.

Para além destes compromissos assumidos, existem **contratos assinados, com execução a decorrer**, no valor de € 1 797,3 milhões, designadamente os referentes às SCUT de São Miguel (€ 1 270,8 milhões), ao novo Hospital da Ilha Terceira (€ 378,1 milhões) e ao SPER (€ 148,4 milhões), cujo pagamento irá onerar orçamentos futuros.

A **dívida bancária** da RAA, a 31 de Dezembro de 2010, ascendia a € 374,6 milhões (mais 15,4% do que em 2009).

No final de 2010, a RAA era, ainda, responsável por **23 avales**, no valor de € 412,8 milhões, desconhecendo-se a ocorrência de algum pagamento por parte da Administração Regional.

No **domínio patrimonial**, ao nível de **participações financeiras** detidas, directa e indirectamente, em empresas, em entidades não societárias e em entidades públicas empresariais, em 2010, constata-se a integração de mais duas entidades, passando de 61 para 63.



O **valor das participações** da Região era de € 356,6 milhões, o que representa um desinvestimento na carteira de participações da ordem dos € 20 milhões, em valor nominal, em virtude da alteração do capital social das seguintes entidades: SATA Air Açores (menos € 21,6 milhões); e SINAGA (mais € 2 milhões).

O ano de 2010, à semelhança do anterior, caracterizou-se pelos Resultados Líquidos negativos apresentados na generalidade das Empresas Públicas e Associações, com excepção para o grupo EDA, em que, considerando somente a empresa mãe, alcançou um resultado de € 30 milhões, isto é, uma rendibilidade anual de Capitais Próprios de 15%.

A Região contabilizou, em 2010, os **dividendos recebidos da EDA**, S.A., referentes ao ano transacto, no valor de € 1,5 milhões.

A dívida bancária das Empresas Públicas e Associações, ascendia a € 1 254 milhões, mais € 283 milhões (29%) do que o financiamento obtido, em termos homólogos, no ano anterior.

A presente apreciação demonstra **insuficiência de recursos** para fazer face à estrutura da despesa pública, envolvendo um acréscimo da dívida e dos compromissos vencidos ou vincendos.

Os SFA e os Serviços de Saúde apresentam volumes de despesa excessivos para a estrutura das suas receitas, constituídas, maioritariamente, por Transferências da Administração Regional Directa.

Ao nível das Empresas Públicas e Associações, a generalidade apresenta resultados líquidos negativos e valores de endividamento crescentes.

Esta **apreciação** está **condicionada** à informação disponibilizada, salientando-se alguns aspectos limitativos para uma melhor e mais objectiva abordagem sobre a situação financeira e patrimonial da Região:

- A Administração Regional ainda não aplicou o POCP nos Serviços Integrados;
- Apesar de melhorias decorrentes do estudo encomendado pela Região, ainda se não dispõe de uma completa avaliação e inventariação do Património, que permita elaborar o Balanço Patrimonial;
- A CRAA é omissa quanto às responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados, dos SFA, dos Serviços de Saúde e das Empresas Públicas;
- O Anexo I da CRAA não permite uma análise aprofundada aos fluxos financeiros atribuídos a entidades públicas e privadas, pela ausência e limitação da informação prestada;
- O Relatório de Execução do PRA não evidencia a totalidade do Investimento Público, em afinidade com o aprovado no Plano Regional, nem apresenta uma avaliação ao Investimento realizado, face aos objectivos estratégicos de desenvolvimento preconizados;
- A CRAA não consolida a totalidade dos fluxos financeiros provenientes da UE, discriminados por tipos de intervenção e aplicação/destino;
- A CRAA é omissa sobre a operação que envolveu a Região na venda de património à SPRHI, S.A. tendo esta Empresa Pública contraído empréstimos para o respectivo pagamento.



7. Decisão

Face ao exposto e com as recomendações formuladas, o Colectivo previsto no n.º 1 do artigo 42.º da LOPTC aprova o presente Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, relativa ao **ano económico de 2010**, para ser remetido à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para efeitos do definido no n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.

De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º da citada LOPTC, este Parecer, integrando o Relatório, será publicado na II Série do Diário da República e, bem assim, na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, sem prejuízo da sua divulgação através da *Internet* e comunicação social, conforme o estipulado no n.º 4 daquele mesmo preceito legal. Sublinhe-se a colaboração dada pelas diferentes entidades contactadas, tanto da Administração Regional Autónoma, como dos Departamentos da Administração Central.

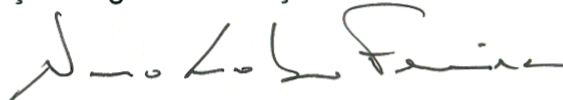
Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em Ponta Delgada, ao sétimo dia do mês de Dezembro do ano dois mil e onze.

O Juiz Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas



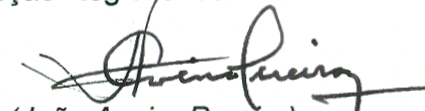
(Guilherme d'Oliveira Martins)

O Juiz Conselheiro da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, *Relator*



(Nuno Lobo Ferreira)

O Juiz Conselheiro da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas



(João Aveiro Pereira)

A Representante do Ministério Público

Fui presente



(Joana Marques Vidal)



RELATÓRIO





Capítulo I

Processo Orçamental





I – Processo Orçamental

I.1 – O Orçamento do Estado e a Região

A Região Autónoma dos Açores tem autonomia na elaboração, aprovação e execução do Orçamento Regional (ORAA) que, no entanto, se encontra delimitado por normas constantes no Orçamento de Estado (OE), no domínio das transferências, regulamentação de natureza fiscal e endividamento.

O OE para 2010¹¹, à semelhança de anos anteriores, contém normas de aplicação directa à RAA, das quais se destacam:

Artigos 7.º	Transferência de verbas para o Governo Regional dos Açores até ao montante de € 2 781 016 a título de participação no processo de reconstrução do parque habitacional das ilhas do Faial e do Pico.
Artigo 12.º	Possibilidade de retenção de transferências do OE para satisfação de débitos.
Artigo 82.º	Transferências do OE para a RAA – € 359 474 484,00 .
Artigo 83.º	Limites ao endividamento.
Artigo 100.º	Redução das taxas do imposto sobre o consumo do tabaco, aos cigarros consumidos na RAA e fabricados por pequenos produtores.
Artigo 101.º	Fixação dos limites das taxas unitárias do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.
Mapa XVIII	Transferências para as Regiões Autónomas [RA Açores]

LFRA – € 359 474 484,00
Outras – SFA – € 10 983 689,00

I.2 – Lei de Enquadramento Orçamental

Os procedimentos para a elaboração, discussão, aprovação, execução, alteração e fiscalização do ORAA, e a responsabilidade orçamental, obedecem aos princípios e normas constantes da Lei de Enquadramento do Orçamento da RAA (LEORAA)¹².

A Proposta de Orçamento deu entrada, na ALRAA, a 2 de Novembro de 2009, cumprindo-se o prazo estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da LEORAA¹³.

¹¹ Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

¹² Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, alterada pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro.

¹³ O artigo referido estabelece como data limite o dia 31 de Outubro. Coincidindo com um sábado, no ano de 2009, o prazo terminou no primeiro dia útil seguinte (2 de Novembro).



Quanto ao conteúdo, a Proposta respeitou o definido nos artigos 10.º, 11.º e 12.º da LEORAA. Os anexos informativos, mencionados no artigo 13.º, não constam da Proposta, ainda que nela se inclua alguma informação relacionada, permanecendo **omissas as referências aos critérios de atribuição de subsídios** regionais, a **justificação** económica e social da concessão e as **transferências** para as autarquias locais e empresas públicas.

Para além da aplicação da LEORAA, o ORAA está, ainda, sujeito a alguns dos princípios e regras previstos no Título II da Lei de Enquadramento do Orçamento de Estado¹⁴, verificando-se o **incumprimento** do que está consagrado no n.º 3 do artigo 5.º daquela Lei:

*O Orçamento do Estado e os Orçamentos das Regiões Autónomas e das autarquias locais **devem apresentar**, nos termos do artigo 32.º, o **total das responsabilidades financeiras** resultantes de despesas de capital assumidas por **via de compromissos plurianuais**, decorrentes da realização de investimentos com recurso a operações financeiras cuja natureza impeça a contabilização directa do respectivo montante total no ano em que os investimentos são realizados ou os bens em causa postos à disposição do Estado (sublinhado nosso).*

A inclusão daquela informação, que deveria constar em mapa autónomo, correspondente ao **Mapa XVII da LEO (Responsabilidades contratuais plurianuais** dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos), torna-se particularmente oportuna, tendo em conta os compromissos plurianuais já assumidos pelo Governo Regional, sobretudo através de Contratos-Programa (ver capítulo IX – Dívida e outras responsabilidades).

Por Resolução do Conselho de Governo Regional (n.º 40/2011, de 28 de Março), determinou-se que o ORAA passe a integrar um mapa com as responsabilidades contratuais plurianuais. Em consequência, aguarda-se a inclusão da respectiva informação no Orçamento para 2012.

O ORAA para 2010 foi aprovado a 26 de Novembro de 2009 – Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro, produzindo efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

I.3 – Decreto de Execução Orçamental

O Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro¹⁵, aprovado em Conselho de Governo, de 5 de Janeiro de 2010, dá cumprimento ao disposto no artigo 16.º da LEORAA, contendo as disposições necessárias à execução do ORAA.

Aquele diploma reproduz, genericamente, os preceitos inseridos no decreto de execução orçamental de 2009, destacando-se as normas relacionadas com a aplicação do novo regime de administração financeira da Região (artigo 3.º); a utilização de dotações (artigo 5.º); o regime duodecimal (artigo 6.º); a delegação de competências (artigo 16.º); a repartição de encargos por mais de um ano económico (artigo 17.º); a informação a prestar pelos Serviços e Fundos Autónomos à DROT (artigo 18.º); as normas associadas à contenção de despesas no domínio da aquisição de bens e locação financeira (artigos 13.º a 15.º); e a obrigação dos serviços públicos regionais e os que se regem pelo regime jurídico das entidades públicas regionais a comprovarem a situação tributária ou contributiva regularizada dos beneficiários de quaisquer pagamentos (artigo 19.º).

¹⁴ Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho, Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, Lei n.º 48/2010, de 19 de Outubro, e Lei n.º 22/2011, de 20 de Maio.

¹⁵ Com produção de efeitos a 1 de Janeiro de 2010.



I.4 – Orçamento para 2010 – Dotação Inicial e Revista

A receita total de € 1 427 110 253,00, prevista no ORAA, distribui-se por Correntes (48,3%), Capital (31,1%) e Operações extra-orçamentais (20,6%).

A despesa, por seu turno, reparte-se por Correntes (43,1%), Capital (0,1%), Plano (36,2%) e Operações extra-orçamentais (20,6%).

Quadro I.1 – Orçamento Inicial e Revisto (€)

Designação	Proposta	Orçamento Inicial	Orçamento Revisto
Receita	1.132.793.671,00	1.132.793.671,00	1.132.793.671,00
Corrente	689.214.071,00	689.214.071,00	689.214.071,00
Capital	443.579.600,00	443.579.600,00	443.579.600,00
Despesa	1.132.793.671,00	1.132.793.671,00	1.132.793.671,00
Corrente	614.137.560,00	614.087.560,00	614.325.413,00
Capital	1.781.950,00	1.781.950,00	1.544.097,00
Plano	516.874.161,00	516.924.161,00	516.924.161,00
Operações extra-orçamentais	294.316.582,00	294.316.582,00	294.316.582,00
Total Orçamento	1.427.110.253,00	1.427.110.253,00	1.427.110.253,00

Fonte: ORAA e CRAA de 2010

O Orçamento aprovado [inicial] apresenta um reforço das despesas do Plano de € 50 milhões, por contrapartida das Correntes, quando comparado com o proposto. Em termos globais, o montante proposto/aprovado não sofreu qualquer alteração/revisão.

Comparativamente a 2009, o Orçamento global aumentou 0,7%. Registaram-se, contudo, diminuições de 13,4% nas dotações da despesa de Capital e de 3,2% nas do Plano, em grande parte destinadas ao reforço de 3,4% das despesas Correntes.

I.4.1 – Alterações Orçamentais

Não se operaram alterações orçamentais na receita. Na despesa, as principais alterações registaram-se em *Pessoal* (mais € 3 887 804,00) e em *Outras Despesas Correntes* (menos € 4 061 888,00).

A **dotação provisional** inscrita no Orçamento Inicial, pelo valor de € 10 024 803,00, foi utilizada em 8 alterações orçamentais, ficando o valor revisto em € 6 025 976,00.

A distribuição daquela provisão, em exclusivo por **rubricas correntes**, está patente no quadro I.2.



Quadro I.2 – Repartição da dotação provisional

Classificação Orgânica	(€)	%	Classificação Económica	(€)	%
PGR	106.667,00	2,7	01 - Despesas com o Pessoal	3.818.186,00	95,5
VPGR	23.500,00	0,6			
SREF	3.261.400,00	81,6	02 - Aquisição de Bens e Serviços	180.641,00	4,5
SRCTE	32.500,00	0,8			
SRTSS	419.440,00	10,5			
SRE	33.700,00	0,8			
SRAM	121.620,00	3,0			
Total	3.998.827,00	100,0	Total	3.998.827,00	100,0

Cumprindo o determinado no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, o Governo Regional publicou as alterações orçamentais trimestrais nos prazos ali definidos.

Declaração	Trimestre	Data Limite de publicação	Data publicação
2/2010	1º Trimestre	30 de Abril	20 de Abril
3/2010	2º Trimestre	31 de Julho	16 de Julho
4/2010	3º Trimestre	31 de Outubro	19 de Outubro

I.4.2 – Equilíbrio Orçamental

O quadro I.3 sintetiza os valores aprovados do ORAA e a aferição do cumprimento, naquele documento previsional, da regra do **equilíbrio orçamental**, enunciada no n.º 2 do artigo 4.º da LEORAA, complementada com os conceitos definidos no artigo 9.º da LEO.



Quadro I.3 – Saldos (€)

Designação	2009	2010
Receita Efectiva	1.079.634.134,00	1.082.793.671,00
Despesa Efectiva	1.129.634.134,00	1.132.793.671,00
Saldo Global	-50.000.000,00	-50.000.000,00
Juros da Dívida	11.453.000,00	9.500.000,00
Saldo Primário¹⁶	-38.547.000,00	-40.500.000,00
Receita Corrente	694.101.900,00	689.214.071,00
Despesa Corrente	593.966.406,00	614.325.413,00
Saldo Corrente	100.135.494,00	74.888.658,00
Receita de Capital	385.532.234,00	393.579.600,00
Despesa da Capital	535.667.728,00	518.468.258,00
Saldo de Capital	-150.135.494,00	-124.888.658,00
Saldo Global	-50.000.000,00	-50.000.000,00

Fonte: CRAA de 2010

Dos dados previsionais, sobressaem as seguintes conclusões:

- ➔ Com o **saldo global** de € 50 milhões negativos, desrespeitou-se a regra do equilíbrio orçamental enunciada no n.º 2 do artigo 4.º da LEORAA;
- ➔ O **saldo primário** é igualmente deficitário em € 40,5 milhões;
- ➔ Apura-se, ainda, um **saldo corrente** de € 74,9 milhões e um **saldo de capital** deficitário de € 124,9 milhões.

Para resolver o saldo orçamental negativo, o Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro, consagra, no seu **artigo 8.º** [Necessidades de financiamento]:

Fica o Governo Regional autorizado, nos termos da lei, a contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, destinados exclusivamente ao financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários até ao montante de € 50 000 000.

¹⁶ Adoptou-se o critério definido no n.º 5 do artigo 9.º da LEO: “Diferença entre as receitas efectivas e as despesas efectivas, deduzidas dos encargos com os juros da dívida”. Na RAA, a regra do equilíbrio enunciada no n.º 2 do artigo 4.º da LEORAA: “As receitas efectivas têm de ser, pelo menos, iguais às despesas efectivas, incluindo os juros da dívida pública ...”, corresponde à do saldo global definido na LEO.



Execução Orçamental

II – Receita

III – Despesa

**IV – Operações
extra-orçamentais**





[Handwritten signature]



Capítulo II

Receita





II – Receita

II.1 – Verificação da Receita

A verificação da Receita contabilizada na CRAA teve por suporte as seguintes fontes:

Documentos de Suporte

- Conta de Gerência das três Tesourarias Regionais
- Mapas Modelo 28 da Alfândega de Ponta Delgada
- Certidões das entidades intervenientes no processo de arrecadação e transferência de receita para a RAA
- Mapas das Receitas transferidas directamente para a CRAA disponibilizados pela DROT

Após esclarecimentos prestados pela DROT, das situações circularizadas¹⁷ e não coincidentes com o contabilizado na CRAA, foi possível, pela verificação de documentos idênticos aos recebidos no Tribunal, embora mais actualizados, perceber algumas das divergências. Assim, no quadro II.1, assinala-se, a **sombreado**, as situações não esclarecidas ou susceptíveis de correcções futuras.

Foi possível confirmar **95,6%** (€ 993 710 710,92) – 99,7% em 2009 – do total registado na CRAA. Dos restantes, 4,0% (€ 41 766 406,72) tiveram por base os comprovativos dos depósitos na *Conta do Tesouro* de várias entidades, disponibilizados pela DROT, ficando por confirmar os restantes 0,4% (€ 3 835 830,63).

Em sede de **contraditório**, o Governo Regional referiu:

O montante da receita que a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (SRATC) considera como não confirmado, no valor de €3.835.830,63 refere-se à parte do Contrato Promessa celebrado com a SPRHI, que está incluída no valor global de €29.998.251,80 recebido desta empresa e contabilizado na receita, cujo documento foi, aliás, facultado à SRATC.

A informação recebida sobre o citado Contrato Promessa, ofício da DROT com a referência DROT/2011/2022/MLS, de 18 de Outubro de 2011, permite apurar, apenas, o valor de € 26 162 421,17, conforme se desenvolve no ponto II.2.4 – Outras.

As restantes divergências assinaladas não foram comentadas.

¹⁷ Informações recebidas das entidades intervenientes no processo de arrecadação e transferência da Receita.



Quadro II.1 — Verificação da Receita (€)

Obs.	CE	Designação	Circularizado com acertos na DROT			Contabilizado/Verificado	
			2009 ⁽¹⁾	2010	2011 ⁽²⁾	Outras Entidades	DROT
	01 01 01	(IRS)	124.842,02	148.853.401,31	231.576,40	148.978.243,33	
	01 01 02	(IRC)	15.400,40	31.690.791,50	-24.837,81	31.706.191,90	
1	01 02 01	Imposto s/ S. e Doações		26.021,23		25.443,65	
	01.02.06	Imposto de U. P. e Det. Armas		19,73		19,73	
	01 02 99	Impostos D. - Outros		4.191,47	1.185,97	4.191,47	
	02 01 01	(ISP)		52.934.118,72		52.934.118,72	
2	02 01 02	(IVA)		176.151.465,63		162.092.669,90	14.058.795,73
3	02 01 03	(ISV)		9.703.035,08		8.395.534,39	1.307.500,69
	02 01 04	Imposto de Cons. s/ o Tabaco		25.613.071,29		25.613.071,29	
	02 01 05	(IABA)		5.356.830,18		5.356.830,18	
	02 01 99	Impostos D. s/ o Consumo		536,87		536,87	
	02 02 02	Imposto de Selo	144.821,19	21.638.574,18	217.863,97	21.783.395,37	
4	02.02.04	Imposto Ún. de Circulação		2.174.606,31		1.987.273,26	187.333,05
	02 02 99	Impostos Ind. - Outros		269.930,40	1.185,00	269.930,40	
5	03 03 02	Comp. ADSE		4.603.238,03		4.442.347,47	
6	04 01	TMOP-Taxas		3.989.439,04		3.989.309,63	
7	04 02 01	MOP - Juros De Mora	595,85	1.382.999,02	533,27	1.383.594,87	13.098,88
8	04 02 02	M.O.P. - Juros Compensatórios	887,81	488.459,40	432,41	472.303,55	
	04 02 03	Multas e C. p/ Inf. Cód. Est. E R. Legisl.		781.426,12		781.426,12	
	04 02 04	Coimas e Penal. p/ Contra-Ordenações		380.529,34		380.529,34	
9	04 02 99	Multas e Penalidades Diversas		93.549,16		108.592,82	2.000,00
10	05 02 01	Juros - Bancos e O. Instituições Financeiras		574.222,41		550.649,72	23.572,69
11	05 03 03	Juros - Administ. Reg.		80,35			80,35
	05 07 01	Rendimentos de Propr.-Outros		1.508.010,00		1.508.010,00	
	05 10 01	Rendas - Terrenos		156,56		156,56	
	06 03 01	Transferências Corr. (OE)		149.331.500,00		149.331.500,00	
	06 09 01	Transferências Corr. (UE)		2.719,06		2.719,06	
	07	Venda de B. e S. Corr.		461.513,36		461.513,36	
	08 01 01	Outras Rec. Correntes		625.801,04		618.083,54	7.717,50
12	09	Venda de Bens de Investimento ⁽³⁾		26.222.033,22		59.612,05	26.162.421,17
	10 03 01	Transf. de Cap. (OE)		212.659.991,89		212.659.991,89	
13	10 09 01	Transf. de Cap. (UE)		106.001.675,90		106.001.675,90	
	11	Activos Financeiros		284.257,60		284.257,60	
	12	Passivos Financeiros		50.000.000,00		50.000.000,00	
	13 01	Outras Receitas de Capital		3.225,86		3.225,86	
	15 01	Reposições N. Abatidas nos Pagtos.		1.527.647,78		1.523.761,12	3.886,66
Total			286.547,27	1.035.339.069,04	427.939,21	993.710.710,92	41.766.406,72
				1.035.625.616,31		1.035.477.117,72	

Notas

- (1) Acertos relativos a 2009, contabilizados em 2010.
- (2) Acertos relativos a 2010, a considerar em ano(s) seguinte(s).
- (3) Ofício n.º 2011/2022/MLS, de 18 de Outubro de 2011, da DROT.



Relativamente às observações assinaladas do quadro II.1, importa realçar:

1. O valor certificado pela DGCI é superior ao registado na CRAA em **€ 577,58** — **não foi possível esclarecer** o motivo da divergência;
2. A receita de IVA é certificada pela DGCI e pela DGAIEC.
O valor informado pela DGCI (€ 162 063 230,45) contempla uma importância de € 3 241 264,69 referente a encargos de cobrança. A DROT registou na CRAA o valor efectivamente recebido (€ 158 821 965,76).
A DROT contabilizou € 14 058 795,73 transferidos em Janeiro de 2011 e, por esse motivo, não certificados pela DGCI como receita de 2010;
3. O valor registado na CRAA é superior ao certificado pela DGAIEC, em € 562 975,49, em virtude do montante certificado incluir € 744 525,20, transferidos em Janeiro de 2010, mas já registados na CRAA de 2009, e não incluir € 1 307 500,69, transferidos em Janeiro de 2011, mas registados na CRAA de 2010;
4. O valor registado na CRAA é superior ao certificado pela DGCI, em € 187 333,05, montante que corresponde ao transferido em Janeiro de 2011 e registado na CRAA de 2010;
5. A receita circularizada (€ 4 603 238,03) é composta pela parcela cobrada nas Tesourarias Regionais (€ 3 648 938,46) e a certificada pela DGCI (€ 954 299,57). Apesar disso, o valor registado na CRAA, correspondente à DGCI (€ 793 409,01), é inferior ao certificado por aquela entidade, em **€ 160 890,56**, **não tendo sido possível esclarecer** o motivo da divergência;
6. A receita circularizada (€ 3 989 439,04) é composta pela parcela cobrada nas Tesourarias Regionais (€ 514 614,06) e a certificada pelas DGAIEC (€ 3 473 366,32) e DGCI (€ 1 458,66). O valor registado na CRAA (€ 3 989 309,63) é inferior ao circularizado, em € 129,41. Esta divergência ficou a dever-se ao facto da CRAA considerar € 1 329,25 provenientes da DGCI, quando a informação recebida no Tribunal indicava € 1 458,66;
7. O valor registado na CRAA é superior ao certificado pela DGCI, em € 13 098,88, montante correspondente a execuções fiscais não consideradas na certidão da DGCI;
8. O valor certificado pela DGCI é superior ao registado na CRAA, em € 17 043,66, montante correspondente a execuções fiscais contabilizadas na CRAA, na rubrica 04.02.99;
9. O valor registado na CRAA é superior ao certificado pela DGCI, em € 17 043,66, montante correspondente a execuções fiscais contabilizadas na CRAA, na rubrica 04.02.99, mas consideradas na certidão da DGAIEG na classificação económica 04.02.02;
10. O valor registado na CRAA é superior ao apurado pelo TdC, em € 23 572,69, por considerar os juros provenientes de 2 instituições bancárias, não comunicados ao TdC;
11. O valor registado na CRAA corresponde a juros da conta do Fundo de Maneio da Direcção Regional da Educação, não certificados por instituição bancária;
12. O valor circularizado (€ 26 222 033,22) é composto pela parcela cobrada pelas Tesourarias Regionais (€ 59 612,05) e o informado pela DROT, em resposta a esclarecimentos solicitados pelo Tribunal. O valor registado na CRAA (€ 30 057 863,85) integra, assim, uma importância de **€ 3 835 830,63**, que ficou **por esclarecer**;
13. Como se pode verificar no capítulo X, a DROT contabilizou, como receita de 2010, € 15 901 109,62 transferidos em Janeiro de 2011.



Em **síntese**, importa reter:

⇒ **Acertos relativos a 2010** e a considerar em ano(s) seguinte(s):

- IRS — € 231 576,40;
- IRC — - € 24 837,81;
- Impostos Diversos – Outros — € 1 185,97;
- Imposto de selo — € 217 863,97;
- Impostos Ind. – Outros — € 1 185,00;
- Multas e Outras Penalidades – Juros de Mora — € 533,27;
- Multas e Outras Penalidades – Juros Compensatórios — € 432,41.

⇒ **Não foi possível esclarecer** as divergências;

- Imposto sobre Sucessões e Doações — € 577,58, considerada para menos na CRAA;
- ADSE — € 160 890,56, considerada para menos na CRAA;
- Venda de Bens de Investimento — € 3 835 830,63, considerada para mais na CRAA (ver resposta em contraditório).

⇒ A DROT **contabilizou por** conta da Gerência de **2010** a importância de **€ 31 454 739,09**, recebida já em **Janeiro de 2011**, e correspondente a:

- IVA — € 14 058 795,73;
- ISV — € 1 307 500,69;
- IUC — € 187 333,05;
- Transferência da UE — € 15 901 109,62.

O Volume I da CRAA refere¹⁸: *a receita é maioritariamente arrecadada por via de transferências bancárias, representando, 86,5% do total, enquanto que a directamente arrecadada pelas tesourarias da Região representou apenas 13,5%. [Esta situação compreende, também, as Operações Extra-Orçamentais].*

Continua a verificar-se, tal como em anos anteriores, a contabilização de receita na CRAA sem o correspondente registo, por Classificação Económica, nas Contas de Gerência das Tesourarias entregues no Tribunal de Contas¹⁹.

O Tribunal tem questionado o facto de as Receitas darem entrada directamente nas contas da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT), via transferências electrónicas (TEI) ou por via do Banco de Portugal²⁰, e não pelas Tesourarias Regionais.

¹⁸ Páginas 13 e 14 do Volume I da CRAA.

¹⁹ Tesourarias de Ponta Delgada, de Angra do Heroísmo e de Horta.

²⁰ Páginas 14, 15 e 61 do Volume I da CRAA.



II.2 – Execução e Estrutura da Receita

A Receita – € 1 039 673 213,94²¹, mais 0,9% (€ 9,8 milhões) do que em 2009 – teve uma execução orçamental de 91,8% (menos € 93,1 milhões do que o esperado), praticamente idêntica à de 2008 – 91,2%.

Quadro II.2 — Receita – Execução e Estrutura

Designação	Orçamentada		Executada		
	Valor €	Estrutura %	Valor €	%	Estrutura %
Receita Total (1+2)	1.132.793.671,00	100,0	1.039.673.213,94	91,8	100,0
Corrente (1)	689.214.071,00	60,8	638.778.285,39	92,7	61,4
Fiscal	500.565.000,00	44,2	474.701.079,93	94,8	45,7
Transferências	149.331.500,00	13,2	149.334.219,06	100,0	14,4
Outras	39.317.571,00	3,5	14.742.986,40	37,5	1,4
Capital (2)	443.579.600,00	39,2	400.894.928,55	90,4	38,6
Transferências	389.409.600,00	34,4	318.661.667,79	81,8	30,7
Passivos Financeiros	50.000.000,00	4,4	50.000.000,00	100,0	4,8
Outras	4.170.000,00	0,4	32.233.260,76	773,0	3,1
Receita Própria	544.052.571,00	48,0	521.317.061,42	95,8	50,1

Fonte: CRAA de 2010

A **Receita Corrente** – € 638 778 285,39, mais 3,2% (€ 19,7 milhões) do que em 2009 – teve uma execução de 92,7%. A **Receita de Capital** – € 400 894 928,55, menos 2,4% (€ 10 milhões) do que o ano anterior – realizou 90,4%.

A Receita encontra-se estruturada em **Receita Fiscal** (45,7%), **Transferências** (45%), **Passivos Financeiros** (4,8%) e **Outras Receitas** (4,5%). A **Receita Própria** ocupa **50,1%**.

O peso dos Impostos voltou a superar o das Transferências, em 0,6 pontos percentuais. Em 2009, e pela primeira vez, havia-se registado uma importância superior das transferências.

As TOE e o IVA, em conjunto (€ 538,1 milhões), contribuíram com 51,8% para o total da Receita (mais 1,8 pontos percentuais do que em 2009).

A menor execução de Receitas Correntes – *Outras* (teve origem nos Rendimentos de Propriedade) é compensada pela maior realização de Receitas de Capital – *Outras* (Venda de Bens de Investimento). De acordo com a CRAA²², a reduzida execução verificada dos rendimentos de propriedade deveu-se a lapso, por se ter ali orçamentado a receita proveniente da venda de património que, tendo a natureza de uma alienação, foi registada no capítulo Venda de Bens de Investimento.

²¹ Inclui o saldo transitado de 2009 (€ 360 265,67). Não inclui as Operações Extra Orçamentais, tratadas em capítulo autónomo.

²² Página 18 do Volume 1.



II.2.1 – Receita Fiscal

A **Receita Fiscal – € 474 701 079,93**, mais 6,7% (€ 30 milhões) do que em 2009 – teve uma execução de 94,8%. É integrada em 38,1% por Impostos Directos e 61,9% por Impostos Indirectos, correspondendo, respectivamente, a 17,4% e 28,3% da Receita Total. O IRS e o IVA, em conjunto (€ 325 129 708,96), contribuíram com 68,5% para a receita tributária.

Quadro II.3 — Receita Fiscal

CE	Designação	Orçamentada		Executada		
		Valor	Estrutura	Valor	%	Estrutura
		€	%	€		%
	Receita Fiscal (1+2)	500.565.000,00	100,0	474.701.079,93	94,8	100,0
01	Impostos Directos (1)	183.850.000,00	36,7	180.714.090,08	98,3	38,1
01.01.01	IRS	152.250.000,00	30,4	148.978.243,33	97,9	31,4
01.01.02	IRC	31.500.000,00	6,3	31.706.191,90	100,7	6,7
01.02.	Outros	100.000,00	0,0	29.654,85	29,7	0,0
02	Impostos Indirectos (2)	316.715.000,00	63,3	293.986.989,85	92,8	61,9
02.01.01	ISP	56.700.000,00	11,3	52.934.118,72	93,4	11,2
02.01.02	IVA	186.500.000,00	37,3	176.151.465,63	94,5	37,1
02.01.03	ISV	10.500.000,00	2,1	9.703.035,08	92,4	2,0
02.01.04	ICT	25.725.000,00	5,1	25.613.071,29	99,6	5,4
02.01.05	IABA	6.090.000,00	1,2	5.356.830,18	88,0	1,1
02.02.02	IS	29.400.000,00	5,9	21.783.395,37	74,1	4,6
02.02	Outros	1.800.000,00	0,4	2.445.073,58	135,8	0,5

Fonte: Conta da RAA de 2010.

Os **Impostos Directos – € 180 714 090,08**, mais 5,9% (€ 10,0 milhões) do que em 2009 – tiveram uma realização orçamental de 98,3%. São compostos, essencialmente, por IRS, (82,4%) e IRC (17,5%).

As **cobranças executivas**, em sede de IRS e IRC, contribuíram, respectivamente com € 4,4 milhões e € 1,8 milhões.

Os **Impostos Indirectos – € 293 986 989,85**, mais 7,3% (€ 19,9 milhões) do que em 2009 – atingiram uma realização de 92,8%. São formados, primordialmente, pelo IVA (59,9%), ISP (18%) e ICT (8,7%).

O IVA – **€ 176 151 465,63**, mais 15,7% (€ 23,9 milhões) do que em 2009 – inclui a cobrança executiva de € 722 393,58 e acertos efectuados por conta de anos anteriores. Integra, ainda, € 14 058 795,73 já recebidos em Janeiro de 2011.

A aplicação do disposto nos artigos 22.º e 74.º da LFRA, que define as transferências de IVA, a título de compensação e de um adicional para a Região, foi suspensa pela Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de Junho – artigos 20.º e 21.º.

Em **Outros**, está o produto da cobrança dos Impostos de Circulação e Camionagem, abolidos e actualmente designados por Imposto Único de Circulação, anteriormente consignado ao Fundo Regional dos Transportes e que, a partir de 2010, passa a constituir receita da RAA²³ (€ 2,2 milhões).

²³ Artigo 27.º do DLR n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro.



A entrega das receitas fiscais pelo Governo da República processou-se até ao 15.º dia do mês subsequente ao da sua cobrança, cumprindo-se o n.º 2 do artigo 15.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro – LFRA²⁴.

II.2.2 – Transferências

As **Transferências – € 467 995 886,85**, valor praticamente idêntico ao de 2009 – com uma execução de 78,2%, tiveram origem no OE (77,3%) e na UE (22,7%).

Quadro II.4 – Transferências

Designação	Orçamento		Execução		Estrutura (%)
	Valor (€)	Estrutura (%)	Valor (€)	%	
Total das Transferências	598.653.514,00	100,0	467.995.886,85	78,2	100,0
Orçamento do Estado	380.166.700,00	0,6	361.991.491,89	95,2	77,3
Correntes	149.331.500,00	24,9	149.331.500,00	100,0	31,9
Capital	230.835.200,00	38,6	212.659.991,89	92,1	45,4
Custos de Insularidade e Desenv. da RAA			297.062.070,00		63,5
Fundo de Coesão	59.912.414,00	10,0	59.912.414,00	100,0	12,8
IHRU I.P.					0,0
- Intempéries			1.553.737,48		0,3
- PROHABITA			1.742.727,89		0,4
- Habitação Social			1.720.542,22		0,4
Regularizações da anterior LFRA			0,00		0,0
Transferências da União Europeia	158.574.400,00	26,5	106.004.394,96	66,8	22,7

Fonte: Conta da RAA de 2010 e Gabinete do Representante da República para a RAA de 2010.

Nota: Existe uma divergência de € 0,30 entre o somatório das parcelas transferidas e informadas pelo IRHU e o valor global registado na CRAA.

A Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de Março, alterou a Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro. Entre outras modificações, procedeu à reformulação da forma de cálculo das transferências do OE para as Regiões Autónomas. Contudo, a aplicação de algumas das novas normas, entre as quais, as relacionadas com o cálculo das transferências do OE para as Regiões Autónomas, foram suspensas até 31 de Dezembro de 2013, com a entrada em vigor da Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de Junho, mais concretamente, de acordo com o referido nos artigos 20.º e 21.º.

Assim, no cálculo das transferências do OE para 2010, mantêm-se os critérios de anos anteriores, nomeadamente, os previstos na Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro.

As **TOE – € 361 991 491,89**, menos 0,1% (€ 0,4 milhões) do que em 2009 – distribuem-se por **Correntes** (€ 149 331 500,00) e **Capital** (€ 212 659 991,89), tendo uma execução global de 95,2%.

O OE previu, inicialmente, no âmbito dos *Custos de Insularidade e Desenvolvimento da RAA* e do *Fundo de Coesão*, um montante a transferir de € 359 474 484,00, valor reduzido em € 2 500 000,00, na sequência da medida adicional de consolidação orçamental, que visou reforçar e acelerar a redução do défice e controlo do crescimento da dívida pública, aprovada pela Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e dos princípios de estabilidade orçamental e do Pacto de Estabilidade e Crescimento, consignados no artigo 88.º da Lei

²⁴ Alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de Março, suspensa nalguns artigos pela Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de Junho, lei transitória que vigora até 31 de Dezembro de 2013 e retroage os efeitos a 20 de Fevereiro de 2010.



n.º 91/2001, de 20 de Agosto – LEOE, perfazendo o montante transferido € 356 974 484,00, que se subdivide:

⇒ **Custos de Insularidade e Desenvolvimento da RAA** – € 297 062 070,00²⁵;

⇒ **Fundo de Coesão para as Regiões Ultraperiféricas** – € 59 912 414,00.

O critério de repartição equitativa dos custos de Insularidade e Desenvolvimento, entre Correntes e Capital, daria um valor de € 148 531 035,00 a contabilizar em Correntes, quando na realidade foram registados € 149 331 500,00 (mais € 800 465,00).

Do **IHRU I.P.**, foram recebidos **€ 5 017 007,59** para financiar as intempéries, o PROHABITA e a Habitação Social.

O crédito da RAA sobre o Estado, informado pelo Governo Regional, em sede de Parecer sobre a CRAA de 2008, quantificado em € 66 750 000,00, no final de 2009, é omissa na CRAA de 2010, não havendo, sobre o assunto, qualquer referência ou registo.

As datas das transferências do OE respeitaram, na generalidade, o definido no n.º 7 do artigo 37.º da LFRA.

Data Prevista	Data da Transferência	Tipo	Montante (€)
	Limite - 5.º dia do trimestre		
Janeiro, Fevereiro, Março	8 de Janeiro	1.º 2.º e 3.º Duodécimos	73.272.962,01
Abril, Maio, Junho	6 de Abril	4.º 5.º 6.º Duodécimos	73.272.962,01
Julho, Agosto, Setembro	7 de Julho	7.º 8.º 9.º Duodécimos	2.785.575,98
		7.º 8.º 9.º Duodécimos	72.472.497,01
Outubro, Novembro, Dezembro	8 de Outubro	10.º 11.º 12.º Duodécimos	75.258.072,99

As **Transferências da União Europeia** – **€ 106 004 394,96**²⁶, mais 0,7% (€ 0,8 milhões) do que em 2009 – tiveram uma execução de 66,8%, mantendo-se o comportamento anterior (71,1% em 2008 e 68,8% em 2009).

Quadro II.5 — Transferências da União Europeia (€)

CE	Designação	Orçamento	Execução	%
06.00.00	Transferências Correntes		2.719,06	
06.09.01	União Europeia - Instituições		2.719,06	
	Comité das Regiões		2.719,06	
10.00.00	Transferências de Capital	158.574.400,00	106.001.675,90	66,8
10.09.01	União Europeia - Instituições	158.574.400,00	106.001.675,90	
	União Europeia - Instituições		6.717,86	
	INTERREG III B		196.641,04	
	PROCONVERGÊNCIA		101.335.921,20	
	Propescas		4.070.730,67	
	Diversos		344.165,13	
	POSEI		47.500,00	
	Total	158.574.400,00	106.004.394,96	66,8

Fonte: Volumes I e II da CRAA de 2010.

²⁵ Reduzido de € 2 500 000,00, face ao orçamento inicial, ao abrigo da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho - Medidas adicionais de consolidação orçamental, que visam reforçar e acelerar a redução do défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC).

²⁶ Foram ainda transferidas verbas no montante de € 80 121 590,22, consignadas a outras entidades, contabilizadas em Operações extra-orçamentais. As Transferências da UE têm maior desenvolvimento no capítulo X.



Os Fundos da UE foram oriundos, essencialmente, do Proconvergência (95,6% – € 101 335 921,20), destinados ao financiamento do Plano de Investimentos da RAA.

Na globalidade, confirma-se a entrada das transferências, nos Cofres da Região, em 2010, excepto quanto aos montantes de € 144 652,50, do FEAGA – Medidas Veterinárias, e de € 15 901 109,61, do PROCONVERGÊNCIA – RAA, que deram entrada já em Janeiro de 2011. Deste modo, não deveriam ser contabilizados na Conta de 2010, uma vez que se destinam a fazer face a despesa de 2011. Foi desrespeitado o princípio da Anualidade Orçamental – artigo 4.º da LEORAA, conforme desenvolvido no capítulo X.

O Mapa das transferências da UE, constante do Volume I²⁷ da CRAA, não inclui a importância de € 6 717,86 - Transferência de Capital – União Europeia – Instituições (segundo a DROT, devido a lapso).

II.2.3 – Passivos Financeiros

Os **Passivos Financeiros – € 50 000 000,00**, em montante idêntico ao de 2009 – e executados na totalidade, respeitam a um empréstimo destinado a financiar projectos participados por fundos comunitários, contraído ao consórcio CGD/BPI/BANIF/Millennium. O financiamento foi autorizado pelo Ministro do Estado e das Finanças, por despacho de 5 de Julho de 2010, ao abrigo do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que aprovou o OE de 2010 (desenvolvimento no capítulo IX).

II.2.4 – Outras

Nas restantes componentes da Receita – € 46 976 247,16, menos 30,4 % (€ 20,5 milhões) do que em 2009 – são constituídas por Venda de Bens de Investimento (64%), Taxas Multas e Outras Penalidades (15,2%), Contribuições para a Segurança Social (9,5%), Rendimentos de Propriedade (4,4%), Reposições Não Abatidas nos Pagamentos (3,3%) e Outras (3,6%).

A **Venda de Bens de Investimento** foi de **€ 30 057 863,85**.

Do valor registado na CRAA, € 59 612,05 foram cobrados nas Tesourarias Regionais. A falta de informação/documentação dos outros € 29 998 251,80 (a informação na CRAA não é conclusiva)²⁸, levou a um pedido de esclarecimentos à DROT, prestados pelo ofício n.º 2011/2022/MLS, de 18 de Outubro de 2011, resumindo-se, a seguir, a resposta obtida.

Durante o ano de 2010 ... foram abatidos ao inventário os imóveis alienados pelas escrituras públicas de 13 de Dezembro de 2010 (€ 7 782 016,02), de 21 de Dezembro de 2010 (€ 7 767 276,45), rectificada em 2 de Março de 2011, ficando o valor desta alienação em € 7 766 646,45, e pela escritura de 30 de Dezembro de 2010 (€ 5 454 744,80 (...)).

Por escritura pública de 29 de Dezembro de 2010, foram alienados imóveis no valor de € 5 151 907,50. O total das escrituras perfaz ... € 26 155 314,77.

...na 1.ª escritura pública, o valor global das alienações foi de € 7 782 016,02, valor inferior ao despacho de autorização de alienação ... € 9 937 750,02, por motivo de alguns imóveis não disporem à data de toda a documentação necessária à respectiva alienação, os quais transitaram para as escrituras seguintes...

²⁷ Página 22.

²⁸ “Nos rendimentos de propriedade, registou-se uma execução de 2,1 milhões de euros, dos quais 1,5 milhões de euros corresponderam a dividendos recebidos da Empresa de Electricidade dos Açores, SA, referente ao exercício económico de 2009, e 0,6 milhões de euros, de aplicações financeiras efectuadas pela DROT junto de diversas instituições financeiras. A reduzida taxa de execução verificada neste capítulo ficou a dever-se ao facto de, por lapso, se ter aqui orçamentado a receita proveniente da venda do património da Região, a qual, tendo a natureza de uma alienação, foi regista no capítulo Venda de bens de investimento”.



Foram ainda abatidos ao inventário, durante o ano de 2010, os imóveis cuja cedência foi autorizada por Resolução do Conselho do Governo, sendo uma a título definitivo e oneroso, (Resolução 3/2010, de 14 de Janeiro)...

De acordo com os documentos juntos à resposta da DROT, as alienações no montante de € 26 155 314,77 foram efectuadas à SPRHI, S.A.. Acresce a cedência, referida no parágrafo anterior, à COFACO AÇORES, S.A., pelo valor de € 7 106,40, perfazendo € 26 162 421,17, o total das cedências onerosas.

Aquelas alienações tiveram por base o n.º 1 do artigo 78.º e a alínea e) do n.º 2 do artigo 81.º, ambos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto²⁹, aplicado à RAA, por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio.

Quadro II.6 — Alienações

Despacho/Resolução Conselho de Governo	Observações	Procedimento	Escritura Compra e Venda / Auto Cessão	Observações
D/15 de Novembro de 2010	€ 7.937.750,02 (rectificado em ofício) 115 imóveis	Ajuste Directo (n.º 1 do artigo 78.º e alínea e) do n.º 2 do artigo 81.º, ambos do DL n.º 280/2007, de 7 de Agosto, aplicado à RAA por força do n.º 1 do artigo 1.º do DLR n.º 11/2008/A, de 19 de Maio)	13 de Dezembro de 2010 SPRHI, S.A.	€ 7.782.016,02 113 imóveis
D/2 de Dezembro de 2010	€ 7.767.276,45		21 de Dezembro de 2010 e 2 de Março de 2011 SPRHI, S.A.	€ 7.766.646,45
D/8 de Fevereiro de 2011	78 imóveis		Rectificação	78 imóveis
D/10 de Dezembro de 2010	€ 6.932.832,25 67 imóveis		29 de Dezembro de 2010 SPRHI, S.A.	€ 5.151.907,50 52 imóveis
D/2 de Dezembro de 2010	€ 5.454.744,80 46 imóveis		30 de Dezembro de 2010 SPRHI, S.A.	€ 5.454.744,80 46 imóveis
D/3/2010 de 14 de Janeiro	€ 7.106,40		Auto de Cessão à COFACO AÇORES, S.A.	€ 7.106,40 Guia de Receita 3.107, de 24 de Março de 2010
RCG/110/2009, de 30 de Junho RCG/27/2010 de 1 de Março RCG/22/2010 de 1 de Março e 3/2010, de 22 de Abril RCG/103/2010, de 8 de Julho RCG/66/2010 de 13 de Maio	Def. e gratuito	Artigo 7.º do DLR n.º 11/2008/A, de 19 de Maio	Auto de Cessão à Câmara M. Lagoa Auto de Cessão Casa Povo da Maia Câmara M. da Lagoa Câmara M. Angra do Heroísmo Município da Praia Vitória	

Nota: As observações evidenciam os números indicados nos despachos e nas escrituras.

Tendo em conta a receita registada na CRAA, € 29 998 251,80, **ficou por esclarecer a origem de receita no montante de € 3.835.830,63.**

No Relatório de Actividades junto da Conta de Gerência da SPRHI, S.A., de 2010, consta “*aquisição de moradias à RAA a 31 de Dezembro de 2010*” no montante de € 30 000 000,00.

Como se refere na observação 12 ao quadro II.1, esta divergência não foi esclarecida pelo Governo Regional.

As **Taxas Multas** e Outras Penalidades – **€ 7 130 855,21**, mais 93,5% (€ 3,4 milhões) do que em 2009 – incluem a receita da ECOCERV³⁰, anteriormente consignada ao Fundo

²⁹ Regime jurídico dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

³⁰ Taxa a liquidar e a cobrar pela DGAIEC sobre o Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA) de incidência sobre a cerveja, designada ECOCERV, pelas embalagens não reutilizáveis que contenham cerveja e que se destinam ao consumo na Região, com vista à redução da produção de resíduos inerentes.



Regional do Ambiente e que, a partir de 2010, passa a constituir receita da RAA³¹ (€ 3,8 milhões).

Os **Rendimentos de Propriedade – € 2 082 469,32**, menos 6,5% (€ 0,1 milhões) do que em 2009 – são constituídos, quase exclusivamente, pelos rendimentos provenientes de aplicações financeiras (€ 574 222,41) e pelos Dividendos da EDA-Empresa de Electricidade dos Açores, S.A. (€ 1 508 010,00).

As **Reposições Não Abatidas nos Pagamentos – € 1 527 647,78**, menos 96% (€ 36 754 939,13) do que em 2009 – não registam qualquer verba referente ao Acordo³² de Devolução de Verbas entre a Região e a ATLÂNTICOLINE, S.A. e os Estaleiros Navais de Viana do Castelo, S.A. (ENVC, S.A.), para construção e exploração dos navios de transporte marítimo de veículos e passageiros entre as ilhas dos Açores. Nos termos daquele acordo, seriam devolvidos € 2 milhões à RAA, até 31 de Dezembro de 2010. A CRAA é omissa sobre esta matéria.

Segundo informação da DROT, os Estaleiros Navais não cumpriram a obrigação contratual perante a Atlânticoline, S.A.. Por conseguinte, esta empresa também não fez a devolução à RAA, situação prevista na cláusula terceira do acordo, onde se menciona que o pagamento à Região está condicionado ao recebimento efectivo pela Atlânticoline, S.A., dos ENVC, S.A..

II.3 – Receita Própria

A **Receita Própria**³³ – **€ 521 317 061,42**, mais 1,9% (€ 9,6 milhões) do que em 2009 – é composta, maioritariamente, pela arrecadação de impostos (91,1%). Segue-se a Venda de Bens de Investimento (5,8%), representando as outras componentes 3,1%.

Com uma taxa de execução de 101,7%, representa 50,1% da Receita Total e suporta 86,7% (86,4% em 2009) dos encargos de funcionamento da Administração Regional (€ 601,6 milhões).

³¹ Artigo 28.º do DLR n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro.

³² Celebrado a 23 de Dezembro de 2009, anexo à Informação n.º 6/2010 – UAT-III, de 9 de Abril.

³³ Não inclui o saldo da gerência anterior - € 360 265,67.



Quadro II.7 – Receita Própria

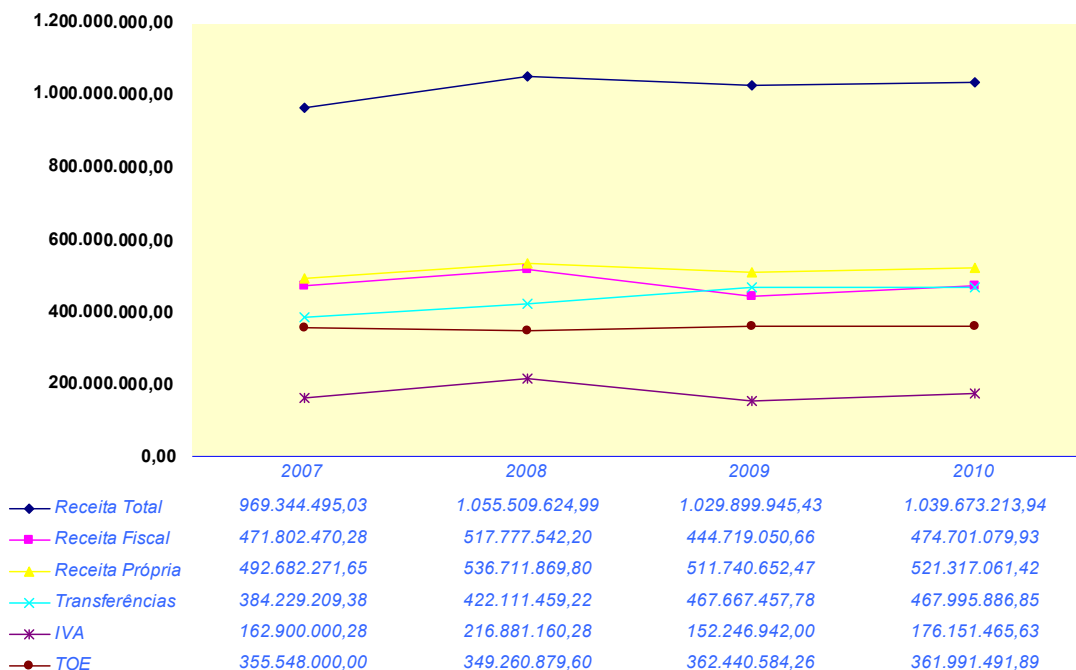
CE	Designação	Orçamentada		Executada		
		Valor €	Estrutura %	Valor €	%	Estrutura %
	Receita Própria	512.752.571,00	100,0	521.317.061,42	101,7	100,0
	Receita Fiscal					
01	Impostos Directos	183.750.000,00	35,8	180.714.090,08	98,3	34,7
02	Impostos Indirectos	285.515.000,00	55,7	293.986.989,85	103,0	56,4
	Receita não Fiscal					
03	Contribuições p/ a Segurança Social	4.600.000,00	0,9	4.442.347,47	96,6	0,9
04	Taxas Multas e Outras Penalidades	8.700.000,00	1,7	7.130.855,21	82,0	1,4
05	Rendimentos de Propriedade	24.287.571,00	4,7	2.082.469,32	8,6	0,4
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	640.000,00	0,1	461.513,36	72,1	0,1
08	Outras Receitas Correntes	1.090.000,00	0,2	625.801,04	57,4	0,1
09	Venda de Bens de Investimento	270.000,00	0,1	30.057.863,85	11132,5	5,8
11	Activos Financeiros	1.200.000,00	0,2	284.257,60	23,7	0,1
13	Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,0	3.225,86	1,6	0,0
15	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	2.500.000,00	0,5	1.527.647,78	61,1	0,3
16	Saldo da Gerência Anterior			360.265,67		

Fonte: Volumes I e II da CRAA de 2010.

II.4 – Evolução da Receita

Os principais agregados da Receita, no período 2007-2010, evoluíram da forma como se demonstra no gráfico II.1.

Gráfico II.1 – Evolução dos Principais Agregados da Receita





A Receita Total evoluiu, de forma crescente, até 2008, evidenciando, em 2009, um decréscimo de € 25 milhões e aumentando € 9,8 milhões, em 2010. Entre 2007 e 2010, aumentou € 70,3 milhões, mais por influência dos fluxos externos à RAA (€ 41,7 milhões), do que pela Receita Própria (€ 28,6 milhões).

Em 2010, o IVA atingiu o segundo maior valor do período em análise. As TOE registaram oscilações positivas em 2008/2009 (3,8%) e negativas em 2007/2008 e 2009/2010 (1,8% e 0,1%, respectivamente), verificando-se, no período em análise, compensações entre esta componente e o IVA.



Capítulo III

Despesa





III – Despesa

III.1 – Verificação da Despesa

Os pagamentos efectuados pela Tesouraria da Administração Regional coincidem com a Despesa escriturada na CRAA, conforme se pode observar no quadro III.1.

Quadro III.1 – Pagamentos (€)

Tesoureiro de Angra do Heroísmo	563.221.470,22
Tesoureiro de Ponta Delgada	552.352.521,98
Tesoureiro da Horta	184.529.121,56
Total das Tesourarias	1.300.103.113,76
Reposições Abatidas nos Pagamentos	1.431.930,81
Cancelamentos	86.776,15
Total das Tesourarias	1.298.584.406,80
Total da Conta da Região	1.298.584.406,80
SALDO	0,00

Fonte: CRAA e Contas de Gerência dos Tesoureiros da Administração Regional - 2010

A Despesa considerada engloba as Operações extra-orçamentais (€ 259 375 522,81), não desagregadas nas Contas de Gerência dos Tesoureiros.

III.2 – Execução e Estrutura da Despesa

A CRAA apresenta a Despesa por Classificação Económica, Orgânica e Funcional, de acordo com o artigo 8.º da LEORAA.

A Despesa³⁴ – **€ 1 039 208 883,99**, mais 0,9% (€ 9,7 milhões) do que em 2009 – teve uma execução de 91,7% (em 2009, foi de 91,1%).

³⁴ Sem considerar as Operações extra-orçamentais, que serão tratadas em capítulo autónomo.



Quadro III.2 – Despesa – Execução e Estrutura

Designação	Orçamentada		Executada		Execução %
	Valor (€)	Estrutura (%)	Valor (€)	Estrutura (%)	
C E Despesa Total (1+2)	1.132.793.671,00	100,0	1.039.208.883,99	100,0	91,7
Despesa Corrente (1)	843.213.873,00	74,4	814.327.180,34	78,4	96,6
Funcionamento	614.325.413,00	54,2	600.551.997,05	57,8	97,8
01 <i>Pessoal</i>	324.306.823,00	28,6	319.253.751,10	30,7	98,4
02 <i>Aquisição de bens e serviços</i>	18.596.793,00	1,6	16.992.092,27	1,6	91,4
03 <i>Juros e Outros Encargos</i>	9.500.000,00	0,8	8.945.465,44	0,9	94,2
04 <i>Transferências</i>	243.535.112,00	21,5	243.447.531,91	23,4	100,0
05 <i>Subsídios</i>	0,00	0,0	0,00	0,0	0,0
06 <i>Outras</i>	18.386.685,00	1,6	11.913.156,33	1,1	64,8
Plano Investimento	228.888.460,00	20,2	213.775.183,29	20,6	93,4
01 <i>Pessoal</i>	2.602.108,00	0,2	2.279.571,21	0,2	87,4
02 <i>Aquisição de bens e serviços</i>	58.834.383,00	5,2	51.289.397,42	4,9	87,2
03 <i>Juros e Outros Encargos</i>	100,00	0,0	0,00	0,0	0,0
04 <i>Transferências</i>	134.545.880,00	11,9	127.776.983,62	12,3	95,0
05 <i>Subsídios</i>	32.881.069,00	2,9	32.411.456,48	3,1	98,6
06 <i>Outras</i>	24.920,00	0,0	17.774,56	0,0	71,3
Despesa de Capital (2)	289.579.798,00	25,6	224.881.703,65	21,6	77,7
Funcionamento	1.544.097,00	0,1	998.417,99	0,1	64,7
07 <i>Aquisição de bens de Capital</i>	942.007,00	0,1	396.327,99	0,0	42,1
08 <i>Transferências</i>	290,00	0,0	290,00	0,0	100,0
09 <i>Activos Financeiros</i>	0,00	0,0	0,00	0,0	0,0
11 <i>Outras</i>	601.800,00	0,1	601.800,00	0,1	100,0
Plano Investimento	288.035.701,00	25,4	223.883.285,66	21,5	77,7
07 <i>Aquisição de bens de Capital</i>	141.453.691,00	12,5	109.433.501,81	10,5	77,4
08 <i>Transferências</i>	146.082.010,00	12,9	114.449.783,85	11,0	78,3
09 <i>Activos Financeiros</i>	500.000,00	0,0	0,00	0,0	0,0
11 <i>Outras</i>	0,00	0,0	0,00	0,0	0,0

Fonte: CRAA de 2010

A análise à despesa, por Classificação Económica e por Funcionamento ou Plano de Investimentos, desenvolve-se por quatro agrupamentos: Transferências e Subsídios, (responsável por quase metade do total da despesa com 49,8%); Pessoal (com 30,9%); Aquisição de Bens e Serviços (com 17,2%) e Outras (com 2,1%).



Quadro III.3 – Despesa – Funcionamento e Plano

Designação	Funcionamento	Plano (Cap. 40)	Valor (€)	%
Pessoal	319.253.751,10	2.279.571,21	321.533.322,31	30,9
Aquisição de bens e serviços	17.388.420,26	160.722.899,23	178.111.319,49	17,1
Transferências e Subsídios	243.447.821,91	274.638.223,95	518.086.045,86	49,9
Outras	21.460.421,77	17.774,56	21.478.196,33	2,1
Valor (€)	601.550.415,04	437.658.468,95	1.039.208.883,99	100
%	57,9	42,1	100	

Fonte: CRAA de 2010

O Plano de Investimentos apresentado na CRAA (Capítulo 40) é responsável por 42,1% da Despesa, sendo o Funcionamento por 57,9%.

Numa apreciação sumária à execução do ORAA, verifica-se que cerca de metade (49,9%) corresponde a verbas transferidas³⁵ para outras entidades, públicas ou privadas, e quase um terço (30,9%) destina-se a despesas com pessoal, perfazendo, em conjunto, quatro quintos da execução global.

O agrupamento das Aquisições de Bens e Serviços é o que integra maior percentagem de despesas pagas pelo Plano (90,2%).

A **Despesa corrente Primária**³⁶, com **€ 591 606 531,61**, mais 2,1% (€ 12 milhões) do que em 2009, corresponde a **56,9%** da **Despesa Total** (56,3% em 2009).

III.2.1 – Pessoal

Os gastos com **Pessoal** – **€ 321 533 322,31**, com uma execução de 98,4%, absorveram mais 2,8% (€ 8,6 milhões) do que 2009. Este acréscimo verifica-se quase exclusivamente nas despesas de funcionamento, uma vez que a componente paga pelo Plano se manteve praticamente inalterável (€ 2,28 milhões em 2010 e € 2,23 milhões em 2009). A componente do Plano destinou-se, essencialmente, ao pagamento de *Pessoal em Regime de Avença ou Tarefa* – € 626,4 mil (€ 571,8 mil em 2009) e *Pessoal Contratado a Termo* – € 618,6 mil (€ 630,5 mil em 2009).

³⁵ Compreende os agrupamentos das **despesas de funcionamento** 04-Transferências Correntes; 05 – Subsídios e 08 – Transferências de Capital.

³⁶ Despesa Corrente sem os Encargos Correntes da Dívida.



Quadro III.4 – Despesa com Pessoal (€)

CE	Designação	Valor	%
01.01.03	Pessoal dos Quadros - Regime F. Pública	170.295.885,75	53,0
01.01.05	Pessoal Além Quadros	19.044.176,98	5,9
01.01.06	Pessoal Contratado a Termo	1.508.185,89	0,5
01.01.07	Pessoal em Regime de Avença ou Tarefa	1.508.316,42	0,5
01.01.09	Pessoal em Qualquer Outra Situação	7.226.886,69	2,2
01.01.10	Gratificações	3.642.587,74	1,1
01.01.11	Representação	1.473.751,04	0,5
01.01.13	Subsídio de Refeição	10.869.495,27	3,4
01.01.14	Subsídio de Férias e de Natal	35.497.678,14	11,0
01.01.15	Rem. Doença e Maternidade/Paternidade	8.722.054,48	2,7
01.02.02	Horas Extraordinárias	1.545.593,51	0,5
01.02.14	Outros Abonos Numerário ou Espécie	3.897.815,77	1,2
01.03.01	Encargos com a Saúde	6.156.150,16	1,9
01.03.02	Outros Encargos com a Saúde	3.433.754,10	1,1
01.03.03	Subsidio Familiar a crianças e Jovens	1.864.564,11	0,6
01.03.05	Contribuições Segurança Social	39.115.036,82	12,2
01.03.10	Outras Despesas de Segurança Social	1.582.839,42	0,5
	Outras	4.148.550,02	1,3
Total		321.533.322,31	100

Fonte: CRAA de 2010

A componente relativa a *Pessoal dos Quadros – Regime da Função Pública*, para além de ser a mais significativa foi, também, aquela onde se verificou o maior acréscimo, quando se compara com 2009, mais € 3,1 milhões (1,9%). A estes valores acrescem os directamente relacionados, entre outras, com as rubricas *Subsídio de Refeição*; *Subsídio de Férias e de Natal* e *Contribuições para a Segurança Social*, onde, também, ocorreram os correspondentes acréscimos (cerca de € 1,8 milhões).

As rubricas *Pessoal Além Quadros*; *Pessoal Contratado a Termo*; *Pessoal em Regime de Avença ou Tarefa*; e *Pessoal em Qualquer Outra Situação* são responsáveis por mais de 9%, do total gasto em Pessoal (a situação em 2010 – € 29,3 milhões, é superior, mais € 900 mil, à ocorrida em 2009 – € 28,4 milhões).

A rubrica *Pessoal Além Quadros* (€ 19 milhões) integra o pessoal docente contratado para os diversos estabelecimentos de ensino, sendo a *Secretaria Regional da Educação e Formação* responsável por mais de dois terços (67,8%) do total.

A **CRAA não faz qualquer referência** àqueles aumentos, verificando-se, no entanto, que o mais significativo ocorreu na Secretaria Regional da Educação e Formação, com mais € 5,8 milhões do que em 2009.

As despesas com o Pessoal, aqui consideradas, não integram as do Serviço Regional de Saúde, sendo estas pagas por verbas decorrentes das Transferências. Da leitura das Contas de Gerências das entidades que integram o SRS (não se consideram os Hospitais, EPE), ressalta o valor de € 42,9 milhões afecto a Pessoal.



III.2.2 – Transferência e Subsídios

As Transferências e Subsídios para Outras Entidades – **€ 518 086 045,86**, mais 0,4% (€ 2,2 milhões) do que em 2009 – tiveram uma execução orçamental de 93%, sendo o Plano de Investimentos responsável por 53%.

Em relação a 2009, os acréscimos mais significativos ocorreram nas rubricas *Serviços e Fundos Autónomos* (mais € 5,7 milhões) e *Sociedades Financeiras* (mais € 3,3 milhões). Os decréscimos integram-se nas componentes *Empresas Públicas* (menos € 5,3 milhões) e *Administração Local* (menos € 3,6 milhões).

Quadro III.5 – Transferências (€)

CE	Beneficiários	Funcionamento	Plano	Total	%
04.01.01 08.01.01 05.01.01	Empresas Públicas	213.080.610,00	79.254.056,02	292.334.666,02	56,4
04.01.02 08.01.02 05.01.03	Empresas Privadas	15.000,00	23.574.547,92	23.589.547,92	4,6
04.02.00 08.02.01	Sociedades Financeiras		7.206.314,29	7.206.314,29	1,4
04.03.01	Estado		75.508,13	75.508,13	0,0
04.03.05 08.03.00	Serviços e Fundos Autónomos	9.240.378,91	78.351.008,43	87.591.387,34	16,9
04.04.01	Administração Regional		10.060,86	10.060,86	0,0
04.05.02 08.05.02 05.05.03	Administração Local		12.182.151,92	12.182.151,92	2,4
04.07.01 08.07.01 05.07.00	Instituições Sem Fins Lucrativos	202.109,43	62.054.653,47	62.256.762,90	12,0
04.08.00 08.08.00 05.08.00	Particulares*	20.909.723,57	11.396.917,13	32.306.640,70	6,2
04.09.00	Resto do Mundo		533.005,78	533.005,78	0,1
Total		243.447.821,91	274.638.223,95	518.086.045,86	100

* Inclui empresários em Nome Individual

Fonte: CRAA de 2010

Os € 518,1 milhões das *Transferências e Subsídios*, indicados na CRAA, repartem-se quase equitativamente entre o Plano de Investimentos e as despesas de Funcionamento.

Tal como em anos anteriores, os principais beneficiários das verbas transferidas encontram-se na esfera da Administração Pública, nomeadamente, as Empresas Públicas, com € 292,3 milhões, absorvendo mais de metade das Transferências e Subsídios (56,4%), e os Serviços e Fundos Autónomos, com € 87,6 milhões (16,9%).

As transferências para as Empresas Públicas são feitas maioritariamente através das despesas de Funcionamento, enquanto as destinadas aos Serviços e Fundos Autónomos têm origem, maioritária, no Plano de Investimentos.

As *Instituições sem Fins Lucrativos* e os *Particulares* receberam, respectivamente, € 62,3 milhões (12,0%) e € 32,3 milhões (6,2%).

Para o sector da Saúde, destinaram-se 43,4% (€ 224,8 milhões) do total das Transferências (sendo € 213,1 milhões do Funcionamento e € 11,7 milhões do Plano). Daquele valor, 99,9% foi atribuído pela SRS e o restante pelas SRCTE, SRE e PG. Os centros de Saúde e o COA beneficiaram de € 103,9 milhões, enquanto os Hospitais receberam € 92,6 milhões e a Saudador € 28,2 milhões.

Os fluxos financeiros transferidos para as Empresas Públicas serão desenvolvidos no capítulo VI e integrados no sector Público Empresarial Regional.



III.2.3 – Aquisição de Bens e Serviços

A aquisição de Bens e Serviços – € 178 111 319,49, mais 1,4% (€ 2,4 milhões) do que em 2009 – tiveram uma execução orçamental de 81%.

Quadro III.6 – Aquisição de bens e serviços (€)

CE	Descrição	Total	%
02.01.00	Aquisição de Bens Correntes	12.954.056,52	7,3
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	2.071.396,55	1,2
02.01.08	Material de escritório	2.277.199,08	1,3
02.01.21	Outros bens	4.263.056,74	2,4
	Outras aquisições de bens	4.342.404,15	2,4
02.02.00	Aquisição de Serviços	55.327.433,17	31,1
02.02.01	Encargos das instalações	3.384.541,11	1,9
02.02.02	Limpeza e higiene	2.223.544,67	1,2
02.02.03	Conservação de bens	5.211.234,63	2,9
02.02.09	Comunicações	4.093.700,23	2,3
02.02.13	Deslocações e estadas	4.115.925,66	2,3
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	7.401.657,07	4,2
02.02.16	Seminários, exposições e similares	3.689.538,20	2,1
02.02.17	Publicidade	3.791.056,01	2,1
02.02.18	Vigilância e segurança	1.389.505,14	0,8
02.02.19	Assistência técnica	1.070.179,13	0,6
02.02.20	Outros trabalhos especializados	10.620.559,60	6,0
02.02.25	Outros serviços	4.156.548,46	2,3
	Outras aquisições de serviços	4.179.443,26	2,3
07.00.00	Aquisição de Bens de Capital	109.829.829,80	61,7
07.01.01	Terrenos	2.925.206,62	1,6
07.01.02	Habitacões	10.616.678,15	6,0
07.01.03	Edifícios	7.016.991,37	3,9
07.01.04	Construções diversas	50.361.546,83	28,3
07.01.07	Equipamento de informática	1.342.550,47	0,8
07.01.08	Software informático	3.791.535,18	2,1
07.01.09	Equipamento administrativo	1.453.499,11	0,8
07.01.10	Equipamento básico	2.607.524,25	1,5
07.03.01	Terrenos e recursos naturais	4.754.095,84	2,7
07.03.03	Outras construções e infra-estruturas	23.822.829,84	13,4
	Outras aquisições de bens de capital	1.137.372,14	0,6
TOTAL		178.111.319,49	100

Fonte: CRAA de 2010

NOTA: Foram aqui apresentadas apenas as rubricas com despesas superiores a € 1 milhão.

Os € 178,1 milhões despendidos com a *Aquisições de Bens e Serviços* foram suportados, maioritariamente, pelo Plano de Investimentos (€ 160,7 milhões – 90,2% – quadro III.3).

Cerca de 61,7% (€ 109,8 milhões) foi aplicada na Aquisição de Bens de Capital, evidenciando-se as *Construções Diversas* (€ 50,4 milhões) e *Outras Construções e Infra-Estruturas* (€ 23,8 milhões).

A Aquisição de Serviços absorveu € 55,3 milhões, dos quais, € 41,6 milhões foram pagos pelo Plano de Investimentos. Grande parte desta despesa foi canalizada para o pagamento de Outros Trabalhos Especializados (€ 10,2 milhões).



Os € 13,7 milhões despendidos na *Aquisição de Serviços*, com verbas do orçamento de funcionamento, tiveram como principais destinos as *Comunicações* (€ 2,9 milhões) e os *Encargos das Instalações* (€ 2,8 milhões).

III.2.4 – Outras Despesas

As Outras Despesas – € 21 478 196,33, menos 16,7% (€ 3,6 milhões) do que em 2009 – tiveram uma execução orçamental de 75,3%.

O principal agregado – **Outras Despesas Correntes**, com € 11,9 milhões – teve como principal destino o funcionamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (€ 11,5 milhões). Idêntico destino tiveram as dotações inscritas em *Outras Despesas de Capital*.

Quadro III.7 – Outras (€)

CE	Descrição	Funcionamento	Plano	Total	%
03.00.00	Juros e outros encargos	8.945.465,44	0,00	8.945.465,44	41,7
06.00.00	Outras despesas correntes	11.913.156,33	17.774,56	11.930.930,89	55,5
11.00.00	Outras despesas capital	601.800,00	0,00	601.800,00	2,8
Total		21.460.421,77	17.774,56	21.478.196,33	100

Fonte: CRAA de 2010

Os **Juros e Outros Encargos** – € 8 945 465,44 – destinaram-se ao pagamento de juros da dívida pública – € 8 870 465,44 (99,2%) e a *Outros Encargos Correntes da Dívida* – € 75 000 (0,8%).

As **Outras Despesas Correntes**, contabilizadas no Plano de Investimento – € 17 774,56 – correspondem, maioritariamente, a despesas realizadas no âmbito do Programa 10, Desenvolvimento do Turismo, a cargo da Secretaria Regional da Economia – (€ 7 497,00 – 42,2%). Deste valor, € 7 183,5 destinaram-se ao Desenvolvimento dos Recursos Termais (zona Balnear da Ferraria e Termas do Carapacho) e os restantes € 313,5 a Eventos Promocionais, que visaram aumentar a notoriedade da RAA nos mercados externos.

III.3 – Plano de Investimentos [apenas Capítulo 40]

O **Plano de Investimentos** [Capítulo 40], orçamentado em € 516 milhões, teve uma execução financeira de € 437,7 milhões, mais 0,2% (€ 0,7 milhões) do que em 2009, e uma execução orçamental de 84,7% (81,8% em 2009).



Quadro III.8 – Plano de Investimentos

Designação	Orçamentada		Executada		
	Valor (€)	Estrutura (%)	Valor (€)	Estrutura (%)	Execução %
CE Plano Investimentos	516.924.161,00	100,0%	437.658.468,95	100,0	84,7
Executado Directamente	202.915.202,00	39,3	163.020.245,00	37,2	80,3
01 Pessoal	2.602.108,00	0,5	2.279.571,21	0,5	87,6
02 Aquisição de bens e serviços	58.834.383,00	11,4	51.289.397,42	11,7	87,2
03 Juros e Outros Encargos	100,00	0,0	0,00	0,0	0,0
07 Aquisição de bens de Capital	141.453.691,00	27,4	109.433.501,81	25,0	77,4
06 Outras Despesas Correntes	24.920,00	0,0	17.774,56	0,0	71,3
Transferido	314.008.959,00	60,7	274.638.223,95	62,8	87,5
04 Transferências Correntes	134.545.880,00	26,0	127.776.983,62	29,2	95,0
08 Transferências de Capital	146.082.010,00	28,3	114.449.783,85	26,2	78,3
05 Subsídios	32.881.069,00	6,4	32.411.456,48	7,4	98,6
09 Activos Financeiros	500.000,00	0,1	0,00	0,0	0,0

Fonte: CRAA de 2010

A execução do Plano de Investimentos, desenvolvida no capítulo VII, é apreciada numa dupla perspectiva:

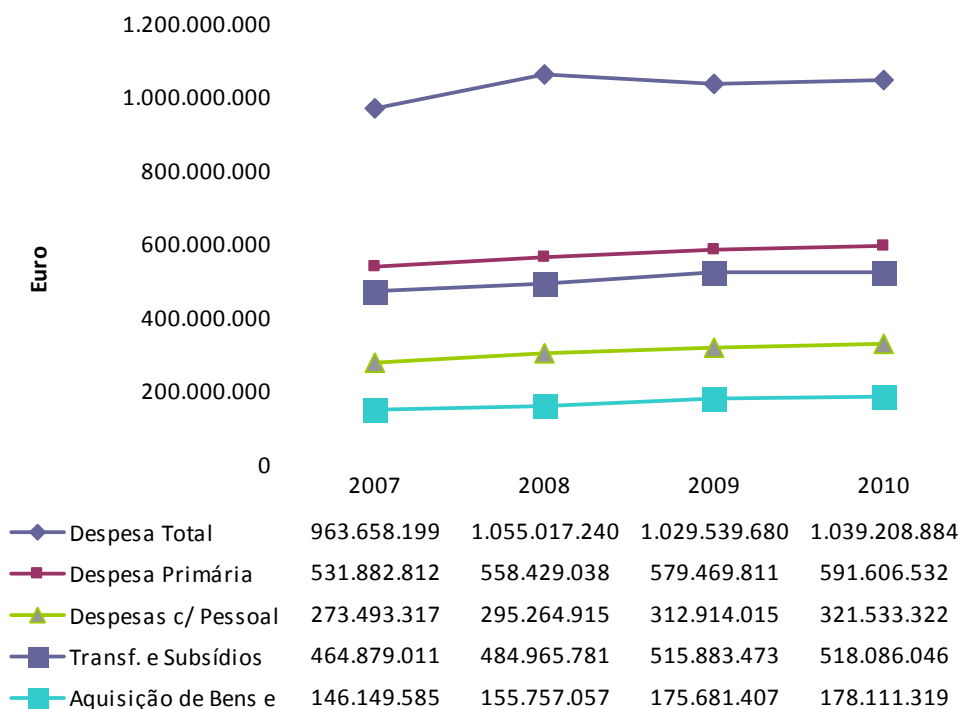
- **Actuação Directa dos Departamentos Governamentais**, responsáveis por **37,2%** do despendido (€ 163 milhões), em que sobressaem as *Aquisições de Bens de Capital*;
- **Transferido para outras entidades**, que absorveram **62,8%** do despendido (€ 275 milhões), repartidos por Transferências Correntes e de Capital, com, respectivamente, € 127,8 e € 114,5 milhões, e Subsídios com € 32,4 milhões.

III.4 – Evolução da Despesa

A evolução da Despesa e as suas principais componentes, no período 2007-2010, está representada no gráfico III.1.



Gráfico III.1 – Evolução da Despesa



Fonte: CRAA de 2009

A tendência de crescimento manteve-se em todos os agregados da Despesa.

Em 2010, as despesas com Pessoal aumentaram 2,8% (€ 8,6 milhões).

A **Despesa corrente Primária** mantém a tendência crescente - 2,1% (€ 12,1 milhões) -, superior ao verificado na Despesa Total, 0,9% (€ 9,7 milhões).



Capítulo IV

Operações Extra-Orçamentais





IV – Operações Extra-Orçamentais

IV.1 – Valores Registados na CRAA

IV.1.1 – Saldos

O saldo das **Operações extra-orçamentais**, no final de 2010, incorpora parcelas no montante global de € 915 912,19, que têm transitado, em grande parte, de ano para ano, com o mesmo valor, sendo os mais antigos referenciados a 2002 (quadro IV.1).

Dois dos saldos em trânsito correspondem a cerca de 80% do global, mantendo, em 2010, o valor de 2008. Reportam-se a verbas referentes ao *Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana* (€ 551 639,84) e de “Reposições” relativas ao processo de reconstrução do Sismo de 1998 (€ 182 836,30).

Quadro IV.1 – Saldos transitados

CE	Designação	Valor (€)	Ano
17 02 41	SIFIT - Transferências provenientes do Fundo de Turismo	106.177,30	2002
17 02 43	Transferências do ICEP - PROCOM	9.161,21	
17 02 72	Comparticipação comunitária no projecto Netur	701,64	
17 02 28	Entregas do Estado e Inst. Púb. a outras entidades da Região	38.926,82	2003
17 02 22	Projecto de formação em emergência médica	25.640,25	2008
17 02 24	IHRU - Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana	551.639,84	
17 02 38	Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais	0,01	
17 02 76	“Reposições” relativas ao processo de reconstrução Sismo/98	182.836,30	
17 04 35	FE da EBI das Flores	828,71	
17 01 06	Imposto de Selo	0,08	2009
17 02 18	Obras nos Edifícios das Direcções de Finanças	0,03	
Total		915.912,19	2010

Fonte: Volume I da CRAA 2010

Relativamente aos saldos apresentados na CRAA de 2009, procedeu-se à regularização de um saldo que se encontrava em trânsito desde de 2008, no valor de € 1 020,15 (rubrica 17.04.17 – *Fundo Escolar da EB 2,3 Canto da Maia*), e à integração, na CRAA, de seis saldos, com o valor global de € 1 042,25 (quadro IV.2).

Quadro IV.2 – Saldos integrados na CRAA

CE	Designação	Valor (€)	Ano
17 02 01	Custas contadas em processos de execução fiscal	21,00	2002
17 02 26	Desc. Venc. Em virtude de sentenças judiciais e reposições	137,15	
17 01 20	Organismos de Previdência e abono de família	373,01	2003
17 02 32	Prejuizos causados pelos temporais	191,86	
17 01 15	Cofre da Previdência dos funcionários e agentes do Estado	71,80	2004
17 01 04	IRS	247,43	2008
Total		1.042,25	

Fonte: Volume I da CRAA 2010



Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-lei n.º 191/99, de 5 de Junho, a generalidade das *Operações extra-orçamentais* devem ser regularizadas no ano económico em que tiveram lugar.

As situações referidas no quadro IV.1 não se enquadram nas excepções previstas na referida norma.

A **manutenção de saldos** por mais de uma gerência **deve ser, sempre, justificada**.

IV.1.2 – Execução

As **Operações extra-orçamentais** foram registadas de acordo com o código de classificação económica³⁷, tanto a nível do ORAA como da CRAA.

O Agrupamento em causa foi dotado com € 294,3 milhões e atingiu uma execução de 87,3% na Receita (€ 257,0 milhões) e 88,1% na Despesa (€ 259,4 milhões).

Quadro IV.3 – Execução Orçamental

Designação	Orçamento (€)	Receita		Despesa	
		Valor (€)	Ex (%)	Valor (€)	Ex (%)
Operações Extra - Orçamentais	294.316.582,00	257.009.441,50	87,3	259.375.522,81	88,1
Operações de Tesouraria	28.512.600,00	28.705.249,93	100,7	28.692.084,62	100,6
Outras Operações de Tesouraria	222.018.095,00	197.124.276,82	88,8	199.208.304,62	89,7
Contas de Ordem	43.785.887,00	31.179.914,75	71,2	31.475.133,57	71,9

Fonte: Volume I e II da CRAA 2010

A taxa de execução global de cada grupo é consequência directa do desempenho de diversas rubricas. O quadro IV.4 evidencia as rubricas onde se registaram a maior e menor execução, dentro de cada grupo³⁸.

Quadro IV.4 – Execuções Mais Representativas (positivas e negativas)

Designação	Orçamento (€)	Ex (€)	Ex (%)
Operações de Tesouraria			
Imposto do Selo	100,00	402,00	402,0
Cofre de Previdência dos funcionários e agentes do Estado	1.000,00	924,96	92,5
Outras Operações de Tesouraria			
PRIME-SIME	350.000,00	1.961.990,92	560,6
Coimas-Inspeção Regional das Pescas	300.000,00	8.123,26	2,7
Contas de Ordem			
FUNDOPESCA	310.000,00	751.620,51	242,5
Instituto de Acção Social	3.804.802,00	0,00	0,0

Fonte: Volume I da CRAA 2010

O somatório dos diferentes saldos, no final de 2009 e início de 2010, difere no montante de € 1 042,25, que corresponde às regularizações efectuadas, conforme já descrito. Foi,

³⁷ Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, com a Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002, de 28 de Fevereiro.

³⁸ Para a elaboração do mapa não foram consideradas as rubricas com dotação orçamental inferior a € 5.



também, confirmada a coincidência entre os saldos de encerramento (final de 2009) e de abertura (início de 2010).

Quadro IV.5 – Operações extra-orçamentais (€)

CE	Designação	S F 2009 S I 2010 (a)	Receita (b)	Despesa (c)	Saldo 2011 (d)=(a+b-c)
17 01	Operações de Tesouraria - Retenções de Receita do Estado	9.560,26	28.705.249,93	28.692.084,62	22.725,57
17 01 04	IRS	0,00	8.714.311,85	8.714.311,85	0,00
17 01 13	Caixa Geral de Aposentações	799,00	17.166.055,18	17.165.874,16	980,02
17 01 20	Organismos de Previdência e Abono de Família	0,00	2.685.253,40	2.685.253,40	0,00
	Outras	8.761,26	139.629,50	126.645,21	21.745,55
17 02	Outras Operações de Tesouraria	5.054.450,77	197.124.276,82	199.208.304,62	2.970.422,97
17 02 23	Comparticipação Nacional na Formação Profissional	0,00	4.318.217,95	4.318.217,95	0,00
17 02 25	Depósitos de Garantia e Cauções Diversas	1.317.471,17	172.493,66	107.975,30	1.381.989,53
17 02 35	Fundo Social Europeu	0,00	32.797.839,23	32.797.839,23	0,00
17 02 37	FEDER	0,00	47.306.460,19	47.306.460,19	0,00
17 02 38	Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região	0,01	106.013.813,54	106.013.813,54	0,01
17 02 64	Fundo Regional para o Ambiente - FRA	2.477.308,20	57.775,55	2.332.242,67	202.841,08
17 02 77/79	PRIME (SIME, SIVETUR, URBECOM)	61.756,21	5.735.520,92	5.783.427,85	13.849,28
17 02 81	Fundo de Coesão				0,00
	Outras	1.197.915,18	722.155,78	548.327,89	1.371.743,07
17 04	Contas de Ordem	1.011.541,83	31.179.914,75	31.475.133,57	716.323,01
17 04 01	Fundo Regional de Coesão	0,00	1.979.511,63	1.979.511,63	0,00
17 04 03	SRPCBA	0,00	1.482.035,62	1.482.035,62	0,00
17 04 04	Fundo Regional do Desporto	0,00	1.905.181,04	1.905.181,04	0,00
17 04 05	Fundo Regional do Emprego	194.671,94	10.040.532,33	10.230.400,00	4.804,27
17 04 06	RIAC	0,00	1.828.078,42	1.828.078,42	0,00
17 04 07	IAMA	0,00	3.841.658,86	3.841.658,86	0,00
17 04 13	Fundo Regional de Transportes	309.834,57	2.852.626,55	2.669.426,00	493.035,12
17 04 65	Fundo Regional da Ciência e Tecnologia	222.590,25	1.172.797,58	1.370.867,15	24.520,68
17 04 16/59	Fundos Escolares	284.445,07	5.079.303,00	5.169.785,13	193.962,94
	Outras	0,00	998.189,72	998.189,72	0,00
	Total	6.075.552,86	257.009.441,50	259.375.522,81	3.709.471,55

Fonte: Volume I da CRAA 2010

As *Outras Operações de Tesouraria* representam, respectivamente, 76,7% e 76,8% da Receita e Despesa das **Operações extra-orçamentais**, salientando-se as *Transferências do Orçamento do Estado com destino às Autarquias Locais* (41,2% na Receita e 40,9% na Despesa). O movimento em *Contas Ordem* corresponde a 12,1%, com evidência no Fundo Regional do Emprego (3,9%).



IV.2 – Saldos Bancários

O Saldo da CRAA, para a gerência seguinte, soma € 4 173 801,50³⁹. Este valor não compreende os saldos das contas bancárias relativos aos fundos comunitários, dado que os registos na CRAA dependem da autorização das respectivas Autoridades de Gestão dos Fundos.

A informação sobre estas contas é apresentada no *Capítulo VI – Situação Patrimonial – Saldos de Tesouraria*⁴⁰, e indica apenas as contas que, a 31 de Dezembro de 2010, apresentavam saldo.

Quadro IV.6 – Contas Bancárias dos Fundos Comunitários (€)

Contas Bancárias de Fundos Comunitários	Saldo 31-12-2010	Valor certificado
PRODESA/FEDER	2.363.223,89	2.363.223,89
PEDRRA II	337.854,96	337.854,96
FEDER/INTERREG 3B	182.086,27	182.086,27
PROCONVERGÊNCIA	8.971.084,49	8.971.084,49
PCT MAC 2007-2013	6.375,00	0
NET - BIOME	96.591,63	96.591,63
Total	11.957.216,24	11.950.841,24

Fonte: Volume I da CRAA 2010 e documentação enviada ao TdC

Através da circularização de documentação solicitada pelo Tribunal às diferentes entidades intervenientes neste processo e esclarecimentos prestados pela DROT, certificaram-se os saldos em referência, com uma excepção. No caso específico do PCT MAC 2007-2013, detectou-se um erro na informação apresentada na CRAA, uma vez que o valor indicado nesta conta bancária (€ 6 375,00) foi objecto de inscrição na receita da RAA, na rubrica 10.09.01, e o extracto bancário evidencia um saldo nulo a 31/12/2010.

Conclui-se que o valor correcto dos saldos das contas bancárias dos Fundos Comunitários é de € 11 950 841,24.

³⁹ Saldo da CRAA – € 464.329,95 e de Operações extra-orçamentais € 3 709 471,55.

⁴⁰ Volume I da CRAA, página 64.



Aspectos Específicos da Actividade Financeira da Região

V – Património

VI – Fluxos Financeiros ORAA/SPER

VII – Plano de Investimentos

VIII – Apoios Financeiros

IX – Dívida e outras responsabilidades

X – Fluxos Financeiros com a UE





Capítulo V

Património





V – Património

V.1 – Enquadramento Normativo

A inventariação patrimonial tem o seu enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro, e na Portaria do Ministério das Finanças n.º 671/2000, de 17 de Abril (CIBE).

A Região ainda não dispõe de um sistema de avaliação e inventariação do Património, que permita elaborar o Balanço Patrimonial, situação que tem vindo a ser referida pelo Tribunal de Contas, tanto em anteriores Pareceres como em auditorias.

Com o intuito de colmatar tal lacuna, no ano de 2009, a Administração Regional adjudicou ao Banco Espírito Santo de Investimento, SA, os serviços de apoio técnico e consultoria, com vista à regularização, avaliação e rentabilização dos activos imobiliários⁴¹ titulados pela Região.

A conclusão daqueles serviços estava prevista para o mês de Março de 2010. Todavia, no final daquele ano, os mesmos ainda se encontravam em curso, registando-se, no entanto, que o trabalho já realizado permitiu uma integração significativa (em valor, mais de 4 vezes o montante de todos os bens inventariados, até então) de bens imóveis no património da RAA.

O Sector Empresarial da Região é regulado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 Março⁴², onde são definidas as regras de enquadramento da actividade e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2008/A, de 19 Maio, que estabelece o estatuto do gestor público regional.

A totalidade das entidades - excepto os três hospitais da Região (continuam a aplicar o POCMS) -, acomodadas no perímetro do SPER apresentaram as suas demonstrações financeiras em conformidade com o novo Sistema de Normalização Contabilística (SNC)⁴³ e de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), sendo que os valores referentes a 2009 foram *re-expressos*⁴⁴.

V.2 – Património Físico

Os elementos relativos ao património físico já inventariado da Região, bens móveis, imóveis e semoventes, constam da CRAA de 2010⁴⁵, bem como as variações patrimoniais e a afectação às entidades públicas.

Os valores dos bens inventariáveis estão representados no quadro V.1, onde se constata as variações patrimoniais sobre as aquisições e os ajustamentos (amortizações, reavaliações, abates, cedências e outras modificações), bem como a integração de bens imóveis resultante do inventário extraordinário e o saldo patrimonial no final do ano.

⁴¹ Contrato visado em 20/03/2009 (€ 1 230 000,00), pelo prazo de um ano e com o seguinte objecto: *Serviços de apoio técnico e consultoria necessários à regularização, avaliação e rentabilização dos activos imobiliários detidos, directa ou indirectamente, pela Região Autónoma dos Açores, assim como apresentação de soluções, com vista à sua racionalização e rentabilização.*

⁴² Alterado e republicado pelo DLR n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro e pelo DLR n.º 7/2011/A, 22 de Março.

⁴³ Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho e respectivos avisos interpretativos.

⁴⁴ Termo técnico utilizado para **caracterizar o reajustamento** feito aos dados / valores da informação do ano de 2009 (elaborada tendo por base o POC) em consonância com os novos critérios e princípios decorrentes da aplicação do novo sistema contabilístico (SNC), garantindo, deste modo, o princípio da comparabilidade das informações constantes dos modelos de demonstrações financeiras entre os anos de 2010-2009.

⁴⁵ Património – CRAA de 2010, Volume I, páginas 65 a 69.



Quadro V.1 – Bens Patrimoniais em 2010 (€)

Bens	Em 1/Jan (1)	Informações Apresentadas na CRAA de 2010				Em 31/Dez (6)=(1)+(2)+(3)+/--(4)+(5)
		Abates (2)	Aquis. (3)	Ajust. (a) (4)	Inv. Extr. (b) (5)	
Móveis	48.289.312,92	-631.768,53	1.856.803,39			49.514.347,78
Imóveis	82.756.257,11		17.095.424,98	-28.948.877,65	582.909.488,54	653.812.292,98
Semoventes	5.994.768,46	-375,00	796.339,40	-590.472,89		6.200.259,97
Totais	137.040.338,49	-632.143,53	19.748.567,77	-29.539.350,54	582.909.488,54	709.526.900,73

Fonte: CRAA de 2010.

Observações:

(a) Ajustamentos compreendem as amortizações, reavaliações, cedências e venda de bens.

(b) Inventário Extraordinário - o valor apresentado foi deduzido pelo TC (a CRAA não o referencia claramente) e refere-se à avaliação extraordinária dos activos imobiliários, concluída até o final do ano de 2010. Aquele processo de inventariação e avaliação ainda se encontra em curso.

No final de 2010 o património inventariável da Região atingiu o valor de € 709,5 milhões, valorizando-se em relação ao ano anterior, em mais € 572,5 milhões (+ 418%).

Este significativo aumento patrimonial, no período de um ano, resultou, conforme referido anteriormente, da **inventariação extraordinária** de bens imóveis na posse da Região, facto que permitiu registar e incluir nesse património € 583 milhões. Refira-se, ainda, que, sem a integração daqueles bens, a variação patrimonial de 2010 seria negativa.

O quadro V.2 mostra a afectação dos bens patrimoniais – domínio privado – pelos diferentes serviços da administração pública (regional e central), no final de 2010.

Quadro V.2 – Afectação dos Bens Patrimoniais em 31/12/2010 (€)

Bens	Informações Apresentadas na CRAA de 2010						Total
	Departamentos Governamentais	Serviços Autónomos	Administração Indirecta	SPER (RAA)	Serv. Admin. Central	O. Ent. Sector Pub. e Privado	
Móveis	44.215.662,93	5.298.684,85					49.514.347,78
Imóveis	266.278.505,21	315.797.132,00	37.758.395,00	688.220,00	10.343.293,00	22.946.747,77	653.812.292,98
Semoventes	6.156.697,18	43.562,79					6.200.259,97
Totais	316.650.865,32	321.139.379,64	37.758.395,00	688.220,00	10.343.293,00	22.946.747,77	709.526.900,73
% de Afectação	44,63	45,26	5,32	0,10	1,46	3,23	100

Fonte: CRAA de 2010.

Os bens patrimoniais da RAA, afectos aos “**Departamentos Governamentais**” e “**Serviços Autónomos**”, representam 90% do total, repartidos em partes iguais.

V.3 – Património Financeiro

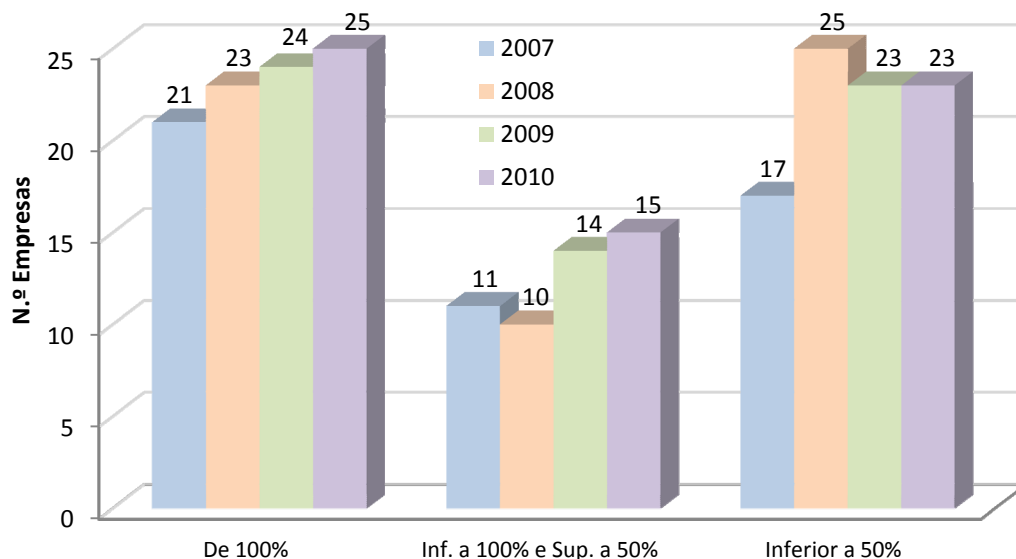
A Região, para além do Património físico, possui, também, participações financeiras, detidas, directa e indirectamente, em empresas, em entidades não societárias e em entidades públicas empresariais.

Com base na CRAA⁴⁶ e nos Relatórios e Contas das empresas que integram o SPER, apresentam-se as participações sociais da Região, detidas no final de 2010, representadas pelo universo de 63 entidades.

⁴⁶ CRAA de 2010, Volume I, páginas 50 a 53.



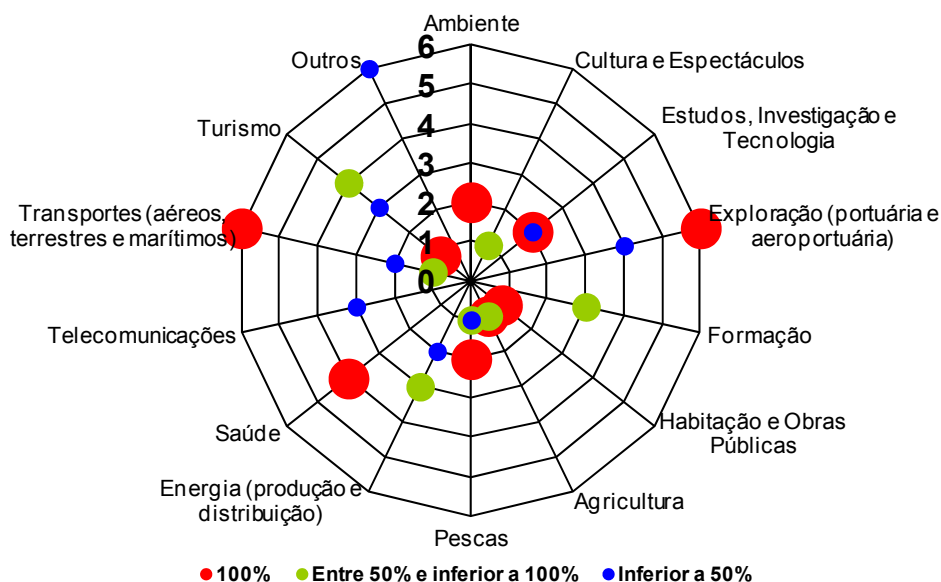
Gráfico V.1 – N.º de Entidades / Direitos Participação da RAA



Em 2010 constatou-se⁴⁷ a integração de **mais duas** entidades (de 61 para 63) no SPER. Uma, resultante da **aquisição de 51%** do capital social da fábrica **SINAGA** – Sociedade de Industrias Agrícolas Açorianas, SA pela Ilhas de Valor e outra, pela **criação da AZORINA** - Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, SA.

As 63 entidades que compõem o SPER estão distribuídas, conforme se pode observar no gráfico V.2, por vários sectores de actividade.

Gráfico V.2 – Entidades (n.º) participadas pela Região / Sectores Actividade – 2010



O **sector dos Transportes (aéreos e marítimos)**, através da gestão de infra-estruturas e exploração de rotas, é o que concentra o maior número de empresas participadas (de forma directa e indirecta) a 100% pela Região, **perfazendo um total de 12 empresas**.

⁴⁷ Os dados anteriores a 2008, não devem ser comparados, por se ter alterado o critério de integração das entidades.



V.3.1. – Participações Sociais

O universo de participações⁴⁸ directas e indirectas da Região⁴⁹, nos últimos dois anos, com as respectivas variações, está identificado no quadro V.3.

Quadro V.3 – Participações (Directas e Indirectas) da RAA (€)

Entidades	Forma Part. (2)	2009			2010			Variação 2009/2010					
		Capital (1)	Partic 31/Dez		Capital (1)	Partic 31/Dez		Capital (1)		Participação RAA			
			Valor	%		Valor	%	Valor	Ev. (2)	Valor	Ev. (2)	%	Ev. (2)
Públicas Empresariais:													
APIA	D	50.000	50.000	100	50.000	50.000	100	0	□	0	□	0	□
HH	D	33.300.000	33.300.000	100	33.300.000	33.300.000	100	0	□	0	□	0	□
HDESPD	D	80.900.000	80.900.000	100	80.900.000	80.900.000	100	0	□	0	□	0	□
HSEAH	D	33.732.526	33.732.526	100	33.732.526	33.732.526	100	0	□	0	□	0	□
Societárias:													
APSM	I	11.109.300	11.109.300	100	11.109.300	11.109.300	100	0	□	0	□	0	□
APTG	I	16.240.500	16.240.500	100	16.240.500	16.240.500	100	0	□	0	□	0	□
APTO	I	6.888.800	6.888.800	100	6.888.800	6.888.800	100	0	□	0	□	0	□
ATLÂNTICOLINE	D/I	7.145.400	7.145.400	100	7.145.400	7.145.400	100	0	□	0	□	0	□
AZORINA	D	N	N	N	0	0	100	N	N	N	N	100	□
ESPADA PESCAS	I	5.000	5.000	100	5.000	5.000	100	0	□	0	□	0	□
ILHAS DE VALOR	D/I	9.000.000	9.000.000	100	9.000.000	9.000.000	100	0	□	0	□	0	□
IROA	D	50.000	50.000	100	50.000	50.000	100	0	□	0	□	0	□
LOTAÇOR	D	4.500.000	4.500.000	100	4.500.000	4.500.000	100	0	□	0	□	0	□
NAVAL CANAL	I	25.000	25.000	100	25.000	25.000	100	0	□	0	□	0	□
PA	D	40.238.700	40.238.700	100	40.238.700	40.238.700	100	0	□	0	□	0	□
SATA Air Aç	I	38.390.235	38.390.235	100	16.809.500	16.809.500	100	-21.580.735	□	-21.580.735	□	0	□
SATA Exp CAN (a)	I	ND	ND	100	ND	ND	100	ND	ND	ND	ND	0	□
SATA Exp USA (a)	I	ND	ND	100	ND	ND	100	ND	ND	ND	ND	0	□
SATA Gest Aeród	I	250.000	250.000	100	250.000	250.000	100	0	□	0	□	0	□
SATA Inter	I	5.000.000	5.000.000	100	5.000.000	5.000.000	100	0	□	0	□	0	□
SATA SGPS	D	18.000.000	18.000.000	100	18.000.000	18.000.000	100	0	□	0	□	0	□
SAUDAÇOR	D	50.000	50.000	100	50.000	50.000	100	0	□	0	□	0	□
SPRAÇORES	D	465.000	465.000	100	465.000	465.000	100	0	□	0	□	0	□
SPRHI	D	8.237.400	8.237.400	100	8.237.400	8.237.400	100	0	□	0	□	0	□
T. MICAELENSE	D	12.244.144	12.220.994	99,81	12.244.144	12.220.994	99,81	0	□	0	□	0	□
STª CATARINA (d)	I	677.151	675.345	99,73	677.151	675.345	99,73	0	□	0	□	0	□
ETCSM	D	175.000	174.800	99	175.000	174.800	99	0	□	0	□	0	□
PJCSC	I	1.150.000	700.005	60,87	1.150.000	700.005	60,87	0	□	0	□	0	□
COMPANHA (e)	I	10.000	9.375	93,75	10.000	9.375	93,75	0	□	0	□	0	□
PJA	D	75.000	38.250	51	75.000	38.250	51	0	□	0	□	0	□
SINAGA	I	N	N	N	3.990.000	2.034.900	51	3.990.000	N	2.034.900	N	51	□
EDA	D	70.000.000	35.070.000	50,1	70.000.000	35.070.000	50,1	0	□	0	□	0	□
EEG	I	6.000.000	3.005.970	50,1	6.000.000	3.005.970	50,1	0	□	0	□	0	□
SEGMA	I	200.000	100.100	50,1	200.000	100.100	50,1	0	□	0	□	0	□
Totais Parciais		425.102.011	375.275.576		407.511.276	355.729.741		-17.590.735		-19.545.835			

⁴⁸ Para as EPE's, deve considerar-se *Capital Estatutário*; para as societárias, deve ler-se *Capital Social Realizado* e para as não societárias, deve entender-se *Património Associativo Realizado*.

⁴⁹ Conforme CRAA de 2010, Volume I, páginas 52 e 53 e informações coligidas pelo Tribunal de Contas.



Quadro V.3 – Participações (Directas e Indirectas) da RAA [Continuação] (€)

Entidades	Forma Part.(2)	2009			2010			Variação 2009/2010					
		Capital (1)	Partic 31/Dez		Capital (1)	Partic 31/Dez		Capital (1)		Participação RAA			
			Valor	%		Valor	%	Valor	Ev. (2)	Valor	Ev. (2)	%	Ev. (2)
Societárias (continuação)													
SOGEO	I	17.799.970	8.855.485	49,75	17.799.970	8.855.485	49,75	0	□	0	□	0	□
PRONTAÇORES	I	50.000	24.500	49	50.000	24.500	49	0	□	0	□	0	□
SITURFLOR (b)	D	ND	ND	38,65	ND	ND	38,65	ND	ND	ND	ND	0	□
GOLFE Açores	I	ND	ND	33,33	ND	ND	33,33	ND	ND	ND	ND	0	□
GLOBALEDA	I	483.125	145.227	30,06	483.125	145.227	30,06	0	□	0	□	0	□
TRANSMAÇOR	D	860.000	233.834	27,19	860.000	233.834	27,19	0	□	0	□	0	□
NORMA Aç	I	400.000	100.480	25,12	400.000	100.480	25,12	0	□	0	□	0	□
GEOTERCEIRA	I	1.000.000	250.700	25,07	1.000.000	250.700	25,07	0	□	0	□	0	□
AGESPI	I	99.760	24.940	25	99.760	24.940	25	0	□	0	□	0	□
CONTROLAUTO	I	300.000	67.710	22,57	300.000	67.710	22,57	0	□	0	□	0	□
NOVABASE Atl	I	ND	ND	20,04	ND	ND	20,04	ND	ND	ND	ND	0	□
ONIAÇORES	I	ND	ND	20,04	ND	ND	20,04	ND	ND	ND	ND	0	□
OPERPDL	I	250.000	50.000	20	250.000	50.000	20	0	□	0	□	0	□
OPERTERCEIR A	I	124.699	24.940	20	124.699	24.940	20	0	□	0	□	0	□
OPERTRI	I	125.000	25.000	20	125.000	25.000	20	0	□	0	□	0	□
BANIF Aç. Pen	I	ND	ND	4,05	ND	ND	4,05	ND	ND	ND	ND	0	□
ZON Aç	I	ND	ND	3,10	ND	ND	3,10	ND	ND	ND	ND	0	□
DTS	I	ND	ND	1,25	ND	ND	1,25	ND	ND	ND	ND	0	□
VERDEGOLF	I	ND	ND	0,75	ND	ND	0,75	ND	ND	ND	ND	0	□
IATH	I	ND	ND	0,06	ND	ND	0,06	ND	ND	ND	ND	0	□
CCAM	I	ND	ND	0,0005	ND	ND	0,0005	ND	ND	ND	ND	0	□
Não Societárias:													
ARENA (c)	D	377.535	377.535	100	ND	ND	100	ND	ND	ND	ND	0	□
AAFTH	D/	50.000	37.500	75	50.000	37.500	75	0	□	0	□	0	□
ENTA	D/	100.000	69.190	69	100.000	69.190	69	0	□	0	□	0	□
INOVA	D/	710.096	468.521	65,98	710.096	468.521	65,98	0	□	0	□	0	□
APM	D/	70.000	47.572	64,96	70.000	47.572	64,96	0	□	0	□	0	□
ORT	D/	90.000	56.466	62,74	90.000	56.466	62,74	0	□	0	□	0	□
ATA	D/	130.750	45.000	34,42	130.750	45.000	34,42	0	□	0	□	0	□
FEJC	I	ND	ND	16,87	ND	ND	16,87	ND	ND	ND	ND	0	□
Totais		427.130.091	376.477.300		409.161.821	356.553.930		-17.590.735		-19.545.835			

Observações:

(a) Empresa sediada no estrangeiro.

(b) A empresa foi dissolvida em 08/12/1998 e encontra-se em liquidação judicial desde 22/03/2004.

(c) Esta entidade, apesar de obrigada, não apresentou o Relatório e Contas de 2010 ao Tribunal (informação até 23/08/2011).

(d) Esta empresa só foi integrada no perímetro do SPER no ano de 2010 (com elementos relativos a 2009) em virtude de o seu Relatório e Contas apenas ter dado entrada no Tribunal de Contas em 20/09/2011.

(e) Esta empresa só foi integrada no perímetro do SPER no ano de 2010 (com elementos relativos a 2009) em virtude de o seu Relatório e Contas apenas ter dado entrada no Tribunal de Contas em 4/10/2011.

Notas:

(1) **Capital Estatutário** para as EPE's; **Capital Realizado** para as Societárias e **Património Associativo e Constitutivo Realizado** para as Não Societárias

(2) **Ev.**-Evolução; **N**-Nova Participação; **ND**-Informação não disponível; **□**- Inalterada; **□**-Subida, **□**-Descida; **D**-Participação Directa; **I**-Participação Indirecta e **D/I**-Participação Indirecta.

Fonte: CRAA 2010, Relatório e Contas e informações complementares referentes a 2010 das empresas e instituições.



Evidenciam-se, a sombreado, as participações financeiras mais significativas detidas pela RAA, traduzidas pelo capital subscrito e realizado, de forma directa e indirecta, que estão repartidas por **17 empresas** e totalizam um investimento de € **347 milhões**, o equivalente a **97% do total**.

As empresas participadas enquadram-se – quanto à forma jurídica - em *Entidades Públicas Empresariais* (4), *Societárias* (51) e *Não societárias* (8).

Contrariamente aos anos anteriores, a Região, em 2010, apresentou um **desinvestimento** na carteira de participações.

A **redução** do investimento em € **20 milhões** (de € 376 milhões para € 356 milhões), em valor nominal, está relacionada com a **alteração do capital social** das seguintes entidades:

⇒ SATA Air Açores	Redução do capital social (a)	-21 580 735,00
⇒ SINAGA	Aquisição do capital social (b)	2 034 900,00

Notas:

(a) Redução do capital por absorção de ajustes de capitais próprios negativos, deixando a RAA de ter qualquer participação directa na empresa;

(b) Aquisição de 51% do capital social, através da participada Ilhas de Valor.

V.3.1.1 – Subscrição / Realização do Capital Social

A posição da RAA relativamente às subscrições/realizações de capital social nas participações directas do SPER, no final de 2010, apresenta-se devedora em relação à AZORINA, no valor de € 50 000,00, por ter subscrito como accionista único, aquando da constituição da empresa, o capital social e só o ter realizado em 2011⁵⁰.

V.3.2 – Balanço Sintético das Empresas Detidas pela Região

Os principais indicadores referentes às empresas detidas, de forma directa e indirecta, pela Região, cujos **direitos** de participação são **superiores a 50%**, constam do quadro V.4.

⁵⁰ Conforme informação constante do Relatório e Contas de 2010 da empresa (Anexo às Demonstrações Financeiras).



Quadro V.4 – Detidas pela RAA (> 50%) — Indicadores (€10³)

Entidades	Capital (1)			Cap. Próprio (2)			Res. Líquidos (2)			N.º Trab.		
	2009	2010	Ev. ⁽²⁾	2009	2010	Ev. ⁽²⁾	2009	2010	Ev. ⁽²⁾	2009	2010	Ev. ⁽²⁾
Públicas Empresariais:												
APIA	50	50	□	66	119	□	4	5	□	6	6	□
HH (i)	33.300	33.300	□	-13.006	-20.143	□	-13.174	-7.137	□	491	509	□
HDESPD	80.900	80.900	□	-26.129	-56.380	□	-32.272	-30.251	□	1.485	1.488	□
HSEAH (i)	33.733	33.733	□	-16.397	-30.788	□	-17.310	-14.391	□	946	907	□
Societárias:												
APSM	11.109	11.109	□	48.986	48.789	□	-1.923	-3.610	□	131	132	□
APTG	16.241	16.241	□	61.637	64.368	□	273	996	□	65	62	□
APTO	6.889	6.889	□	50.487	77.788	□	-1.987	-2.348	□	68	69	□
ATLÂNTICOLINE (i)	7.145	7.145	□	6.869	6.817	□	-145	15	□	64	52	□
AZORINA	N	0	N	N	-45	N	N	-45	N	N	0	N
ESPADA PESCAS	5	5	□	178	757	□	-52	-371	□	0	3	□
ILHAS DE VALOR	9.000	9.000	□	13.552	14.317	□	10	-3	□	3	59	□
IROA	50	50	□	23.138	21.754	□	105	-897	□	21	21	□
LOTAÇOR	4.500	4.500	□	17.127	15.226	□	-410	-1.391	□	130	161	□
NAVAL CANAL	25	25	□	24	31	□	9	6	□	3	3	□
PA	40.239	40.239	□	167.062	196.578	□	-1.876	-2.937	□	3	3	□
SATA Air Aç	38.390	16.810	□	31.555	27.708	□	1.667	-3.531	□	696	707	□
SATA Gest Aeród	250	250	□	2.007	2.081	□	266	74	□	13	13	□
SATA Inter	5.000	5.000	□	9.101	21.982	□	-565	-3.877	□	593	625	□
SATA SGPS	18.000	18.000	□	31.542	27.696	□	1.657	-3.531	□	0	0	□
SAUDAÇOR	50	50	□	8.593	8.962	□	156	81	□	24	30	□
SPRAÇORES	465	465	□	8.070	12.523	□	41	14	□	16	23	□
SPRHI	8.237	8.237	□	24.045	21.737	□	22	17	□	12	13	□
TEATRO MICAELENSE	12.244	12.244	□	11.016	10.375	□	-469	-256	□	19	18	□
STª CATARINA	677	677	□	-707	-1.564	□	-2.960	-1.495	□	85	106	□
ETCSM	175	175	□	17	-38	□	-103	-55	□	ND	8	ND
COMPANHA	10	10	□	462	395	□	-358	-40	□	21	32	□
PJCSC	1.150	1.150	□	488	690	□	-12	-3	□	0	0	□
PJA	75	75	□	502	552	□	4	11	□	22	24	□
SINAGA	N	3.990	N	N	8.070	N	N	-898	N	N	82	N
EDA	70.000	70.000	□	172.051	194.543	□	13.798	29.854	□	677	687	□
EEG	6.000	6.000	□	19.558	21.030	□	1.595	1.919	□	7	8	□
SEGMA	200	200	□	2.118	2.384	□	802	530	□	61	53	□
Não Societárias:												
ARENA (ii)	378	ND	ND	235	ND	ND	-25	ND	ND	5	ND	ND
AAFTH	50	50	□	411	207	□	-132	-197	□	32	32	□
ENTA	100	100	□	123	85	□	2	19	□	13	14	□
INOVA	710	710	□	2.807	2.780	□	25	36	□	35	36	□
APM	70	70	□	-184	-157	□	-264	23	□	8	13	□
ORT	90	90	□	16	17	□	2	1	□	4	4	□

Notas:

(1) **Capital Estatutário** para as EPE's; **Capital Realizado** para as Societárias e **Património Associativo e Constitutivo Realizado** para as Não Societárias.

(2) Os valores do **Capital Próprio** e dos **Resultados Líquidos**, no ano de 2009, estão re-expressos de acordo com o novo sistema contabilístico **SNC**.

(2) Ev.-Evolução; N-Nova Participação; ND-Informação não disponível; □- Inalterada; □-Subida e □-Descida.

Observações:

(i) O n.º de trabalhadores relativo ao ano 2009 foi corrigido, em função de nova informação constante do Relatório e Contas de 2010.

(ii) Esta entidade, apesar de obrigada, não apresentou o Relatório e Contas de 2010 ao Tribunal (informação coligida até à data de 01/10/2011).

Fonte: CRAA 2010, Relatório e Contas e informações complementares referentes a 2010 das empresas e instituições.



O ano de 2010, à semelhança do anterior, caracterizou-se pelos **Resultados Líquidos negativos** apresentados na generalidade das empresas que compõem o SPER, com **excepção** para o grupo EDA, em que, considerando somente a empresa mãe, alcançou um resultado de € 30 milhões, isto é, uma rendibilidade anual de *Capitais Próprios* de 15%.

O **sector da Saúde** (área operacional) – constituído pelos hospitais HH, HSEAH e HDESPD, transformados em empresas públicas empresariais no ano de 2007 – mantêm um **desempenho deficitário**, apresentando *Resultados Líquidos* consolidados negativos sucessivos, nomeadamente € 83 milhões (em 2007), € 51 milhões (em 2008), € 63 milhões (em 2009) e € 52 milhões (em 2010).

Depois do saneamento financeiro levado a cabo pela Região⁵¹ em 2007, passados 4 anos aqueles três hospitais encontram-se em **situação de falência técnica**, apresentando Capitais Próprios negativos consolidados, na ordem dos **€ 107 milhões**.

A empresa **Stª Catarina** adquirida pela Lotaçor⁵², em 2009, por um euro, já registava um valor patrimonial negativo (capitais próprios negativos de € 707 mil), verificando-se, em 2010, que o seu património se desvalorizou, apresentando **um valor negativo de Capitais Próprios na ordem de € 1 564 mil**.

O **número de colaboradores** do SPER, em 2010, aumentou **244 indivíduos**, passando para **6.003**. Destacam-se as seguintes situações:

- **SINAGA (+82)** - após a aquisição da maioria do capital social pela empresa Ilhas de Valor, os seus colaboradores passaram a integrar o universo do SPER;
- **Ilhas de Valor (+56)** - o aumento verificado corresponde à contratação de colaboradores afectos à exploração dos campos de golfe da ilha de São Miguel, de acordo com o contrato de cessão da exploração celebrado com a Verdegolfe SA, pelo período de um ano, renovável⁵³;
- **Grupo SATA (+43)** - o aumento de colaboradores está relacionado, essencialmente, com a contratação de *Pessoal de Terra* da empresa SATA Internacional;
- **Lotaçor (+31)** - o aumento verificado explica-se pela contratação de colaboradores para a recolha de pescado e serviços de apoio ao pescado e, ainda, pela contratação do pessoal afecto à embarcação da RAA (Formar);
- **Santa Catarina (+21)** - o *Relatório e Contas* não explica a razão do aumento dos colaboradores, verificado no ano de 2010 (+25%);
- **HH (+18)** - o aumento verificado está relacionado com a contratação de profissionais médicos e de enfermagem, bem como de assistentes técnicos e operacionais;
- **HSEAH (-39)** - a redução de colaboradores está relacionada. Fundamentalmente, com a aposentação de profissionais de enfermagem e assistentes operacionais.

⁵¹ Refira-se que, aquando da constituição dos três hospitais em EPE's, a Região procedeu ao "saneamento financeiro" daquelas entidades, através da assumpção dos passivos financeiros devidos à Saudaçor e pela afectação do património líquido negativo resultante da extinção, à mesma empresa.

⁵² Só em 20 de Setembro de 2011 é que foram entregues, ao Tribunal de Contas, os *Relatórios e Contas* de 2009 e 2010, momento em que se teve conhecimento da situação patrimonial da empresa.

⁵³ Segundo o *Relatório e Contas* (página 13) da empresa **Ilhas de Valor**, na sequência do contrato celebrado, o primeiro ano de exploração dos campos de golfe originou um prejuízo de € 556 mil e liquidação de dívidas a fornecedores na ordem dos € 633 mil. Aqueles valores serão convertidos em créditos sobre a Verdegolfe SA, no final do período de exploração.



V.4 – Dívida Bancária das Empresas Públicas e Associações

O **endividamento** das Empresas Públicas e Associações, relativo às participações da Região superiores a 50% (directas e indirectas), a **instituições de crédito** nacionais e internacionais, nos últimos dois anos, é apresentado no quadro V.5.

Como se pode observar no capítulo IX – Dívida, as empresas públicas integradas na estimativa das contas não financeiras e da dívida pública das administrações públicas, de acordo com a **metodologia do SEC(95)** e do **Manual do Défice e da Dívida** aprovado pelo Eurostat, no âmbito do **procedimento dos défices excessivos**, estão a **sombreado**.

Quadro V.5 – Dívida do SPER às Inst. Financeiras — Evolução (€ 10³)

Empresas	2009 (i)		2010		Variação 09/10	
	Valores	%	Valores	%	Valores	%
Públicas Empresariais:						
APIA	94	0,01	66	0,01	-28	-30
HH (ii)	34.567	3,56	45.390	3,62	10.823	31
HDESPD (ii)	117.912	12,16	164.050	13,09	46.138	39
HSEAH (ii)	41.220	4,25	69.523	5,55	28.303	69
Societárias:						
APSM	41.394	4,27	39.486	3,15	-1.908	-5
APTG	8.771	0,90	3.860	0,31	-4.911	-56
APTO	7.352	0,76	7.813	0,62	461	6
ATLÂNTICOLINE	150	0,02	127	0,01	-23	-15
ESPADA PESCAS			337	0,03	337	
ILHAS DE VALOR	9.542	0,98	11.801	0,94	2.259	24
IROA	4.791	0,49	4.352	0,35	-439	-9
LOTAÇOR	19.861	2,05	27.703	2,21	7.842	39
SATA Air Açores	22.822	2,35	96.467	7,70	73.645	323
SATA Internacional	5.616	0,58	4.579	0,37	-1.037	-18
SAUDAÇOR	193.307	19,93	260.577	20,80	67.270	35
SPRAÇORES	6.754	0,70	6.268	0,50	-486	-7
SPRHI	146.995	15,15	176.196	14,06	29.201	20
TEATRO MICAELENSE	30	0,00	0	0,00	-30	-100
STª CATARINA	4.195	0,43	6.083	0,49	1.888	45
COMPANHA			501	0,04	501	
PJA	30	0,003	18	0,00	-12	-40
SINAGA			9.365	0,75	9.365	
EDA	297.614	30,68	311.943	24,89	14.329	5
EEG	5.132	0,53	5.113	0,41	-19	-0,4
Não Societárias:						
ARENA	210	0,02	ND		ND	
AAFTH	1.082	0,11	1.180	0,09	98	9
ENTA	210	0,02	360	0,029	150	71
INOVA	164	0,02	198	0,02	34	21
APM	341	0,04	256	0,020	-85	-25
Totais	970.156	100	1.253.612	100	283.456	29

Observações:

(i) Os valores dos *Financiamentos Obtidos*, no ano de 2009 estão re-expressos de acordo com o novo sistema contabilístico **SNC**, excepto os elementos referentes aos hospitais.

(ii) Estão incluídos os empréstimos das instituições de crédito aos hospitais por cessões de crédito dos fornecedores (factoring) já liquidadas.

Fonte: CRAA 2010, Relatório e Contas e informações complementares quanto a 2010.



No final de 2010, as dívidas das Empresas Públicas e Associações ao mercado de crédito internacional e nacional **ascendia a € 1 254 milhões, mais € 283 milhões (um aumento de 29%)** do que o financiamento obtido, em termos homólogos, no ano anterior.

Os valores apresentados no quadro V.5, para as entidades integradas no cálculo do procedimento dos **défices excessivos**, não são totalmente coincidentes com os apresentados pelo SREA, no âmbito do grupo de trabalho das Administrações Públicas e já validados pelas autoridades estatísticas nacionais. Assim, enquanto as entidades: *APIA, Ilhas de Valor e IROA* são coincidentes, nas restantes notam-se ligeiras diferenças:

	Mil euros		
	Atlânticoline	Saudaço	Teatro Micaelense
CRAA 2010 e Relatórios e Contas	127	260.577	0
Procedimento défices excessivos (SREA)	125	260.400	1,1

A EDA, detida a 50,1% pela Região, é a empresa que detém o maior volume financeiro de empréstimos contraídos, € 312 milhões, equivalente a um quarto de todo o financiamento bancário em análise.

A Saudaço e os três hospitais da Região apresentaram **um endividamento da ordem dos € 540 milhões**, ou seja, o equivalente a **43%** do total. Estas quatro entidades apresentaram um crescimento da dívida, relativamente ao ano anterior, de +39% o que, em valor absoluto, se traduziu por mais € **153 milhões**.

Em sede de **contraditório**, o Governo Regional referiu:

No cálculo do crescimento anual da dívida bancária, a SRATC está a considerar as variações relativas aos empréstimos das Instituições de Crédito aos hospitais por cessões de crédito dos fornecedores já liquidadas. No entanto, na Saudaço (ver R&C Nota 15 – Fornecedores e Outras contas a Pagar), em 2009, estava registada uma dívida de 67,4 M€ à Caixa Geral de Depósitos por cessões de crédito que em 2010 foi renegociada e passou para dívida financeira. Assim, não se pode considerar o acréscimo na dívida financeira da Saudaço sem deduzir o decréscimo relativo à cessão de crédito. Tal implica que o crescimento da dívida bancária no sector da saúde é de $(153-67,4=85,6)$ M€ e não de 153 M€ como é referido.

... O aumento da dívida bancária não é de 281 M€ mas sim de 213,6 M€ $(281-67,4)$, relativamente ao período homólogo, no ano anterior.

Do exposto, **importa clarificar**.

➔ Os valores em dívida da Saudaço, apresentados pelo SREA, no procedimento dos **défices excessivos**, são ligeiramente inferiores aos indicados no quadro V.5 (cerca de € 177 mil e não os € 67,4 milhões invocados, agora, pelo Governo Regional). Por outro lado, como se poderá ver no capítulo IX.3, o Governo Regional confirma, como dívida pública da Região, o cálculo efectuado pelo SREA.

➔ Quanto à **nota n.º 15** do anexo ao Relatório e Contas de 2010 da Saudaço apenas indica, sem qualquer explicação adicional, que a CGD é um fornecedor da empresa, no valor de € 67 399 969,29, nada mais esclarecendo (faz-se notar que em anteriores Relatórios e Contas, este valor nunca foi individualizado como tal e resultou da absorção do património líquido negativo, aquando da transformação dos hospitais em entidades públicas empresariais, conforme se expõe adiante).

Mesmo que se quisesse considerar esta dívida como sendo um financiamento anterior a 2010, da actividade da Saudaço, ela deveria estar classificada no Balanço de 2010



(com referência a dados de 2009 re-expressos), como “Financiamentos Obtidos” e não como “Outras Contas a Pagar”, como foi o caso.

A expressão «... uma dívida de 67,4 M€ à Caixa Geral de Depósitos por cessões de crédito ...» não vem a propósito e é imprecisa, porquanto a Saudaçor não desenvolve nenhuma actividade operacional que lhe permita realizar contratos de cessão de créditos de fornecedores à banca. Por outro lado, aquele valor tem origem na absorção do património líquido negativo resultante da transformação dos hospitais em entidades públicas empresariais, ocorrida no ano de 2007 e cujo valor ascendia a € 78 363 939,31 (o diferencial para os € 67 399 969,29 - de € 10 963 970,02 - refere-se à parte do Hospital do Santo Espírito de Angra do Heroísmo, não contemplada nesta operação). Assim, a Saudaçor incorporou no seu passivo a titularidade das dívidas dos antigos hospitais aos bancos pela cessão de crédito de fornecedores já liquidadas à data, tendo como contrapartida o futuro reembolso das verbas do Orçamento da Região (serviço regional de saúde), conforme registado, em valor idêntico, no Balanço de 2010 (*Activo Não Corrente*, componente “Outras Contas a Receber” – nota n.º 10 do anexo).

A Saudaçor apenas serviu de *intermediária* entre os hospitais [incorporando as dívidas no seu património, substituindo-se no pagamento, e registando no seu activo as verbas a receber do Orçamento Regional] e a RAA, mantendo o valor do seu património inalterado. Assim, não pode considerar-se a obrigatoriedade de pagamento à CGD do valor de € 67 399 969,29 como se de uma operação de financiamento da empresa se tratasse. Por outro lado, os encargos financeiros decorrentes daquela operação correriam por conta dos hospitais geradores da dívida.

Após renegociação ocorrida em 2009, ficou acordado, entre a Saudaçor e a CGD, que o montante de € 67 399 969,29 seria pago em 30 de Junho de 2010. Atendendo a que a empresa não recebeu do Orçamento da Região as verbas para aquele efeito, recorreu a um financiamento bancário no montante de € 80 000 000,00, destinando parte ao refinanciamento da sua dívida bancária e o restante para saldar aquela dívida

Em 2010 verifica-se, efectivamente, um aumento do endividamento líquido da Saudaçor às instituições de crédito, porque, com aquela operação financeira, substituiu-se ao titular originário da dívida, extinguindo o carácter de intermediação que vinha mantendo até então e alterou a natureza do financiamento - os contratos de cessação de créditos de fornecedores tinham associados pagamentos de curto prazo (equivalentes ao ciclo das actividades de exploração) e o novo empréstimo contraído tem associado um prazo de amortização de capital longo de, pelo menos, 12 anos - por alargamento do prazo de amortização do capital.

Assim, mantém-se a situação já considerada no anteprojecto.

Ainda, sobre a dimensão e o **agravamento do endividamento no sector da saúde**, o **Conselho de Administração** do HDESPD, **justifica** o seguinte⁵⁴:

*É pois com muita apreensão que encaramos o futuro, na medida em que o previsível agravamento das dificuldades de financiamento senão mesmo o esgotamento de alternativas de financiamento, não compensadas por transferências de fundos públicos, através da SAUDAÇOR, S.A., os quais, na nossa óptica, seriam fundamentais para atenuar o que se está a tornar no **crónico sub-financiamento público do HDESPD, irá originar previsíveis situações de ruptura de tesouraria**, cujas consequências não podemos ainda avaliar.* (sublinhado nosso).

Os restantes Conselhos de Administração (Saudaçor, HH e HSEAH) nada referem, em sede de relatório e contas.

Os Revisores Oficiais de Contas dos hospitais são unânimes em enfatizar que, o contínuo **sub-financiamento público** tem provocado uma **exploração negativa** com impacto

⁵⁴ Relatório e Contas de 2010, página 59.



directo nos capitais daquelas entidades (já falidas tecnicamente) e levando a necessidades permanentes de fundos de maneio, só ultrapassáveis com o recurso a capitais alheios de médio e longo prazo, de modo a satisfazerem os seus compromissos financeiros.

Sobre esta matéria, o **Tribunal de Contas tem recomendado**, em anteriores Pareceres, que a **tutela providencie os recursos financeiros necessários** ao regular funcionamento daqueles hospitais. Urge, pois, resolver o endividamento estrutural passado, bem como dotar aquelas entidades dos meios financeiros adequados à sua actividade.

Das restantes empresas, detidas na totalidade pela Região, destacam-se os valores do endividamento no final de 2010⁵⁵ e a variação anual:

- **SPRHI** – com € 176 milhões, mais € 29 milhões do que em 2009 (+20%); o financiamento obtido teve por finalidade as obras de requalificação do Bairro da Terra Chã e do património habitacional social da empresa e, parte mais significativa do crédito obtido (€ 30,15 milhões, em Dezembro de 2010), destinou-se à aquisição à RAA de bens imóveis em todas as ilhas dos Açores⁵⁶;
- **SATA Air Açores** - com € 96 milhões, mais € 74 milhões do que em 2009 (+323%) - o crédito obtido destinou-se à aquisição de novas aeronaves, à cessão de créditos relativos a indemnizações compensatórias pelo serviço público prestado e financiamento da tesouraria da empresa;
- **APSM** - com € 39 milhões, menos € 2 milhões do que em 2009 (-5%);
- **Lotador** - com € 28 milhões, mais € 8 milhões do que em 2009 (+39%) - o crédito obtido destinou-se ao financiamento da construção da sede, à consolidação financeira da fábrica Santa Catarina (sua participada) e ao financiamento do contrato programa FEP (Fundo Europeu de Pescas).

Relativamente ao aumento do endividamento bruto da **SPRHI**, em 2010, que ascendeu a € 34,65 milhões, verifica-se que parte significativa daquele valor - € 30,15 milhões (€ 4 milhões contraídos a 21 de Dezembro com prazo de amortização de 1 ano e € 26,15 milhões, a 30 de Dezembro, com prazo de amortização de 7 dias, substituível por mais 326 dias) - destinou-se a **pagar à RAA** a aquisição de diversos imóveis (moradias) transaccionados pelo valor de **€30 milhões**.

A aquisição dos imóveis à RAA, levanta as seguintes questões, reveladoras de uma operação de gestão pouco prudente, devido, nomeadamente, ao desfasamento temporal entre o financiamento e o retorno do investimento, porquanto:

- O investimento só trará um retorno de médio e longo prazo (através de arrendamentos e alienações das moradias);
- O seu financiamento ocorreu com capitais alheios (financiamentos bancários) e de **curto** prazo (a título de exemplo, refere-se a operação financeira de 30 de Dezembro, titulada por “Papel Comercial” - tipicamente de curto prazo e com encargos mais elevados, sendo a 1.ª emissão reembolsável em 7 dias);
- A SPRHI não tem uma actividade operacional geradora de ganhos, sendo que os seus influxos financeiros resultam, essencialmente, dos contratos programas com a RAA, cujas receitas já estão consignadas à amortização de capital e de encargos de financiamentos bancários anteriormente contraídos;
- A agravar toda esta situação, verificou-se que, em 20 de Dezembro de 2010, o Governo Regional decidiu alterar, substancialmente, vários contratos programas (Resoluções só publicadas em Jornal Oficial a 17 e 18 de Outubro de 2011), reduzindo

⁵⁵ Como se verificará no capítulo IX, parte significativa dos empréstimos encontra-se avalisada pelo Governo Regional.

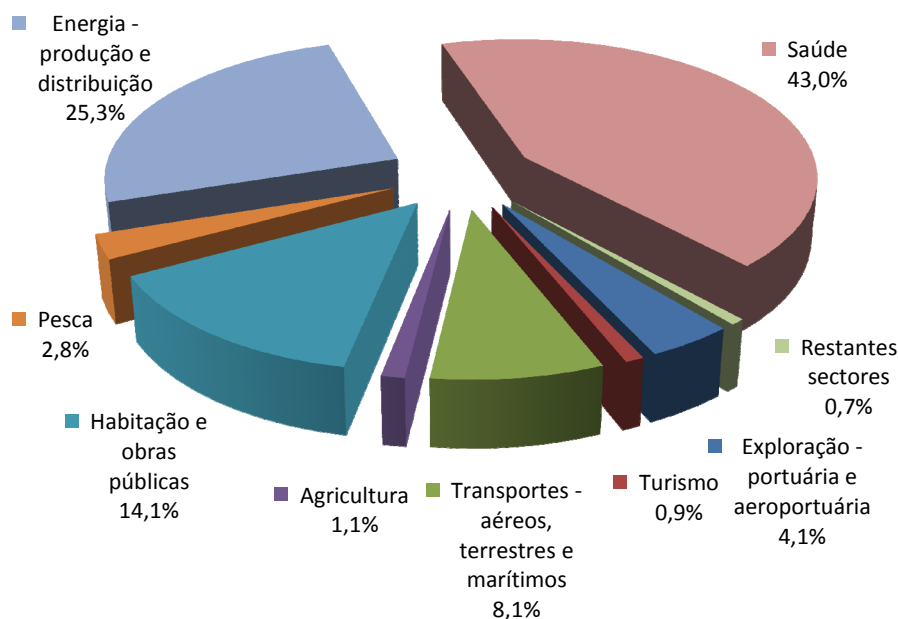
⁵⁶ A informação sobre a **finalidade do crédito** contraído **não estava acessível** no Relatório e Contas e seus anexos, tendo-se solicitada informação complementar através do ofício n.º 1921-UAT III, de 14/10/2011. A **SPRHI respondeu** pelo ofício n.º 851, de 19/10/2011 (comunicações efectuadas através de correio electrónico).



ou extinguindo as participações financeiras para com a SPRHI (ver desenvolvimento no capítulo IX).

Em termos de estrutura e por sectores de actividade, apresenta-se a distribuição do endividamento, no gráfico V.3.

Gráfico V.3 – Estrutura de Endividamento, por sectores, do SPER — 2010



O endividamento do SPER no mercado financeiro, reportado à data de 31 de Dezembro de 2010, é, essencialmente, absorvido por três sectores: **Saúde (€ 540 milhões), Energia – (€ 317 milhões), e Habitação e Obras Públicas (€ 176 milhões).**

V.5 – Privatizações / Alienações

No ano de 2010, não ocorreram receitas de alienação de participações sociais.

• Situação da receita de privatização da FTM / Aplicação

A **Receita** proveniente da **privatização** da Fábrica de Tabaco Micaelense, SA, (**€ 559 037,00**) foi recebida em 2007 e transitou, em saldo, para o ano seguinte.

Pela Resolução n.º 65/2008, de 14 de Maio, o Governo Regional aplicou € 432 525,50 no aumento do capital estatutário do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, ficando um **remanescente de € 126 511,50**, que transitou em saldo para 2009, conforme informação colhida em sede de contraditório do Parecer sobre a CRAA de 2008⁵⁷.

Tanto a **CRAA de 2009**, como a de **2010**, e respectivos anexos, **nada referem** sobre a existência/aplicação daquela verba, como receita consignada e transitada em saldo ou investida no SPER.

Em sede de **contraditório** do Parecer sobre a **CRAA de 2009**⁵⁸, o Governo Regional referiu:

⁵⁷ Página 71.

⁵⁸ Página 73.



Está em curso uma operação de aumento de capital de algumas entidades do SPER, a qual inclui o montante de 126.511,50 euros, proveniente de parte das receitas da privatização da FTM, SA.

Em face desta resposta, escreveu-se naquele Parecer: *A situação será confirmada em próximo(s) pareceres sobre a CRAA.*

Perante o exposto, verifica-se que o Governo Regional, afinal, **não deu**, ainda, cabal **cumprimento** ao determinado na Constituição da República e na Lei-Quadro das Privatizações, encontrando-se por aplicar, nos termos definidos naqueles diplomas, o montante de **€ 126 511,50**.

Em sede de **contraditório**, o Governo Regional referiu:

O Governo regional, através da autorização n.º 8475, transferiu o valor de 126.511,50 euros, proveniente de parte das receitas da privatização da FTM, SA, para o Hospital do Divino Espírito Santo, destinado a incorporar o respectivo capital social.

Face a tão evasiva resposta, não documentada, o Tribunal diligenciou, junto da Delegação de Contabilidade Pública de Ponta Delgada, **recolhendo, in loco**, cópia da referida autorização e documentos de suporte. Após análise, constatou-se que:

- O **despacho** conjunto⁵⁹, que determina a transferência e a destina à incorporação no capital estatutário do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, foi proferido a **15 de Julho de 2011**, não está numerado nem é conhecida a data da sua publicação em Jornal Oficial;
- A **autorização** n.º 8475 está datada de **3 de Outubro de 2011**, tendo o montante de € 126 511,50 sido processado pelo Capítulo 40, Divisão 21, Subdivisão 06 e classificação económica 09.09.02;
- A **transferência** para HDESPD foi efectuada a **13 de Outubro de 2011**, com o n.º PTB 624406, pela Tesouraria de Ponta Delgada.

Constata-se que, **só no ano de 2011**, o Governo Regional iniciou diligências no sentido de proceder à aplicação das receitas provenientes da privatização da FTM, quando o horizonte temporal do **presente Parecer incide sobre o ano de 2010**.

A efectiva confirmação da aplicação daquela receita de privatização, em cumprimento do determinado pela legislação em vigor, só se poderá confirmar quando ocorra o aumento do capital estatutário e o HDESPD proceda aos consequentes registos contabilísticos e outros, consentâneos com aquela operação - situação só passível de verificar no Relatório e Contas de 2011 e /ou anos seguintes.

Pelo exposto e com referência ao ano de 2010, o Governo Regional **não deu cumprimento** ao determinado na Constituição da República e na Lei-Quadro das Privatizações, não tendo aplicado, naquele ano, o referido montante de **€ 126 511,50**.

- **Situação da receita de privatização da EDA — Aplicação/investimento na SATA Air Açores**

Face aos relatos e apreciações do Tribunal em anteriores Pareceres sobre a CRAA, nomeadamente, nos relativos aos anos de 2005 a 2008 e, especificamente, ao de 2009, o **Tribunal de Contas considera**, no presente Parecer, **como não acatada** a recomendação proferida sobre:

a aplicação da receita de € 21 580 734,00, proveniente da privatização de parte do capital social da EDA realizada no ano de 2005, dando cumprimento ao determinado na Constituição da República e na Lei-Quadro das Privatizações, devendo o Governo

⁵⁹ Do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde.



Regional providenciar a regularização das transferências efectuadas para a SATA Air Açores.

No Parecer sobre a CRAA de 2009, ficou referido⁶⁰:

“ ...

➔ A realização do aumento de capital social – valor de € 21.580.735,00 – ocorrida em 2009, teve como contrapartida a reconstituição do crédito sobre a RAA, no mesmo valor (por dívida proveniente de indemnizações compensatórias, pela prestação do serviço público de transportes aéreos anteriores ao ano de 2005);

➔ Posteriormente, e na sequência do *Despacho Conjunto da Vice-Presidência do Governo Regional* e da *Secretaria Regional da Economia*, de 28 de Dezembro de 2009, foi determinado que: «... não pode a RAA compensar de novo a SATA Air Açores, S.A. pagando as aludidas compensações indemnizatórias no valor de € 21.580.734,00 devendo, por isso, tal dívida deixar de constar do balanço».

➔ Mediante aquela instrução, a empresa **anulou o referido crédito sobre a RAA por contrapartida de um ajustamento de capital negativo** (conta: *Outras Variações do Capital Próprio*), o que, em termos substanciais, equivale à anulação do aumento de capital entretanto efectuado. Sobre estas operações contabilísticas, o **ROC refere como ênfase** que: «...em resultado do registo dos factos acima referidos, não ocorreu qualquer variação no valor dos capitais próprios da Empresa durante o exercício de 2009»;

➔ Na Assembleia-Geral de 26 de Abril de 2010, foi proposto pelo representante da RAA (accionista maioritário) e decidido por unanimidade o seguinte: «... o valor total da rubrica relativa a *Variações Patrimoniais Negativas apuradas com referência à data de 31 de Dezembro de 2009 ... no montante de € 21.580.734,00 ... fosse integralmente coberto através de uma redução do capital da SATA Air Açores ... após o que o respectivo capital social passaria a ser, após essa redução, de € 16 809 500,00 ...».*

O cumprimento desta deliberação levará a que o capital da empresa passe, novamente, para o valor de 2008, o que anulará a operação de aumento de capital, ocorrida em Novembro de 2009, com base na qual o Tribunal considerou cumprida a recomendação.

Em consequência, o Tribunal havia manifestado, no último Parecer sobre a CRAA⁶¹, satisfação sobre o acatamento da recomendação, por parte da Administração Regional:

A Receita proveniente da privatização do capital social das Empresas Públicas deverá respeitar o determinado na Constituição da República e na Lei-Quadro das Privatizações, devendo o Governo Regional providenciar a regularização das transferências efectuadas para a SATA Air Açores.

Em sede de **contraditório**, foi, **então**, referido [pelo Governo Regional]:

O Governo Regional considera que cumpriu integralmente a recomendação do Tribunal de Contas, tendo a respectiva empresa efectuado os movimentos contabilísticos adequados à operação de aumento de capital, mediante utilização de receitas provenientes da reprivatização da EDA, SA.

Posteriormente à referida operação e por despacho conjunto da Vice-Presidência do Governo e da Secretaria Regional da Economia, o Governo Regional, por entender que não fazia qualquer sentido manter a obrigação de transferir o valor de 21.580.734 euros para a referida empresa, dado não se verificarem naquele momento, os pressupostos que estiveram na base de tal

⁶⁰ Páginas 70 e 71.

⁶¹ Parecer sobre a CRAA de 2008, páginas 66 e 67.



obrigação - assegurar o equilíbrio financeiro da operação de transporte aéreo entre as ilhas dos açores - decidiu anular o correspondente crédito que a empresa detinha sobre o Governo Regional.

Esta empresa, em cumprimento do referido despacho conjunto, e atendendo às regras contabilísticas aplicáveis decidiu que, por contrapartida da anulação do crédito que detinha sobre o Governo Regional se procedesse a uma redução do capital.

No Parecer sobre a CRAA de 2010, verificar-se-á a efectiva execução daquela deliberação e, conseqüentemente, o eventual incumprimento da recomendação.”

De facto, verificou-se o registo da operação de redução do Capital Social da SATA Air Açores, em 2010, como consta na Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel de Ponta Delgada⁶²:

Insc. 9 - AP. 2/20101104 11:35:27 UTC - REDUÇÃO DO CAPITAL

Montante da redução: 21580735.00 Euros

Finalidade: destina-se a cobertura de prejuízos

Data da deliberação: 26-04-2010

CAPITAL APÓS A REDUÇÃO: 16.809.500,00 Euros

Confirma-se a **Redução do Capital** em € 21.580.735,00, no mesmo valor em que se tinha procedido ao aumento⁶³ (ano de 2009⁶⁴), como deliberado pela Assembleia Geral.

Cronologia dos factos:

- **Em 2005** foi concluída a **privatização** de parte do capital social da **EDA**⁶⁵, o que permitiu à Região obter receitas no valor de **€ 36 951 147,00**;
- Aquela receita estava consignada à aplicação exclusiva na amortização da dívida pública regional e para novas aplicações de capital no sector produtivo regional, conforme determina a Constituição da República Portuguesa⁶⁶ e a Lei-quadro das Privatizações⁶⁷;
- O Conselho do Governo Regional aprovou duas resoluções⁶⁸, precisando o destino a dar àquelas verbas para incorporação no capital social das empresas participadas pela Região;
- As empresas Lotaçor e SPRHI procederam, ainda naquele ano, ao aumento do capital social. A ETCSM contabilizou o valor recebido por conta da incorporação num futuro aumento do Capital Social;
- O montante de € 21 580 734,00, destinado à SATA, Air Açores, foi afectado, para o pagamento de uma dívida de indemnizações compensatórias, pela prestação do serviço público de transportes aéreos;
- Aquela dívida foi extinta por pagamento, em 2005, o que foi registado nas contas da SATA, com conhecimento do Governo Regional;
- **Em 2009**, foi deliberado pela Assembleia Geral da SATA um aumento de capital no montante de € 21 580 735,00 (registado a **24 de Novembro** de 2009);
- Na sequência da deliberação de aumento de capital, não se realizaram novas entradas;

⁶² Confirmado no sítio do Portal da Justiça: <http://publicacoes.mj.pt/Pesquisa.aspx>, com data de publicação: 2010-11-05.

⁶³ Não se está a considerar o valor de € 1, proveniente de incorporação reservas, utilizado para efeitos de arredondamento.

⁶⁴ Conforme registo na Conservatória de Ponta Delgada: Insc. 6 - AP. 4/20091124 – Aumento do Capital em € 21.580.734,00.

⁶⁵ Vide Auditoria ao Processo de Privatização da EDA – Electricidade dos Açores, SA. Relatório n.º 33/2005-FS/SRATC.

⁶⁶ Alínea b) do n.º 1 do artigo 293.º da CRP.

⁶⁷ N.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril.

⁶⁸ Resoluções n.º 121/2005, de 21 de Julho, e n.º 162/2005, de 10 de Novembro.



- Por despacho conjunto, de **28 de Dezembro** de 2009, o Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Economia, proferido 4 anos depois de ter sido paga a dívida de indemnizações compensatórias, foi decidido, pelo devedor, anular a dívida da Região perante a SATA;
- Em 26 de **Abril de 2010**, a Assembleia Geral da SATA deliberou reduzir o capital social em € 21 580 735,00, para cobertura de prejuízos;
- Tal redução de capital incidiu, apenas, sobre a participação da Região, que se extinguiu, sem afectar a participação do outro sócio – a SATA, SGPS (registada a **5 de Novembro** de 2010);
- Em resultado da redução, o capital social fixou-se em € 16 809 500,00, mantendo-se o valor e a titularidade existente antes da operação de aumento.

Decorre, do exposto, que o Tribunal de Contas considera que a **aplicação da receita** de € 21 580 734,00, proveniente da privatização de parte do capital social da EDA realizada no ano de 2005, **não respeitou o determinado** na Constituição da República e na Lei-Quadro das Privatizações, devendo o Governo Regional providenciar no sentido da aplicação daquela receita **na amortização da dívida pública regional e/ou em novas aplicações de capital no sector produtivo regional** (destinos previstos na Lei).

Em sede de **contraditório** o Governo Regional referiu:

O Governo Regional mantém a sua posição de que, em 2009, mandou cumprir a recomendação da SRATC relativa à integração do valor de 21.580.734,00 euros, no capital social SATA, operação já devidamente confirmada pela SRATC, no relatório e contas de 2009.

Não nos parece aceitável considerar como fundamento de incumprimento da recomendação, qualquer operação de diminuição posterior do capital social, por montante inferior, igual ou superior, ao aumento decorrente dos fundos provenientes de privatizações.

Para repor a verdade, importa reter que a posição do Tribunal, expressa no Parecer sobre a CRAA de 2009, terminava, assim:

No Parecer sobre a CRAA de 2010, verificar-se-á a efectiva execução daquela deliberação e, conseqüentemente, o eventual incumprimento da recomendação.

Quanto ao efectivo cumprimento da obrigatoriedade de aplicar **o produto das receitas provenientes das reprivatizações exclusivamente na amortização da dívida pública regional e em novas aplicações de capital no sector produtivo regional**, o Tribunal considera, que o mesmo não se encontra cumprido.



Capítulo VI

Fluxos Financeiros ORAA / SPER





VI – Fluxos Financeiros ORAA / SPER

VI.1 – Fluxos Financeiros do ORAA e dos SFA para o SPER

Pretende-se apreciar “os fluxos financeiros entre o ORAA e o sector empresarial da Região, nomeadamente quanto ao destino legal das receitas de privatizações.

Neste enquadramento, o enfoque incidiu sobre os fluxos financeiros decorrentes da atribuição de apoios financeiros (onde se incluem os subsídios, as transferências correntes e as de capital), de aumentos de capital, da distribuição de dividendos, bem como da alienação de participações sociais detidas pela Região.

Toda a análise elaborada teve como suporte documental as informações remetidas pelas Delegações da Contabilidade Pública Regional e os valores constantes da CRAA.

O esforço financeiro da Região dirigido ao SPER ascendeu, em 2010, a € 293,7 milhões, o que representa um decréscimo de 2,4% face ao ano anterior.

Os fluxos com origem no ORAA foram de € 293,6 milhões (menos 1,3% do que em 2009) e nos Orçamentos Privativos dos SFA de € 169,6 mil (menos 95,1% do que em 2009).

As transferências do ORAA para o SPER correspondem a 28,2% da Despesa Total^{69,70}. Desta, € 80,5 milhões provieram do Plano de Investimentos⁷¹ (18,4%) e € 213,1 milhões de *Funcionamento*⁷² (35,4% deste conjunto).

A Secretaria Regional da Saúde⁷³ foi a entidade responsável pelo maior fluxo de verbas transferidas para o SPER, ou seja, 76,5% (224,5 milhões) do total.

A CRAA evidencia, como fluxos para entidades do SPER, as despesas classificadas nas rubricas de classificação económica, identificadas no quadro VI.I.

⁶⁹ A Despesa Total, sem Operações Extra-Orçamentais, foi de € 1 039,2 milhões.

⁷⁰ Em 2009, as transferências do ORAA para o SPER correspondiam a 28,9% da Despesa Total.

⁷¹ As Despesas do Plano totalizaram € 437,7 milhões.

⁷² As Despesas de Funcionamento totalizaram € 601,6 milhões.

⁷³ Da despesa pública executada pela Secretaria Regional da Saúde, no valor de 229,3 milhões, 97,9% foi entregue à Saudaçor (€ 224,5 milhões), e aos Hospitais de Angra do Heroísmo (€ 16,3 mil) e da Horta (€ 5,5 mil).



Quadro VI.1 – Transferências Correntes e de Capital, Subsídios (€)

Classificação Económica	ORAA			Orçamento Privativo dos SFA	Total
	Despesas do Plano	Despesas de Funcionamento	Total		
Transferências Correntes [04.00.00]	19.348.485,35	213.080.610,00	232.429.095,35	0,00	232.429.095,35
04.01.01 Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras: Públicas	19.342.504,79	213.080.610,00	232.423.114,79		232.423.114,79
04.01.02 Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras: Privadas	5.980,56		5.980,56		5.980,56
Subsídios [05.00.00]	28.799.892,70	0,00	28.799.892,70	137.161,19	28.937.053,89
05.01.01 Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras: Públicas	27.524.892,70		27.524.892,70	60.000,00	27.584.892,70
05.01.03 Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras: Privadas	1.275.000,00		1.275.000,00	75.526,80	1.350.526,80
05.01.04 Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras: Privadas - Políticas Activas Emprego e Formação Profissional				1.634,39	1.634,39
Transferências de Capital [08.00.00]	32.342.765,91	0,00	32.342.765,91	32.400,70	32.375.166,61
08.01.01 Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras: Públicas	32.326.217,29		32.326.217,29		32.326.217,29
08.01.02 Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras: Privadas	16.548,62		16.548,62	32.400,70	48.949,32
Total	80.491.143,96	213.080.610,00	293.571.753,96	169.561,89	293.741.315,85

Estando registados na CRAA € 518,1 milhões de Transferências [04.00.00; 05.00.00 e 08.00.00], o **SPER** recebeu **56,7% (€ 293,6 milhões)**.

Por agrupamento económico, relevam as Transferências Correntes [04.00.00], com € 232,4 milhões (62,6%)⁷⁴, e de Capital [08.00.00], com € 32,3 milhões (28,3%)⁷⁵, seguindo-se os Subsídios [05.00.00], com € 28,8 milhões (88,9%)⁷⁶.

O quadro VI.2 sintetiza os fluxos do ORAA e do Orçamento Privativo dos SFA para o SPER, por entidade beneficiária.

⁷⁴ O agrupamento [04.00.00] – Transferências Correntes, totalizou € 371,2 milhões.

⁷⁵ O agrupamento [08.00.00] – Transferências de Capital, totalizou € 114,5 milhões.

⁷⁶ O agrupamento [05.00.00] – Subsídios, totalizou € 32,4 milhões.



Quadro VI.2 – Fluxos Financeiros do ORAA e dos SFA por Entidades do SPER (€)

Entidades	ORAA			Orçamento Privativo dos SFA	Total	%
	Despesas do Plano	Despesas de Funcionamento	Total			
Saúde	11.688.648,51	213.080.610,00	224.769.258,51		224.769.258,51	76,5
Saudaçor	11.388.988,26	213.079.110,00	224.468.098,26		224.468.098,26	76,4
HSEAH	156.472,50		156.472,50		156.472,50	0,1
HDESPD	137.667,59	1.500,00	139.167,59		139.167,59	0,0
HH	5.520,16		5.520,16		5.520,16	0,0
Transportes Aéreos	29.416.124,32		29.416.124,32		29.416.124,32	10,0
Sata Air Açores	22.793.664,32		22.793.664,32		22.793.664,32	7,8
Sata Aeródromos	6.622.460,00		6.622.460,00		6.622.460,00	2,3
Transportes Marítimos	11.016.548,62		11.016.548,62	67.400,70	11.083.949,32	3,8
Atlânticoline	9.725.000,00		9.725.000,00		9.725.000,00	3,3
Transmaçor	1.291.548,62		1.291.548,62	67.400,70	1.358.949,32	0,5
Pescas	5.990.506,02		5.990.506,02		5.990.506,02	2,0
Lotaçor	4.788.125,46		4.788.125,46		4.788.125,46	1,6
Espada Pescas	1.196.400,00		1.196.400,00		1.196.400,00	0,4
Santa Catarina	5.980,56		5.980,56		5.980,56	0,0
Ambiente	4.946.570,75		4.946.570,75		4.946.570,75	1,7
SPRAçores	4.946.570,75		4.946.570,75		4.946.570,75	1,7
Exploração Portuária	4.412.317,55		4.412.317,55		4.412.317,55	1,5
APTO	3.349.605,99		3.349.605,99		3.349.605,99	1,1
APTG	882.711,56		882.711,56		882.711,56	0,3
APSM	180.000,00		180.000,00		180.000,00	0,1
Turismo	3.736.575,99		3.736.575,99	1.634,39	3.738.210,38	1,3
Ilhas de Valor	2.772.855,40		2.772.855,40	1.634,39	2.774.489,79	0,9
PJA	963.720,59		963.720,59		963.720,59	0,3
Habitação e Obras Públicas	3.564.738,00		3.564.738,00		3.564.738,00	1,2
SPRHI	3.564.738,00		3.564.738,00		3.564.738,00	1,2
Agricultura	3.261.970,37		3.261.970,37	40.526,80	3.302.497,17	1,1
IROA	3.175.000,00		3.175.000,00		3.175.000,00	1,1
Sinaga	86.970,37		86.970,37	40.526,80	127.497,17	0,0
Estudos, Investigação e Tecnologia	1.300.000,00		1.300.000,00		1.300.000,00	0,4
APIA	1.300.000,00		1.300.000,00		1.300.000,00	0,4
Cultura	1.150.000,00		1.150.000,00		1.150.000,00	0,4
Teatro Micaelense	1.150.000,00		1.150.000,00		1.150.000,00	0,4
Transportes Terrestres	7.143,83		7.143,83	60.000,00	67.143,83	0,0
ETCSM	7.143,83		7.143,83	60.000,00	67.143,83	0,0
Total	80.491.143,96	213.080.610,00	293.571.753,96	169.561,89	293.741.315,85	100,0



Ao nível das **entidades beneficiárias**, salientam-se, por sector, as seguintes:

SECTOR DA SAÚDE

SAÚDAÇOR, S.A. – € 224,5 milhões

O orçamento de **funcionamento** transferiu € 213,1 milhões, com os seguintes destinos:

- Centros de Saúde e Centro de Oncologia dos Açores — € 103,9 milhões;
- Hospitais, EPE — € 92,3 milhões:
 - Hospital do Divino Espírito Santo em Ponta Delgada — € 44,0 milhões;
 - Hospital de Santo Espírito em Angra do Heroísmo — € 32,4 milhões;
 - Hospital da Horta — € 15,9 milhões.
- Saudaçor, para o funcionamento — € 16,8 milhões;

Pelo Plano de **Investimentos**, foram transferidos € 11,4 milhões:

- *Construção de Novas Infra-Estruturas* — € 1,6 milhões, para os novos Centros de Saúde de Santa Cruz da Graciosa, da Madalena e de Ponta Delgada e quatro casas mortuárias na Terceira;
- *Remodelação, Ampliação e Beneficiação* — € 739,1 mil, para o Hospital da Horta, e os Centros de Saúde de Vila do Porto, de Vila Franca do Campo, de Velas e de Nordeste;
- *Apetrechamento e Modernização em Equipamento* — € 2,2 milhões, para os Centros de Saúde de Vila do Porto, de Vila Franca do Campo, da Praia da Vitória, de Santa Cruz da Graciosa, da Ribeira Grande, de Nordeste, de Angra do Heroísmo; Unidades de Saúde da Ilha do Pico e da Ilha de São Jorge; e Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo;
- Projectos — € 6,6 milhões:
 - Projecto de Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados e Paliativos - € 940,2 mil;
 - Projecto de Implementação e Operacionalização de Melhoria da Acessibilidade ao Serviço Regional de Saúde - € 1,1 milhões;
 - Políticas de Saúde Materna, Planeamento Familiar e Incentivo à Natalidade – € 266,2 mil;
 - Plano Regional de Vacinação - € 1,1 milhões;
 - Deslocação de Doentes - € 3,1 milhões;
- Tecnologias de informação na saúde — € 350 mil (aquisição de equipamentos informáticos para o SIS-ARD).

SECTOR DOS TRANSPORTES AÉREOS

SATA Air Açores, S.A. – € 22,8 milhões

- Contrato de Concessão dos Serviços Aéreos Regulares no Interior da Região, para pagamento da compensação financeira. O contrato foi celebrado em 7 de Setembro de 2009, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009, por um período de cinco anos⁷⁷.

⁷⁷ Foi assumida uma compensação financeira para os cinco anos, valor não superior a € 115.000.000,00. Por cada ano de concessão o valor máximo da compensação financeira a atribuir, nos termos do n.º 1 da cláusula 23.ª do Contrato, será:

1. 1 de Outubro de 2009 a 30 de Setembro de 2010: € 22.914.609,00;
2. 1 de Outubro de 2010 a 30 de Setembro de 2011: € 22.801.007,00;
3. 1 de Outubro de 2011 a 30 de Setembro de 2012: € 22.935.862,00;
4. 1 de Outubro de 2012 a 30 de Setembro de 2013: € 23.075.102,00;
5. 1 de Outubro de 2013 a 30 de Setembro de 2014: € 23.273.420,00.



SATA – Gestão Aeródromos, S.A. – € 6,6 milhões

↳ Contrato de Concessão de Serviço Aeroportuário de Apoio à Aviação Civil, nos Aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e Aerogare das Flores, para pagamento da contrapartida da prestação de serviços. O contrato foi celebrado em 1 de Julho de 2005, com efeitos a partir de 2 de Julho de 2005, por um período de 10 anos⁷⁸.

SECTOR DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS

ATLÂNTICOLINE, S.A. – € 9,7 milhões

↳ Contrato de Gestão de Serviço Público de Interesse Económico Geral, para financiamento das despesas relativas à prestação do serviço público de transporte marítimo de passageiros e viaturas entre as ilhas da RAA. O contrato foi celebrado em 23 de Fevereiro de 2010, versão alterada e consolidada do contrato celebrado em 8 de Novembro de 2005, na sequência da Resolução n.º 13/2010, de 18 de Janeiro, por um período de 10 anos, a contar de 8 de Novembro de 2005⁷⁹.

SECTOR DAS PESCAS

LOTAÇOR, S.A. – € 4,8 milhões⁸⁰

↳ Contrato-Programa elaborado no âmbito do investimento co-financiado pelo FEP, celebrado em 10 de Maio de 2007 - € 330 mil, para pagamento da comparticipação financeira;

↳ Contrato-Programa para a exploração e prestação de serviços nos portos de pesca da RAA, celebrado em 12 de Março de 2010 - € 3,4 milhões, para pagamento da comparticipação financeira;

↳ Contrato-Programa, para a formação profissional, celebrado em 12 de Março de 2010 - € 306 mil, para pagamento da comparticipação financeira;

↳ Contrato-Programa para a promoção e divulgação de pescado fresco proveniente dos mares dos Açores, celebrado em 10 de Setembro de 2010 - € 55 mil, para pagamento da comparticipação financeira;

↳ Contrato-Programa para a gestão dos portos de pescas de Rabo de Peixe, Mosteiros, Maia e Porto Formoso – Ilha de São Miguel, celebrado em 10 de Setembro de 2010 - € 101,8 mil, para pagamento da comparticipação financeira;

O pagamento, pela RAA à SATA Air Açores, da compensação financeira será efectuado após cada trimestre, no valor correspondente a ¼ do limite referido na subalínea ii, da alínea e) do n.º 2 da cláusula 23, sendo que o pagamento relativo ao último trimestre de cada ano, só será disponibilizado após o apuramento do montante exacto da compensação devida e corresponderá à diferença entre o referido montante e o somatório dos pagamentos já efectuados.

O valor pago em 2010, corresponde ao somatório dos pagamentos correspondentes ao 4.º trimestre de 2009, no valor de € 5.728.652,25, transferido em 16 de Junho de 2010, ao pagamento do 1.º trimestre de 2010, no valor de € 5.728.652,25, transferido em 9 de Julho de 2010, ao pagamento do 2.º trimestre de 2010, no valor de € 5.728.652,25, transferido em 11 de Outubro de 2010 e ao pagamento de € 5.607.707,57, transferido em 6 de Janeiro de 2011, referentes à diferença entre a compensação financeira real no valor de € 22.793.664,32 e ao somatório das verbas pagas no valor de € 17.185.956,75.

O valor real da compensação financeira ficou aquém do montante proposto para o primeiro ano de concessão (€ 22.914.609,00) pelo que, de acordo com a alínea e) do n.º 2 da cláusula 23.ª do Contrato de Concessão dos Serviços Aéreos Regulares no Interior da RAA, o valor recebido pela SATA Air Açores correspondeu à totalidade da compensação apurada (€ 22.793.664,00), menos € 120.944,68.

⁷⁸ Do valor pago em 2010, 373,6 mil correspondem a parte de despesas autorizadas em 17/11/2009 (€ 1.873.640,00) e pagas em Fevereiro de 2010. Em 13/08/2010, foram autorizadas despesas no montante de € 7.635.000,00, mas apenas foram transferidas verbas em Outubro de 2010 no valor de € 1.000.000,00 e em Janeiro de 2011, € 5.248.820,00, num total de € 6.248.820,00, (menos € 1.386.180,00, do que a despesa autorizada para 2010).

⁷⁹ O contrato celebrado em 23 de Fevereiro de 2010 incorpora e substitui o contrato de gestão de serviços de interesse económico geral celebrado em 8 de Novembro de 2005, na sequência da Resolução do Conselho de Governo n.º 152/2005, de 3 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Resoluções do Conselho de Governo n.º 39/2006, de 20 de Abril, n.º 9/2007, de 25 de Janeiro, n.º 114/2008, de 1 de Agosto e n.º 13/2010, de 18 de Janeiro.

⁸⁰ € 1,1 milhões foram transferidos em Janeiro de 2011.



- Contrato-Programa para a transferência de pescado congelado entre entrepostos frigoríficos na RAA, celebrado em 7 de Outubro de 2010 - € 501,4 mil, para pagamento da comparticipação financeira;
- Contrato-Programa para elaboração de estudos e projectos de empreitadas de obras públicas por conta da RAA, celebrado em 21 de Dezembro de 2010 - € 140,4 mil, para pagamento da comparticipação financeira.

SECTOR DO AMBIENTE

SPRAÇORES, S.A. – € 4,9 milhões

- Contrato-Programa para a gestão da área de intervenção do Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Furnas, celebrado em 20 de Julho de 2007 - € 700 mil - aquisição de imóveis afectos à actividade agropecuária, cerca de 209 hectares, tendo em vista a sua florestação, bem como o pagamento de indemnizações devidas, nos termos da lei, a eventuais rendeiros;
- Contrato-Programa para a implementação do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Sul de São Miguel, celebrado em 13 de Agosto de 2009 - € 8 mil - execução da *empreitada de reparação e reforço da orla costeira no portinho de São Pedro*, Freguesia do Rosário, Lagoa, bem como, a respectiva fiscalização;
- Contrato-Programa para a *empreitada para o arranjo arquitectónico da zona balnear do Barro Vermelho*, celebrado em 26 de Janeiro de 2010 - € 215 mil;
- Contrato-Programa para a *empreitada de Reabilitação e Melhoramento do Portinho da Fajã de São João* – Ilha de São Jorge, celebrado em 29 de Janeiro de 2010 - € 347 mil.
- Contrato-Programa para a implementação do Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Furnas - *empreitada de Requalificação das Margens da Lagoa das Furnas – Zona Sul*, celebrado em 27 de Maio de 2010, no âmbito da candidatura aprovada ao programa Proconvergência Turismo - € 1,9 milhões;
- Contrato-Programa para a implementação do Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Sul de São Miguel - *empreitada de protecção da orla marítima adjacente à Rua da Rocha Quebrada, Atalhada, Lagoa*, bem como, a respectiva fiscalização, celebrado em 31 de Maio de 2010 - € 521,9 mil;
- Contrato-Programa para pagamento da parcela não co-financiada ao abrigo da candidatura ao POVT – Programa Operacional Temático de Valorização do Território e, ainda, da não elegível a fundos comunitários, celebrado em 15 de Junho de 2010 - Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Furnas, *empreitada de Requalificação das Margens da Lagoa das Furnas – Zona Sul*, bem como a produção, execução e implementação dos conteúdos dos edifícios, objecto da empreitada - € 1,3 milhões.



SECTOR DA EXPLORAÇÃO PORTUÁRIA:

APTO, S.A. – € 3,4 milhões⁸¹

- Aditamento a Contrato-Programa, celebrado em 17 de Abril de 2008⁸², para suportar as despesas da *empreitada de protecção costeira da Vila das Lajes do Pico*, nomeadamente de trabalhos contratuais, trabalhos a mais, revisão de preços e despesas decorrentes da fiscalização - € 1,1 milhões;
- Contrato-Programa, celebrado em 4 de Maio de 2009, para cobrir o custo, na parte não co-financiada pelos Fundos Comunitários, das acções: *reordenamento do Porto da Horta; construção da Gare Marítima do Porto da Calheta de São Jorge; trabalhos complementares de arranjo da área envolvente à gare de passageiros da Calheta; núcleo de Recreio Náutico do Porto da Calheta de São Jorge; construção do Edifício de Controlo e do Edifício de apoio à Marina das Velas de São Jorge; construção do Edifício de Apoio ao Recreio Náutico das Velas de São Jorge; reordenamento do Porto da Madalena* - € 1,1 milhões;
- Contrato-Programa, celebrado em 15 de Julho de 2009, destinado a cobrir o custo com a *empreitada de acesso de serviço ao quebra-mar da protecção costeira das Lajes do Pico*, na parte não co-financiada pelos Fundos Comunitários - € 120 mil;
- Contrato-Programa, celebrado em 11 de Abril de 2008 e alterado em 16 de Junho de 2010, destinado a cobrir o custo, na parte não co-financiada pelos Fundos Comunitários, das acções: *Ampliação dos Portos de Velas e São Roque (Estudos); Reordenamento do Porto da Madalena; Ampliação Parque Contentores do Porto das Velas e Construção do Novo Acesso; Reordenamento do porto da Horta; Reabilitação da Cabeça do Molhe do Porto das Lajes das Flores* - € 235 mil;
- Contrato-Programa, celebrado em 16 de Junho de 2010, destinado a cobrir o custo, na parte não co-financiada pelos Fundos Comunitários, das acções: *Construção de rampas ro-ro no Porto da Horta; Construção de rampas ro-ro no porto das Lajes das Flores; Rebaixamento da Cota de Fundação para – 8.00 ZH e alteamento da cota do cais para + 3,60 HZ, do Terminal Marítimo da cidade da Horta* - € 770,4 mil;
- Pagamento final do incentivo SIVETUR relativo ao Proc.º n.º 95/00294 - € 45,9 mil.

SECTOR DO TURISMO:

Ilhas de Valor, S.A. – € 2,7 milhões

- Contrato-Programa, celebrado ao abrigo da Resolução n.º 77/2010, de 25 de Maio de 2010, para a implementação do Plano de Investimentos para 2010. Os investimentos mais significativos a enquadrar neste âmbito são: *aquisição de terrenos para o campo de golfe de Santa Maria; captação de água para o campo de golfe de Santa Maria; musealização temática da Fábrica da Baleia da Ilha das Flores; Empreitada de Remodelação e Adaptação da Fábrica da Baleia da Ilha das Flores; Revalorização da zona envolvente ao Hotel e Fábrica da Baleia das Flores; Linhas de crédito e de apoio às empresas; Empreitadas da Pousada da Juventude e Parque de Campismo de São Jorge* - € 2,1 milhões;
- Sistema de incentivos SIDER - € 452,8 mil.

⁸¹ Cerca de € 1,1 milhões foi transferido em Janeiro de 2011.

⁸² O Contrato-Programa foi celebrado em 1 de Setembro de 2004 e destinava-se a regular a promoção pela APTO, SA, das obras de protecção da Orla Costeira da Vila das Lajes Ilha do Pico que constam essencialmente da construção de um quebra-mar destacado, e, bem assim a cooperação entre a RAA e a APTO, SA no âmbito dessa promoção consubstanciada na Resolução n.º 120/2003, de 2 de Outubro.



SECTOR DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:

SPRHI, S.A. – € 3,6 milhões

- Contrato-Programa no âmbito do processo de reconstrução do parque habitacional das ilhas do Faial e do Pico – Sismo 9 de Julho 1998, celebrado em 28 de Maio de 2003, com a redacção que lhe foi dada pela segunda alteração, datada de 24 de Julho de 2005 - € 2 milhões;
- Contrato-Programa, celebrado em 12 de Julho de 2004, com a redacção dada pela primeira alteração, datada de 24 de Junho de 2005, no âmbito dos contratos de *empreitada da execução das infraestruturas dos loteamentos* de Nossa Senhora de Fátima, Ginetes, Valados, Porto formoso, Mosteiros e Capitão Cordeiro - € 425,6 mil;
- Contrato-Programa, celebrado em 12 de Julho de 2010, destinado a regular e a promover a *construção, com as respectivas infraestruturas habitacionais, de 24 habitações* localizadas na freguesia da Lomba de São Pedro, Concelho da Ribeira Grande, para fins de atribuição a famílias carenciadas do respectivo concelho, mediante renda apoiada ou renda resolúvel, e a prestação de serviços de fiscalização necessários à execução da referida empreitada - € 400 mil;
- Contrato-Programa, celebrado em 24 de Junho de 2005, com a redacção dada pela primeira alteração, de 1 de Agosto de 2006, no âmbito das *obras de reabilitação da estrada regional n.º 1-2.ª da Ilha de S. Jorge* - € 332,5 mil;
- Contrato-Programa, celebrado em 12 de Março de 2004, primeira alteração em 24 de Junho de 2005, e segunda em 1 de Agosto de 2006, destinado à *promoção das obras de reabilitação do pavimento da Via Vitorino Nemésio e de infra-estruturas eléctricas de iluminação pública da via circular de Angra do Heroísmo*, incluindo os entroncamentos da silveira e da Grota do Vale e as rotundas de santa Luzia, Carnaço ou Lameirinho, Emater e Heliporto - € 45 mil;
- Contrato-Programa, celebrado em 12 de Março de 2004, primeira alteração em 24 de Junho de 2005, e segunda em 1 de Agosto de 2006, destinado a regular a promoção das obras de *reabilitação de dois troços da rede viária regional da ilha Graciosa*, entre a Fonte do Mato e a Canada Longa e entre São Mateus e Fenais - € 55,5 mil;
- Contrato-Programa, celebrado em 12 de Março de 2004, primeira alteração em 24 de Junho de 2005, e segunda em 1 de Agosto de 2006, destinado a regular a promoção das *obras de reconstrução e beneficiação da E.R. n.º 6-2.ª*, no troço compreendido entre a Variante à Ribeira Grande e a Chã do Rego D'Água, concelho de Lagoa - € 66,9 mil;
- Apoio à parte não comparticipada pelo FEDER – no âmbito do contrato de *empreitada de construção da Escola Secundaria da Horta* e no contrato de prestação de serviços de fiscalização dessa empreitada - € 239,1 mil.

SECTOR DA AGRICULTURA:

IROA, S.A. – € 3,2 milhões

- Contrato-Programa aprovado em Conselho de Governo regional, de 18 de Maio de 2010, para o co-financiamento, em complemento de fundos comunitários e outros, de intervenções de *construção e requalificação de sistemas de abastecimento de água à pecuária, caminhos agrícolas e sistemas eléctricos de apoio à actividade agrícola*.



VI.2 – Evolução dos Fluxos Financeiros ORAA / SPER

O financiamento do SPER, por parte do ORAA/SFA, evidencia-se no quadro VI.3.

Quadro VI.3 – Fluxos Financeiros ORAA / SPER – 2007 a 2010 (€ 10³)

Sector	Beneficiários	2007		2008		2009		2010		Variação em %		
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	07/08	08/09	09/10
Saúde	Saudaçor	193.316,63	71,9	205.117,13	71,8	216.128,03	71,8	224.468,10	76,4	6,1	5,4	3,9
	HSEAH	59,84	0,0	496,27	0,2	65,30	0,0	156,47	0,1	729,3	-86,8	139,6
	HDESPD	400,46	0,1	53,32	0,0	44,58	0,0	139,17	0,0	-86,7	-16,4	212,1
	HH	0,00		5,00	0,0	0,00	0,0	5,52	0,0		-100,0	
	Sub Total	193.776,93	72,1	205.671,71	72,0	216.237,92	71,8	224.769,26	76,5	6,1	5,1	3,9
Transportes Aéreos	Sata Air Aç.	11.526,50	4,3	11.481,39	4,0	17.523,68	5,8	22.793,66	7,8	-0,4	52,6	30,1
	Sata Aeródromo	1.150,98	0,4	3.573,29	1,3	1.500,00	0,5	6.622,46	2,3	210,5	-58,0	341,5
	Sata Internac.	3,49	0,0	0,32	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	-90,8	-100,0	
	Sub Total	12.680,97	4,7	15.055,00	5,3	19.023,68	6,3	29.416,12	10,0	18,7	26,4	54,6
Transportes Marítimos	Atlânticoline	25.299,50	9,4	25.712,50	9,0	11.820,00	3,9	9.725,00	3,3	1,6	-54,0	-17,7
	Transmaçor	415,50	0,2	336,55	0,1	455,73	0,2	1.358,95	0,5	-19,0	35,4	198,2
	Sub Total	25.715,00	9,6	26.049,05	9,1	12.275,73	4,1	11.083,95	3,8	1,3	-52,9	-9,7
Pescas	Lotaçor	1.645,00	0,6	1.878,28	0,7	3.368,14	1,1	4.788,13	1,6	14,2	79,3	42,2
	EspadaPescas		0,0		0,0	287,50	0,1	1.196,40	0,4			316,1
	Sta. Catarina		0,0		0,0	5,64	0,0	5,98	0,0			6,0
	Sub Total	1.645,00	0,6	1.878,28	0,7	3.661,29	1,2	5.990,51	2,0	14,2	94,9	63,6
Ambiente	SPRAçores	3.783,60	1,4	2.100,00	0,7	1.524,08	0,5	4.946,57	1,7	-44,5	-27,4	224,6
	Sub Total	3.783,60	1,4	2.100,00	0,7	1.524,08	0,5	4.946,57	1,7	-44,5	-27,4	224,6
Exploração Portuária	APTO	3.148,23	1,2	3.259,75	1,1	2.358,83	0,8	3.349,61	1,1	3,5	-27,6	42,0
	APSM	2.000,00	0,7	3.654,49	1,3	2.105,02	0,7	180,00	0,1	82,7	-42,4	-91,4
	APTG	2.797,96	1,0	1.533,58	0,5	503,87	0,2	882,71	0,3	-45,2	-67,1	75,2
	Sub Total	7.946,19	3,0	8.447,82	3,0	4.967,72	1,7	4.412,32	1,5	6,3	-41,2	-11,2
Turismo	Ilhas de Valor	1.700,00	0,6	4.100,00	1,4	9.900,83	3,3	2.774,49	0,9	141,2	141,5	-72,0
	PJA	4,29	0,0	127,94	0,0	441,00	0,1	963,72	0,3	2.883,6	244,7	118,5
	Sub Total	1.704,29	0,6	4.227,94	1,5	10.341,83	3,4	3.738,21	1,3	148,1	144,6	-63,9
Habitação e Obras Públicas	SPRHI	12.546,20	4,7	11.205,18	3,9	28.620,62	9,5	3.564,74	1,2	-10,7	155,4	-87,5
	Sub Total	12.546,20	4,7	11.205,18	3,9	28.620,62	9,5	3.564,74	1,2	-10,7	155,4	-87,5
Agricultura	IROA	6.055,72	2,3	8.985,00	3,1	3.005,36	1,0	3.175,00	1,1	48,4	-66,6	5,6
	Sinaga		0,0		0,0		0,0	127,50	0,0			
	Sub Total	6.055,72	2,3	8.985,00	3,1	3.005,36	1,0	3.302,50	1,1	48,4	-66,6	9,9
Estudos, Investigação e Tecnologia	APIA	1.000,00	0,4	302,10	0,1	500,00	0,2	1.300,00	0,4	-69,8	65,5	160,0
	Norma Açores	17,02	0,0		0,0	14,88	0,0		0,0	-100,0		-100,0
	Sub Total	1.017,02	0,4	302,10	0,1	514,88	0,2	1.300,00	0,4	-70,3	70,4	152,5
Cultura	Teatro Micaelense	1.486,50	0,6	1.025,75	0,4	847,50	0,3	1.150,00	0,4	-31,0	-17,4	35,7
	Sub Total	1.486,50	0,6	1.025,75	0,4	847,50	0,3	1.150,00	0,4	-31,0	-17,4	35,7
Transportes Terrestres	ETSM			200,45	0,1	0,42	0,0	67,14	0,0		-99,8	15.741,0
	Sub Total			200,45	0,1	0,42	0,0	67,14	0,0		-99,8	15.741,0
Energia	EDA	587,61	0,2	699,39	0,2		0,0		0,0	19,0	-100,0	
	Sub Total	587,61	0,2	699,39	0,2		0,0		0,0	19,0	-100,0	
Total		268.945,02	100,0	285.847,67	100,0	301.021,02	100,0	293.741,32	100,0	6,3	5,3	-2,4



A RAA, no quadriénio de 2007 a 2010, despendeu cerca de € 1 150 milhões, a título de subsídios e transferências para o SPER.

As transferências centraram-se, com destaque, nos sectores *da Saúde* (€ 839 milhões – 73,0%), dos *Transportes Aéreos* (€ 76,2 milhões – 6,6%), dos *Transportes Marítimos* (€ 75,1 milhões – 6,5%), *da Habitação e Obras Públicas* (€ 55,9 milhões – 4,9%), *da Exploração Portuária* (€ 25,8 milhões – 2,2%), *da Agricultura* (€ 21,4 milhões – 1,9%), *do Turismo* (€ 20 milhões – 1,7%), *das Pescas* (13,2 milhões – 1,1%) e *do Ambiente* (12,4 milhões – 1,1%).

VI.3 – Fluxos Financeiros do SPER para o ORAA

Nos termos do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009, de 30 de Dezembro, o Governo Regional ficou autorizado a “...alienar as participações sociais que a Região Autónoma detém em entidades participadas, à excepção das de sectores considerados estratégicos para a Região Autónoma dos Açores e de primeira necessidade para as populações”.

No entanto, no Mapa I anexo ao diploma atrás referido, não foi prevista arrecadar qualquer verba relativa à alienação de partes sociais de empresas – Classificação Económica – 11.10.99.

As transferências do SPER para o ORAA foram de € 1,5 milhões e identificam-se no quadro seguinte.

Quadro VI.4 – Fluxos Financeiros SPER / ORAA (€)

Receitas Provenientes de Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras		Dotações Orçamentais	Receita Arrecadada
05.07.01	Rendimentos de Propriedade [Dividendos e Participações nos Lucros]	2.300.000,00	1.508.010,00
Total		2.300.000,00	1.508.010,00

Os *Rendimentos de Propriedade* tiveram origem nos dividendos de 2009 da EDA, S.A..

Relativamente a 2009, verificou-se um acréscimo de € 150,8 mil da receita desta rubrica (€ 1 357 209,00, em 2009).



Capítulo VII

Plano de Investimentos





VII – Plano de Investimentos

VII.1 – Enquadramento

Nos termos do SIRPA⁸³, o PRA para 2010⁸⁴ corresponde ao segundo período anual de planeamento, com enquadramento nas OMP 2009-2012⁸⁵, e com expressão financeira no ORAA⁸⁶.

A apresentação a que se procede tem subjacente a informação contida nos instrumentos de planeamento regional⁸⁷, assim como no ORAA e na CRAA, documentos que, cumprindo na generalidade o estabelecido nos normativos legais aplicáveis⁸⁸, apresentam algumas **omissões que condicionam** a presente análise, referenciadas no decurso da exposição e enumeradas, de forma sumária, no ponto 5.

É de salientar o **incumprimento** do estabelecido no n.º 2 do artigo 15.º do SIRPA, porquanto o Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA de 2010 [Relatório de Execução do PRA] deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a 26 de Agosto de 2011⁸⁹, ultrapassando, assim, o prazo legalmente estabelecido⁹⁰.

Face à interligação e complementaridade existente entre a CRAA e o Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA⁹¹, o incumprimento verificado afigura-se sem fundamento e **não foi justificado** pelo departamento governamental responsável pela sua elaboração⁹². A CRAA de 2010 foi apresentada à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas a 30 de Junho de 2011, cumprindo, assim, o prazo estabelecido na LEORAA.

A análise ao Plano de Investimentos não tem subjacente qualquer avaliação sobre a aplicação dos dinheiros públicos, do ponto de vista da legalidade, regularidade, economia, eficácia e eficiência, bem como sobre a existência e fiabilidade de sistemas de controlo interno. De igual modo, não se aprecia o impacto da despesa pública no alcance dos objectivos de desenvolvimento de médio prazo preconizados para a Região.

Em termos estruturais, e num primeiro momento, procede-se à exposição sumária da estratégia global de desenvolvimento definida nas OMP 2009-2012 e das projecções financeiras do investimento público, evidenciando as respectivas fontes de financiamento previstas para o quadriénio.

83 O Sistema Regional de Planeamento dos Açores (SIRPA) está consagrado no Decreto Legislativo Regional n.º 20/2002/A, de 28 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 44/2003/A, de 22 de Novembro.

84 Aprovado pela Assembleia Legislativa em 26 de Novembro de 2009 e publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2010/A, de 8 de Janeiro.

85 Aprovadas pela Assembleia Legislativa em 3 de Abril de 2009, e publicadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2009/A, de 6 de Maio.

86 Aprovado pela Assembleia Legislativa em 26 de Novembro de 2009 e publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro.

As disposições necessárias à execução do ORAA para 2010 constam do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro.

87 Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do SIRPA, a estrutura dos instrumentos de planeamento compreende as Orientações de Médio Prazo (OMP); o Plano Regional Anual (PRA); e os Relatórios intercalares e finais, dos planos regionais anuais e o Relatório final das OMP.

88 SIRPA e LEORAA.

89 Ofício n.º 3354, de 26 de Agosto de 2011, do Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa.

90 O relatório de execução e avaliação material e financeira é apresentado à Assembleia Legislativa Regional dos Açores durante os 180 dias seguintes ao período a que respeita.

91 O Volume I da CRAA de 2010, página 29, ao abordar as Despesas do Plano [Capítulo 40], faz remissão para o Relatório de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA de 2010, mencionando “*Uma análise pormenorizada à execução do plano de 2010 está definida em documento autónomo elaborado pela Direcção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais*”.

92 Ofício da Direcção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais, n.º SAI-DREPA/2011/1203, de 23 de Agosto de 2011.



Após uma breve apresentação do PRA para 2010, que incide, essencialmente, sobre as dotações previstas para o investimento público ao nível dos objectivos de desenvolvimento definidos e respectivas componentes, regional e comunitária, prossegue-se com a análise à execução financeira do Plano anual [Capítulo 40], com especial evidência para as fontes de financiamento e formas de aplicação, directa e indirecta, das verbas despendidas.

A finalizar, é efectuada uma análise sucinta à execução do Plano [Capítulo 40] nos anos de 2009 e 2010 (dois primeiros anos das OMP 2009-2012).

VII.2 – Orientações de Médio Prazo 2009-2012 – Objectivos de Desenvolvimento

A estratégia global de desenvolvimento da Região, preconizada nas OMP 2009-2012, não sofreu qualquer alteração em 2010, mantendo-se as grandes linhas de orientação estratégica definidas, que dão especial ênfase à expansão e financiamento da actividade empresarial, à defesa dos postos de trabalho, e aos mecanismos e instrumentos de solidariedade e de protecção social, afirmando-se em cinco grandes objectivos de desenvolvimento, que constituem os pontos de referência às respectivas políticas sectoriais.

Ao nível financeiro, as projecções iniciais envolviam um investimento público da ordem dos € 3 278,1 milhões, correspondendo a uma média anual de € 819,5 milhões, sendo € 2 103,7 milhões (64%) a investir através do Plano [Capítulo 40] e € 1 174,4 milhões (36%) através de *Outros Fundos* (vd. quadro VII.1).

Quadro VII.1 - investimento Público por Objectivos de Desenvolvimento / 2009-2012 (€ 10⁶)

Objectivos de Desenvolvimento	Áreas e Sectores de Intervenção Associados	2009-2012					
		Investimento Público		Plano		Outros Fundos	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
OBJ 1 Melhorar as Qualificações e as Competências dos Açorianos	Educação, Formação, Cultura, Juventude, Qualificação Profissional, Desporto, Informação e Comunicação Institucional	749,8	23	429,4	20	320,4	27
OBJ 2 Promover o Crescimento Sustentado da Economia	Agricultura, Florestas, Pescas, Indústria, Comércio e Serviços, Turismo, Ciência, Tecnologia e Comunicações	1.282,8	39	821,4	39	461,4	39
OBJ 3 Reforçar a Solidariedade e a Coesão Social	Saúde, Solidariedade e Integração Social, Igualdade de Oportunidades e Habitação	321,4	10	256,5	12	64,9	6
OBJ 4 Gerir com Eficiência o Território, Promovendo a Qualidade Ambiental	Ambiente, Energia, Acessibilidades, Prevenção de Riscos e Protecção Civil	817,3	25	524,0	25	292,3	25
OBJ 5 Qualificar a Gestão Pública e a Cooperação	Modernização Administrativa, Planeamento e Coesão, Cooperação Externa e Comunidades	106,8	3	71,4	3	35,4	3
Total		3.278,1	100	2.103,7	100	1.174,4	100

Fonte: OMP 2009-2012.

No quadro do financiamento do investimento público, apresenta-se como origem de fundos as verbas provenientes de transferências do OE e do OUE, assim como de outras entidades, estando previsto, para 2009, necessidades de financiamento de € 50 milhões, tendo em vista o equilíbrio orçamental da estrutura global de financiamento da Administração Pública Regional (vd. quadro VII.2)



Quadro VII.2 – Fontes de Financiamento do Investimento Público / 2009-2012 (€ 10⁶)

Origem de Fundos	3.278,1	100%
Transferências do OE *	1.423,7	43%
Transferências do OUE	630,0	19%
Necessidades de Financiamento	50,0	2%
Sub-Total	2.103,7	64%
Outros Fundos	1.174,4	36%
Aplicação de Fundos	3.278,1	100%
Investimento Público	3.278,1	100%
Plano	2.103,7	64%
Outros Fundos	1.174,4	36%

Nota: * Tendo por base o equilíbrio orçamental global da Administração Pública Regional, são consideradas como fonte de financiamento do investimento público cerca de 91% das Transferências do OE previstas para o quadriénio.

Fonte: OMP 2009-2012.

VII.3 – Plano Regional Anual 2010

Em cumprimento do princípio da vinculação dos planos regionais às orientações da política de desenvolvimento estabelecidas⁹³, o PRA para 2010 prossegue a estratégia definida para o quadriénio, dando ênfase às políticas geradoras de emprego e de riqueza, nos domínios económico e social, conferindo prioridade às intervenções de:

- ➔ Formação e qualificação profissional;
- ➔ Melhoria do nível de confiança dos operadores económicos, e reforço das possibilidades de negócio e de actividade das empresas regionais;
- ➔ Apoio ao sector produtivo, para consolidação do equilíbrio das empresas e/ou para investimento;
- ➔ Apoio à consolidação e equilíbrio de sectores tradicionais e da base económica regional;
- ➔ Investimento em infra-estruturas de base;
- ➔ Apoio às famílias com dificuldades e menores recursos.

Para a concretização anual da política de desenvolvimento da Região, o PRA para 2010 apresenta uma dotação financeira de Investimento Público da ordem dos € 815,8 milhões, que se distribui pelos cinco objectivos estratégicos definidos, dando maior **relevância**, em termos financeiros, aos objectivos (vd. quadro VII.3):

- ➔ **OBJ 2** – Promover o Crescimento Sustentado da Economia;
- ➔ **OBJ 4** – Gerir com Eficiência o Território Promovendo a Qualidade Ambiental;
- ➔ **OBJ 1** – Melhorar as Qualificações e as Competências dos Açorianos.

93 Alínea a) do artigo 4.º do SIRPA.



Quadro VII.3 – Investimento Público Previsto para 2010 por Objectivos Estratégicos (€)

Objectivos de Desenvolvimento	Investimento Público		Plano		Outros Fundos	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
OBJ 1 – Melhorar as Qualificações e as Competências dos Açorianos	194.375.795	24	106.925.795	21	87.450.000	29
OBJ 2 – Promover o Crescimento Sustentado da Economia	281.172.461	34	180.686.496	35	100.485.965	34
OBJ 3 – Reforçar a Solidariedade e a Coesão Social	65.926.324	8	63.926.324	12	2.000.000	1
OBJ 4 – Gerir com Eficiência o Território, Promov. a Qualid. Ambiental	248.028.542	30	145.856.968	28	102.171.574	34
OBJ 5 – Qualificar a Gestão Pública e a Cooperação	26.291.907	3	19.528.578	4	6.763.329	2
Total	815.795.029	100	516.924.161	100	298.870.868	100

Fonte: PRA para 2010.

A efectivação daqueles objectivos estava incumbida às seguintes entidades:

- Departamentos da administração regional, através do Plano [Capítulo 40] – € 516,9 milhões (63%), sendo:
 - A executar directamente pelos Departamentos Governamentais – € 202,9 milhões (39%);
 - A entregar a entidades públicas e privadas – € 314 milhões (61%);
- Entidades públicas, designadas como *Outros Fundos*⁹⁴ – € 298,8 milhões (37%).

Em consonância com o Mapa IX do ORAA para 2010⁹⁵, o Investimento Público previsto inclui uma componente de despesa regional, da ordem dos € 469 milhões (57%), e outra comunitária⁹⁶, de cerca de € 346,7 milhões (43%) (vd. quadro VII.4).

Quadro VII.4 – Componentes do Investimento Público Previsto para 2010 (€)

Investimento Público	Componente Regional		Componente Comunitária		Total
	Valor	%	Valor	%	
Plano	359.676.413	70	157.247.748	30	516.924.161
Outros Fundos	109.321.869	37	189.548.999	63	298.870.868
Total	468.998.282	57	346.796.747	43	815.795.029

Fonte: ORAA para 2010, com as modificações orçamentais constantes da Declaração do Vice-Presidente do Governo Regional, n.º 4/2010, de 19 de Outubro.

94 O PRA para 2010 permanece omissivo quanto à identificação e individualização das entidades públicas envolvidas na concretização do Investimento Público.

95 De acordo com o n.º 3 do artigo 12.º da LEORAA, o Mapa IX do ORAA deve apresentar os programas e projectos que, integrados no âmbito dos investimentos do Plano, a administração pública regional pretenda realizar e que impliquem **encargos plurianuais** e evidenciar as fontes de financiamento dos programas. À semelhança dos anos anteriores, o Mapa IX do ORAA para 2010 evidencia o investimento anual, **não referenciando os encargos plurianuais, nem os compromissos assumidos**.

96 O PRA para 2010 continua sem referir, de forma objectiva e quantitativa, as Intervenções e os Programas Comunitários que financiariam o Investimento Público.



VII.4 – Execução do PRA de 2010 [Capítulo 40]

VII.4.1 – Aspectos Gerais

A despesa pública prevista executar através do Plano [Capítulo 40], ascendia a **€ 516,9 milhões**, estruturando-se em 22 Programas, 97 Projectos e 499 Acções.

No decurso do ano, as dotações dos Projectos e Acções foram ajustadas, mantendo-se, todavia, o valor global previsto. Foram introduzidas 9 novas Acções, com dotação de cerca de € 1 milhão, e anuladas 18, com dotação da ordem dos € 3 milhões.

Das 490 Acções ajustadas, ficaram por executar 32, com dotação revista de € 3,5 milhões, apresentando realização 458 Acções, no valor de € 437,7 milhões (85%).

Na execução do Plano [Capítulo 40], foram despendidos menos cerca de € 79,3 milhões do que o previsto, em sequência das receitas arrecadadas terem sido inferiores às esperadas.

Tendo em consideração as verbas recebidas e contabilizadas na CRAA, e em cumprimento dos normativos legais em vigor⁹⁷, as fontes de financiamento do Plano [Capítulo 40] provieram do OE (€ 281,7 milhões) e do OUE (€ 106 milhões). Verificou-se, ainda, o recurso ao endividamento⁹⁸ (€ 50 milhões) como forma de suprir necessidades financeiras, no âmbito do quadro global de financiamento da administração regional⁹⁹ (vd. Quadro VII.5).

Quadro VII. 5 – Fontes de Financiamento do Plano [Capítulo 40] (€)

Fontes de Financiamento do Plano	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
OE	308.349.761	60	281.654.074	64	-26.695.687	-9
Transferências Correntes *	77.514.561	15	68.994.082	16	-8.520.479	-11
Transferências de Capital	230.835.200	45	212.659.992	49	-18.175.208	-8
OUE	158.574.400	31	106.004.395	24	-52.570.005	-33
Transferências Correntes	0	0	2.719	0	2.719	100
Transferências de Capital	158.574.400	31	106.001.676	24	-52.572.724	-33
Passivos Financeiros	50.000.000	10	50.000.000	11	0	0
Empréstimos a Médio e Longo Prazos	50.000.000	10	50.000.000	11	0	0
Total	516.924.161	100	437.658.469	100	-79.265.692	-15

Nota: * O valor transferido pelo OE e contabilizado pela CRAA como Receita Corrente, ascendeu a € 149 331 500,00. Em 2010 foi considerado como fonte de financiamento do Plano cerca de 46% daquele valor, ficando o remanescente, € 80 337 418,00, para financiamento das Despesas de Funcionamento da Administração Regional. O critério adoptado para a imputação desta receita à cobertura, quer das Despesas do Plano, quer das Despesas de Funcionamento, tem por base o respectivo equilíbrio orçamental.

Fonte: CRAA de 2010.

As verbas do OE aplicadas no financiamento do Plano [Capítulo 40] provieram da aplicação da LFRA (€ 276,6 milhões) e do IHRU (€ 5 milhões) (vd. quadro VII.6).

97 OE para 2010 – Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; EPARAA, aprovado pela Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, alterado pela Lei n.º 9/87, de 26 de Março, pela Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, e pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro; e LFRA – Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de Março.

98 Nos termos do n.º 2 do artigo 83.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e por Despacho do Ministro de Estado e das Finanças, de 5 de Julho de 2010, a Região foi autorizada a contrair um empréstimo de médio prazo de € 50 milhões, com o objectivo de financiar projectos com comparticipação de fundos comunitários.

99 No âmbito do quadro global de financiamento do Investimento Público, apresentado nas OMP 2009-2012 (vd. quadro VII.3), para 2010 não estavam previstas necessidades de financiamento extraordinárias.



Quadro VII. 6 – Transferências do OE para Financiamento do Plano [Capítulo 40] (€)

Transferências do OE	Verbas Recebidas	Verbas Aplicadas no Financiamento do Plano		
	Valor	Valor	%	Peso Relativo
Correntes	149.331.500	68.994.082	46	24,5
LFRA	149.331.500	68.994.082	46	24,5
Artigo 37.º - Princípio da Solidariedade	149.331.500	68.994.082	46	24,5
Capital	212.659.992	212.659.992	100	75,5
LFRA	207.642.984	207.642.984	100	73,7
Artigo 37.º - Princípio da Solidariedade	147.730.570	147.730.570	100	52,5
Artigo 38.º - Fundo de Coesão	59.912.414	59.912.414	100	21,3
IHRU	5.017.008	5.017.008	100	1,8
Calamidades / Sismo de 1998	1.553.737	1.553.737	100	0,6
Programa de Realojamento	3.463.270	3.463.270	100	1,2
Total	361.991.492	281.654.074	78	100,0

Fonte: CRAA de 2010.

No âmbito do quadro de intervenções comunitárias na Região, as verbas do OUE aplicadas no financiamento do Plano [Capítulo 40] provieram de vários instrumentos financeiros, salientando-se o FEDER (vd. quadro VII.7)¹⁰⁰.

Quadro VII. 7 – Transferências do OUE para Financiamento do Plano [Capítulo 40] (€)

Transferências da OUE	FEDER	FSE	Diversos	Verbas Recebidas e Aplicadas no Financiamento do Plano	
Correntes	0	0	2.719	2.719	0,00
Comité das Regiões	0	0	2.719	2.719	0,00
Capital	101.538.937	152.562	4.310.177	106.001.676	100,00
PROCONVERGÊNCIA	101.335.921	0	0	101.335.921	95,60
PROPESCAS	0	0	4.070.731	4.070.731	3,84
INTERREG IIIB	196.641	0	0	196.641	0,19
POSEI	0	0	47.500	47.500	0,04
Diversos	6.375	152.562	185.229	344.165	0,32
Outras *	0	0	6.718	6.718	0,01
Total	101.538.937	152.562	4.312.896	106.004.395	100,00

Nota: * Valor não especificado, recebido através da Tesouraria de Ponta Delgada.

Fonte: CRAA de 2010.

Sobre os Programas Comunitários na Região, o Relatório de Execução do PRA inclui uma sinopse das respectivas execuções até 31.12.2010, evidenciando alguns indicadores financeiros atingidos, designadamente a taxa de execução dos fundos estruturais (EX/PR), apontando para uma taxa global de 32,78%¹⁰¹.

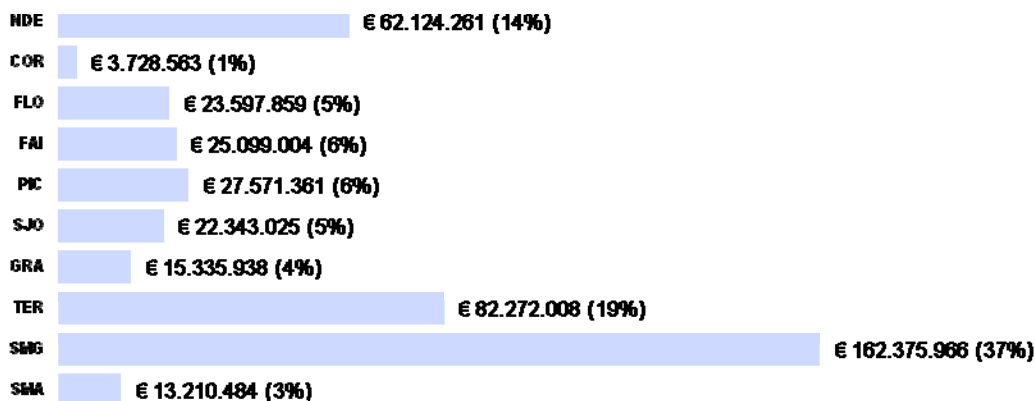
100 A CRAA, bem como o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA de 2010, permanecem sem especificar a aplicação das receitas comunitárias recebidas, por programa, projecto e acção.

101 Sendo: PROCONVERGÊNCIA (FEDER) – 34,47%; PRO-EMPREGO (FSE) – 35,06%; POVT (Fundo de Coesão) – 21,7%; PRORURAL (FEADER) – 30,82%; PROPESCA (FEP) – 15,82%; e PCT MAC (FEDER) – 4,64%.



A despesa pública executada através do **Plano** [Capítulo 40], abrangeu **todas as ilhas** da Região¹⁰², concentrando-se em S. Miguel e na Terceira cerca de 56%. A parcela não desagregada (NDE) do Plano representa 14% do executado (vd. gráfico VII.1).

Gráfico VII. 1 – Desagregação Espacial da Execução do Plano [Capítulo 40] (€)



Fonte: Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA de 2010.

VII.4.2 Entidades Intervinentes na Execução do Plano [Capítulo 40]

Pela classificação económica das verbas despendidas na execução do Plano [Capítulo 40], a aplicação das verbas foi efectuada:

- **Directamente** pelos departamentos governamentais – 39% (€ 163 milhões);
- **Entregue** a entidades públicas e privadas, a título de *Transferências* e *Subsídios* – 61% (€ 274,6 milhões).

Quadro VII. 8 – Entidades Intervinentes na Execução do Plano [Capítulo 40] (€)

Plano [Capítulo 40]	Dotação Orçamental				Execução		Tx. Exec.
	Inicial		Revista		Valor	%	
	Valor	%	Valor	%			
Intervenção Directa	206.984.975	40	202.915.702	39	163.020.245	37	80
Intervenção Indirecta	309.939.186	60	314.008.459	61	274.638.224	63	87
Total	516.924.161	100	516.924.161	100	437.658.469	100	85

Fonte: CRAA de 2010.

As alterações operadas na dotação orçamental conduziram a um aumento das verbas destinadas às entidades públicas e privadas de 1,3%, em contrapartida de uma diminuição das verbas a aplicar directamente pelos departamentos governamentais de 2% (vd. quadro VII.8).

Ao nível da classificação orgânica, esta bipartição na aplicação das verbas incide sobre todos os departamentos governamentais, salientando-se a **PGR**, a **SRCTE** e a **SRAM** por terem **aplicado directamente mais de 50%** das verbas a que se propuseram. Nos

¹⁰² O Relatório de Execução do PRA permanece sem informação sobre as dotações orçamentais, inicial e revista, dos investimentos do Plano [Capítulo 40] por desagregação espacial.



restantes, a maior percentagem da despesa foi constituída por **transferências e subsídios**.

Na realização global do Plano [Capítulo 40], destacam-se a SRE, pela execução de 27% da despesa, e a SRTSS, pelo mais elevado índice de concretização face ao previsto, 93% (vd. quadro VII.9).

Quadro VII. 9 – Execução do Plano [Capítulo 40] por Departamentos Governamentais – Intervenção Directa e Indirecta (€)

Dep. Gov.	Intervenção Directa		Intervenção Indirecta		Total		
	Valor	% no Dep	Valor	% no Dep	Valor	%	Exec (%)
PGR	12.926.832	59	9.002.092	41	21.928.924	5	69
VPGR	2.671.417	33	5.462.062	67	8.133.479	2	47
SREF	30.330.622	47	34.683.416	53	65.014.038	15	89
SRCTE	29.399.910	57	21.821.212	43	51.221.122	12	85
SRE	18.410.406	16	100.303.634	84	118.714.040	27	92
SRTSS	15.811.080	35	28.767.178	65	44.578.258	10	93
SRES	403.995	3	13.413.368	97	13.817.363	3	67
SRAF	23.464.159	39	36.386.684	61	59.850.844	14	80
SRAM	29.601.823	54	24.798.577	46	54.400.400	12	89
Total	163.020.245	37	274.638.224	63	437.658.469	100	85

Fonte: CRAA de 2010.

No âmbito da classificação funcional¹⁰³, a execução das acções nos domínios sociais, económicos, gerais e outros, decorreu, maioritariamente, da intervenção indirecta dos departamentos governamentais.

Nos sectores económicos, a intervenção directa dos departamentos governamentais foi de 31%, exceptuando-se as *Acessibilidades Terrestres*, onde atingiu os 79%.

Nos sectores sociais, a intervenção directa dos departamentos governamentais alcançou os 48%, sendo mais significativa nas áreas da *Educação; Património e Actividades Culturais; Habitação; Ambiente e Energia*.

Em termos globais, para os **sectores económicos**, foram canalizadas **52%** da despesa pública do Plano [Capítulo 40], com destaque para as *Acessibilidades Terrestres, Marítimos e Aéreas, e Agricultura e Florestas*, e para os **sectores sociais 38%**, com maior notoriedade para a área da *Educação* (vd. quadro VII.10).

¹⁰³ Conforme expõe o Anexo IX do Volume I da CRAA de 2010, a distribuição funcional dos Investimentos do Plano é efectuada tendo em conta a estrutura programática do PRA, integrando em cada uma das funções – sociais, económicas, gerais e outras – a totalidade do valor despendido por Programa.



Quadro VII. 10 – Execução do Plano [Capítulo 40] por Classificação Funcional – Áreas e Sectores – Intervenção Directa e Indirecta (€)

Classificação Funcional Áreas e Sectores de Intervenção	Intervenção Directa		Intervenção Indirecta		Total		
	Valor	% no Sector	Valor	% no Sector	Valor	%	Ex(%)
Funções Sociais	79.725.179	48	87.279.613	52	167.004.793	38,2	84
Educação	28.291.307	55	23.453.211	45	51.744.518	11,8	88
Património e Actividades Culturais	10.181.524	73	3.838.837	27	14.020.361	3,2	63
Desporto	2.039.316	15	11.230.205	85	13.269.520	3,0	96
Saúde	403.995	3	13.413.368	97	13.817.363	3,2	67
Solidariedade Social	930.916	6	15.183.975	94	16.114.890	3,7	89
Habitação	14.112.874	58	10.083.444	42	24.196.318	5,5	96
Ambiente e Energia	23.765.248	70	10.076.574	30	33.841.822	7,7	83
Funções Económicas	71.409.859	31	157.870.405	69	229.280.264	52,4	88
Agricultura e Florestas	23.464.159	39	36.386.684	61	59.850.844	13,7	80
Pesca	5.836.575	28	14.722.003	72	20.558.578	4,7	100
Turismo	5.914.832	26	16.789.055	74	22.703.887	5,2	95
Competitividade	1.675.715	4	39.833.858	96	41.509.573	9,5	90
Acessibilidades:	34.518.577	41	50.138.805	59	84.657.382	19,3	90
<i>Terrestres</i>	23.698.718	79	6.458.084	21	30.156.802	6,9	87
<i>Marítimas</i>	6.238.160	30	14.264.597	70	20.502.757	4,7	88
<i>Aéreas</i>	4.581.699	13	29.416.124	87	33.997.823	7,8	93
Funções Gerais	10.370.235	32	22.301.827	68	32.672.062	7,5	70
Informação e Comunicação	644.037	48	693.616	52	1.337.652	0,3	91
Ciência, Tecnolog., Informaç. e Comunic.	5.701.192	41	8.319.298	59	14.020.489	3,2	93
Protecção Civil	0	0	7.043.831	100	7.043.831	1,6	65
Administ. Pública, Planeam. e Finanças	2.671.417	33	5.462.062	67	8.133.479	1,9	47
Cooperação Externa e Migrações	1.353.589	63	783.021	37	2.136.610	0,5	95
Outras Funções	1.514.972	17	7.186.378	83	8.701.351	2,0	85
Qualif. Prof. e Defesa do Consumidor	767.290	18	3.499.760	82	4.267.050	1,0	92
Juventude	747.682	17	3.686.619	83	4.434.301	1,0	78
Total	163.020.245	37	274.638.224	63	437.658.469	100,0	85

Fonte: CRAA de 2010.

VII.4.2.1 Intervenção Directa dos Departamentos Governamentais

A despesa pública aplicada directamente pelos departamentos governamentais (€ 163 milhões) foi realizada, na sua maioria, na *Aquisição de Bens de Capital* e na *Aquisição de Serviços Correntes* (90%), destinando-se à concretização de intervenções em vários sectores, nomeadamente *Educação*, *Ambiente e Energia*, *Acessibilidades Terrestres*, e *Agricultura e Florestas* (vd. quadro VII.11).



Quadro VII. 11 – Execução do Plano [Capítulo 40] – Intervenção Directa dos Departamentos Governamentais (€)

Classificação Funcional Áreas e Sectores de Intervenção	Desp. Pessoal	Aq. Bens Corrent.	Aq. Serviços Corrent.	Rúbricas Residuais Desp. Corrente	Aq. Bens Capital	Total
Funções Sociais	367.801	443.639	12.390.832	1.278.501	65.244.406	79.725.179
Educação	0	65.700	1.393.654	4.669	26.827.284	28.291.307
Património e Actividades Culturais	60.614	118.279	3.214.420	28.747	6.759.464	10.181.524
Desporto	0	41.230	1.611.022	15.763	371.301	2.039.316
Saúde	32.369	13.671	315.411	2.850	39.695	403.995
Solidariedade Social	111.327	6.844	301.427	0	511.317	930.916
Habituação	0	28.848	1.039.007	150.697	12.894.323	14.112.874
Ambiente e Energia	163.492	169.066	4.515.892	1.075.776	17.841.022	23.765.248
Funções Económicas	1.656.254	5.179.860	19.761.567	6.017.051	38.795.127	71.409.859
Agricultura e Florestas	1.264.891	3.799.503	6.896.369	2.801.804	8.701.593	23.464.159
Pesca	164.924	41.574	1.019.573	6.285	4.604.220	5.836.575
Turismo	63.649	8.430	3.522.975	100.286	2.219.491	5.914.832
Competitividade	160.506	64.713	1.428.175	15.748	6.573	1.675.715
Acessibilidades:	2.284	1.265.640	6.894.475	3.092.928	23.263.249	34.518.577
<i>Terrestres</i>	0	1.242.017	5.220.402	1.553.841	15.682.458	23.698.718
<i>Marítimas</i>	0	0	286.901	0	5.951.259	6.238.160
<i>Aéreas</i>	2.284	23.623	1.387.172	1.539.087	1.629.533	4.581.699
Funções Gerais	254.890	240.402	4.893.284	48.023	4.933.636	10.370.235
Informação e Comunicação	0	130.955	508.357	4.725	0	644.037
Ciência, Tecnol., Informaç. Comunic.	4.123	41.361	2.400.166	11.746	3.243.795	5.701.192
Protecção Civil	0	0	0	0	0	0
Administ. Pública, Planeam. e Finanças	164.875	28.963	782.133	5.605	1.689.841	2.671.417
Cooperação Externa e Migrações	85.892	39.124	1.202.628	25.946	0	1.353.589
Outras Funções	625	43.581	937.542	72.891	460.334	1.514.972
Qualif. Prof. e Defesa do Consumidor	625	11.791	540.203	1.216	213.456	767.290
Juventude	0	31.790	397.339	71.675	246.878	747.682
Total	2.279.571	5.907.481	37.983.226	7.416.465	109.433.502	163.020.245
%	1	4	23	5	67	100

Fonte: CRAA de 2010.

Dos montantes contabilizados nos agrupamentos económicos, destacam-se:

➤ **Aquisição de Bens de Capital – € 109,4 milhões (67%)** – nomeadamente *Investimentos e Bens do Domínio Público*, sendo:

- **Investimentos – € 80,9 milhões (49,6%)** – *Construções Diversas* (€ 50,4 milhões); *Habituações* (€ 10,6 milhões); *Edifícios* (€ 7 milhões); *Software Informático* (€ 3,8 milhões); *Terrenos* (€ 2,9 milhões); *Equipamento Básico* (€ 2,6 milhões); e *Equipamento de Informática* (€ 1,3 milhões).

O montante contabilizado registou um aumento de € 6,2 milhões em relação a 2009, por via, essencialmente, das verbas despendidas em *Construções Diversas*;

- **Bens do Domínio Público – € 28,6 milhões (17,5%)** – *Outras Construções e Infra-Estruturas* (€ 23,8 milhões); e *Terrenos e Recursos Naturais* (€ 4,8 milhões).

Foram escriturados neste sub-agrupamento menos € 6,5 milhões do que em 2009, o que se deveu à diminuição da despesa pública realizada em *Outras Construções e Infra-Estruturas*;



⇒ **Aquisição de Serviços Correntes¹⁰⁴ – € 38 milhões (23%)** – *Outros Trabalhos Especializados* (€ 9,9 milhões); *Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria* (€ 7,2 milhões); *Conservação de Bens* (€ 4,5 milhões); *Publicidade* (€ 3,7 milhões); *Seminários, Exposições e Similares* (€ 3,7 milhões); *Deslocação e Estadas* (€ 2,6 milhões); e *Comunicações* (€ 1,2 milhões).

Este agrupamento económico registou um aumento de € 3,5 milhões, face a 2009, em consequência, essencialmente, do aumento da despesa pública realizada em *Outros Trabalhos Especializados, Conservação de Bens, e Seminários, Exposições e Similares*;

⇒ **Aquisição de Bens Correntes¹⁰⁵ – € 5,9 milhões (4%)** – *Combustíveis e Lubrificantes* (€ 1,8 milhões); *Material de Escritório* (€ 818 mil); *Material de Transporte – Peças* (€ 725 mil); *Produtos Químicos e Farmacêuticos* (€ 591 mil); *Material de Cultura e Recreio* (€ 485 mil); *Outro Material – Peças* (€ 445 mil); e *Matérias-Primas e Subsidiárias* (€ 310 mil);

O valor da despesa pública realizado neste sub-agrupamento manteve-se sensivelmente idêntico ao de 2009 (€ 6 milhões);

⇒ **Rubricas Residuais da Despesa Corrente¹⁰⁶ – € 7,4 milhões (5%)** – *Aquisição de Outros Bens* (€ 3,9 milhões), *Aquisição de Outros Serviços* (€ 3,5 milhões); e *Outras Despesas Correntes* (€ 18 mil).

As rubricas residuais registaram uma diminuição de € 123 mil, em resultado do decréscimo das verbas escrituradas em *Outras Despesas Correntes*.

As **rubricas residuais**, referentes à *Aquisição de Outros Bens* (02.01.21) e *Outros Serviços* (02.02.25) continuam a atingir montantes incompatíveis com a especificidade das referidas rubricas. O Classificador das Receitas e Despesas Públicas¹⁰⁷ estabelece que “...só lhes devem ser afectadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas nas rubricas tipificadas do respectivo sub-agrupamento”;

⇒ **Despesas com Pessoal – € 2,3 milhões (1%)** – *Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença* (€ 626,4 mil); *Pessoal Contratado a Termo* (€ 618,6 mil); *Contribuições para a Segurança Social* (€ 190 mil); *Ajudas de Custo* (€ 165,5 mil); *Outros Abonos em Numerário e Espécie* (€ 134,7 mil); *Subsídio de Férias e Natal* (€ 120,7 mil); e *Gratificações* (€ 116,7 mil).

Face a 2009, as *Despesas com Pessoal* registaram um acréscimo de cerca de € 50 mil, destacando-se o relacionado com *Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença*.

Na intervenção directa dos departamentos governamentais na execução do Plano [Capítulo 40], permanecem os pagamentos de certas despesas, designadamente com pessoal, com a aquisição de bens correntes, e com a aquisição de certos serviços correntes, sem que seja possível efectuar uma articulação directa entre estas despesas e o conteúdo material das Acções, situação que prossegue sem justificação e fundamentação, quer no âmbito da CRAA, quer do Relatório de Execução do PRA.

Na estrutura programática do PRA, são vários os Programas que, integrando os diversos domínios de intervenção, incluem Projectos e Acções que, pelas respectivas designações

104 Não inclui a rubrica de classificação económica 02.02.25 – *Aquisição de Bens e Serviços Correntes – Aquisição de Serviços – Outros Serviços*, no valor de € 3 516 565,00 .

105 Não inclui a rubrica de classificação económica 02.01.21 – *Aquisição de Bens e Serviços Correntes – Aquisição de Bens – Outros Bens*, no valor de € 3 882 125,73.

106 Engloba as rubricas de classificação económica 02.01.21 – *Aquisição de Bens e Serviços Correntes – Aquisição de Bens – Outros Bens*, no valor de € 3 882 125,73; 02.02.25 – *Aquisição de Bens e Serviços Correntes – Aquisição de Serviços – Outros Serviços*, no valor de € 3 516 565,00; e 06.00.00 – *Outras Despesas Correntes*, no montante de € 17 774,56.

107 Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.



e conteúdos materiais¹⁰⁸, não se afigura constituírem acções de investimento e de desenvolvimento no quadro dos objectivos e finalidades do SIRPA¹⁰⁹.

108 Projectos e Acções destinados: à realização de obras de construção, reparação, requalificação e modernização das infra-estruturas de instalação dos serviços que integram os departamentos governamentais; à aquisição de equipamentos e mobiliários para respectivo apetrechamento; à aquisição e melhoramentos de sistemas informáticos e de comunicações dos departamentos governamentais; à aquisição de viaturas; à formação técnica dos respectivos funcionários; bem como as destinadas à realização de diversas acções, que no âmbito dos diplomas orgânicos, constituem competências próprias dos serviços da Administração Regional.

109 A título indicativo evidenciam-se alguns Projectos e Acções integrados nas seguintes Áreas de Intervenção:

Educação – Acção 1.6.1 – *Reparação do Edifício Sede da SREF* (Recuperação da cobertura, revisão de redes eléctricas, comunicações, vigilância e construção de anexo);

Desporto – Acção 5.1.5 *Modernização, Acessibilidades e Apetrechamento de Instalações* (Aquisição de um servidor para a DRD; obras e intervenções de adaptação e requalificação de espaços e equipamentos; reparação da UPS da DRD. Aquisição e implementação do software SIAG-AP na DRD e em três dos seus Serviços externos, incluindo formação de pessoal e apoio à transição do sistema aplicacional de 1.ª geração (GESTOR) para a 2.ª geração (SIAG-AP));

Informação e Comunicação – Acções 6.1.4 – *Portal do Governo*, e 6.2.2 – *Acesso à Base de Dados Jurídicos* (Desenvolvimento e funcionamento do Portal do Governo, e Pagamento de serviços de disponibilização da base de dados jurídica);

Agricultura e Florestas – Acções 7.1.7 – *Infra-estruturas dos Serviços*, 7.1.8 – *Infra-estruturas Fitossanitárias*, 7.1.12 – *Estudos e Tecnologias de Informação e Comunicação*, e 7.3.4 – *Qualidade e Certificação* (Reparações e remodelações nos edifícios dos Serviços de Ilha, com destaque para o Serviço de Santa Maria. Ampliação do Edifício sede da DRACA; Execução de trabalhos no LRE. Pintura interior do edifício sede da DSAP e substituição dos cabos de rede de informática; Aquisição de material informático e de comunicações. Formação e realização de estudos. Sistemas de infra-estruturas de informação e comunicação da DRACA; e Aquisição de equipamentos e despesas relativas aos diversos SERCLAS);

Pescas – Acções 9.1.1 – *Fiscalização Inspectiva*, 9.1.5 – *Sistema de Acompanhamento Electrónico*; 9.5.3 – *Estruturas e Equipamentos* (Acção Inspectiva - Realização de 539 missões, em todas as ilhas da RAA, com acções de fiscalização nos portos, orla costeira, lotas, indústrias e estabelecimentos comerciais. Aquisições - Apetrechamento de material e equipamento inspectivo. Aquisição de mobiliário e equipamento informático variado para a sede e extensões da IRP. Outros - Formação de Inspectores e investimentos nas condições de operacionalidade dos inspectores; Acção Inspectiva - Controlo da actividade de embarcações de pesca. Aquisições - Aquisição, instalação e assistência técnica a 25 caixas de MONICAP. Outros - Assistência técnica aos equipamentos MONICAP instalados e melhorias das aplicações informáticas associadas, e Aquisição de equipamento informático e mobiliário para os serviços das Pescas. Aquisição de serviços para o licenciamento e apoio na implementação da aplicação do Sistema Integrado de Apoio à Gestão, SIAG-AP, da SRAM/GSSRP. Pintura interior da parcela do edifício afecto aos serviços do Subsecretário Regional das Pescas, na Horta);

Competitividade – Acção 11.7.1 – *Equipamentos da Secretaria Regional da Economia* (Diversos trabalhos de requalificação e beneficiação nos edifícios e equipamentos da SRE para melhoria do atendimento ao público e às empresas);

Ciência, Tecnologia, Informação e Comunicação – Acções 11.1.6 – *Desenvolvimento das Tecnologias de Informação e da Comunicação*, 12.2.1 – *Melhoria dos Sistemas Informáticos da SRCTE*, e 12.2.2 – *Sistemas de Informação e Comunicação da SRCTE* (... No âmbito da modernização administrativa, através do FRCT, aquisição da colectora central da internet transversal a todo o Governo dos Açores; os contratos de licenciamento de software Microsoft, da ERSI; licenciamento de Software VMWARE; Aquisição de equipamento WAAS; Aquisição de equipamento Storage - SAN do Data Center; equipamento de comunicação; gestão e coordenação do espaço TIC itinerante "Expomóvel"; (...) Aquisição de equipamento informático para Presidência, Secretaria-Geral da Presidência e DRCTC que integra a plataforma tecnológica do Governo (...); Aquisição de equipamentos diversos na área de informática e software. Actualização e licenciamento de software e outras aquisições diversas para as áreas funcionais de informática da SRCTE; e Aquisição de serviços na área da gestão informática);

Solidariedade Social – Acções 13.4.3 – *Investimentos de Capital para a Segurança Social na Região dos Açores (CGFSS)*; 13.4.13 – *Adequação tecnológica dos serviços da Segurança Social*; e 13.5.6 – *Criação, melhoria e apetrechamento de edifícios, equipamentos e serviços da SRIO* (Execução de empreitadas de obras públicas em Edifícios da Segurança Social e aquisição de terreno para os serviços da Segurança Social na RAA; Aquisição de equipamento informático para um serviço da SRSS; e Apetrechamento das instalações da DRIO em Ponta Delgada e do CIOPSM, incluindo equipamento informático e básico);

Habituação – Acções 14.4.1 – *Requalificação do Edifício e Equipamentos para a DRH*; e 14.4.2 – *Adequação Tecnológica dos Serviços* (Obras de requalificação e adaptação de edifícios para os serviços da DRH, em diferentes ilhas da Região, e Aquisição de equipamentos no âmbito das TIC, para os serviços da DRH);

Ambiente e Energia – Acções 16.4.1 – *Formação e Modernização dos Serviços*; 16.4.3 – *Informação Geográfica*; 16.7.4 – *Rede de Modernização, Informação e Gestão Ambiental*; 16.7.5 – *Inspeção e Fiscalização Ambiental*; 16.9.1 – *Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental*; 16.12.1 – *Obras e Aquisição de Equipamentos para as Instalações* (Implementação da Modernização dos Serviços, através da participação/promoção de acções de formação e aquisição de equipamento/software informático e administrativo; Despesas com formação de técnicos no âmbito dos sistemas de informação geográfica; Conclusão da Empreitada de Construção das Instalações de Apoio Técnico-Laboratorial da SRAM (...); Continuação da promoção e implementação de acções de fiscalização e inspecção ambiental, através da aquisição de equipamento de transporte (1 viatura), equipamento administrativo/informático e bens/ serviços diversos para apoio às referidas acções; Conclusão da Empreitada de Construção do Arquivo da SRAM (inclui aquisição de equipamento) (...); e Aquisição de imóvel para instalação da DRE. Execução de diversas intervenções de reabilitação estrutural no imóvel. Aquisição de equipamento administrativo diverso);

Acessibilidades Terrestres – Acção 18.2.13 – *Requalificação do Parque de Máquinas da SRCTE*; e Projectos 18.7 – *Construção, Ampliação e Remodelação de Edifícios Públicos*, e 18.8 – *Laboratório Regional de Engenharia Civil* (Diversas aquisições de bens e serviços e equipamentos para o parque de máquinas da SRCTE; Beneficiação e Remodelação das Instalações da SRCTE; Beneficiações no Palácio da Conceição; Beneficiações no Palácio de Santana; Restauro e beneficiações no Palácio dos Capitães Gerais; Jardim dos "Marroços" na Madalena; Diversas reparações em edifícios



Estes Projectos e Acções, para além de empolarem o valor global do Plano, desvirtuam as despesas de investimento e de desenvolvimento efectuadas nas várias áreas e sectores de intervenção, absorvendo parte dos recursos financeiros que, nos termos da legislação vigente, constituem fontes de financiamento exclusivas do Plano [Capítulo 40]¹¹⁰.

Do **ponto de vista económico**, não se pode inferir que tais despesas não criem utilidade, nem contribuam para a produtividade da economia regional, mas face à estrutura orçamental vigente, e aos objectivos específicos do SIRPA, a sua contabilização deverá evidenciar uma correcta e manifesta separação entre as despesas que integram os orçamentos próprios de cada departamento governamental (despesas correntes e de capital de funcionamento), e as que integram o capítulo especial de “*Despesas do Plano*” (despesas de investimento)¹¹¹.

Complementarmente ao **sistema orçamental convencional**, a apresentação da totalidade da **despesa pública por programas** constitui uma possibilidade consagrada na Lei de Enquadramento do Orçamento da RAA¹¹², proporcionando uma visão sintética dos objectivos prosseguidos e da totalidade dos recursos que lhe são consagrados.

A eficaz prossecução dos objectivos de desenvolvimento preconizados para a Região precede de um adequado sistema de planeamento, programação, e orçamentação, requer uma criteriosa aplicação dos recursos financeiros disponíveis, obedecendo aos princípios da boa gestão dos dinheiros públicos, no sentido da obtenção do máximo rendimento com o mínimo de dispêndio, tendo em conta a utilidade e prioridade da despesa, impondo o cumprimento da legalidade, regularidade, economia, eficácia e eficiência, envolvendo adequados sistemas de controlo interno, e de avaliação sobre a aplicação dos dinheiros públicos.

VII.4.2 Intervenção Indirecta dos Departamentos Governamentais

A despesa pública executada pelo Plano [Capítulo 40] e entregue, pelos departamentos governamentais, a título de *Transferências e Subsídios* (€ 275 milhões), dirigiram-se, essencialmente, a *Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras Públicas* (28,9%), *Serviços e Fundos Autónomos* (28,5%), e *Instituições sem Fins Lucrativos* (22,4%) (vd. quadro VII.12).

públicos, Beneficiação das Instalações da Assembleia Legislativa da RAA; Remodelação do Edifício da DRJ (...); e Aquisição de equipamentos; diversos trabalhos de reparação do edifício do LREC e prestação de serviços de auditorias e estudos);

Administração Pública, Planeamento e Finanças – Acção 21.1.1 – *Acções de Modernização Administrativa* (Apoio à realização de eleições presidenciais. Aquisição de equipamento multifunções. Realização de reuniões de trabalho na RAA e no Continente. Despesas com formação dos colaboradores da DROAP, nomeadamente a acção de formação “Sensibilização para a Utilização de Extintores”).

110 No âmbito das **Despesas de Funcionamento**, regista-se, em 2010, um decréscimo nas Despesas de Capital da ordem dos 41% (menos € 690 mil), face a 2009, tendo as Aquisições de Bens de Capital diminuído 64% (€ 702 mil).

111 A cada departamento governamental corresponde um orçamento próprio, abrangendo os serviços e as despesas que, nos termos dos respectivos diplomas orgânicos, a ele respeitam. Tais orçamentos integram, ainda, capítulos especiais, entre os quais o Capítulo 40 – Despesas do Plano.

112 Segundo o n.º 2 do artigo 12.º da LEORAA: “As despesas da Região e dos serviços e fundos autónomos podem ser apresentadas por programas, os quais deverão conter a definição dos objectivos fundamentais a prosseguir e a quantificação dos meios necessários para o efeito”.



Quadro VII. 12 – Execução do Plano [Capítulo 40] – Verbas Entregues a Outras Entidades – Subsectores Institucionais (€)

Subsectores Institucionais	Transf. Correntes	Subsídios	Transf. de Capital	Total	%
Socied. e Quase Socied. não Financeiras	20.849.537	29.750.660	52.228.407	102.828.604	37,4
Públicas	19.380.075	27.524.893	32.349.089	79.254.056	28,9
Privadas	1.469.462	2.225.768	19.879.318	23.574.548	8,6
Sociedades Financeiras	1.686.865	0	5.519.449	7.206.314	2,6
Bancos e Outras Instituições Financeiras	1.685.577	0	5.519.449	7.205.026	2,6
Companhias de Seguros e Fundos de Pensões	1.288	0	0	1.288	0,0
Administração Central	58.341.404	0	20.085.112	78.426.517	28,6
Estado	75.508	0	0	75.508	0,0
Serviços e Fundos Autónomos	58.265.896	0	19.980.229	78.246.125	28,5
Particip. Portuguesa Projectos Co-Financiados	0	0	104.883	104.883	0,0
Administração Regional	10.061	0	0	10.061	0,0
Região Autónoma dos Açores	10.061	0	0	10.061	0,0
Administração Local	451.254	0	11.730.898	12.182.152	4,4
Região Autónoma dos Açores	451.254	0	11.730.898	12.182.152	4,4
Instituições sem Fins Lucrativos	41.879.263	2.635.467	17.539.924	62.054.653	22,6
Instituições sem Fins Lucrativos	41.879.263	2.045.012	17.539.924	61.464.199	22,4
Polít. Act. Emp. Formaç. Prof.-Acções Formaç. Prof.	0	590.455	0	590.455	0,2
Famílias	4.025.593	25.330	7.345.994	11.396.917	4,1
Empresário em Nome Individual	7.346	9.010	0	16.356	0,0
Outras	4.005.671	16.320	7.345.994	11.367.985	4,1
Subsist. Protecção Social Cidadania - Acção Social	12.577	0	0	12.577	0,0
Resto do Mundo	533.006	0	0	533.006	0,2
União Europeia - Países Membros	75.250	0	0	75.250	0,0
Países Terceiros e Organizações Institucionais	457.756	0	0	457.756	0,2
Total	127.776.984	32.411.456	114.449.784	274.638.224	100,0

Fonte: CRAA de 2010.

No âmbito da classificação funcional, destaca-se a intervenção indirecta dos departamentos governamentais nas áreas: *Competitividade*; *Agricultura e Florestas*; *Acessibilidades Aéreas*; e *Educação* (vd. quadro VII.13).



Quadro VII. 13 – Execução do Plano [Capítulo 40] – Verbas Entregues a Outras Entidades – Classificação Funcional (€)

Classificação Funcional Áreas e Sectores de Intervenção	Empr. Públicas	Empr. Privadas	FSA	Instit. s/ Fins Lucrativos	Famílias	Administ. Local	Bancos e Inst. Financ.	Outras	Total	
Funções Sociais	20.677.289	214.213	24.433.442	30.671.090	5.708.363	5.575.217	0	0	87.279.613	32
Educação	239.114	0	16.985.299	4.122.149	10.775	2.095.874	0	0	23.453.211	9
Património e Actividades Culturais	180.000	20.500		2.998.625	544.756	94.956	0	0	3.838.837	1
Desporto	0	0	1.067.950	10.162.254	0	0	0	0	11.230.205	4
Saúde	11.410.800	0	1.213	1.070.010	927.145	4.200	0	0	13.413.368	5
Solidariedade Social	0	187.905	5.780.000	9.216.070	0	0	0	0	15.183.975	6
Habituação	2.825.624	0	0	1.831.662	3.641.295	1.784.862	0	0	10.083.444	4
Ambiente e Energia	6.021.751	5.808	598.980	1.270.319	584.391	1.595.325	0	0	10.076.574	4
Funções Económicas	55.024.798	22.864.108	38.162.091	26.136.294	5.005.499	3.207.001	7.202.675	267.939	157.870.405	57
Agricultura e Florestas	3.261.970	783.895	20.130.920	3.382.472	1.236.235	370.770	7.202.675	17.746	36.386.684	13
Pesca	6.027.628	733.050	1.318.962	3.162.965	3.154.398	170.717	0	154.283	14.722.003	5
Turismo	1.015.300	100.000	206.209	14.763.882	454.414	228.000	0	21.250	16.789.055	6
Competitividade	1.823.583	19.368.582	16.506.000	1.854.340	144.783	71.560	0	65.010	39.833.858	15
Acessibilidades:	42.896.316	1.878.582	0	2.972.635	15.668	2.365.954	0	9.650	50.138.805	18
<i>Terrestres</i>	507.144	587.033	0	2.972.635	15.668	2.365.954	0	9.650	6.458.084	2
<i>Marítimas</i>	12.973.048	1.291.549	0	0	0	0	0	0	14.264.597	5
<i>Aéreas</i>	29.416.124	0	0	0	0	0	0	0	29.416.124	11
Funções Gerais	2.588.249	496.227	12.744.607	3.012.467	101.186	2.899.934	2.351	456.807	22.301.827	8
Informação e Comunicação	0	479.305	0	205.302	9.010	0	0	0	693.616	0
Ciência, Tecnol., Informa. Comunic.	262.549	0	3.539.109	2.383.974	27.789	2.105.878	0	0	8.319.298	3
Protecção Civil	0	0	7.043.831	0	0	0	0	0	7.043.831	3
Admin. Pública, Planeam. Finanças	2.320.000	0	2.150.000	183.079	12.577	794.056	2.351	0	5.462.062	2
Cooperação Externa e Migrações	5.700	16.922	11.668	240.113	51.811	0	0	456.807	783.021	0
Outras Funções	963.721	0	2.905.985	2.234.803	581.870	500.000	0	0	7.186.378	3
Qualif. Prof. e Defesa Consumidor	0	0	2.905.985	590.455	3.320	0	0	0	3.499.760	1
Juventude	963.721	0	0	1.644.348	578.550	500.000	0	0	3.686.619	1
Total	79.254.056	23.574.548	78.246.125	62.054.653	11.396.917	12.182.152	7.205.026	724.746	274.638.224	100%
	29	9	28	23	4	4	3	0	100%	

Fonte: CRAA de 2010.



Dos subsectores institucionais expostos, destacam-se:

➤ **Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras Públicas – € 79,3 milhões (28,9%)**
– constituído na sua maioria pelo SPER (€ 79,2 milhões). Acrescem, ainda, as transferências efectuadas pela PGR à *Rádio e Televisão*, para realização e produção de programas informativos (€ 5,7 mil), à *Praia Cultural – Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade Limitada*, para a realização da Feira do Livro (€ 5 mil)¹¹³, e à *Culturangra – Entidade Empresarial Municipal*, para realização de actividades culturais (€ 25 mil)¹¹⁴.

As verbas transferidas para este subsector registaram uma diminuição de € 9,3 milhões, face a 2009, por via do decréscimo das transferências efectuadas para o SPER.

Ao nível do **SPER**¹¹⁵ salientam-se as seguintes entidades, remetendo-se para o Capítulo VI – Fluxos Financeiros ORAA/SPER a aplicação das verbas transferidas:

- **SATA Air Açores – € 22,8 milhões (29%);**
- **SAÚDAÇOR, S.A. – € 11,4 milhões (14,4%);**
- **ATLÂNTICOLINE, S.A. – € 9,7 milhões (12%);**
- **SATA Gestão de Aeródromos, S.A. – € 6,6 milhões (8,4%);**
- **SPRAçores, S.A. – € 4,9 milhões (6,2%);**
- **LOTAÇOR, S.A. – € 4,8 milhões (6%);**
- **Administração dos Portos**¹¹⁶ – **€ 4,4 milhões (5,6%);**
- **SPRHI, S.A. – € 3,6 milhões (4,5%);**
- **IROA, S.A. – € 3,2 milhões (4%);**

➤ **Administração Central – Serviços e Fundos Autónomos**¹¹⁷ – **€ 78,2 milhões (28,5%)**
– destinadas maioritariamente para:

- **IAMA – € 20,1 milhões (25,7%)** – melhoria e desenvolvimento de infra-estruturas agrícolas, modernização das explorações, e aumento do valor dos produtos agrícolas e florestais, nomeadamente intervenções nos Matadouros e nos SERCLAS, controlo de funcionamento da ETAR, resgate da quantidade de referência nas explorações agrícolas, regularização de mercados, apoio à indústria alimentar e escoamento dos respectivos produtos, e promoção dos produtos açorianos (*Área da Agricultura e Florestas*);

113 Esta transferência foi incorrectamente contabilizada, na CRAA, na rubrica de classificação económica 04.01.01 – Transferências Correntes - Sociedades e quase Sociedades não Financeiras - Públicas, quando deveria ter sido escriturada na rubrica de classificação económica 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem Fins Lucrativos – Instituições sem Fins Lucrativos.

114 Esta transferência foi incorrectamente contabilizada, na CRAA, na rubrica de classificação económica 04.01.01 – Transferências Correntes - Sociedades e quase Sociedades não Financeiras - Públicas, quando deveria ter sido escriturada na rubrica de classificação económica 04.05.02 – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores.

115 De acordo com o Mapa da página 55 do Volume I da CRAA de 2010, os fluxos financeiros do Plano [Capítulo 40] para o SPER (Entidades Societárias) totalizaram € 80 500 099,14. Esta verba foi contabilizada em Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras Públicas (rubricas 04.01.01; 05.01.01; e 08.01.01), no valor de € 79 195 114,78 [sendo estas as que integram a análise apresentada no presente Capítulo]; em Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras Privadas (rubricas 04.01.02; 05.01.03; e 08.01.02) no montante de € 1 292 148,62 [referentes a transferências efectuadas para a SATA – Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, S.A (€ 600,00), e para a Transmaçor, Lda. (€ 1 291 548,62)]; em Instituições sem Fins Lucrativos (rubrica 04.07.01), no valor de € 11 000,00 [referente a transferência efectuada para a SATA – Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, S.A. (€ 11 000,00)]; e em Administração Regional – RAA (rubrica 04.04.01), no montante de € 1 835,74 [referente a transferência efectuada para a SATA – Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, S.A. (€ 1 835,74)].

¹¹⁶ Sendo para: APTO, SA - € 3,3 milhões; APSM, S.A - € 180 mil; e APTG, S.A. - € 883 mil.

117 Ao nível da classificação económica das despesas do Plano [Capítulo 40], a CRAA permanece sem identificar todos os Fundos e Serviços Autónomos. Acresce referir que continuam a ser escrituradas em Administração Central as verbas entregues aos Serviços e Fundos da Administração Regional. De igual modo, o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA nem sempre identifica, na execução material das Acções, as verbas destinadas a estas entidades.



- o **Fundos Escolares – € 17 milhões (22%)** – acções no âmbito do sistema educativo e do desporto, nomeadamente, beneficiação e reabilitação de instalações escolares e desportivas, aquisição de equipamentos escolares e desportivos, formação profissional, desenvolvimento do ensino profissional, e projectos pedagógicos (Áreas da *Educação e Desporto*);
- o **FRC – € 16,5 milhões (21%)** – desenvolvimento da actividade económica, através de acções destinadas a promover a coesão económica entre as ilhas, com destaque para o apoio ao regular abastecimento de bens essenciais às populações das diversas ilhas (Área da *Competitividade*);
- o **SRPCBA – € 7 milhões (9%)** – aquisição e reparação de viaturas, construção e remodelação de infra-estruturas e equipamentos dos *CB's*, apoio à formação e informação, e intervenções diversas ao nível do Serviço Regional de Protecção Civil (Área da *Protecção Civil*);
- o **IGRSS – € 4,7 milhões (6%)** – Complemento para Aquisição de Medicamentos pelos Idosos, e do Complemento Açoriano ao Abono de Família para Crianças e Jovens (Área da *Solidariedade Social*);
- o **UA – € 3,8 milhões (4,8%)** – apoiar a apresentação e divulgação da cultura açoriana, a investigação e divulgação científica e tecnológica, a formação avançada, as construções universitárias, e a realização de congressos e workshopp's, bem como no âmbito de Protocolos celebrados, com vista, nomeadamente, à elaboração de estudo sobre o empreendedorismo nos Açores; a administração de cursos de pós-graduação e mestrado a desempregados; à gestão N/I “Arquipélago” e L/I “Águas Vivas”; à gestão do Programa de Observação das Pescas dos Açores (POPA); à execução dos projectos “DEMERSAIS” e “Monotorização da Integração de Cetácios na Pesca da Lula”; à realização do “Programa Nacional de Recolha de Dados da Pesca”, do projecto “Certificação e Promoção de Pescarias e Produtos de Pesca Açorianos – CEPROPESCA II”; e ao desenvolvimento do projecto GREEN ISLANDS – Programa MIT Portugal, no domínio energético (Áreas da *Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, Agricultura e Florestas; Turismo; Competitividade; Ciência, Tecnologia, Informação e Comunicações; Ambiente e Energia; e Cooperação Externa e Migrações*);
- o **FRE – € 2,8 milhões (3,5%)** – fomento do emprego e formação profissional, e desenvolvimento dos recursos termais (Áreas da *Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, e Turismo*);
- o **RIAC – € 2,2 milhões (2,7%)** – construção e operacionalização da rede de postos de atendimento do Centro de Contactos e da página de Internet (Área da *Administração Pública, Planeamento e Finanças*).

As verbas transferidas para os **FSA** registaram um acréscimo de cerca de € 5,5 milhões, face a 2009, por via, essencialmente, do aumento para o IAMA (mais € 3,4 milhões), FRE (mais € 1,8 milhões), e IGRSS (mais € 1,7 milhões).

No âmbito da **intervenção indirecta** dos departamentos governamentais na execução do Plano [Capítulo 40], a CRAA e o Relatório de Execução do PRA, apresentam os valores pagos a título de *Transferências e Subsídios*, mas já não os montantes efectivamente despendidos e aplicados pelas entidades a quem foram confiadas as respectivas verbas. **Desconhece-se**, assim, a **efectiva aplicação** para que se destinaram e a existência de valores em saldo no final do ano, decorrentes da não aplicação total das transferências.

Sobre esta matéria, a CRAA e o Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA não fazem qualquer alusão, nem quantificação.



O elevado volume financeiro da despesa pública do Plano [Capítulo 40], que é confiado a diversas entidades públicas e privadas para concretização dos objectivos de desenvolvimento regional, impõe, por parte dos departamentos governamentais, a realização de um **rigoroso controlo** sobre a respectiva **aplicação** e a execução de uma meticulosa **avaliação** sobre o alcance dos objectivos propostos, dando cumprimento, assim, aos imperativos legais em vigor¹¹⁸, garantindo a integral realização dos investimentos regionais incluídos no PRA e acautelando a boa aplicação e gestão dos dinheiros públicos.

VII.5 – Condicionantes à Análise do PRA

As condicionantes à presente análise decorrem da **insuficiente informação no PRA** e no respectivo Relatório de Execução, bem como no ORAA e na CRAA, nomeadamente, por não apresentarem:

➔ No PRA

- As entidades envolvidas na concretização do Investimento Público, identificadas por *Outros Fundos*;
- A componente comunitária da despesa prevista, por fundos estruturais, Intervenções e Programas Comunitários;
- As fontes de financiamento comunitário do investimento previsto, por programas, projectos e acções, com identificação dos fundos estruturais, Intervenções e Programas comunitários envolvidos;
- A desagregação espacial do Investimento Público especificada por *Plano* e *Outros Fundos*;

➔ No ORAA

- Os investimentos previstos, por programas e projectos, que implicam encargos plurianuais, evidenciando os compromissos assumidos pela Região;

➔ No Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA

- A totalidade do Investimento Público;
- A identificação das entidades designadas por *Outros Fundos* envolvidas na execução do Investimento Público;
- A componente comunitária da despesa realizada, por fundos estruturais, Intervenções e Programas Comunitários;
- As fontes de financiamento comunitário dos investimentos realizados, por programas, projectos e acções, com identificação dos fundos estruturais, Intervenções e Programas Comunitários envolvidos;
- A dotação orçamental dos Investimentos do Plano, por desagregação espacial;
- O grau de execução material das acções;
- As verbas efectivamente aplicadas pelas entidades a quem foram concedidas, a título de *Transferências* e *Subsídios*;

➔ Na CRAA

- A identificação das entidades públicas e dos fundos e organismos autónomos a quem são entregues as verbas do Plano [Capítulo 40], bem como os montantes efectivamente aplicados;
- Os compromissos financeiros assumidos e não concretizados, por programa, projecto e acção;
- Os encargos assumidos e não pagos, em dívida, por programa, projecto e acção.

118 Artigo 21.º da LEORAA, e artigo 1.º do SIRPA.



Sobre estas matérias, o Tribunal tem-se pronunciado, aprovando **recomendações** em sede de Parecer sobre a CRAA, que os vários **organismos** da Administração Regional envolvidos têm, sistematicamente, **ignorado**.

Em sede de **contraditório**, foi referido:

A estrutura Orçamental a implementar em 2012 vai permitir identificar as entidades públicas e os fundos e serviços autónomos destinatários de verbas provenientes da administração regional, bem como, os montantes envolvidos.

VII.6 – Execução dos Planos [Capítulo 40] de 2009 a 2010

Volvidos dois anos de execução dos Investimentos do Plano [Capítulo 40], com enquadramento nas OMP 2009-2012, e tendo em consideração as projecções financeiras, verifica-se que o grau global de realização atingido é de 42%.

Estimava-se, para **2009 e 2010**, um investimento da ordem dos € 1 040 milhões, tendo sido concretizados € 874,6 milhões, ou seja, menos € 165,6 milhões, o que corresponde a um índice de **execução de 84%**.

Nos dois primeiros anos, as verbas despendidas pelo Plano [Capítulo 40] registaram um crescimento quase nulo. Em 2010, a taxa de execução aumentou 3%, por via da diminuição do valor da dotação orçamental revista. (vd. quadro VII.14).

Quadro VII. 14 – Execução dos Planos [Capítulo 40] 2009-2010 vs OMP 2009-2012 (€10⁶)

Anos	OMP 2009-2012	Dot. Revista		Execução		Ex (%)	Execução Anual vs OMP		□ (Nominal)			
		Valor	%	Valor	%		Valor	%	Dot. Revista	%	Execução	%
2009	533,9	533,9	51	437	50	82	-97	82	-	-	-	-
2010	506,3	516,9	49	438	50	85	-69	86	-17	-3		1 0
Total	1.040	1.051	100	875	100	83	-166	84				

Fonte: OMP 2009-2012 e CRAA de 2009 e 2010.

O peso relativo das verbas do Plano, no total da Despesa Pública, manteve-se nestes dois anos, verificando-se que o aumento da Despesa Pública decorreu do maior volume das verbas despendidas no Funcionamento da Administração Regional (vd. quadro VII.15).

Quadro VII. 15 – Despesa Pública de 2009 e 2010 (€ 10⁶)

Despesa Pública Executada	2009		2010		□ (Nominal) 2010/2009	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Total	1.029,50	100	1.039,30	100	10	1
Plano [Capítulo 40]	436,9	42	437,7	42	1	0
Funcionamento	592,6	58	601,6	58	9	2

Fonte: CRAA de 2009 e 2010.

A **intervenção directa** dos departamentos governamentais na execução do Plano [Capítulo 40], mantém um peso da ordem dos **37%**, registando um aumento de 2% entre 2009 e 2010.

Ao nível da **intervenção indirecta**, com um peso de **63%** no Plano, regista-se uma diminuição de 1% em 2010, comparativamente a 2009 (vd. quadro VII.16).



Quadro VII. 16 – Execução dos Planos [Capítulo 40] em 2009 e 2010 – Intervenção Directa e Indirecta (€ 10⁶)

Anos	Intervenção Directa		Intervenção Indirecta		Total	□ (Nominal)			
						Intervenção Directa		Intervenção Indirecta	
	Valor	% no Total	Valor	% no Total		Valor	%	Valor	%
2009	160,0	37	277,0	63	437,0	-	-	-	-
2010	163,0	37	274,6	63	437,6	3	2	-2	-1
Total	323,0	37	551,6	63	874,6				

Fonte: CRAA de 2009 e 2010.

O financiamento dos Planos [Capítulo 40] de 2009 e 2010 apresenta a mesma estrutura. Os fundos provieram do OE e do OUE, tendo havido, ainda, recurso ao endividamento. A aplicação das verbas recebidas decorreu em conformidade com os normativos legais em vigor¹¹⁹ e visou o equilíbrio orçamental da Administração Regional (vd. quadro VII.17).

Comparativamente às projecções nas OMP 2009-2012, as necessidades de financiamento, previstas para 2009, de € 50 milhões, foram efectivas e igualmente necessárias em 2010, não obstante a sua imprevisibilidade.

Do total das Transferências do OE e do OUE previstas nas OMP 2009-2012 para estes dois anos, foram aplicadas ao Plano cerca de, menos € 118,8 milhões (-17%), e menos € 97,5 milhões (-32%), respectivamente.

Quadro VII. 17 – Fontes de Financiamento dos Planos [Capítulo 40] de 2009 e 2010 vs OMP 2009-2012 (€ 10⁶)

Fontes de Financiamento do Plano	OMP 2009-2012					Verbas Recebidas					Verbas Recebidas vs OMP	
	2009		2010		Total	2009		2010		Total		
	Valor	%	Valor	%		Valor	%	Valor	%		Valor	%
OE	331,1	62	350,4	69	681,5	281,0	64	281,7	64	562,7	-118,8	-17
Transferências Correntes						65,1	15	69,0	16	134,1		
Transferências Capital						215,9	49	212,7	49	428,6		
OUE	152,8	29	155,9	31	308,7	105,2	24	106,0	24	211,2	-97,5	-32
Transferências Correntes						0,0	0	0,0	0	0,0		
Transferências Capital						105,2	24	106,0	24	211,2		
Empréstimo a médio prazo	50,0	9	0,0	0	50,0	50,0	11	50,0	11	100,0	50,0	100
Total	533,9	100	506,3	100	1.040,2	436,2	100	437,7	100	873,9	-166,3	-16

Fonte: OMP 2009-2012 e CRAA de 2009 e 2010.

¹¹⁹ OE para 2009 – Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, OE para 2010 – Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; EPARAA, aprovado pela Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, alterado pela Lei n.º 9/87, de 26 de Março, pela Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, e pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro; e LFRA – Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de Março.



A parcela das verbas do OE contabilizadas em Transferências Correntes, e utilizadas no financiamento dos Planos registou, em 2010, um aumento da ordem dos 5% (€ 3,2 milhões), face a 2009, mantendo, todavia, o mesmo peso relativo (*vd.* quadro VII.18).

Quadro VII. 18 – Aplicação das Transferências Correntes do OE no Financiamento dos Planos de 2007 a 2010 (€)

Transferências do OE	2009	2010	□ (Nominal)	
	Valor	Valor	Valor	%
Contabilizadas em Transferências Correntes	146,5	149,3	2,8	1,9
Aplicadas no Financiamento do Plano	65,8	69,0	3,2	4,9
Aplicadas no Financiamento das Despesas de Funcionamento	80,7	80,3	-0,4	-0,5
% de Aplicação no Plano	45%	46%		
% de Aplicação no Funcionamento	55%	54%		

Fonte: CRAA de 2009 e 2010.



mf



Capítulo VIII

Apoios Financeiros





VIII – Apoios financeiros

VIII.1 – Apresentação da Informação

A análise aos **apoios financeiros** pagos pela Administração Regional é sustentada, essencialmente, no **Anexo 1 da CRAA**. O Volume II da CRAA evidencia a despesa global, por rubrica de classificação económica, enquanto o Volume I é praticamente omissivo em relação à temática, não apresentando uma análise qualitativa aos objectivos pretendidos com a intervenção governamental e o seu grau de concretização, nem uma análise quantitativa ao volume financeiro envolvido, por áreas e forma de intervenção.

O **Anexo 1** compila mais de 750 páginas de listagens avulsas, correspondentes a 38 ficheiros informáticos autónomos, elaboradas pelas diferentes Direcções Regionais e SFA. Cada listagem compreende o valor do apoio por beneficiário¹²⁰, finalidade, quadro legal, publicação no JO, classificação orgânica, económica, número de folha de pagamento e delegação de contabilidade pública. A falta de articulação entre as referidas listagens impede a criação de uma base de dados com os apoios pagos, quer por Departamento Governamental, quer por toda a Administração Regional.

A verificar-se uniformidade na apresentação da informação, para além de simplificar a leitura, reduziria, substancialmente, a diversidade de designação dos apoios (diferente consoante a entidade que elabora a listagem).

Apesar do referido em Pareceres anteriores, persistem, ainda, serviços que, na elaboração das listagens que integram o **Anexo 1**, não respeitam as orientações da DROT, nomeadamente:

Mapas que constituem Anexo I da CRA	Deficiências na apresentação do enquadramento legal (a)	Não indica publicação no JO	Deficiência de formatação dos mapas que dificulta o tratamento da informação
Gabinete do Vice-Presidente do Governo		X	
DR Educação	X		
DR Transportes Aéreos e Marítimos	X		
DR Equipamentos e Transportes Terrestres		X	
FR Emprego		X	X (b)
SRPCBA			X

(a) Referem a Portaria do pagamento em vez do diploma legal que sustenta o pagamento

(b) Mapa dos apoios reembolsáveis

Ainda em termos genéricos, verifica-se que os Protocolos de atribuição de apoios, celebrados entre as entidades públicas e os beneficiários não estão devidamente identificados. Não lhes são atribuídos números, datas ou outras possíveis formas de identificação.

Pontualmente, e com o objectivo de esclarecer e certificar informações contidas no **Anexo 1**, consultaram-se as publicações no JO e as Contas de Gerência dos SFA, estabelecendo-se, também, contactos directos com os serviços processadores dos apoios.

¹²⁰ Nome, NIF e Concelho.



Por fim, as conclusões de auditorias aprovadas¹²¹ pelo Tribunal de Contas também serviram de referência à avaliação do enquadramento legal dos apoios.

Do exposto, conclui-se que a CRAA não apresenta de forma **agregada, harmonizada e transparente**, informação sobre os apoios que possibilite apreciar, em termos globais:

- A distribuição por beneficiários e sectores económicos;
- Os diplomas legais que estiveram na base da atribuição dos apoios;
- A finalidade que se pretende atingir;
- Os valores dos apoios atribuídos que não foram pagos;
- A exposição, quantificada/justificada de resultados e benefícios da atribuição dos apoios.

Como referido em anteriores Pareceres e no capítulo I - Processo Orçamental, ainda não se verifica o cumprimento do artigo 13.º da LEORAA¹²², nomeadamente:

1- O Governo Regional apresentará à Assembleia Legislativa Regional, com a proposta de orçamento todos os elementos necessários à justificação da política orçamental apresentada e, designadamente, os seguintes relatórios:

...

f) Subsídios regionais e critérios de atribuição.

Não dispondo o Orçamento da tipologia, critérios e mensuração da atribuição dos apoios, dificilmente se poderá apurar o resultado da execução.

Em sede de **contraditório**, o Governo Regional referiu:

O Governo Regional tem vindo a aperfeiçoar a informação relativa ao universo dos apoios financeiros pagos, como aliás é reconhecido pela própria SRATC. Consideramos que a Conta evidencia toda a informação que possibilita conhecer a distribuição dos apoios por beneficiários, indicando-se o respectivo enquadramento legal e a finalidade dos mesmos. Deste modo, considera-se excessiva a conclusão formulada de que a informação não está agregada – a mesma é apresentada pela entidade que os concede – não está harmonizada – a informação consta de quadros acordados com a SRATC e não é transparente.

Como se afirma nos parágrafos anteriores, não se põe em causa a existência da informação na CRAA, apesar das deficiências ainda evidenciadas. Questiona-se, isso sim, a falta de uma análise quantitativa ao volume financeiro envolvido, por áreas e forma de intervenção, que avalie, em simultâneo, a concretização dos objectivos da intervenção governamental.

Ainda sobre esta matéria, **relembra-se a recomendação** do Tribunal, em anteriores Pareceres e que se considera como **não acatada**:

A CRAA deverá reflectir uma análise consolidada dos resultados alcançados com a atribuição de apoios financeiros, permitindo uma avaliação objectiva da eficácia e eficiência dos apoios concedidos.

Para suprir as deficiências de apresentação, o Governo Regional deverá começar por considerar, no Anexo1, um único ficheiro, harmonizado e em que seja possível verificar, tanto a origem como o destino dos apoios concedidos, em vez de um somatório de 38 ficheiros autónomos e não directamente relacionáveis.

¹²¹ Em auditoria verifica-se toda a documentação relacionada com os apoios (desde a candidatura à verificação física), enquanto no Parecer sobre a CRAA apenas se referenciar, genericamente, os documentos que a integram, podendo gerar conclusões divergentes, entre as auditorias em curso e o Parecer.

¹²² Alterada pela Lei n.º 62/2008, de 31 de Outubro.



VIII.1.2 – Dúvidas Suscitadas

Pela circularização às diferentes fontes de informação, apuraram-se as seguintes divergências:

- O apoio pago pelo SRPCBA, à Junta Regional dos Açores do Corpo Nacional de Escutas, em resultado de um Protocolo¹²³ assinado a 17 de Junho de 2003, para financiamento de actividades, prevê o pagamento de um apoio de € 2.000,00. No **Anexo 1**, vem inscrita a verba de € 2.500,00;
- O apoio de € 29 000,00, pago pela Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres – SRCTE, descrito na listagem que integra o **Anexo 1**, na coluna do “Beneficiário” como sendo à Associação “Os Amigos da Maia”, na coluna da “Finalidade”, da mesma listagem, consta como “obras de manutenção das infra-estruturas da SRCTE no lugar da Maia – ilha de Santa Maria”.

As dúvidas apresentadas não foram esclarecidas, em sede de contraditório, pelo Governo Regional.

VIII.2 – Apoios Atribuídos

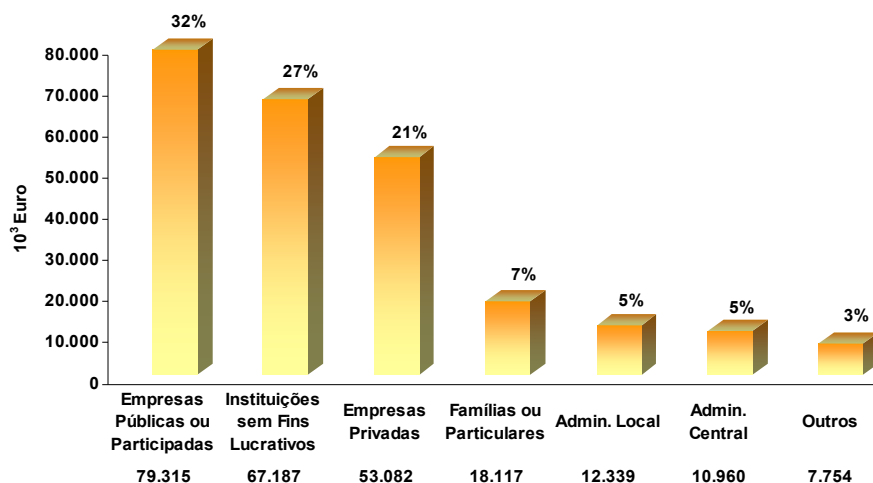
Em 2010, a Administração Regional efectuou pagamentos de apoios financeiros no valor de **€ 248,8 milhões**, sendo € 207,3 milhões (83%) da responsabilidade dos Departamentos Governamentais e € 41,5 milhões (17%) dos SFA. Relativamente ao ano anterior, houve um decréscimo de € 14,4 milhões (5,5%).

Os apoios reembolsáveis, no valor de € 173 376,73, pagos integralmente pelo FRE, destinaram-se a empresas privadas (€ 169 575,00) e a instituições sem fins lucrativos (€ 3 801,73), para a manutenção de postos de trabalho.

O Plano de Investimentos da RAA financiou € 220,9 milhões (89%) dos apoios, sendo os restantes € 27,9 milhões (11%) pagos pelo orçamento de *funcionamento*.

A classificação económica das despesas distribui-se por quatro agregados: *Transferências de Capital* (41%); *Transferências Correntes* (37,2%); *Subsídios* (21,7%) e *Activos Financeiros* (0,1%)¹²⁴.

Gráfico VIII.1 – Apoios Atribuídos por Entidades Beneficiárias



Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2010

¹²³ Enviado ao TdC via e-mail a 24 de Agosto de 2011.

¹²⁴ Valores diferentes dos constantes da página 71 da CRAA, no que se refere à classificação económica 04 00 00 – *Transferências Correntes* e 08 00 00 – *Transferências de Capital*, em resultado de troca de escrituração da DROT entre aquelas classificações económicas. O lapso não altera o valor global dos apoios.



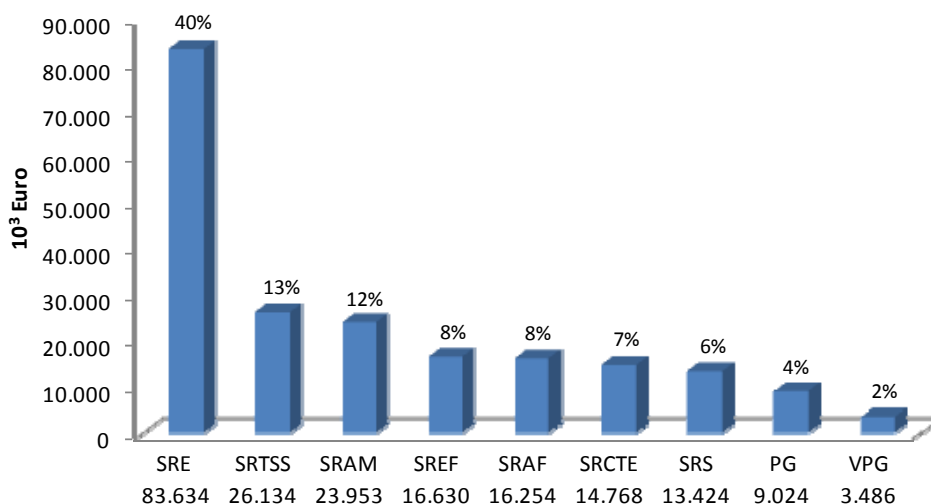
As **Empresas Públicas ou Participadas** absorveram € 79,3 milhões (32% dos apoios), metade dos quais, atribuídos ao grupo SATA (€ 29,4 milhões – 37%) e à Saudaçor, SA (11,4 milhões – 14%). Seguem-se as **Instituições sem fins lucrativos**, com € 67,2 milhões (27%) e as **Empresas Privadas** com € 53 milhões (21%).

Relativamente a 2009, registou-se um decréscimo (€ 12 milhões) nos apoios às **Empresas Públicas ou Participadas** (de € 91 milhões para € 79 milhões).

VIII.2.1 – Departamentos Governamentais

Todos os departamentos governamentais atribuíram apoios, com a distribuição evidenciada no gráfico VIII.2.

Gráfico VIII.2 – Apoios Atribuídos por Departamento Governamental



Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2010

Destacam-se:

- Secretaria Regional de Economia — € 83,6 milhões (40%);
- Secretaria Regional do Trabalho e Segurança Social — € 26,1 milhões (13%);
- Secretaria Regional do Ambiente e do Mar — € 24 milhões (12%).

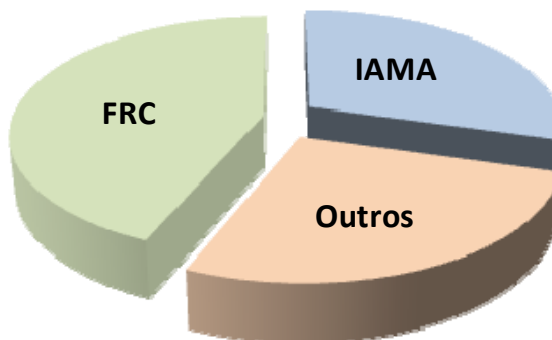
Os restantes 6 departamentos governamentais efectuaram pagamentos, que oscilaram entre € 16,6 milhões (Secretaria Regional da Educação e Formação) e € 3,5 milhões (Vice-Presidência do Governo Regional).



VIII.2.2 – Serviços e Fundos Autónomos

Os subsídios pagos pelos SFA (€ 41,5 milhões) têm origem em 10 Entidades, destacando-se o FRC (€ 18,1 milhões) e o IAMA (€ 12,2 milhões), responsáveis por 73% dos apoios.

Gráfico VIII.3 – Apoios por Serviços e Fundos Autónomos



Outros: FRE; FRT; SRPCBA; FRD; FRCT; EPC

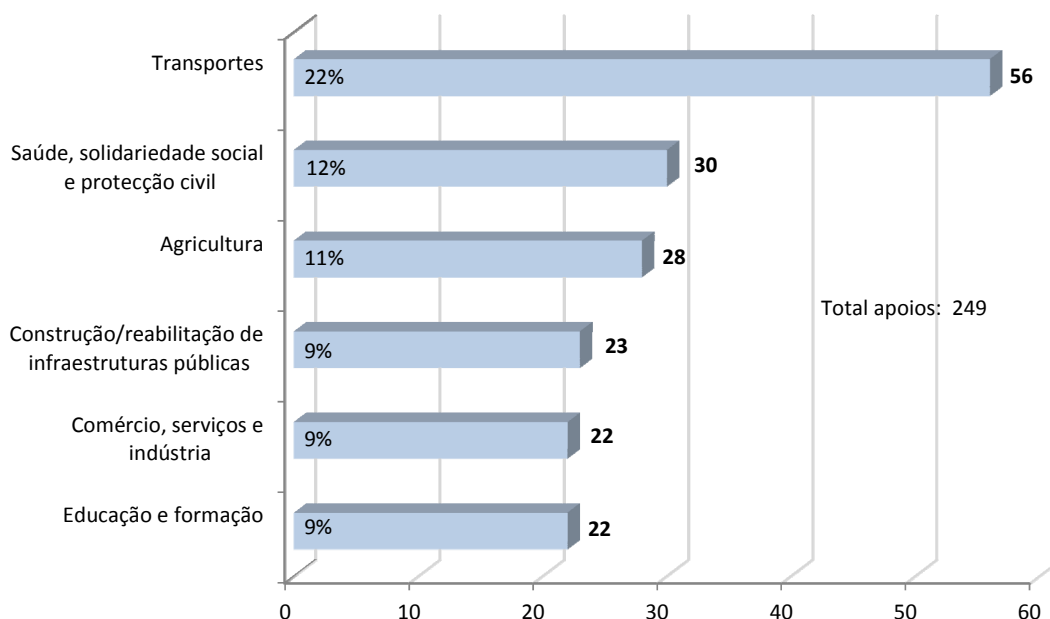
Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2010

Os valores contabilizados nas Contas de Gerência dos SFA, no agregado *Subsídios*, coincidem com os evidenciados na CRAA.

VIII.3 – Apoios por Sector de Actividade

Na *harmonização* da informação reunida no **Anexo 1** da CRAA, agregou-se, por sectores de actividade, a finalidade dos apoios, como se indica no gráfico VIII.4.

Gráfico VIII.4 – Sectores Mais Apoiados (€ 10⁶)



Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2010

Os apoios aos **Transportes**, no valor de € 56 milhões, representam quase um quarto do total dos apoios pagos (22%), destacando-se dos restantes sectores. O sector *Saúde*,



Solidariedade Social e Protecção Civil beneficiou de € 30 milhões (12%) e a *Agricultura* de € 28 milhões (11%). Os restantes sectores indicados absorveram cerca de 9% cada (aproximadamente € 22 milhões).

Cada departamento governamental é responsável pela atribuição e pagamento de apoios na esfera das respectivas competências. Todavia, verificou-se o pagamento de € 859.490,00 na área do **Desporto**, por entidades cujo âmbito de intervenção não compreende aquela actividade, não se conhecendo o motivo daquela prática. Esta situação é já recorrente, como se vem relatando em anteriores Pareceres (quadro VIII.1).

Quadro VIII.1 – Apoios ao Desporto por Entidades que o não tutelam

Entidade pagadora	Beneficiários	Finalidade	Apoio (€)	Enq. Legal (CRAA)
PGR - Secretaria-Geral	Grupo Desportivo Comercial	SATA Raly Açores	65.000	—
	Escola Básica Integrada de Arrifes	1ª Edição dos Jogos Paradesportivos Escolares	1.000	—
VPGR - Gabinete	Associação de Futebol de Ponta Delgada	Comparticipar o evento comemorativo do 85 aniversário da AFPD	11.200	—
SRCTE - Gabinete	Associação de Atletismo de S. Miguel	Apoio passagem âmbito da 47.ª Edição Corrida S. Silvestre	290	—
	Graciosa Futebol Clube	Despesas no âmbito da construção/manutenção da sede social	7.500	al) i do artigo.2º do DRR nº12/98/A, 6 de Maio *
Sport Clube de Guadalupe	7.500			
União Sebastianense Futebol Clube	30.000			
Sport Clube Marítimo	40.000			
Clube Asas do Atlântico	100.000			
Águia Clube Desportivo	32.000			
Associação de Futebol de Ponta Delgada	50.000			
Associação de Amigos Angra Basket	55.000			
SRCTE - DRETT	Atalhada Futebol Clube		5.000	
	Clube Desportivo Santa Clara		100.000	
	Clube Náutico da Lagoa		25.000	
	Clube Operário Desportivo		30.000	
	Sport Clube Lusitânia		80.000	
	Freguesia da Povoação		35.000	
	Clube Desportivo de Tiro de S. Miguel	Obras de reparação/conservação das instalações desportivas	75.000	
Sport Clube Angrense	25.000			
	Futebol Club Marítimo Velense	Obras de manutenção e conservação do polidesportivo e da sede social	85.000	
Total			859.490	

* Aprova a orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Alínea i) Promover formas de cooperação e coordenação de acções com instituições e entidades regionais, nacionais e estrangeiras, no âmbito das suas áreas de actuação.

Sem pôr em causa a pertinência da finalidade do apoio, reitera-se que a **múltipla intervenção de Entidades** a financiar uma mesma actividade, pode originar discrepância de critérios e eventual sobreposição. Para tanto, a intervenção pública, em cada área de



actividade, deverá estar convenientemente enquadrada em sistema de apoios financeiros, objectivos e transparentes. Como decorre da leitura do quadro VIII.1, aqueles **apoios foram concedidos sem enquadramento legal**.

VIII.4 – Verificação do Enquadramento Legal

A atribuição de apoios públicos está subordinada aos princípios constitucionais da igualdade, proporcionalidade, justiça e imparcialidade, como forma de assegurar a transparência e a objectividade.

Em consequência, os **apoios públicos** devem estar previstos em **normas legais que definam** as modalidades e formas de benefício a conceder, os **princípios e regras aplicáveis**, incluindo condições de **acesso**, critérios de **classificação**, modo de **processamento** e **obrigações dos beneficiários**. Devem, ainda, prever-se as medidas necessárias ao **controlo da sua aplicação**. Sempre que possível, a atribuição de apoios deve ser formalizada através de contratos.

A forma como o **Anexo 1** apresenta o enquadramento legal dos apoios tem merecido sucessivos **reparos** por parte do Tribunal, **reconhecendo-se**, também, **aperfeiçoamentos**. **Persistem**, ainda, **situações** em que o enquadramento legal corresponde, incorrectamente, à portaria que quantifica o pagamento, ao EPARAA, a diplomas que aprovam o Programa do Governo, a Orgânica dos Serviços e o Orçamento da RAA, entre outros.

Estes diplomas, ao não mencionarem os normativos legais atrás expressos, não podem considerar-se como justificativos de enquadramento legal para atribuir qualquer tipo de apoio (está-se, na prática, a utilizar um poder discricionário e discriminativo).

O tratamento da **informação, constante da CRAA**, permitiu elaborar o quadro VIII.2.

Quadro VIII. 2 – Enquadramento Legal

Apoio por Departamento Governamental	Com Enquadramento		Sem Enquadramento		Total
	Valor (€)	%	Valor (€)	%	Valor (€)
PG	8.446.835,09	93,6	577.414,13	6,4	9.024.249,22
VPG	3.415.711,15	95,1	176.200,00	4,9	3.591.911,15
SREF	19.301.147,74	99,9	10.775,00	0,1	19.311.922,74
SRCTE	15.661.412,43	78,4	4.314.997,32	21,6	19.976.409,75
SRE	100.782.799,79	99,1	942.850,69	0,9	101.725.650,48
SRS	13.425.241,15	100,0	0,00	0,0	13.425.241,15
SRTSS	28.047.265,13	98,3	478.582,94	1,7	28.525.848,07
SRAF	22.112.508,41	77,7	6.355.920,95	22,3	28.468.429,36
SRAM	23.049.226,32	93,3	1.655.081,48	6,7	24.704.307,80
Total	234.242.147,21	94,2	14.511.822,51	5,8	248.753.969,72

Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2010

Assim, € 234,2 milhões (94,2%) apresentam *enquadramento legal*, restando € 14,5 milhões (5,8%), que não cumprem aquele requisito. Comparativamente a 2009, verificou-se um decréscimo no valor e na percentagem de apoios sem justificação legal, passando, respectivamente, de € 36 milhões para € 14,5 milhões, e de 13,7% para 5,8%.

Como **aspecto positivo**, há a referir o facto de todos os apoios pagos pela SRS indicarem enquadramento legal.



A SRAF (22,3%) e a SRCTE (21,6%) são os departamentos que apresentam as situações extremas dos apoios sem enquadramento legal, apesar da melhoria verificada, relativamente a 2009 (71,1% do valor pago pela SRCTE e 43% do pago pela SRAF não tiveram enquadramento legal).

Aqueles dois Departamentos Governamentais são responsáveis por 73,5% dos apoios **sem enquadramento legal**, assim distribuído:

➔ SRAF – € 6,4 milhões		SRCTE – € 4,3 milhões	
IAMA	3 427 522,62	DRETT	3 851 249,75
DRDA	2 793 572,36	SRPCBA	275 803,78
DRACA	67 325,97	FRT	187 653,79
Gabinete do Secretário	40 000,00	Gabinete do Secretário	290,00
DRRF	27 500,00		

Na **Secretaria Regional da Agricultura e Florestas**, os apoios financeiros em causa foram justificados com o EPARAA, o ORAA, a orgânica do departamento governamental, o regulamento de associativismo agrícola¹²⁵ e a Resolução do Conselho do Governo n.º 79/2010, de 14 de Junho¹²⁶. Destinaram-se, maioritariamente, a agricultores e produtores (leite e carne), bem como a associações, entidades e actividades no âmbito da agricultura.

Da auditoria realizada ao **enquadramento legal** dos apoios à agricultura, pagos pelo **IAMA** no ano económico de 2009¹²⁷, destacam-se as principais conclusões e recomendações:

“Principais conclusões:

- ➔ *Um terço do total pago, € 3 369 604,17 não teve enquadramento legal;*
- ➔ *Nos apoios financeiros, legalmente atribuídos e pagos, a maioria das candidaturas...são constituídas pelos documentos necessários à sua instrução, o que não se verifica nas situações consideradas sem enquadramento legal;*
- ➔ *O requerimento formal não existe e a obrigatoriedade do beneficiário em provar a aplicação dos apoios financeiros não está prevista nas situações onde se verificam apoios sem enquadramento legal;*
- ➔ *Os apoios financeiros foram concedidos sem que se observasse a viabilidade económica, desconhecendo-se, os impactos das intervenções, o que impossibilita a apreciação crítica à económica, eficiência e eficácia da despesa pública.*

Principais recomendações:

- ➔ *Fundamentar a concessão de apoios financeiros em normas reguladoras, publicitadas em sedes próprias, que respeitem os princípios da imparcialidade, transparência e concorrência;*
- ➔ *Instruir os processos de apoios financeiros com os elementos legalmente estabelecidos e necessários à fundamentação da autorização da despesa;*
- ➔ *Verificar a viabilidade económica e os impactos das medidas, tendo em conta a economia, eficiência e eficácia da despesa pública.*

Já no decurso da elaboração do anteprojecto deste Parecer, foi publicado em Diário da República o Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de Outubro, que:

... estabelece o regime jurídico da atribuição de apoios a conceder pelo departamento governamental com competência em matéria de agricultura, pecuária, florestas e

¹²⁵ Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro.

¹²⁶ Publicada no JO n.º 95, de 14 de Junho de 2010.

¹²⁷ Relatório n.º 10/2011 – FS/SRATC, aprovado a 15 de Julho de 2011 e disponível no sítio: http://www.tcontas.pt/pt/actos/rel_auditoria/2011/sratc/audit-sratc-rel010-2011-fs.shtm



desenvolvimento rural destinados ao desenvolvimento destas actividades na Região Autónoma dos Açores.

Como se pode verificar no preâmbulo daquele diploma, a administração regional, está a ir ao **encontro das recomendações** aprovadas pelo Tribunal:

... apoiar o investimento, através de medidas de apoio ao sector e que, para tal, é essencial estabelecerem-se regras que regulamentem a atribuição desses apoios, nomeadamente definindo as áreas sobre as quais estes incidem, a forma e formalização dos mesmos, os beneficiários e condições de acesso, as despesas consideradas elegíveis, o acompanhamento e controlo da aplicação desses apoios; ...

Na **Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos**, os apoios foram fundamentados, essencialmente, com as orgânicas da SRHE¹²⁸ e do X Governo Regional dos Açores. Tiveram como beneficiários diferentes tipos de entidades, designadamente: clubes desportivos; associações de naturezas diversas, Casas de Povo, Juntas de Freguesia, e paróquias.

Em sede de **contraditório**, foi realçada a evolução verificada:

O Governo Regional regista com satisfação a constatação de que os apoios concedidos sem enquadramento legal adequado registaram uma significativa diminuição em 2010, relativamente ao ano anterior. Efetivamente os mesmos passaram de um valor de €36 milhões de euros para apenas 14,5 milhões de euros, ou seja, registaram uma redução de quase 60%.

No mesmo âmbito, **foi também, referido:**

A este respeito importa salientar que o Governo Regional, através do Decreto legislativo Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, estabeleceu o regime jurídico da atribuição de apoios no sector da agricultura e florestas, pelo que, a percentagem de apoios considerada pela SRATC sem enquadramento, a partir de 2012, será certamente residual.

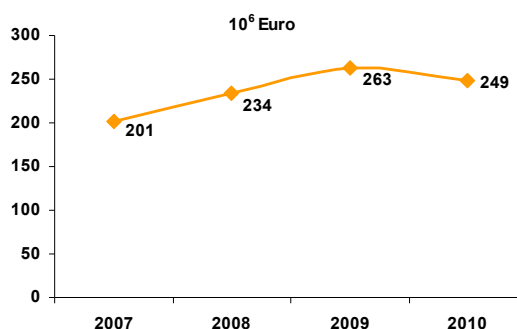
Como já fora afirmado, no anteprojecto deste Parecer, o Tribunal evidencia as melhorias detectadas e o acatamento de recomendações formuladas.

Relembra-se, ainda, que a **atribuição** de apoios **fora** da esfera **do legalmente estabelecido**, além de discricionária, é potencialmente violadora dos princípios constitucionais da igualdade, proporcionalidade, justiça e imparcialidade, podendo, ainda, constituir fundamento para responsabilizar, financeiramente, os responsáveis pelas autorizações das despesas.

VIII.5 – Evolução dos Apoios

Os gráficos VIII.5 a VIII.8 ilustram a evolução dos apoios financeiros, no período 2007-2010.

Gráfico VIII. 5 – Apoios entre 2007 e 2010



Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2010 e Pareceres sobre a CRAA de 2007 a 2010

¹²⁸ Antecessora da actual SRCTE.

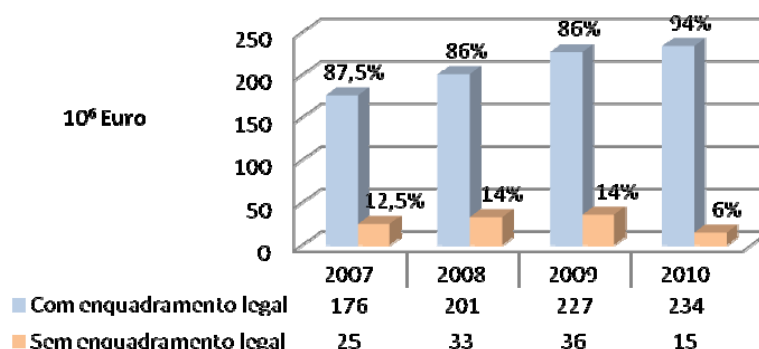


A quebra do montante dos apoios pagos em 2010, na ordem dos € 14 milhões – 5%, sucede a um ciclo crescente registado nos anos anteriores.

O decréscimo ocorreu, essencialmente, na SRTSS, com menos € 16,7 milhões de apoios, sendo a **SPRHI, SA**, a entidade que maior quebra registou, passando dos € 18,5 milhões em 2009¹²⁹ para € 2,8 milhões, em 2010. A redução verificada reflecte o **cancelamento e reescalonamento** de responsabilidades da RAA para com aquela sociedade anónima, conforme se desenvolve no capítulo IX.

A evolução da aplicação do fundamento legal, no período idêntico, está representada no gráfico VIII.6.

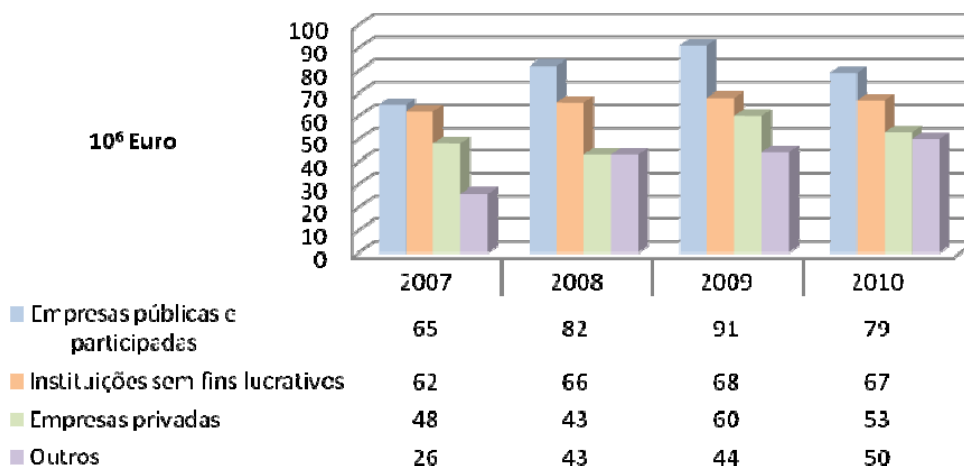
Gráfico VIII.6 – Enquadramento Legal – 2007 a 2010



Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2010 e Pareceres sobre a CRAA de 2007 a 2010

Entre 2007 e 2009, o crescimento do volume de apoios é acompanhado pelo acréscimo do valor sem enquadramento legal. Em 2010, a quebra daquele montante coincide com o decréscimo dos apoios sem enquadramento legal.

Gráfico VIII. 7 – Entidades Beneficiárias - 2007 a 2010



Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2010 e Pareceres sobre a CRAA de 2007 a 2010

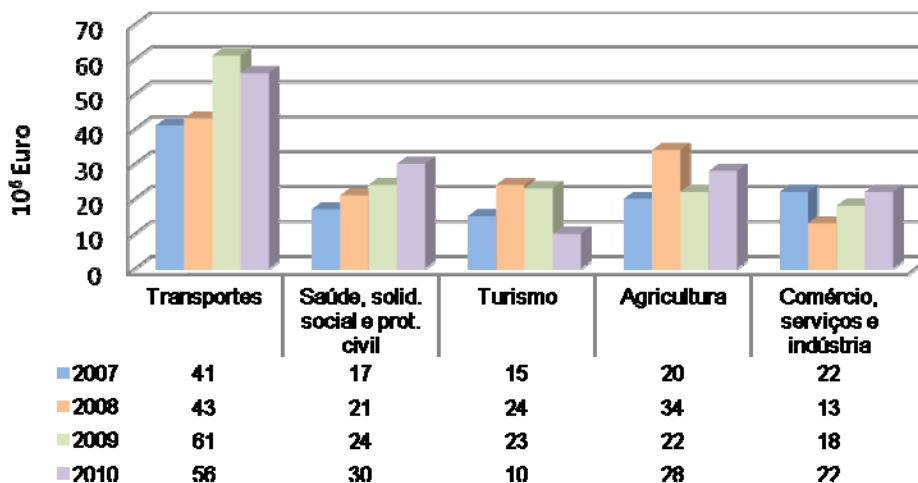
Entre 2007 e 2009, é notório o reforço dos apoios às **empresas públicas e participadas**, distanciando-se das restantes entidades. Em 2010, nota-se um abrandamento dessa tendência, devido, em parte, às **decisões do Governo Regional em cancelar / reescalonar** responsabilidades assumidas com aquelas entidades.

¹²⁹ Em 2009, a RAA transferiu €16 040 000,00 no âmbito da Resolução do Conselho de Governo n.º 114/2009, de 1 de Julho, destinados a regular e promover a aquisição, de habitações localizadas na RAA, até ao máximo de 390, para fins de habitação própria e permanente.



No período em análise, as *famílias e particulares, administração local, administração central, bancos e outras instituições, outros*, (representadas no gráfico VIII.7 como *Outros*) têm auferido apoios crescentes, passando de € 26 milhões, em 2007, para € 50 milhões em 2010, apesar da reduzida expressão, no cômputo global.

Gráfico VIII. 8 – Sectores Económicos Apoiados — 2007 a 2010



Fonte: Anexo 1 da CRAA de 2010 e Pareceres sobre a CRAA de 2007 a 2010

Por sectores, destacam-se os *Transportes*, que cresceram significativamente, entre 2007 e 2009, devido, essencialmente, aos investimentos nas áreas do transporte marítimo e aéreo de passageiros (Atlânticoline, SA. e SATA Air Açores e SATA Gestão de Aeródromos, SA).

Os apoios à *Saúde, solidariedade social e protecção civil* têm registado um crescimento gradual, no período analisado.

O *Turismo*, fortemente apoiado em 2008 e 2009, registou, em 2010, uma quebra significativa (€ 13 milhões – 57%).

VIII.6 – Acompanhamento de projectos apoiados pelo Subsistema de Prémios – *SIDEP*, auditados pelo Tribunal de Contas¹³⁰

A auditoria ao *SIDEP* teve por objectivo verificar a instrução processual, a licitude do cálculo dos apoios e correspondentes pagamentos, bem como os sistemas de controlo e acompanhamento exercidos pela entidade gestora.

A análise incidiu na apreciação dos projectos indexados ao *SIME*¹³¹ e ao *SIVETUR*¹³², apoiados pelo *SIDEP*, com pagamentos efectuados em 2006.

Para acompanhar o andamento/conclusão de projectos auditados pelo Tribunal, são pedidas informações pontuais aos departamentos responsáveis pelas áreas em apreciação. Assim, na presente situação, solicitou-se à DRAIC (DRACE, na altura da auditoria) que informasse sobre a situação dos quatro processos auditados, reportada a 31 de Dezembro de 2010¹³³.

¹³⁰ Relatório n.º 5/2008 – FS/SRATC, aprovado em 3 de Abril de 2008.

Disponível no sítio: http://www.tcontas.pt/pt/actos/rel_auditoria/2008/audit-sratc-rel005-2008-fs.pdf

¹³¹ Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial.

¹³² Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica.

¹³³ Ofício da SRATC-1421-UAT II, de 7 de Julho de 2011 e resposta da DRAIC – Ofício SAI-DRAIC/2011/4811/LO, de 15 de Julho de 2011.



Importa reter que os apoios referentes a majorações são liquidados com a apresentação de comprovantes (licenças, diplomas, certificados). Para além disso, o prémio **SIDEP**, à data da auditoria, tinha por limite € 3 milhões por projecto.

VIII.6.1 Situação no Encerramento da Auditoria [31 de Dezembro de 2006]

No encerramento da auditoria, os projectos auditados encontravam-se nas condições evidenciadas no quadro VIII.3.

Quadro VIII. 3 – Situação dos Projectos no Encerramento da Auditoria

Beneficiários	Investimento elegível (€)	SIDEP					Aprovado	Pagamento até 31-12-2006 (acumulado)	Pag ^{to} (nº)
		Taxa	VF	R H	C Q	CE			
Azores Internacional Tourism Club, SA	10.711.006,47	20	14	3	0	3	2.142.201,29	665.555,69	2
Tivil – Sociedade Imobiliária, SA	19.380.301,00	22	14	3	2	3	3.000.000,00	3.000.000,00	4
Gaivota – Empreendimentos Turísticos, SA	2.437.290,00	17	10	2	2	3	406.525,33	406.525,33	4
Atlantizortur – Investimentos Turísticos, Ld. ^a	6.585.162,65	20	12	3	2	3	1.317.032,53	425.282,42	3
	39.113.760,12						6.873.573,12	4.497.363,44	

VF – Volume financeiro do projecto; RH – Qualificação dos recursos humanos; CQ – Sistemas de certificação de qualidade e CE – Classificação de empreendimento

VIII.6.2 Factos ocorridos posteriormente

Segundo a **informação remetida pela DRAIC¹³⁴**, resume-se o historial dos referidos processos, após o encerramento da auditoria do Tribunal.

VIII.6.2.1 Azores Internacional Tourism Club, SA [Hotel Resort, Serretinha – Angra do Heroísmo]

- 1. 10-01-2008 – Informação da DRACE, actual DRAIC¹³⁵, para processamento do 3.º pagamento, no valor de € 562 575,69 (autorizado e pago);**
- 2. 29-06-2009 –** Ofício do Turismo de Portugal, IP¹³⁶, a comunicar à DRAIC o encerramento da fase de investimento do projecto, bem como a alteração do valor do *investimento elegível* – previam-se € 10 711 066,47, tendo-se concretizado € 8 609 671,96;
- 3. 29-06-2009 –** Informação da DRAIC¹³⁷, na sequência das comunicações do Turismo de Portugal, IP, com a reapreciação da taxa global do **SIDEP**, e das majorações previstas:
 - Descida da taxa base de 14% para 12%;
 - Falta de comprovantes das majorações previstas (qualificação profissional dos postos de trabalho – 3% e alvará de licença de utilização – 3%).

¹³⁴ Ofício SAI-DRAIC/2011/4811/LO, de 15 de Julho de 2011

¹³⁵ INT-DRACE/2008/48, de 10 de Janeiro.

¹³⁶ Ref. 2009.S.12709, de 29 de Junho de 2009.

¹³⁷ INT-DRAIC/2009/1664, de 29 de Junho.



Aqueles factos determinaram a redução da taxa global do **SIDEP**, de 20% para 12%. Consequentemente, o apoio de € 2 142 201,29, inicialmente calculado, é reduzido para € 1 033 160,64.

Como o beneficiário já havia recebido € 1 228 130,97, passou a haver um excedente de € 194 970,33¹³⁸.

Aquela informação refere: *“Daqui se conclui que a empresa recebeu mais € 194 970,33 euros que o devido com o encerramento do investimento, no entanto, propõem-se que para já não seja notificada para proceder à restituição do valor em excesso, considerando que ainda existem majorações de incentivo por comprovar, e que poderão fazer com que a presente situação seja revertida a favor da entidade promotora”*.

4. 04-07-2011 – Ofício do Turismo de Portugal, IP¹³⁹ em resposta a pedido da DRAIC do “ponto de situação” do projecto:

“Cumprir informar que este Instituto, por deliberação de 28 de Maio de 2010 e em consequência da declaração de insolvência [a decorrer no Tribunal de Comarca de Angra do Heroísmo] da Azores International Tourism Club, SA, bem como do facto de se ter constatado que o empreendimento participado se encontrava encerrado, resolveu o contrato de concessão de incentivos financeiros”.

“Paralelamente e por idêntico motivo a Caixa Geral de Depósitos foi formalmente interpelada para, nos termos da garantia prestada”, no âmbito do SIME, proceder ao pagamento do apoio indevido, o que veio a acontecer no dia 6 de Junho de 2011.

5. 15-07-2011 – Ofício da DRAIC¹⁴⁰, em resposta e este Tribunal, sobre o ponto da situação dos projectos auditados no âmbito da auditoria n.º 5/2008-FS/SRATC, com a explicação do já referido. No Anexo 1 daquele ofício, a DRAIC informa que está a *“reunir a documentação necessária ao processo de rescisão no âmbito do SIDEP”*.

VIII.6.2.2 Tivil – Sociedade Imobiliária, SA [Hotel Royal Garden, Ponta Delgada]

O projecto já se encontrava encerrado, na data da conclusão da auditoria, tendo-se efectuado os pagamentos referentes ao **SIDEP**, no valor global de € 3 milhões. A situação foi confirmada pela DRAIC.

VIII.6.2.3 Gaivota – Empreendimentos Turísticos, SA [Hotel Gaivota, Ponta Delgada]

O projecto já se encontrava encerrado, na data da conclusão da auditoria, tendo-se efectuado os pagamentos referentes ao **SIDEP**, no valor global de € 406 525,33. A situação foi confirmada pela DRAIC.

VIII.6.2.4 Atlantizortur – Investimentos Turísticos, Lda [Antília – Hotel Apartamentos, Ponta Delgada]

Na data de conclusão da auditoria, a DRAIC não possuía o relatório de encerramento do investimento elaborado pelo Turismo de Portugal IP, facto que não permitiu confirmar o cumprimento das condições contratadas.

Com o relatório de encerramento da fase de investimento e de diversos pareceres da DRAIC, calendarizam-se as etapas do projecto, na sequência da auditoria:

¹³⁸ Incentivo pago – incentivo devido = (€ 1 228 130,97 - € 1 033 160,64 = € 194 970,33).

¹³⁹ SAI/2011/11505 de 4 e Julho de 2011 – SIME 00-3769.

¹⁴⁰ SAI-DRAIC/2011/4811/LO, de 15 de Julho.



- 1. 06-08-2006** – Ofício do Turismo de Portugal, IP¹⁴¹, a comunicar à DRAIC o encerramento da fase de investimento do projecto, bem como a alteração do valor do *investimento elegível* – previam-se € 6 585 162,65 e concretizaram € 6 297 780,53;
- 2. 06-08-2006** – Informação da DRACE¹⁴², na sequência da comunicação do Turismo de Portugal, IP, com a apreciação da taxa global do **SIDEP**, bem como das majorações previstas:
 - ➔ Manutenção da taxa base do **SIDEP**, apesar do decréscimo do *investimento elegível*;
 - ➔ Falta de comprovantes das majorações previstas (qualificação profissional dos postos de trabalho – 3%, sistemas de certificação de qualidade – 2% e alvará de licença de utilização – 3%).Com estas informações a DRACE autorizou e pagou a 4.^a e última tranche do apoio no valor de € 330 451 24, apenas referente à taxa base, ficando a aguardar as comprovantes das majorações.
- 3. Entre 13-01-2009 e 08-02-2010** – O beneficiário apresentou os comprovantes das 3 majorações previstas¹⁴³;
- 4. 30-09-2009** – Ofício do Turismo de Portugal IP,¹⁴⁴ a comunicar à DRAIC que no âmbito de uma auditoria ao *SIME*, foi certificado um decréscimo no valor para o *investimento elegível*, de € 6 297 780,53 para € 6 289 407,04;
- 5. 29-01-2010** – Tendo a DRAIC conhecimento da alteração do valor do *investimento elegível* antes do pagamento da última majoração, procedeu ao acerto em tempo útil.

Com os desenvolvimentos verificados entre 31 de Dezembro de 2006 e 31 de Dezembro de 2010, nos 4 projectos auditados, construiu-se o quadro VIII.4, com a indicação do valor dos apoios **SIDEP**, aquando das candidaturas e os efectivamente pagos na conclusão.

Quadro VIII. 4 – Situação dos Projectos Auditados

Beneficiários	Investimento elegível (€) (candidatura)	Investimento elegível (final)	SIDEP		Aprovado	Incentivo (€)	
			Prémio (%)	taxa revista		Corrigido	Pago
			taxa inicial				
Azores Internacional Tourism Club, SA	10.711.006,47	8.609.671,96	20	12	2.142.201,29	1.033.160,64	1.228.130,97
Tivil - Sociedade Imobiliária, SA	19.380.301,00	19.380.301,00	22	22	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Gaivota - Empreendimentos Turísticos, SA	2.437.290,00	2.391.324,47	17	17	414.339,30	406.525,16	406.525,16
Atlantizortur - Investimentos Turísticos, Ld. ^a	6.585.162,65	6.289.407,04	20	20	1.317.032,53	1.257.881,41	1.257.881,41
	39.113.760,12	36.670.704,47			6.873.573,12	5.697.567,21	5.892.537,54

¹⁴¹ Ref. 604/2007/DAIE – SIME 95-273 de 30 de Julho de 2007.

¹⁴² INT-DRACE/2007/1133, de 6 de Agosto.

¹⁴³ INT-DRACE/2008/1858 de 23 de Dezembro; INT-DRAIC/2009/889, de 8 de Abril e INT-DRAIC/2010/254, de 29 de Janeiro.

¹⁴⁴ Ref. 2009.S.18612, de 30 de Setembro de 2009.



VIII.6.3. Síntese

- Os incentivos **SIDEP** aprovados, à data da candidatura, são superiores aos pagos em € 981 035,58, na sequência de acertos efectuados ao investimento elegível e à falta de prova de majorações;
- Os acertos foram correctamente reflectidos nos pagamentos, com excepção do beneficiário *Azores Internacional Tourism Club, SA*, onde foram pagos mais € 194 970,33;
- Neste processo, a DRAIC actuou com alguma morosidade, não acautelando, devidamente, as verbas públicas entregues a privados. Não rescindiu o contrato de concessão do incentivo SIDEP, por falta de observância de obrigações do promotor, conforme o previsto – alínea a) do n.º 1 do artigo 18.^{o145} do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto; alíneas d) e j) do artigo 17.^{o146} do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/A, bem como a alínea a) da cláusula 7.^a do referido contrato. Acresce que a rescisão do contrato possibilitaria a restituição dos incentivos concedidos, sendo o beneficiário obrigado a repor as importâncias recebidas no prazo de 90 dias a contar da data do recebimento da notificação (n.º 2 da cláusula 7.^o do contrato de concessão de incentivos SIDEP);
- Nos termos do Regulamento do **SIDEP**¹⁴⁷, compete à DRAIC acompanhar globalmente os projectos e efectuar o acompanhamento técnico e físico dos investimentos. No entanto, perante uma situação de incumprimento e o conhecimento de uma declaração de insolvência, a decorrer na Comarca de Angra do Heroísmo, o Turismo de Portugal IP, accionou as garantias do projecto, no âmbito do *SIME*, a 28 de Maio de 2010, ocorrendo a reposição a 6 de Junho de 2011. **A nível regional, não foram desencadeadas medidas** idênticas, no âmbito do *SIDEP*. Apenas a 15 de Julho de 2011 a DRAIC informa estar “*a reunir a documentação necessária ao processo de rescisão*”.
- O atraso dos pagamentos *SIDEP*, após conclusão dos projectos, é imputável aos beneficiários que apresentam de forma morosa a documentação necessária à comprovação do investimento e das majorações (*vide pontos VIII.6.2.1 e VIII.6.2.4*).

¹⁴⁵ “Artigo 18.º Rescisão do contrato, n.º 1 – O contrato de concessão de incentivos pode ser rescindido, por despacho do Secretário Regional da Economia, com os seguintes fundamentos: a) Não execução do projecto de investimentos nos termos previstos no contrato de concessão de incentivos, por causa imputável ao promotor e d) Não cumprimento das obrigações previstas no contrato de concessão de incentivos.”

¹⁴⁶ “Artigo 17.º – Obrigações do promotor – d) Comunicar ao organismo gestor qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação do projecto j) Não alienar ou onerar, a qualquer título, o empreendimento ou equipamentos a que respeita o projecto nem ceder ou cessar a sua exploração ou utilização sem autorização do Secretário Regional da Economia”.

¹⁴⁷ Alínea k) do n.º 1 do artigo 12.º.



Capítulo IX

Dívida e outras Responsabilidades





IX – Dívida e outras responsabilidades

IX.1 – Enquadramento Normativo

A definição das normas pelas quais se rege o endividamento da RAA encontra-se no EPARAA¹⁴⁸, na LFRA e nos orçamentos nacional e regional (OE e ORAA).

O Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro, no seu artigo n.º 1, limita o serviço da dívida total da RAA a *25% das receitas correntes da Região*.

A LFRA¹⁴⁹ precisa: *... em resultado do endividamento adicional ou de aumento do crédito à Região, o serviço da dívida total, incluindo as amortizações anuais e os juros, ... não pode exceder, ... em caso algum, 25% das receitas correntes do ano anterior, com excepção das transferências e participações do estado para cada Região*.

O Governo Regional fica autorizado, conforme versado no EPARAA¹⁵⁰, *... a realizar empréstimos e outras operações de crédito que não sejam de dívida flutuante, estabelecendo as respectivas condições gerais*.

Por outro lado, o artigo 4.º da citada Lei n.º 336/90 define, no seu n.º 1, que as regiões *...podem contrair empréstimos internos e externos de prazo superior a dois anos exclusivamente destinados a financiar investimentos, respeitando os limites máximos de endividamento regional anualmente fixados*.

O valor máximo dos empréstimos a contrair, anualmente, é determinado pelo diploma que aprova o ORAA, sendo o acréscimo líquido de endividamento definido no OE.

A Lei n.º 7/98, de 3 de Fevereiro, estabelece o regime geral da emissão e gestão da dívida pública directa do Estado e tem aplicação¹⁵¹ a *... todas as entidades do sector público administrativo, sem prejuízo das disposições especiais da Lei das Finanças Regionais e da Lei das Finanças Locais*.

De acordo, ainda, com a LFRA, e no que concerne ao procedimento dos défices excessivos¹⁵², *... até ao final dos meses de Fevereiro e Agosto, os Serviços Regionais de Estatística apresentam uma estimativa ... da dívida pública das administrações públicas regionais para os anos anteriores e corrente, de acordo com a metodologia do SEC 95 e do Manual do Défice e da Dívida aprovado pelo Eurostat*.

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, a Região pode, também, conceder avales, sendo anualmente publicado, no ORAA, o montante máximo de **avales a conceder** no ano. Em **2010**, aquele **limite** foi fixado em **€ 45 milhões**, conforme o artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro. Continua, no entanto, por definir o critério que determina aquele limite, assim como a fixação de um limite máximo acumulado de avales a conceder.

¹⁴⁸ Lei n.º 39/80, de 5 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de Março, 61/98, de 27 de Agosto, e 2/2009, de 12 de Janeiro.

¹⁴⁹ Artigo 30.º, n.º 3

¹⁵⁰ Artigo 34.º, alínea d).

¹⁵¹ Artigo 18.º.

¹⁵² Artigo 12.º, n.º 1.



IX.2 – Apreciação Global

A **Dívida e os Compromissos Assumidos**¹⁵³, apuradas por este Tribunal, a 31 de Dezembro de 2010, perfazem **€ 752,5 milhões** (quadro IX.1), menos 2,1% do que em 2009.

A **CRAA não expressa** a totalidade dos compromissos assumidos, **nem apresenta** o Mapa das responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos (Mapa XVII, da LEO¹⁵⁴).

Quadro IX.1 – Dívida e Outros Compromissos da Região em 31-12-2010 (€)

	Executado e exigível			Em Execução
	2010	Anos Futuros	Total	
1 - Dívida Bancária	0,00	374.613.674,00	374.613.674,00	
2 - Compromissos Assumidos	48.494.005,72	329.430.921,06	377.924.926,78	
2.1 - Sector Público Emp. Regional	20.953.215,57	329.430.921,06	350.384.136,63	
2.1.1 - Administração Directa	20.953.215,57	329.430.921,06	350.384.136,63	
2.2 - Fornecedores e Credores Diversos	27.030.996,07	0,00	27.030.996,07	
2.2.1 - Administração Directa	12.663.168,89	0,00	12.663.168,89	
2.2.2 - Serviços de Saúde	10.263.868,71	0,00	10.263.868,71	
2.2.3 - SFA	4.103.958,47	0,00	4.103.958,47	
2.3 - Factoring	509.794,08	0,00	509.794,08	
3 - Total (1+2)	48.494.005,72	704.044.595,06	752.538.600,78	
4 – Obrigações Contratualizadas				1.797.292.262,00
4.1 - Sector Público Empresarial				148.367.221,00
4.2 - Scut's - Ilha de São Miguel				1.270.786.960,00
4.3 - Hospital da Ilha Terceira*				378.138.081,00
5 - Avals		412.807.423,95		

(*) Valores dos contratos visados pelo TC

Do valor apurado, 6,4%, (€ 48,5 milhões) correspondem a montantes exigíveis no próprio ano, sendo os restantes 93,6% (€ 704 milhões) exigíveis em anos futuros.

Para além dos compromissos assumidos e enquadrados nos respectivos cronogramas, existem contratos assinados, com execuções a decorrer, no valor de € 1 797,3 milhões, a que se chamaram **obrigações contratualizadas**¹⁵⁵ destacando-se, pela relevância financeira, os referentes às SCUT de São Miguel e ao novo Hospital da Ilha Terceira.

As responsabilidades assumidas por **contratos já executados** (€ 752,5 milhões) correspondem a **20,3% do PIB** de 2009 (€ 3 706 milhões – dados preliminares do SREA evidenciados na CRAA de 2010).

O montante acumulado, das **garantias prestadas** pela RAA, situa-se nos **€ 412,8 milhões**.

¹⁵³ Responsabilidades decorrentes de contratos, acordos e negociações que já constituíram obrigação de pagamento.

¹⁵⁴ Conforme referência efectuada no ponto I.2.

¹⁵⁵ Responsabilidades decorrentes de contratos, acordos e negociações que ainda não constituíram obrigação de pagamento, por não se encontrarem concluídos.



Em sede de **contraditório**, o Governo Regional referiu:

Tal como já referido em anos anteriores, o Governo Regional considera que a informação contida no quadro IX.1 é passível de interpretações incorretas, dado contemplar realidades tão diferentes, como sejam, dívida bancária, avales e encargos assumidos, independentemente de serem exigíveis no ano em análise ou em anos futuros.

O Governo Regional não entende a necessidade da construção do referido quadro, dado as diversas realidades serem posteriormente analisadas, em quadros autónomos, apenas se constatando que o somatório do valor da dívida bancária com o valor dos compromissos assumidos é utilizado para afirmar que o mesmo corresponde a 20,3% (22,7% em 2009) do PIB regional de 2009.

O quadro IX.1 sintetiza e simplifica a leitura das análises desenvolvidas ao longo do capítulo, possibilitando uma visão global dos diferentes tipos de responsabilidades, como, aliás, decorre da designação do ponto em que se insere [Apreciação Global].

Também se disse, no anteprojecto enviado para contraditório, que a insuficiente informação apresentada na CRAA levou o Tribunal a consultar várias entidades para que fosse possível determinar grande parte dos encargos assumidos e as responsabilidades contractuais plurianuais. Pretende-se, assim, dar a conhecer a situação financeira da Região, em termos de *dívida e outros compromissos já assumidos*, colmatando-se a lacuna da CRAA.

Como de seguida se verifica, o Governo Regional não contesta, documentalmente, os valores apresentados pelo Tribunal, limitando-se a tecer considerações laterais.

Assim, **prosegue o contraditório**:

O quadro inclui pela primeira vez um conjunto de encargos com a designação de obrigações contratualizadas, especialmente dedicada às duas parcerias publico-privadas realizadas pelo Governo Regional.

Com referência a 31/12/2010, o valor atual da responsabilidade com os encargos futuros destas parcerias (valor da dívida na data de referência) deve ser calculado aplicando o adequado factor de desconto (que no caso das SCUT's é de 7,5% e no caso do hospital é de 6,08%) ao valor nominal de cada prestação.

O valor da dívida com referência a 31/12/2010 é o que resulta deste calculo, sendo de 487,4 milhões de euros, no caso das SCUT's e de 139,2, no caso do hospital da ilha Terceira. Aliás, foi com base no seu valor actualizado liquido que foram avaliadas as diferentes propostas.

Ora, o que a SRATC faz é somar todas as prestações futuras ao seu valor nominal o que implica que está a considerar todos os encargos com a dívida como também sendo dívida (seria o equivalente a, no caso da dívida bancária direta, ao valor do empréstimo somar todo o juro a pagar durante todo o período do mesmo ou, considerar que a dívida na compra duma casa seria o valor de todas as prestações, incluindo capital e juro). O que deve ser considerado como sendo o valor da dívida / responsabilidade a 31/12/2010, não é mais do que o Valor Atualizado Liquido do projeto na data de referência.

Tome-se como exemplo o valor registado nos balanços das empresas relativo às responsabilidades com os fundos pensões. A responsabilidade registada reflete o valor atual das responsabilidades futuras (valor descontado da pensão a pagar). Não reflete, nem poderia refletir, o somatório dos valores nominais da pensão a pagar até ao final da vida estimada do pensionista.

Face ao exposto, em nossa opinião, a informação refletida no quadro é incoerente uma vez que compara valores cuja base de cálculo é diferente.

O montante considerado pelo Tribunal, *em obrigações contratualizadas*, corresponde à totalidade da **remuneração estimada pagar** através do Orçamento da Região Autónoma dos Açores (de acordo com os contratos submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, a concessão rodoviária em regime SCUT envolve o compromisso de



€ 1.270.786.960,00 – e não € 487,4 milhões – e o Hospital da Ilha Terceira envolve o compromisso de € 378 138 081,00 – e não € 139,2 milhões).

Recorde-se que, nos termos do **contrato de concessão**, se define como **Objecto**:

A Concessão tem por objecto a concepção, projecto, construção, financiamento, conservação e exploração, em regime de Portagem SCUT, dos Lanços e conjuntos viários associados identificados nos números seguintes. [Capítulo II - Objecto, natureza e prazo da Concessão].

O **Governo Regional acrescenta**, ainda:

No âmbito das novas obrigações contratualizadas, a SRATC considera o montante de 148,4 milhões de euros, como responsabilidades futuras em execução, dos quais, 92,1 milhões de euros, dizem respeito ao contrato de serviço público celebrado com a Sata Air Açores, que, como se sabe, contempla apenas valores estimados, os quais são objecto de acertos finais, para mais ou para menos, no ano seguinte aquele a que respeitam.

Sobre esta matéria, como a CRAA é totalmente omissa, remete-se para a explicação já dada pelo Tribunal e que consta do ponto IX.5.1, com desenvolvimento discriminado no quadro IX.7.

A finalizar, deve reter-se que, todos os valores contratualizados que envolvam determinadas premissas devem considerar-se como estimativas. Os próximos Orçamentos e Contas da Região deverão refletir, efectivamente, todos os compromissos já assumidos.

IX.3 – Endividamento líquido

No âmbito da análise ao **endividamento líquido**, considerou-se o preceituado no artigo 83.º do OE para 2010. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 daquele preceito legal,

- 1. As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira não podem acordar contratualmente novos empréstimos, incluindo todas as formas de dívida, que impliquem um aumento do seu endividamento líquido.*
- 2. Podem excepcionar-se do disposto no número anterior, nos termos e condições a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, os empréstimos e as amortizações destinados ao financiamento de projectos com participação de fundos comunitários e à regularização de dívidas vencidas das regiões autónomas.*

O **cálculo** para o apuramento do endividamento líquido teve por base o estipulado, também, no n.º 3 daquele artigo 83.º, onde se pode ler:

*O montante de endividamento líquido regional, compatível com o conceito de necessidade de financiamento do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC95), é equivalente à diferença entre a soma dos **passivos financeiros**, qualquer que seja a sua forma, incluindo, nomeadamente, os empréstimos contraídos, os contratos de locação financeira e as dívidas a fornecedores, e a soma dos **ativos financeiros**, em especial o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras e as aplicações de tesouraria. (sublinhado nosso).*

Conforme já referido, compete aos Serviços Regionais de Estatística apresentarem uma **estimativa da dívida pública**, de acordo com a metodologia do **SEC 95**. O valor indicado pelo **SREA**¹⁵⁶ totaliza **€ 652,5 milhões** e considera a dívida directa do *Governo Regional*¹⁵⁷ (€ 374,6 milhões) e as seguintes empresas, pertencentes ao SPER: *IROA, S.A.* (€ 4,4 milhões); *Saudaçor, S.A.* (€ 260,4 milhões); *Ilhas de Valor S.A.* (€ 11,8 milhões); *APIA S.A.*

¹⁵⁶ Informação recebida do SREA, em 8 de Julho de 2011, por correio electrónico.

¹⁵⁷ Terminologia considerada pelo SREA.



(€ 0,066 milhões); *Atlanticoline S.A.* (€ 0,125 milhões) e *Teatro Micaelense S.A.* (€ 1,1 milhões).

Perante os valores disponíveis, procedeu-se ao cálculo do endividamento líquido.

Quadro IX.2 – Endividamento Líquido (€)

	2009	2010	Varição Valor	%
Dívida Pública da RAA*	600.500.000,00	652.500.000,00	52.000.000,00	8,66
Empréstimos de Curto Prazo	33.200.000,00	20.600.000,00	-12.600.000,00	-37,95
Empréstimos de Longo Prazo	567.300.000,00	631.900.000,00	64.600.000,00	11,39
Activos Financeiros	84.494.876,56	74.471.676,70	-10.023.199,86	-11,86
Saldo de Caixa	5.830,94	5.471,01	-359,93	-6,17
Depósitos em Instituições Financeiras	6.365.753,82	4.745.796,73	-1.619.957,09	-25,45
Créditos sobre o Governo da República	78.123.291,80	69.720.408,96	-8.402.882,84	-10,76
Antiga LFRA	66.750.000,00	66.750.000,00	0,00	0,00
Convergência Tarifário Eléctrico	11.373.291,80	2.970.408,96	-8.402.882,84	-73,88
Saldo	516.005.123,44	578.028.323,30	62.023.199,86	12,02
Valor a não considerar para cálculo endividamento líquido			50.000.000,00	
Endividamento Líquido	516.005.123,44	578.028.323,30	12.023.199,86	2,33

* Dados do SREA

Nota: Os valores apresentados no Parecer de 2009 foram actualizados na sequência da última informação do SREA.

Relativamente à dívida directa, o pedido de autorização formulado em 2010, pelo Governo Regional, ao Ministro das Finanças, para a contratação de um empréstimo de € 90 milhões, refere que “... 50 milhões destinam-se a financiar projectos com participação de fundos comunitários e os outros 40 milhões destinam-se a regularizar dívidas do Serviço Regional de Saúde ao Serviço Nacional de Saúde.”. O despacho ministerial refere a autorização “...do excepcionamento de 50 milhões de euros para as duas finalidades”.

A Resolução do Conselho do Governo n.º 141/2010, de 8 de Outubro, não esclarece a finalidade do financiamento, nem a eventual proporção destinada a cada uma daquelas parcelas.

Tendo em conta o objectivo do empréstimo contratado, o *financiamento de projectos com participação de fundos comunitários e a regularização de dívidas vencidas das regiões autónomas*, situação prevista nas excepções do n.º 2 do artigo 83.º do OE, não se considerou aquele empréstimo no apuramento do endividamento líquido.

Resulta, contudo, o **incumprimento** da norma consagrada, nos n.ºs **1 e 2 do artigo 83.º do OE para 2010**, em **€ 12 milhões**

Em sede de **contraditório**, o Governo Regional referiu:

O Governo Regional salienta que o aumento do endividamento líquido apurado pela SRATC, apenas inclui 2 milhões de euros de passivos financeiros, apurados de acordo com a metodologia do SEC 95, tendo já o INE divulgado do decurso do corrente ano, o valor respeitante ao ano de 2010, o qual se situou em 2,5 milhões de euros.

No que se refere ao restante montante apurado pela SRATC, resultante da diminuição de ativos financeiros, estamos perante um modelo com o qual o Governo Regional não concorda, visto não ser o oficial que mede e compara a dívida entre regiões e países, criando-se, assim, um critério para os Açores, diferente do que aquele que é utilizado para toda a Europa.

Efetivamente, não faz parte dos conceitos utilizados em contabilidade nacional, considerar uma diminuição dos ativos financeiros decorrente de uma redução de um



crédito sobre terceiros, como fundamento para um aumento do endividamento de um determinado ano.

Face ao exposto, entendemos que o quadro IX.2 deve ser reformulado e contemplar apenas os critérios que são oficialmente utilizados para o apuramento do endividamento líquido, o que, para o ano de 2010, já foi divulgado pela autoridade estatística nacional, o INE, e que se fixou nos 2,5 milhões de euros.

Importa, esclarecer o seguinte:

- i)* Em passivos financeiros, o Tribunal considerou a informação remetida pelo SREA [os valores apresentados na CRAA de 2009 - € 589,8 milhões, foram, agora, corrigidos para € 600,5 milhões], e não os apurados pelo Tribunal, conforme consta do quadro IX.1;
- ii)* Em activos financeiros, consideraram-se, para 2009, os valores apresentados no respectivo Parecer¹⁵⁸ [não contestados pelo Governo Regional], retomados, com as devidas actualizações, em 2010.

Procedeu-se, como se indica, ao cálculo definido no citado artigo 83.º do OE para 2010.

Por fim, o Governo Regional não contesta o incumprimento da norma citada, discordando apenas do seu valor.

IX.4 – Dívida Bancária

a) Posição em 31 de Dezembro de 2010

Em 2010, a RAA contraiu um empréstimo bancário de € 50 milhões, perfazendo, a dívida directa, a 31 de Dezembro daquele ano, € 374,6 milhões (mais 15,4% do que em 2009).

O mencionado empréstimo caracteriza-se por uma taxa de juro equivalente à *Euribor* a 6 meses, adicionada de um *spread* de 3,0% e possui uma maturidade de 3 anos. Foi autorizado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças, de 21 de Julho de 2010, com as finalidades supra referidas.

Quadro IX.3 – Dívida Bancária em 31/12/2010 (€)

Empréstimo	Data		Saldo em 31/12/2009	Amortizada em 2010	Contraída em 2010	Saldo em 31/12/2010
	Inicial	Final				
Depfa - Bank	17-08-2006	17-08-2016	49.800.000,00	0,00	0,00	49.800.000,00
Credit Suisse	19-08-2006	19-08-2012	77.313.674,00	0,00	0,00	77.313.674,00
Dexia	03-12-2007	03-12-2017	56.500.000,00	0,00	0,00	56.500.000,00
Dexia Sabadell	18-08-2008	20-08-2018	91.000.000,00	0,00	0,00	91.000.000,00
BPI - BIIS	06-08-2009	06-08-2012	50.000.000,00	0,00	0,00	50.000.000,00
CGD, BPI, Banif e BCP	08-10-2010	06-10-2013	0,00	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
TOTAL			324.613.674,00	0,00	50.000.000,00	374.613.674,00

b) Serviço da Dívida Bancária

De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro, as despesas com o Serviço da Dívida não podem exceder, em caso algum, 25% das receitas correntes do ano anterior, deduzidas das Transferências e participações do Estado para a RAA.

O **serviço de dívida**, no montante de **€ 8,9 milhões** – quadro IX.4 –, **enquadra-se no limite estatuído.**

¹⁵⁸ Página 119, quadro IX.2.



Quadro IX.4 – Limite do serviço da Dívida (€)

Receitas		Serviço da Dívida	
1. Receitas Correntes 2009	619.043.983,56	Juros	8.870.465,44
2. Transferências OE 2009	146.546.449,67	Outros Encargos	75.000,00
3. Saldo (1-2)	472.497.533,89	Amortizações	0,00
4. Limite (25% de 3)	118.124.383,47	Total	8.945.465,44
		Percentagem Limite Legal	7,6%

IX.5 – Compromissos Assumidos

O Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)¹⁵⁹ define, como compromissos assumidos:

... importâncias correspondentes às obrigações constituídas independentemente do seu pagamento no próprio exercício.

A Circular Série A n.º 1339, da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 1 de Abril de 2008, define como encargo assumido e não pago:

... a assunção, face a terceiros, da responsabilidade de realizar determinada despesa, desde que seja certa – porque já foi reconhecida pelo devedor e não se encontra condicionada à ocorrência de qualquer acontecimento futuro –, e, quer se encontre vencida – porque já expirou o prazo de pagamento –, quer se encontre vincenda – porque o prazo de pagamento ainda não expirou.

Para o apuramento dos **compromissos assumidos e não pagos** pela Administração Regional, consideraram-se os dados constantes na CRAA, Contas de Gerência dos Serviços que prestam contas ao Tribunal, Relatórios e Contas das empresas do SPER e informações solicitadas a diversas entidades.

Os **compromissos assumidos** pelos serviços da Administração Regional, **apurados pelo Tribunal**, estão divididos em 3 categorias (quadro IX.5):

- Sector Público Empresarial Regional (SPER)
- Fornecedores e Credores Diversos
- Factoring

Quadro IX.5 – Compromissos Assumidos por Sector (€)

Encargos Assumidos	SPER	Fornecedores e Cred. Diversos	Factoring	Total
Administração Directa	350.384.136,63	12.663.168,89		363.047.305,52
Serviços de saúde		10.263.868,71	509.794,08	10.773.662,79
SFA		4.103.958,47		4.103.958,47
Total	350.384.136,63	27.030.996,07	509.794,08	377.924.926,78

Os **compromissos apurados** totalizam **€ 377,9 milhões, menos € 41 milhões (9,8%)** do que em 2009. Esta redução ficou a dever-se, nomeadamente, ao **cancelamento e reescalamento de responsabilidades**, conforme se descreve no ponto seguinte.

O SPER, com € 350,4 milhões, é credor de 92,7% dos compromissos, com destaque para a Saudaçor e a SPRHI, credoras, em conjunto, por € 330 milhões (94,2% do total do SPER).

¹⁵⁹ Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro – Ponto 7 – Mapa de Execução Orçamental do POCP.



IX.5.1 – Ao Sector Público Empresarial Regional

No apuramento dos compromissos assumidos perante o SPER, consideram-se, apenas, as **empresas com participação** da RAA, directa ou indirecta, **superior a 50%**.

A **CRAA é totalmente omissa** relativamente a compromissos por pagar ao SPER.

IX.5.1.1 – Da Administração Directa

Os compromissos da Administração Directa perante o SPER totalizavam, em 31 de Dezembro de 2010, € 350,4 milhões. Deste montante, € 21 milhões já eram exigíveis em 2010, sendo € 329,4 milhões para anos futuros.

Relativamente à situação em 31 de Dezembro de 2009, realça-se a **redução das responsabilidades**, no valor de **€ 55 165 057,00**, aprovada por despachos conjuntos de membros do Governo, afectando a SPRHI, S.A. (€ 48 388 386,00) e a Ilhas de Valor, S.A. (€ 6 776 671,00).

No caso da **SPRHI, S.A.**, a renegociação de contratos, efectuada em 2010, permitiu o **reescalonamento de compromissos**, no valor de **€ 9 877 386,00**, para anos futuros, e o **cancelamento** de € 38 511 000,00

Os valores transitados, para anos futuros, constam do quadro IX.6.

Quadro IX.6 – Renegociação de contratos - SPRHI (€)

Enquadramento Legal	Previsto receber em 2010	Recebido	Montante reescalonado	Data do Despacho	Publicação em J.O.	
					Despacho	Data
Resolução 64/2003, de 22/05	5.897.827,00	2.000.000,00	3.897.827,00	20 de Dezembro de 2010	1092	18 -10- 2011
Resolução 02/2004, de 15/01	403.049,00	0,00	403.049,00		1065	
Resolução 19/2004, de 11/03	130.862,00	0,00	130.862,00		1069	
Resolução 23/2004, de 11/03	208.086,00	0,00	208.086,00		1067	
Resolução 26/2004, de 11/03	86.807,00	66.948,00	19.859,00		1066	
Resolução 80/2005, de 9/06	560.163,00	0,00	560.163,00		1070	17 -10- 2011
Resolução 84/2005, de 9/06	764.909,00	0,00	764.909,00		1072	
Resolução 88/2005, de 9/06	1.160.601,00	0,00	1.160.601,00		1073	
Resolução 90/2005, de 9/06	2.426.266,00	239.114,00	2.187.152,00		1064	
Resolução 92/2005, de 9/06	544.878,00	0,00	544.878,00		1071	
Total	12.183.448,00	2.306.062,00	9.877.386,00			

Os **cancelamentos** ocorreram nas seguintes situações:

➤ **SPRHI:**

➡ **Contrato programa** publicado através da Resolução n.º 97/2005, de 9 de Junho, *Programa Estradas Regionais na ilha Terceira*, que englobava 6 empreitadas de reabilitação/construção de Estradas Regionais naquela ilha, no valor global de **€ 33 milhões** (valor inicial do contrato).



Segundo a SPRHI, “*uma das empreitadas (Concurso 31/SPRHI/2005) foi candidata ao Proconvergência; por questões contabilísticas e de auditoria por parte da Comissão Europeia, foi necessário individualizar os pagamentos recebidos, por via do contrato programa, para esta empreitada; optou-se, assim, por receber as tranches apenas referentes ao Concurso 31/SRHI/2005 (14.449.000,00€)*”.

Deste modo, as responsabilidades da RAA perante o SPER são **reduzidas em € 18 551 000**, relativamente às existentes em 31 de Dezembro de 2009.

➔ **Contrato programa** publicado através da Resolução n.º 114/2009, de 1 de Julho, para promover a *aquisição de 390 habitações* localizadas na Região Autónoma dos Açores, por intermédio da SPRHI, S.A., no valor global de **€ 36 milhões**. De acordo com aquela Sociedade Anónima, “*A aquisição de habitações, por via de concurso público, permitiu apenas a aquisição de 273 habitações num investimento de cerca de 26 milhões de Euros. Contabilisticamente estas habitações foram incorporadas no imobilizado da empresa e a cobrança das rendas tem sido considerada receita da SPRHI, S.A. Desta forma, entendeu-se, que as verbas recebidas por via do contrato programa (16.040.000,00€) seriam contabilizadas como subsídio à exploração e que a SPRHI, SA suportaria, por meios próprios, a sua parte do investimento*”.

Por esta via a responsabilidade da RAA é **reduzida em € 19 960 000,00**.

A **publicação** no Jornal Oficial dos **despachos** governamentais que reescalonom¹⁶⁰ e cancelam¹⁶¹ as responsabilidades, datados de 20 de Dezembro de 2010, ocorreu a **17 e 18 de Outubro de 2011**, respectivamente.

➤ **Ilhas de Valor, S.A.**, houve um **cancelamento de € 6 776 671,00**, por via da renegociação do contrato programa, publicado através da Resolução n.º 77/2010, de 25 de Maio, relativo à cooperação no Plano de Investimentos aprovado por aquela sociedade. O valor de € 9 096 671,00, previsto transferir em 2010, foi fixado em € 2 320 000,00, por **despacho** do Vice-Presidente do Governo Regional, de 28 de Dezembro de 2010, **sem publicação no Jornal Oficial**.

O quadro IX.7 reflecte os **compromissos plurianuais** perante o **SPER**, e da sua leitura pode concluir-se:

- ➔ Os **compromissos assumidos, exigíveis** em 31 de Dezembro de **2010**, totalizam **€ 21 milhões**;
- ➔ Os **compromissos assumidos**, relativos a contratos já executados e cujo pagamento se encontra escalonado para depois de 2010, são de **€ 350,4 milhões**;
- ➔ Os **compromissos** relativos a contratos em execução e que **não constituem**, ainda, **responsabilidades** com obrigação de pagamento no final de 2010 totalizam **€ 148,4 milhões**.
- ➔ Os compromissos plurianuais totalizam **€ 498,8 milhões**.

¹⁶⁰ Despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, publicado na II Série do Jornal Oficial n.º 200, de 18 de Outubro de 2011, com o número 1092/2011; Despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional, Secretária Regional da Educação e Formação, e Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 20 de Dezembro de 2010; e Despachos conjuntos do Vice-Presidente do Governo Regional, Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, e Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 20 de Dezembro de 2010, todos publicados na II Série do Jornal Oficial n.º 199, de 17 de Outubro de 2011, com os números 1064/2011, 1065/2011, 1066/2011, 1067/2011, 1068/2011, 1069/2011, 1070/2011, 1071/2011, 1072/2011 e 1073/2011.

¹⁶¹ Despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional, Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, e Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 20 de Dezembro de 2010; e Despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, ambos publicados na II Série do Jornal Oficial n.º 200, de 18 de Outubro de 2011, com os n.ºs 1090/2011 e 1091/2011.



Handwritten signature

Quadro IX.7 – Compromissos Plurianuais – SPER (€)

Entidade	Designação da despesa / Objecto do Contrato	Montante contratado	Situação até 31-12-2010			Escalonamento financeiro plurianual					
			Prevista	Executada	Paga	2011	2012	2013	2014	2015	Anos seg.s
SPRHI, S.A.	Contratos de empreitada de reabilitação, reconstrução e construção do parque habitacional nas ilhas do Faial e do Pico, construção de infra-estruturas habitacionais, aquisição de habitações, bem como construção de vários troços de estrada da RAA e da Escola Secundária da Horta.	238.578.981	102.303.434	238.265.261	102.303.434	2.753.495	12.616.500	21.758.579	21.758.579	19.572.849	57.815.545
SAUDAÇOR, SA	"... empréstimos contraídos para liquidação parcial de dívidas do Serviço Regional de Saúde. A sua regularização será realizada com as verbas que afectas pelo ORAA ao Serviço Regional de Saúde, de acordo com os prazos de vencimentos dos referidos empréstimos".	193.000.000	0	0	0	33.000.000			80.000.000		80.000.000
	Compensação de encargos relativos a Serviços da responsabilidade da SAUDAÇOR, S.A.	15.650.000	15.650.000	15.650.000	14.941.674	708.326					
Sata Air Açores	Obrigações de Serviço Público - Concessão dos Serviços aéreos regulares no interior da RAA.	115.000.000	22.914.609	22.914.609	17.185.957	5.728.652					
								92.085.391			
Sata Aérodromos	Concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil, nos aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge, e aerogare das Flores e Realização de obras de conservação, manutenção, reparação e ampliação dos edifícios e equipamentos afectos à concessão do serviço público aeroportuário	45.616.638	10.019.187	9.544.187	1.943.366	7.600.821	0	0	0	0	0
								36.072.451			
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE	Contrato programa E.P.E. – 2010-2012	44.027.585	44.027.585	44.027.585	44.027.585						
Hospital Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE	Contrato Programa Hospitais E. P. E. - 2010-2012 - Adenda para o ano de 2010	32.420.838	32.420.838	32.420.838	32.420.838						
Hospital da Horta, EPE	Prestação de serviços e cuidados de saúde	16.200.000	16.200.000	16.200.000	16.200.000						
Atlânticolíne	Contrato de Gestão de Serviços de Interesse Económico Geral relativo à construção e exploração de navios de transporte de veículos e passageiros entre as ilhas do arquipélago dos Açores	12.325.000	12.325.000	12.325.000	12.325.000						
Administração dos Portos do Triângulo e Grupo Ocidental	Requalificação, modernização, construção dos diversos portos sob a sua jurisdição / cooperação com a RAA / protecção costeira das Lajes do Pico e apoio financeiro do Fundo Regional de Coesão, destinado à aquisição de 4 lanchas de pilotos	11.945.040	6.528.680	6.528.680	6.528.680			5.416.360			
SPRAçores - Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, S.A.	Gestão da área de intervenção do Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Furnas	10.500.000	2.100.000	7.017.456	2.100.000	700.000	700.000	700.000	700.000	700.000	1.417.456
											3.482.544
Associação Turismo dos Açores - Convention & Visitors Bureau	Plano de promoção dos Açores como destino de qualidade	7.440.000	6.075.000	2.280.842	3.500.000			3.940.000			
Transmaçor- Transporte Marítimos Açorianos Lda.	Serviço Público do Transporte Marítimo de Passageiros no Grupo Central	5.100.000	1.253.032	1.253.032	1.275.000			3.825.000			



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

[Handwritten signature]

Parecer sobre a Conta da Região de 2010

Entidade	Designação da despesa / Objecto do Contrato	Montante contratado	Situação até 31-12-2010			Escalonamento financeiro plurianual						
			Prevista	Executada	Paga	2011	2012	2013	2014	2015	Anos seg.s	
LOTAÇOR - Serviço Açoriano de Lotas, S.A.	Contratos no âmbito da Exploração e prestação de serviços nos portos de pesca da RAA, promoção pescado, transferência de pescado e operacionalidade de portos	4.788.126	4.788.126	4.776.294	3.678.960	1.109.166						
PJA - Pousadas de Juventude dos Açores, S.A.	Gestão do Programa Interjovem; Programa OTL; e Empreitada de construção da Pousada de Juventude na Ilha de Santa Maria	3.441.013	2.285.250	862.352	1.062.221	143.178	0	0	0	0	0	0
IROA, S.A.	Contrato-programa no âmbito Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal	3.175.000	3.175.000	3.175.000	2.805.357	369.643						
Administração Dos Portos da Terceira e Graciosa	Requalificação / modernização / construção dos diversos portos	2.877.060	2.877.060	2.310.590	2.877.060							
Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S.A.	Construção do Terminal Marítimo de Cruzeiros de Ponta Delgada e 2.ª Fase do Núcleo de Recreio Náutico do Porto de Vila do Porto	2.750.000	2.750.000	2.750.000	2.570.000	180.000						
Ilhas de Valor, S.A.	Cooperação no Plano de Investimentos aprovado pela Sociedade Ilhas de Valor, SA	2.320.000	2.320.000	2.320.000	2.320.000							
INOVA	Projectos no âmbito de "Instalação Piloto e Metrologia Legal"; "Cultura do Ananás dos Açores"; "Qualidade em Aççãõ"; "Termalismo, Lamas Termas e Águas Engarrafadas dos Açores" e "Seproqual-Inovação"	1.150.435	666.521	456.965	350.925	149.057	0	0	0	0	0	0
Agência para a Promoção do Investimento nos Açores	Custos de funcionamento e financiamento	1.000.000	999.950	673.330	400.000	65.593						
Teatro Micaelense - Centro Cultural e de Congressos, S. A.	Desenvolvimento da Oferta Cultural, da Animação Turística da Região e de Promoção do Destino Turístico	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000							
Associação Portas dos Mar	Promoção dos produtos açorianos nas "Lojas Açores" em Ponta Delgada e Lisboa / Promoção dos Açores como destino turístico de qualidade / Exposição Dinossauros	660.000	660.000	660.000	570.000	90.000	0	0	0	0	0	0
Observatório Regional do Turismo	Contratos-Programa de Desenvolvimento de Estudos, Monitorização e Acompanhamento da Actividade Turística	600.000	475.000	408.686	475.000							
Escola de Formação Turística e Hoteleira	Verba destinada à comparticipação nas despesas do funcionamento da Escola	370.000	370.000	370.000	370.000							
ARENA	Direcção Regional do Ambiente (Apoio actividades ARENA; Implementação do sistema de certificação energética); Prestação de Serviço SCE - Software cálculo; Apoio Projecto ECO-Bairros; Apoio Projecto ECO-IPSS	222.128	175.431	222.128	175.431	46.697	0	0	0	0	0	0
Total		772.157.844	294.359.702	428.412.833	273.406.487	52.644.629	13.316.500	22.458.579	102.458.579	20.272.849	139.233.001	
						148.367.221 [em execução]						
Exigível em 31 /12/2010			20.953.216			498.751.358 [Executado - 350.384.137 + em execução - 148.367.221]						



IX.5.2 – A Fornecedores e Credores Diversos

Os compromissos para com *Fornecedores e Credores Diversos* foram calculados a partir das Contas de Gerência dos serviços de Saúde e restantes SFA. Relativamente aos serviços e departamentos que não elaboram conta de gerência (Administração Directa – serviços simples), solicitou-se para informarem “... sobre as despesas assumidas pelo orçamento de 2010 que, ..., não foram efectivamente pagas por conta daquele orçamento.”

IX.5.2.1 – Da Administração Directa

Os **compromissos assumidos** perante *Fornecedores e Credores Diversos* da **Administração Directa** totalizam **€ 12,7 milhões**, menos € 0,7 milhões (5,5%) do que em 2009. A entrada tardia de documentos é o principal motivo da falta de pagamento.

Quadro IX.8 – Fornecedores por fonte de informação (€)

Dep.	Valor	%	Motivo do Não Pagamento
PGR	5.911,35	0,05	Entrada tardia dos documentos
VPGR	9.631.167,55	76,06	Entrada tardia dos documentos
SREF	297,57	0,00	Horas extraordinárias em atraso
	2.107.685,08	16,64	Entrada tardia dos documentos
SRCTE	46.977,79	0,37	Entrada tardia dos documentos
SRE	9.558,12	0,08	Entrada tardia dos documentos
SRTSS	1.775,08	0,01	Entrada tardia dos documentos
SRAM	859.796,35	6,79	Entrada tardia dos documentos
Total	12.663.168,89	100	

Nota: Informações prestadas pelas Secretarias Regionais

A CRAA evidencia um valor semelhante, embora existam duas divergências de € 31,34 e € 60,00, relativamente ao apurado pelo Tribunal – quadro IX.9.

Quadro IX.9 – Fornecedores (€)

Depart.	CRAA	Apurado/TC*	Diferença
PGR	5.942,78	5.911,35	-31,43
VPGR	9.631.167,55	9.631.167,55	0,00
SREF	2.107.982,65	2.107.982,65	0,00
SRCTE	46.917,79	46.977,79	60,00
SRE	9.558,12	9.558,12	0,00
SRTSS	1.775,08	1.775,08	0,00
SRS	0,00	0,00	0,00
SRAF	0,00	0,00	0,00
SRAM	859.796,35	859.796,35	0,00
Total	12.663.140,32	12.663.168,89	28,57

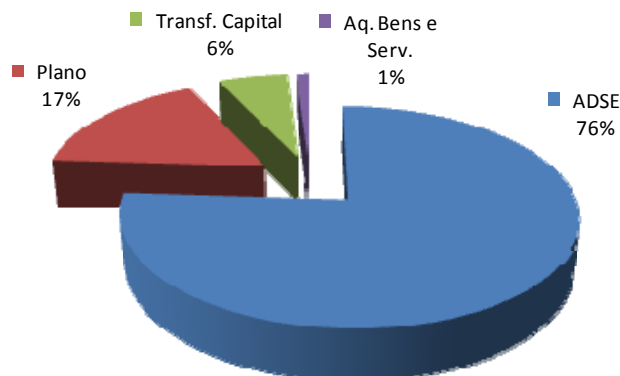
De acordo com a CRAA¹⁶², 92,5% dos encargos assumidos e não pagos encontram-se ... dentro do prazo normal de pagamento, ..., nomeadamente, devido ao facto dos respectivos documentos estarem em fase de conferência, ou terem dado entrada nos serviços em datas que não permitiram o seu processamento dentro dos prazos previstos.

¹⁶² Volume I da CRAA, página 45.



A distribuição, por rubricas/actividades, evidencia que 76% dos encargos reportam-se a compromissos assumidos perante a ADSE¹⁶³.

Gráfico IX.1 – Distribuição da Dívida a Fornecedores



IX.5.2.2 – Dos Serviços de Saúde

Os compromissos dos serviços de **Saúde** para com *Fornecedores e Credores Diversos* totalizam **€ 10,3 milhões**, mais € 1,4 milhões (15,7%) do que em 2009.

O valor apurado, com base nos Mapas de Fluxos Financeiros inseridos nas contas de gerência entregues no Tribunal, coincide, na generalidade, com o informado pelos serviços, por ofício, e com o contabilizado na CRAA. Contudo, a CRAA apresenta, no caso do Centro de Saúde da Horta, uma diferença, para mais, de € 17 433,67.

Quadro IX.10 – Compromissos por fonte de informação (€)

Organismo	SRATC/Ofícios	MFF	CRAA
Centro de Oncologia	124.248,47	124.248,47	124.248,47
C S Angra Heroísmo	1.152.630,79	1.152.630,79	1.152.630,79
C S Horta	323.424,01	323.424,01	340.857,68
C S Nordeste	439.081,46	439.081,46	439.081,46
C S P. Delgada	1.775.917,78	1.775.917,78	1.775.917,78
C S Povoação	110.065,76	110.065,76	110.065,76
C S Praia da Vitória	1.078.066,94	1.078.066,94	1.078.066,94
C S Ribeira Grande	1.604.010,41	1.604.010,41	1.604.010,41
C S Sta. Cruz Flores	14.194,48	14.194,48	14.194,48
C S Sta. Cruz Graciosa	70.142,58	70.142,58	70.142,58
C S Vila F Campo	560.321,52	560.321,52	560.321,52
C S Vila Porto	837.256,08	837.256,08	837.256,08
Unidade Saúde Ilha S. Jorge	528.196,06	528.196,06	528.196,06
Unidade Saúde Ilha Pico	1.646.312,37	1.646.312,37	1.646.312,37
Total	10.263.868,71	10.263.868,71	10.281.302,38

A totalidade dos organismos possui encargos por pagar, destacando-se, no entanto, os Centros de Saúde de Ponta Delgada, da Ribeira Grande, de Angra do Heroísmo e da Praia da Vitória e a Unidade de Saúde da Ilha do Pico, todos com dívidas superiores a € 1 milhão.

¹⁶³ A VPGR informou que os montantes que estavam por pagar, no final de 2010, se deviam ao facto de estes não estarem devidamente conferidos, o que impossibilitava o seu processamento e pagamento.



Aqueles organismos, em conjunto, são responsáveis por 70,6% da dívida dos serviços de Saúde.

De acordo com as informações prestadas pelos serviços de Saúde, a totalidade dos encargos assumidos tinham cabimento orçamental. A falta de pagamento resultou dos seguintes factores:

- Insuficiência de tesouraria;
- Dificuldades de cobrança de receita emitida;
- Entrada tardia de facturas;
- Insuficiência de receita própria.

Quadro IX.11 – Justificações do Não Pagamento (€)

Organismo	Valor	%	Justificação
	88.285,21	0,86	Regularização a ser feita por encontro de contas
Centro de Oncologia	30.000,00	0,29	Facturas entradas fora do prazo
	5.820,28	0,06	Facturas em conferência
	142,98	0,00	A regularizar à Caixa Leasing <i>Factoring</i>
C S Angra Heroísmo	1.152.630,79	11,23	Insuficiência de tesouraria
C S Horta	323.424,01	3,15	Insuficiência de tesouraria
C S Nordeste	439.081,46	4,28	Insuficiência de tesouraria
C S P. Delgada	1.775.917,78	17,30	Insuficiência de receita própria
C S Povoação	110.065,76	1,07	Insuficiência de tesouraria
C S Praia da Vitória	1.078.066,94	10,50	Insuficiência de tesouraria
C S Ribeira Grande	1.604.010,41	15,63	Insuficiência de receita própria
C S Sta. Cruz Flores	14.194,48	0,14	Prazo não vencido
C S S. Cruz Graciosa	70.142,58	0,68	Insuficiência de tesouraria
	538.586,52	5,25	Insuficiência de tesouraria
C S Vila F Campo	21.735,00	0,21	Equipamento em fase de montagem e testes
C S Vila do Porto	837.256,08	8,16	Insuficiente cobrança de receita própria
Unid. Saúde Ilha S. Jorge	528.196,06	5,15	Insuficiente cobrança de receita própria
Unid. Saúde Ilha Pico	1.646.312,37	16,04	Insuficiência de tesouraria
Total	10.263.868,71	100	

IX.5.2.3 – Dos Serviços e Fundos Autónomos

Os compromissos dos SFA para com *Fornecedores e Credores Diversos* perfazem € 4,1 milhões, mais € 1,5 milhões (57,4%) do que em 2009. O Fundo Regional de Coesão é responsável por 50,8% do montante em dívida.



Quadro IX.12 – Compromissos a Fornecedores e Credores Diversos (€)

Serviço e Fundo Autónomo	Valor	%	Motivo do Não Pagamento
Fundo Regional de Coesão	2.084.550,61	50,79	Insuficiência de Tesouraria
S. Reg. de Bombeiros e Prot. Civil	923.204,09	22,50	Insuficiência de Tesouraria
Rede Integrada de Apoio ao Cidadão	439.921,21	10,72	Insuficiência de Tesouraria
FE da EBIS de Vila Franca do Campo	363.220,64	8,85	Insuficiência de Tesouraria
FE da EBI de Angra do Heroísmo	289.322,14	7,05	Insuficiência de Tesouraria
FE da EBI da Ribeira Grande	333,42	0,01	Insuficiência de Tesouraria
ES das Laranjeiras	3.406,36	0,08	Insuficiência de Tesouraria
Total	4.103.958,47	100	

Fonte: Informações das entidades

As informações recolhidas divergem, consoante a fonte, como se indica no quadro IX.13.

Quadro IX.13 – Divergências nos Compromissos a Fornecedores e Credores Diversos (€)

Serviço e Fundo Autónomo	CRAA	SRATC	C Gerência - MCOB -
Fundo Regional de Coesão	2.084.550,61	2084550,61	2.084.550,61
S. Regional de Bombeiros e Prot. Civil	923.204,09	923204,09	923.204,09
Rede Integrada de Apoio ao Cidadão	476.576,55	439921,21	441.261,25
Inspeção Regional do Emprego	0,00	0,00	16.610,48
Fundo Regional de Acção Cultural	0,00	0,00	24.563,24
Fundo Regional do Emprego	0,00	0,00	8.830,48
FE da EBIS de Vila Franca do Campo	363.220,64	363220,64	363.220,64
FE da EBI de Angra do Heroísmo	289.322,24	289322,14	289.322,24
FE da EBI da Ribeira Grande	333,42	333,42	0,00
ES das Laranjeiras	0,00	3.406,36	0,00
Total	4.137.207,55	4.103.958,47	4.151.563,03

Seguindo o critério adoptado em anteriores Pareceres, o Tribunal considera os valores indicados na informação prestada pelos serviços.

IX.5.3 – Factoring

As dívidas às farmácias em *Factoring*, da inteira responsabilidade do Centro de Saúde da Praia da Vitória, totalizam € **509 794,08**, mais € 205 497,19 (67,5%) do que em 2009.



IX.6 – Encargos Suportados pelas Unidades de Saúde

Os **encargos financeiros** suportados pelas unidades de saúde totalizam **€ 435 776,11**, mais 17,5% (€ 64 957,00) do que em 2009. São constituídos, quase em exclusivo (94,6%), por juros.

Quadro IX.14 – Juros e Outros Encargos – Saúde (€)

68 - Custos e Perdas Financeiras	Valor	%
681 - Juros	412.323,52	94,6
688 - Out. Custos e Perdas Financeiras	23.452,59	5,4
TOTAL	435.776,11	100,0

Fonte: Mapas de Demonstração de Resultados Financeiros

A Unidade de Saúde da Ilha do Pico (20,3%) e os Centros de Saúde de Ponta Delgada (17,4%) e de Vila do Porto (11,8%) suportaram, em conjunto, cerca de 49,5% da totalidade daqueles encargos.

IX.7 – Obrigações Contratualizadas

Perante as informações disponíveis, consideram-se como **responsabilidades contratuais plurianuais**, a vencer **depois de 2010**, as seguintes situações:

- ➔ Contratos celebrados com o SPER – **€ 148.367.221,00** (componente em execução – conforme se desenvolveu no quadro IX.7);
- ➔ Scut's - Ilha de São Miguel - **€ 1.270.786.960,00** (empreitada em regime de PPP, com pagamentos previstos iniciar em 2012, durante 30 anos – contrato visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Março de 2007 – processo n.º 2/2007;
- ➔ Hospital da Ilha Terceira - **€ 378.138.081,00** (empreitada em regime de PPP, com pagamentos a iniciar em 2012 e durante 30 anos - contrato visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Novembro de 2009 – processo n.º 113/2009.

Assim, as responsabilidades são de **€ 1 797,3 milhões**, conforme evidenciado no quadro IX.15.

Quadro IX.15 – Obrigações Contratualizadas

	Montante (€)	%
Sector Público Empresarial	148.367.221,00	8,3
Scut's - Ilha de São Miguel	1.270.786.960,00	70,7
Hospital da Ilha Terceira	378.138.081,00	21,0
Total	1.797.292.262,00	100

Em sede de **contraditório**, o Governo Regional referiu:

Tal como já referido no nosso comentário ao ponto 1 deste capítulo, o montante das denominadas obrigações contratualizadas deveria ser atualizado à data de Dezembro de 2010, como forma de, assim, refletir o valor atual daquelas responsabilidades futuras.

Sobre o assunto remete-se para o ponto IX.2.



IX.8 – Responsabilidades por Avals

O limite para a concessão de avals, fixado no ORAA para 2010, foi de € 45 milhões, não existindo critério para a determinação daquele montante, nem limite máximo acumulado dos avals a conceder.

Em 2010, a RAA concedeu quatro avals, no total de **€ 31,5 milhões**, tendo respeitado o limite anual fixado.

Os avals foram concedidos às entidades identificadas no quadro IX.16.

Quadro IX.16 – Avals Concedidos em 2010

	SPRHI, S.A.	Saúdaçor	HDESPD	HH
Finalidade	Empreitada de requalificação do Bairro da Terra Chã na Ilha Terceira e obras de reabilitação e reparação do património habitacional da SPRHI,S.A	Liquidação de Cessões de Crédito respeitante a investimentos de capital	Apoio à tesouraria	
Instituição de Crédito	Banif	CGD	Santander Totta	Montepio Geral
Montante (euros)	4.500.000,00	15.000.000,00	10.000.000,00	2.000.000,00
Maturidade	7 anos	12 anos	1 ano	3 anos
Reembolso	7 anos	12 anos	Integral na data de reembolso	
Taxa de Juro	Euribor(3m) + 1,95%	Euribor(3m) + 3,0%	Euribor(3m) + 1,75%	Euribor(3m) + 5,0%
Divisa	euros	euros	euros	euros

No final de 2010, a RAA era responsável por 23 avals (mais quatro do que em 2009), no valor de **€ 412,8 milhões** (mais € 15,9 milhões do que em 31/12/2009), distribuídos conforme se indica no quadro IX.17.



Quadro IX.17 – Responsabilidades por Avals Concedidos (€)

Aval	Mutuante	Mutuário	Capital Inicial	Capital em Dívida			Variação	
				31-12-2009	Amortização	31-12-2010	Absoluta	Relativa
2/92	K.F.W.	EDA	4.090.335	1.092.119	273.030	819.090	-273.030	-25,0%
3/93	B.E.I.	EDA	2.501.991	960.514	213.920	746.594	-213.920	-22,3%
4/93	B.E.I.	EDA	17.960.725	278.972	134.232	144.740	-134.232	-48,1%
1/01	B.E.I.	EDA	30.000.000	21.000.000	3.000.000	18.000.000	-3.000.000	-14,3%
1/02	B.E.I.	EDA	20.000.000	16.000.000	2.000.000	14.000.000	-2.000.000	-12,5%
1/03	Westlb Covered Bind Bank pic	SPRHI, SA	50.000.000	4.545.450	4.545.450	0	-4.545.450	-100,0%
2/03	B.E.I.	EDA	40.000.000	36.000.000	4.000.000	32.000.000	-4.000.000	-11,1%
2/04	DEPFA ACS BANK	SAUDAÇOR	80.000.000	80.000.000	0	80.000.000	0	0,0%
1/05	B.E.I.	EDA	30.000.000	30.000.000	0	30.000.000	0	0,0%
2/05	Credit Suisse First Boston	SAUDAÇOR	80.000.000	80.000.000	0	80.000.000	0	0,0%
3/05	Credit Suisse First Boston	SPRHI, SA	30.000.000	30.000.000	0	30.000.000	0	0,0%
1/06	DEPFA Bank	SPRHI, SA	36.000.000	36.000.000	0	36.000.000	0	0,0%
1/07	CGD	SPRHI, SA	26.000.000	26.000.000	0	26.000.000	0	0,0%
2/07	Dexia Sabadell	APTG, SA	5.500.000	4.583.333	458.333	4.125.000	-458.333	-10,0%
1/08	Dexia Sabadell	SPRHI, SA	11.400.000	11.400.000	900.000	10.500.000	-900.000	-7,9%
1/09	Dexia Sabadell	SPRHI, SA	9.000.000	8.550.000	0	8.550.000	0	0,0%
2/09	CGD	HDESPD, EPE	5.628.000	5.628.000	0	5.628.000	0	0,0%
3/09	CGD	HSEAH, EPE	3.486.000	3.486.000	0	3.486.000	0	0,0%
4/09	CGD	HH, EPE	1.386.000	1.386.000	0	1.386.000	0	0,0%
1/10	Banif	SPRHI, SA	4.500.000	0	0	4.500.000	4.500.000	100,0%
2/10	CGD	SAUDAÇOR	15.000.000	0	0	15.000.000	15.000.000	100,0%
3/10	Santander Totta	HDESPD, EPE	10.000.000	0	78.000	9.922.000	9.922.000	100,0%
4/10	Montepio Geral	HH, EPE	2.000.000	0	0	2.000.000	2.000.000	100,0%
TOTAL				396.910.389	15.602.965	412.807.424	15.897.035	4,01%

Destacam-se as seguintes situações:

- O empréstimo garantido pelo aval n.º 1/03 foi totalmente amortizado, extinguindo-se a responsabilidade da RAA;
- As amortizações dos empréstimos avaliados pela RAA totalizaram € 15,6 milhões.

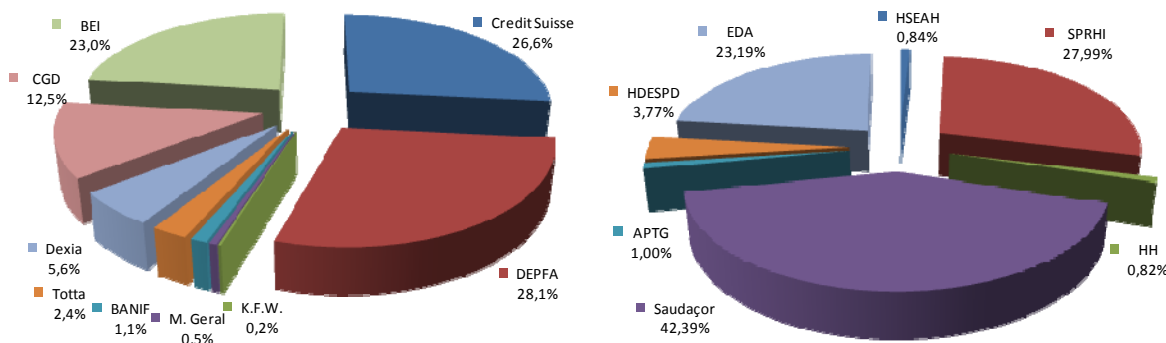
As instituições bancárias estrangeiras, nomeadamente, o *DEPFA*, *Credit Suisse* e *BEI* são as principais financiadoras dos empréstimos avaliados, com 77,7% do total.

Em 31 de Dezembro de 2010, eram 7 as empresas beneficiárias de garantias prestadas pela RAA e pertencentes ao SPER, destacando-se:

- SAUDAÇOR — 42,4%;
- SPRHI — 28,0%;
- EDA — 23,2%.



Gráficos IX.2 e IX.3 – Beneficiários dos Avais

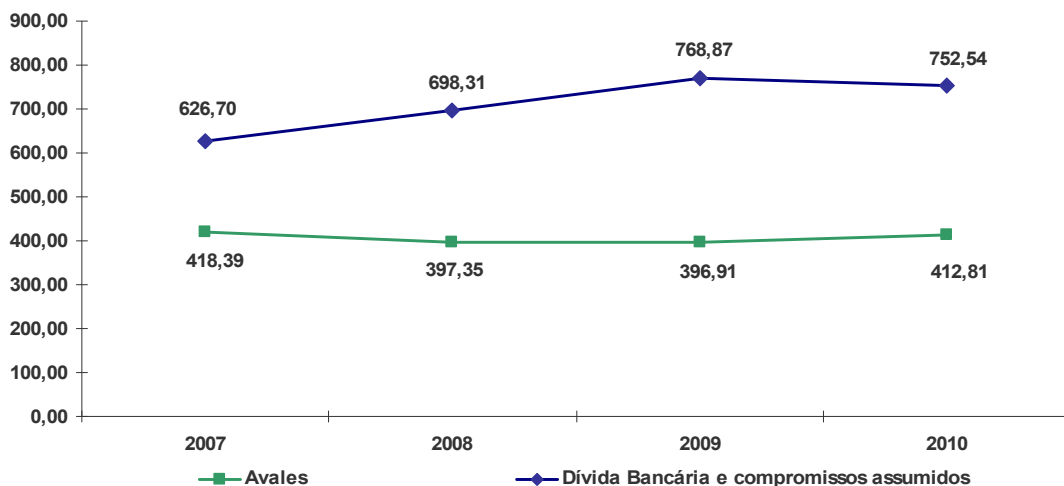


A comissão de aval foi fixada em 0,1%, originando uma receita de € 413 181,12.

IX.9 – Evolução da Dívida e Outras Responsabilidades

A dívida e outras responsabilidades da RAA, no quadriénio 2007 – 2010, evoluiu da forma representada nos gráficos IX.4 a IX.6.

Gráfico IX.4 – Dívidas e Outras Responsabilidades da Região (€ 10⁶)

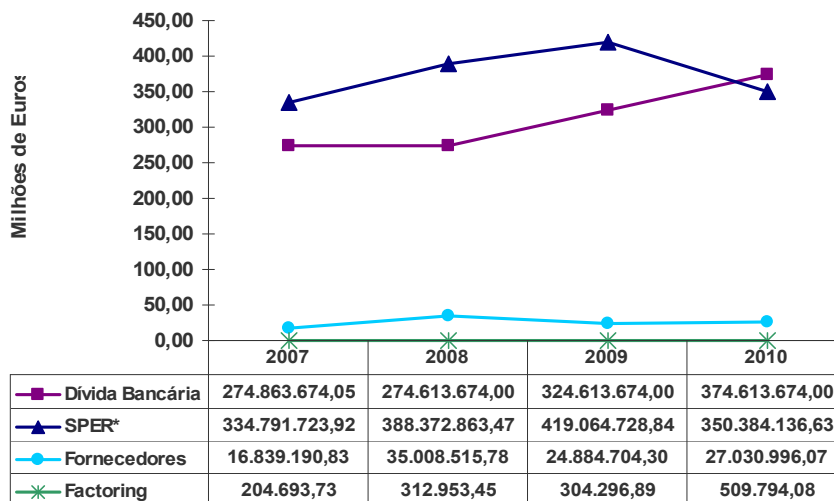


O somatório da Dívida Bancária com os Compromissos Assumidos diminuiu € 16,3 milhões, em 2010, o equivalente a 2,1% em relação a 2009. Esta situação prende-se, nomeadamente, com o cancelamento e transferência para anos futuros de alguns compromissos perante o SPER.

O gráfico IX.6 espelha a evolução das diferentes componentes da Dívida e Compromissos, no mesmo período.



Gráfico IX.5 – Evolução por Tipos de Responsabilidades



A dívida bancária que, em 2007 e 2008, apresentava um valor aproximado de € 275 milhões, aumentou € 50 milhões, em 2009, e igual valor em 2010, reflectindo um crescimento de cerca de 36,3% em relação aos montantes registados em 2008. Os € 50 milhões contratados em 2010 resultam de um empréstimo contraído junto dos bancos CGD, BPI, Banif e BCP.

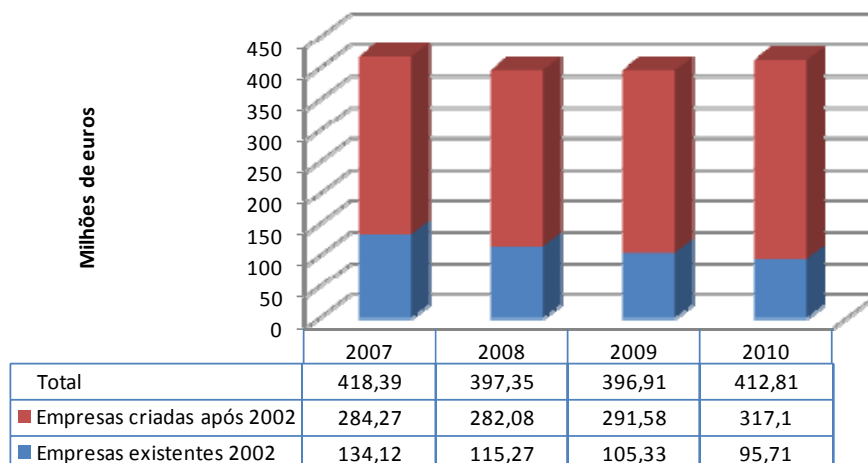
Os compromissos assumidos para com o SPER, em 2010, apresentam um decréscimo, face ao ano anterior, de € 68,6 milhões, o que perfaz um decréscimo de 16,4% em relação a 2009, correspondendo, no entanto, a taxa média de crescimento anual de 1,5%, para o período de 2007 a 2010.

Os compromissos para com Fornecedores e Credores Diversos registam, em 2010, um aumento de € 2,1 milhões (8,6%), face a 2009, revelando um crescimento médio anual de 17,1%, no quadriénio.

No que diz respeito ao Factoring, apresenta um aumento, face ao ano anterior, de € 205 mil, 67,5%, o que perfaz um crescimento à taxa média anual de 35,6%.

As **responsabilidades por Avals** totalizam, em 2010, € 412,8 milhões, o que reflecte um crescimento de 4% face ao ano anterior.

Gráfico IX.6 – Evolução das Responsabilidades por Aval





As Empresas Públicas criadas após 2002, pelo Governo Regional, continuam a ser as principais beneficiárias das garantias por aval, com 77% da responsabilidade.

IX.9.1 – Responsabilidades Contratuais Plurianuais — Síntese

A informação disponível no Tribunal e expressa ao longo deste Parecer, permite determinar o montante de **responsabilidades plurianuais**, da Administração Pública Regional e a dívida bancária das Empresas Públicas e Associações, que segue, distinguindo as vencidas em 2010.

	Responsabilidades Plurianuais (€)			Observações
	Em 2010	Anos Futuros	Total	
Administração Pública Regional	48.494.005,72	2.501.336.857,06	2.549.830.862,78	
<i>Dívida Bancária</i>		374.613.674,00	374.613.674,00	Quadro IX.3
<i>Compromissos Assumidos</i>	48.494.005,72	329.430.921,06	⁽¹⁾ 377.924.926,78	Quadros IX.5 a 13
<i>Obrigações Contratualizadas</i>		1.797.292.262,00	1.797.292.262,00	Quadro IX.15
Empresas Públicas e Associações		1.253.612.000,00	1.253.612.000,00	
<i>Dívida Bancária</i>		1.253.612.000,00	1.253.612.000,00	Quadro V.5
(1) Integra o montante de Compromissos Assumidos pela Administração Pública Regional para com as Empresas Públicas			350.384.136,63	Quadro IX.5

O montante acumulado, das garantias prestadas pela RAA, situa-se nos € 412,8 milhões (até finais de 2010, não se conhece que tenha havido qualquer pagamento por parte da Administração Regional).

Verificou-se, ainda, que a Administração Regional, por despachos de membros do Governo, procedeu ao cancelamento de encargos anteriormente assumidos para com o SPER, no montante de € 45,3 milhões (SPRHI, S.A - € 38,511 milhões e Ilhas de Valor, S.A. - € 6,777 milhões).



Capítulo X

Fluxos Financeiros com a União Europeia





X – Fluxos financeiros com a União Europeia

X.1 – Enquadramento Geral

A análise dos montantes comunitários contabilizados na CRAA encontra expressão no ponto X.2 e o valor global das verbas transferidas para a Região¹⁶⁴, no ponto X.3.

No período de programação 2007-2013 foram aprovados Programas Comunitários com envelopes financeiros específicos destinados à RAA. A identificação dos Fundos Comunitários e dos respectivos Programas, assim como dos valores aprovados e executados no período 2007-2010, estão evidenciados no quadro X.1¹⁶⁵.

Acrescem aos Programas em referência, transferências de verbas no âmbito de outras intervenções de cariz comunitário, nomeadamente dos Programas: Aprendizagem ao Longo da Vida¹⁶⁶; Juventude em Acção; Netbiome e do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu.

Quadro X.1 – Programas Comunitários com incidência na RAA (€)

		FEDER	FSE	FEADER	FEAGA ¹	FEP	Fundo de Coesão
Gestão Regional	<i>Designação</i>	PROCONVERGENCIA	PRO-Emprego	PRORURAL	POSEI	-	-
	<i>AG</i>	DRPFE	DRTQP	DRACA	DRACA/DRAIC	-	-
	<i>AC/OP</i>	IFDR	IGFSE	IFAP	IFAP	-	-
	<i>Programação (2007-2013)</i>	966.349.049,00	190.000.000,00	294.457.675,00	224.521.458,00	-	-
	<i>Aprovações (2007-2010)</i>	570.982.305,59	159.742.871,97	127.766.248,67	-	-	-
	<i>Exec. Fin. (2007-2010)</i>	333.068.002,63	66.604.986,22	90.760.756,00	221.907.683,94	-	-
Gestão Nacional/Canarina	<i>Designação</i>	POCT MAC	-	-	Ajudas FEAGA - Outras	PROPESCAS	POVT - Eixo Prioritário IV
	<i>AG</i>	DGPPGC	-	-	-	DGAP	Gestor do POVT
	<i>AC/OP</i>	IFDR	-	-	-	IFAP	IFDR
	<i>Programação (2007-2013)</i>	5.197.049,00	-	-	-	33.522.059,00	70.000.000,00
	<i>Aprovações (2007-2010)</i>	S/ Inf.	-	-	-	7.933.641,00	45.068.622,00
	<i>Exec. Fin. (2007-2010)</i>	241.114,00	-	-	-	5.303.200,00	15.181.914,00

¹ O valor apresentado como programado corresponde ao orçamentado para os anos 2007 a 2010.

¹⁶⁴ No que respeita a esta matéria, refere-se que o total apurado tem carácter meramente indicativo, uma vez que os valores transferidos para a Região, apresentados no ponto X.3, resultam da conciliação de informações recolhidas junto das entidades intervenientes no processo de gestão e pagamento de verbas comunitárias.

¹⁶⁵ Fonte: Proconvergência – Relatório Anual de Execução 2010; Pro-Emprego – Relatório de Execução de 2010; PRORURAL – Relatório de Execução do ano 2010; POSEI – Relatórios de Execução do Sub-Programa para a RAA do Programa Global de Portugal de 2007, 2008, 2009 e 2010; PROMAR – Relatório Anual de Execução 2010; POVT – Relatório de Execução 2010; Plano Regional Anual 2010 – Relatório Anual de Execução.

¹⁶⁶ Comenius, Erasmus, Leonardo da Vinci, Grundtvig, Transversal e Jean Monet.



X.2 – Fluxos financeiros reflectidos na CRAA

X.2.1 – Considerações prévias

Os fluxos financeiros com a União Europeia encontram-se contabilizados na CRAA¹⁶⁷, nas rubricas de receita e de despesa, e de operações de tesouraria, identificadas no quadro X.2.

Quadro X.2 – Fluxos financeiros contabilizados na CRAA

	C.E.	Designação	Valor (€)
Receita	06.09.01	Transferências correntes - Resto do Mundo - União Europeia Instituições	2.719,06
	10.09.01	Transferências de capital - Resto do Mundo - União Europeia Instituições	106.001.675,90
	17.02.29	OEO - Outras operações de tesouraria - Juventude em Acção	17.290,80
	17.02.35	OEO - Outras operações de tesouraria - Fundo Social Europeu	32.797.839,23
	17.02.37	OEO - Outras operações de tesouraria - Entregas do FEDER a FSA, a AL e a EP	47.306.460,19
	17.02.77	OEO - Outras operações de tesouraria - PRIME - SIME	1.961.990,92
	17.02.78	OEO - Outras operações de tesouraria - PRIME - SIVETUR	3.773.530,00
	Total		191.861.506,10
Despesa	04.09.02	Transferências correntes - Resto do Mundo - União Europeia - Países Membros	
		Capítulo 40 - Divisão 10 - Desenvolvimento do Turismo	21.250,00
		Capítulo 40 - Divisão 22 - Cooperação Externa e Migrações	54.000,00
	12.02.35	OEO - Outras operações de tesouraria - Fundo Social Europeu	32.797.839,23
	12.02.37	OEO - Outras operações de tesouraria - Entregas do FEDER a FSA, a AL e a EP	47.306.460,19
	12.02.77	OEO - Outras operações de tesouraria - PRIME - SIME	1.961.990,92
	12.02.78	OEO - Outras operações de tesouraria - PRIME - SIVETUR	3.773.530,00
	12.02.79	OEO - Outras operações de tesouraria - PRIME - URBCOM	47.906,95
	Total		85.962.977,29

Fonte: Volume II da CRAA.

As verbas da UE contabilizadas na CRAA resultam da execução de projectos com financiamento comunitário por parte da administração regional, assim como de movimentos de fundos destinados a outras entidades.

No volume I da CRAA¹⁶⁸, são apresentadas informações complementares aos registos do volume II, nomeadamente a desagregação dos valores inscritos na rubrica 10.09.01¹⁶⁹, por Fundo e Intervenção Comunitária, e a identificação dos montantes destinados ao financiamento de novos projectos e dos reembolsos dos promotores Regionais ao IAPMEI, relativos ao PRIME – SIME.

Também são indicadas as verbas comunitárias recebidas pelos FSA, bem como os valores transferidos para os beneficiários regionais no âmbito do FEADER (PRORURAL), FEAGA (POSEI, VITIS e Programa Apícola) e do FEP (PROPESCAS).

¹⁶⁷ Volume II da CRAA.

¹⁶⁸ Páginas 22 a 24.

¹⁶⁹ O quadro constante da página n.º 22 do volume I da CRAA, do ponto Transferências da União Europeia, apresenta uma diferença de € 6 717,86 face ao somatório dos valores contabilizados nas rubricas 06.09.01 e 10.09.01. Esta divergência resulta do facto de, na construção deste quadro, não ter sido levado em conta o montante de € 6 717,86, contabilizado na rubrica 10.09.01, com registo de entrada pela Tesouraria.



No PRA 2010, Relatório Anual de Execução, no ponto IV *Execução de programas comunitários*¹⁷⁰, é apresentada uma síntese, para os Fundos FEDER, FSE, FEADER, FEP e Fundo de Coesão, por programa, dos valores programados e executados.

Não obstante verificar-se uma **melhoria** ao nível da prestação de **informações** complementares sobre os fluxos financeiros da UE, nomeadamente pela referência às verbas transferidas directamente para os promotores regionais, no âmbito do FEADER, FEAGA e FEP (volume I da CRAA), e pela síntese dos valores programados e executados do FEDER, FSE, FEADER, FEP e Fundo de Coesão (Relatório de Execução do PRA2010), continua a **não ser possível obter informação consolidada** sobre o volume global financeiro comunitário transferido para a RAA, destinado ao financiamento dos vários sectores económicos.

X.2.2 – Receita – Transferências Correntes e de Capital

Os valores contabilizados na CRAA de 2010, no âmbito da execução dos projectos de investimento da responsabilidade da **Administração Directa Regional**, apresentados a co-financiamento comunitário, ascenderam a **€ 106 milhões**, com a seguinte desagregação por Fundo e Intervenção Comunitária.

Quadro X.3 – Fluxos da U.E. contabilizados em Transferências Correntes e de Capital (€ 10³)

CE	Intervenção	FEDER	FSE	FEAGA	FEP	MFEE	Outros	Total	Receita de 2010	Receita de 2011
06.09.01	Comité das Regiões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,72	2,72	2,72	0,00
	<i>Em valor</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,72	2,72	2,72	0,00
	<i>Em %</i>	-	-	-	-	-	100	100	100	0
10.09.01	PROCONVERGÊNCIA	101.335,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.335,92	85.434,81	15.901,11
	PRODESA - FSE	0,00	152,56	0,00	0,00	0,00	0,00	152,56	152,56	0,00
	POSEI	0,00	0,00	47,50	0,00	0,00	0,00	47,50	47,50	0,00
	PROPESCAS	0,00	0,00	0,00	4.070,73	0,00	0,00	4.070,73	4.070,73	0,00
	INTERREG IIIB	161,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161,68	161,68	0,00
	INTERREG IIIC	41,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,33	41,33	0,00
	Medidas Veterinárias	0,00	0,00	144,65	0,00	0,00	0,00	144,65	144,65	0,00
	Baleiaçor	0,00	0,00	0,00	0,00	40,58	0,00	40,58	40,58	0,00
	Não identificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,72	6,72	6,72	0,00
	<i>Em valor</i>	101.538,94	152,56	192,15	4.070,73	40,58	6,72	106.001,68	90.100,57	15.901,11
	<i>Em %</i>	95,79	0,14	0,18	3,84	0,04	0,01	100	100	100
Total	101.538,94	152,56	192,15	4.070,73	40,58	9,44	106.004,39	90.103,29	15.901,11	

Fontes: Volumes I e II da CRAA de 2010;
Parecer n.º 1/2010 Conta da Região Autónoma dos Açores (ano económico de 2009);
Documentos de Prestação de Contas de 2010 da Autoridade de Gestão do PROCONVERGÊNCIA;
Ofício n.º IFAP-SDA-20502/2011, de 28.07.2011, do IFAP;
Correio-e SAI-DREPA/2011/100, de 22.07.2011, da DRPFE;
Informações prestadas pela DROT (Ofícios n.ºs SAI-DREPA/2011/20, de 06.01.2011; SAI-DREPA/2011/55, de 14.01.2011; SAI-DREPA/2011/115, de 21.01.2011; e SAI-DREPA/2011/157, de 31.01.2011, da DRPFE; Ofício n.º SAI-CEFAPA-2010-89, de 01.04.2010, do CEFAPA; Ofício n.º SAI-DRDA/2010/4027, de 02.12.2010, da DRDA; extracto de conta do INTERREG IIIB e documentos de suporte; Nota de crédito n.º OPR77935272B, de 30/07/2010 do BANIF; Ofício n.º SAI-DRAC/2010/637, de 02.02.2010, da DRC; Ofício n.º SE/2010/62, de 12.02.2010, do GSRAECE; e Guia de Receita n.º 4453, de 26.04.2010).

¹⁷⁰ Páginas 109 a 124



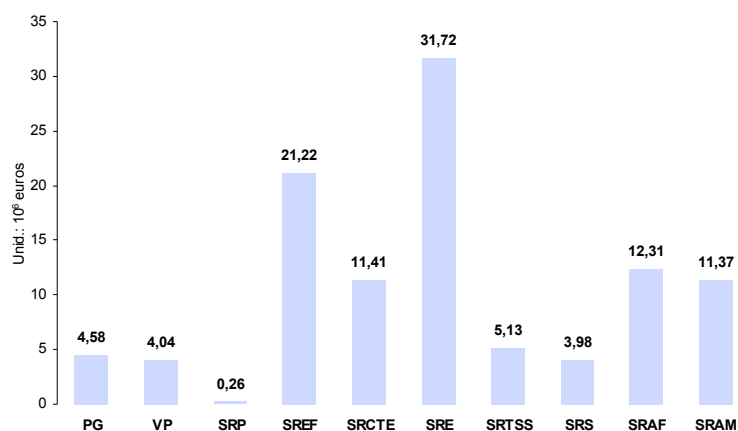
As comparticipações FEDER, recebidas no âmbito do PROCONVERGÊNCIA, representam 96% do total contabilizado.

Por entidade executora dos projectos, verifica-se que 60,70% resultaram do financiamento de projectos por parte da SRE (29,92%), da SREF (20,02%) e da SRCTE (10,76%).

No domínio da actuação da SER, assumem preponderância as comparticipações recebidas dos projectos da responsabilidade da DRTAM (50,4%), seguidos dos da DRAIC (28,9%), enquanto Organismo Intermédio do Eixo Prioritário I do PROCONVERGÊNCIA¹⁷¹.

Na SREF, destacam-se os projectos executados pela DREF (99,8%), e na SRCTE, os da responsabilidade da DRETT (70,8%).

Gráfico X.1 – Transferências da UE contabilizadas na CRAA, por entidade executora



Relativamente às verbas contabilizadas no âmbito do Proconvergência - € 101,3 milhões -, verificou-se, à semelhança do sucedido em 2009, que, desse montante, € 15,9 milhões correspondem a transferências realizadas para os promotores dos projectos (Direcções Regionais) em Janeiro de 2011 (quadro X.4).

Quadro X.4 – Receita relativa ao ano de 2011 (€)

Ofício DRPFE		Ordem de Pagamento			DROT	
N.º	Data	N.º	Data	Valor	N.º entrada	Data
SAI-DREPA/2011/20	06-01-2011	1/2011	06-01-2011	793.215,06	2011/79	07-01-2011
SAI-DREPA/2011/55	14-01-2011	3/2011	14-01-2011	5.481.827,83	2011/191	17-01-2011
SAI-DREPA/2011/115	21-01-2011	4/2011	20-01-2011	5.083.399,66	2011/249	21-01-2011
SAI-DREPA/2011/157	31-01-2010	5/2011	31-01-2011	4.542.667,07	2011/368	31-01-2011
Total				15.901.109,62		

Atendendo a que: **i)** o Orçamento da RAA é anual; **ii)** o ano económico coincide com o ano civil; **iii)** a CRAA tem uma estrutura idêntica à do Orçamento; **iv)** o sistema contabilístico assenta numa contabilidade de caixa (recebimentos e pagamentos); e **v)** que a **conta** do Gestor do PROCONVERGÊNCIA, relativa ao período 01.01.2010 a 31.12.2010, **não**

¹⁷¹ Organismo intermédio do Eixo Prioritário I – Dinamizar a criação de emprego e riqueza nos Açores, que engloba os sistemas de incentivos; Objectivo Específico 1.1 – Qualificar o investimento empresarial através das linhas de apoio ao investimento privado, que financia a iniciativa privada através das linhas de apoio ao Desenvolvimento Local; ao Desenvolvimento do Turismo; ao Investimento Estratégico; ao Desenvolvimento da Qualidade e Inovação; ao Empreende Jovem; ao Pro-Energia e à Envolve Empresarial.



considera os € 15,9 milhões como despesa desse ano, conclui-se que esse montante, registado na CRAA de 2010, **deveria constituir receita do ano económico de 2011**.

Assim, as transferências inscritas na rubrica 10.09.01, relativas a 2010, correctamente, deveriam ser de € 90,1 milhões.

Pelo exposto, a Região, para os registos em apreço, **não cumpriu** com o estabelecido nos n.ºs 1 e 4 do artigo 4.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 2.º, da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 26.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º, da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, em conjugação também com os artigos 9.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, adaptado à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/97/A, de 24 de Maio.

X.2.3 – Despesa – Transferências Correntes

Os montantes contabilizados na rubrica 04.09.02 – *Transferências correntes – Resto do Mundo – União Europeia – Países Membros*, ascendem a € 75 250,00, conforme apresentado no quadro X.2.

Pela análise dos documentos¹⁷² de suporte dos registos na rubrica 04.09.02, verifica-se que as despesas respeitam a apoios financeiros concedidos para a promoção *do debate sobre a preservação da identidade cultural da comunidade açoriana na Bermuda (€ 54 000,00)*, e para a realização do projecto *Azores Pro Am 2010 (€ 21 250,00)*.

Assim, face à natureza das despesas, e atento o disposto no Decreto Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, conclui-se que estes apoios financeiros estão incorrectamente classificados, não constituindo Transferências para a União Europeia – Países Membros.

Quadro X.5 – Despesas contabilizadas na rubrica 04.09.02 – Transferências correntes – Resto do Mundo – União Europeia – Países Membros (€)

Dep.	Cap.	Divisão	Entidade beneficiária		Publicação		Finalidade	Valor
			Ident.	Nome	JO	Diploma		
02 - PGR	40 - Despesas do Plano	22 - Coop. Externa e Migrações	S/ Ident.	Ana Rosa Pinho Rodrigues Ferreira Freitas	II SR n.º 55, de 22.03.2010	Portaria n.º 241/2010, de 22.03.2010	Apoio de debates sobre a preservação da identidade cultural da comunidade açoriana na Bermuda	9.000,00
					II SR n.º 135, de 16.07.2010	Portaria n.º 797/2010, de 16.07.2010		27.000,00
					II SR n.º 211, de 03.11.2010	Portaria n.º 1228/2010, de 03.11.2010		18.000,00
Subtotal							54.000,00	
06 - SRE	40 - Despesas do Plano	10 - Des. do Turismo	BI n.º 940707041	Jorg Hess	II SR n.º 72, de 12.04.2011	Listagem n.º 7/2011, de 12.04.2011	Realização do projecto Azores Pro Am 2010	21.250,00
Subtotal							21.250,00	
Total							75.250,00	

X.2.4 – Operações extra-orçamentais

Os Fundos Comunitários movimentados¹⁷³ por **Operações extra-orçamentais** encontram-se expostos no quadro X.6.

¹⁷² Folhas n.ºs 479, de 23.07.2010; 767, de 26.11.2010; 201, de 07.05.2010, e 756, de 06.12.2010.

¹⁷³ Apresentam-se apenas as rubricas com execução financeira.



Handwritten signature or mark.

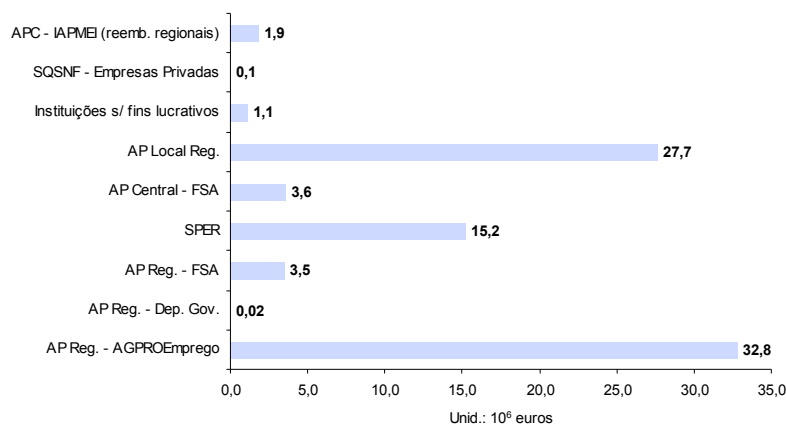
Quadro X.6 – Fluxos da U.E. movimentados por Operações Extra-Orçamentais (€)

Intervenção	Receita		Despesa		Fundo Comunitário			OE	Receitas próprias	
	CE	Valor	CE	Valor	FEDER	FSE	Outro		IAPMEI	Prom. Reg.
Juventude em Acção	17.02.23	17.291	12.02.29	0			X			
Fundo Social Europeu	17.02.35	32.797.839	12.02.35	32.797.839		X				
Entregas FEDER a FSA, AL e EP RAA	17.02.37	47.306.460	12.02.37	47.306.460	X					
PROCONVERGENCIA	17.02.37	46.985.715	12.02.37	46.985.715	X					
PRODESA	17.02.37	320.745	12.02.37	320.745	X					
PRIME Sime	17.02.77	1.961.991	12.02.77	1.961.991						
Fin. Projectos	17.02.77	82.402	12.02.77	82.402				X		
Reemb. promotores	17.02.77	1.879.589	12.02.77	1.879.589					X	
PRIME Sivetur	17.02.78	3.773.530	12.02.78	3.773.530				X		
PRIME Urbcom	17.02.79	0	12.02.79	47.907	X					

Fonte: Volumes I e II da CRAA de 2010; Correio-e SAI-DREPA/2011/100, de 22.07.2011, da DRPFE; Correio-e de 08.07.2011, do IGFSE; Correio-e de 08.09.2011, da Agência Nacional para a Gestão do Programa Nacional Juventude em Acção; Correio-e de 20.07.2011, do IAPMEI; Folhas n.ºs 678, de 26.04.2010; 698, de 28.04.2010; 747, de 05.05.2010; e 746, de 05.05.2010.

No gráfico X.2 apresentam-se os registos em Operações extra-orçamentais por sector institucional.

Gráfico X.2 – Transferências da UE contabilizadas em OEO, por sector institucional



Os registos contabilísticos continuam a revelar:

i. Ausência de critérios uniformes, uma vez que os movimentos do FEDER (Prodesa e Proconvergência) são inscritos pelos pagamentos aos beneficiários finais, enquanto os do FSE (Pro-Emprego) são registados pelas transferências disponibilizadas à Autoridade de Gestão;

ii. Não observância da substância das operações, na medida em que na rubrica do PRIME – SIME são contabilizadas, como Receita, as transferências das entidades privadas regionais para o IAPMEI, devidas como reembolso dos apoios recebidos, à



semelhança das transferências comunitárias destinadas aos beneficiários regionais (fluxos de natureza distinta).

Nas Operações extra-orçamentais também estão inscritas rubricas relativas aos fundos FEADER, FEP e IFOP que, apesar de orçamentados com valores significativos, registaram taxas de execução nulas, sem que na CRAA exista qualquer referência sobre esta matéria.

Quadro X.7 – Fluxos da 1U.E. – FEADER, FEP e IFOP (€)

CE	Intervenção	Orçamento	Execução
17.02.71	Fundo Europeu de Agricultura e Desenvolvimento Rural (FEADER)	40.375.000,00	0,00
17.02.82	Fundo Europeu das Pescas (FEP)	4.786.000,00	0,00
17.02.84	IFOP	1.500.000,00	0,00

Fonte: Volume II da CRAA.

Em sede de **contraditório**, o Governo Regional referiu:

As verbas provenientes dos fundos em causa são entregues pelo IFAP – Autoridade Nacional de pagamento, diretamente aos beneficiários finais dos respectivos apoios. Assim, as próximas Contas da Região contemplarão, a título informativo, uma relação dos valores por cada um dos referidos fundos.

X.3 – Fluxos financeiros da União Europeia para Região

O valor dos fluxos financeiros, de natureza comunitária (**€ 322,9 milhões**), e respectiva comparticipação nacional (**€ 9,2 milhões**), destinado à RAA e apurado com base nas informações prestadas pelas entidades intervenientes na gestão e pagamento de Fundos Comunitários¹⁷⁴, encontra-se discriminado no quadro X.8.

O FEDER (47%) e o FEAGA (24%) constituem os fundos que geraram mais fluxos financeiros para a RAA, representando 71% do total transferido. Por intervenção comunitária, assumem relevância os programas Proconvergência (46%) e o POSEI (23%).

¹⁷⁴ IFDR; IGFSE; IFAP; TP, IP; IAPMEI; DROT; PROALV; Agência Nacional para a Gestão do Programa Juventude em Acção; EEA Grants; e CRAA Volume I.



Quadro X.8 – Fundos Comunitários, e respectivas participações, transferidos para a RAA (€)

Intervenção Comunitária	Fundos Comunitários									Comparticipação Nacional			TOTAL	
	FEDER	FSE	FEADER	FEAGA	FEP	Fundo de Coesão	Outros	MFEEE	Total	OE	OSS	Rec. Prop. IAPMEI		Total
QRESA	150.000.000	32.797.839	37.526.446						220.324.285		4.318.218		4.318.218	224.642.503
PROCONVERGÊNCIA	150.000.000								150.000.000					150.000.000
PRO-EMPREGO		32.797.839							32.797.839		4.318.218		4.318.218	37.116.057
PRORURAL			37.526.446						37.526.446					37.526.446
Ajudas FEAGA				77.588.978					77.588.978					77.588.978
POSEI				74.955.775					74.955.775					74.955.775
Outras ajudas				2.633.203					2.633.203					2.633.203
PRODESCAS					5.307.026				5.307.026					5.307.026
PRODESA	2.306.706								2.306.706					2.306.706
PDRu			1.397.724						1.397.724					1.397.724
POSEI Pescas										1.070.020			1.070.020	1.070.020
POVT - Eixo 4						15.000.000			15.000.000					15.000.000
PRIME										3.773.530		82.402	3.855.932	3.855.932
SIME												82.402	82.402	82.402
SIVETUR										3.773.530			3.773.530	3.773.530
PROALV								348.918	348.918					348.918
INTERREG IIIB¹	171.408								171.408					171.408
INTERREG IIIC	41.332								41.332					41.332
Juventude em Acção								62.841	62.841					62.841
Netbiome									96.592					96.592
Fundos EFTA									301.039					301.039
Total	152.519.446	32.797.839	38.924.169	77.588.978	5.307.026	15.000.000	411.759	301.039	322.946.848	4.843.550	4.318.218	82.402	9.244.169	332.191.018



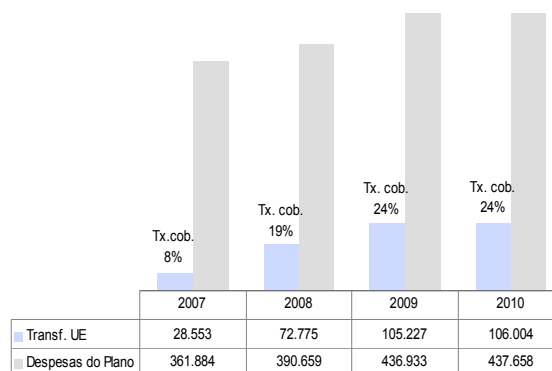
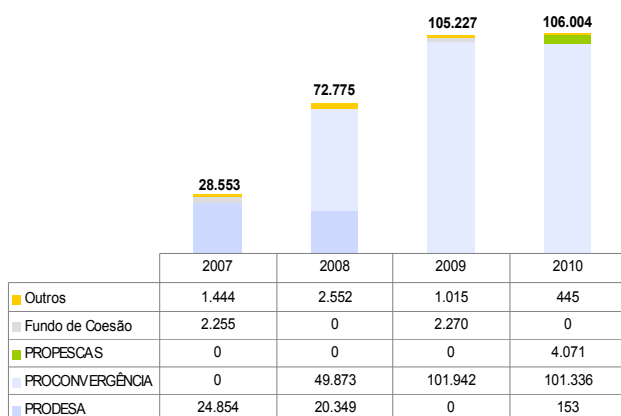
X.4 – Evolução das Transferências

No gráfico X.3, apresentam-se as verbas contabilizadas na CRAA, no período 2007/2010, destinadas ao **financiamento da administração directa regional**, bem como a sua composição.

Os montantes comunitários, contabilizados nas rubricas transferências, registaram, no quadriénio em apreço, um acréscimo significativo, que decorreu sobretudo dos financiamentos obtidos no âmbito do Proconvergência. Nessa sequência, verificou-se, também, um aumento da taxa de cobertura das despesas do Plano pelas Transferências da UE, que passou de 8%, em 2007, para 24%, em 2010.

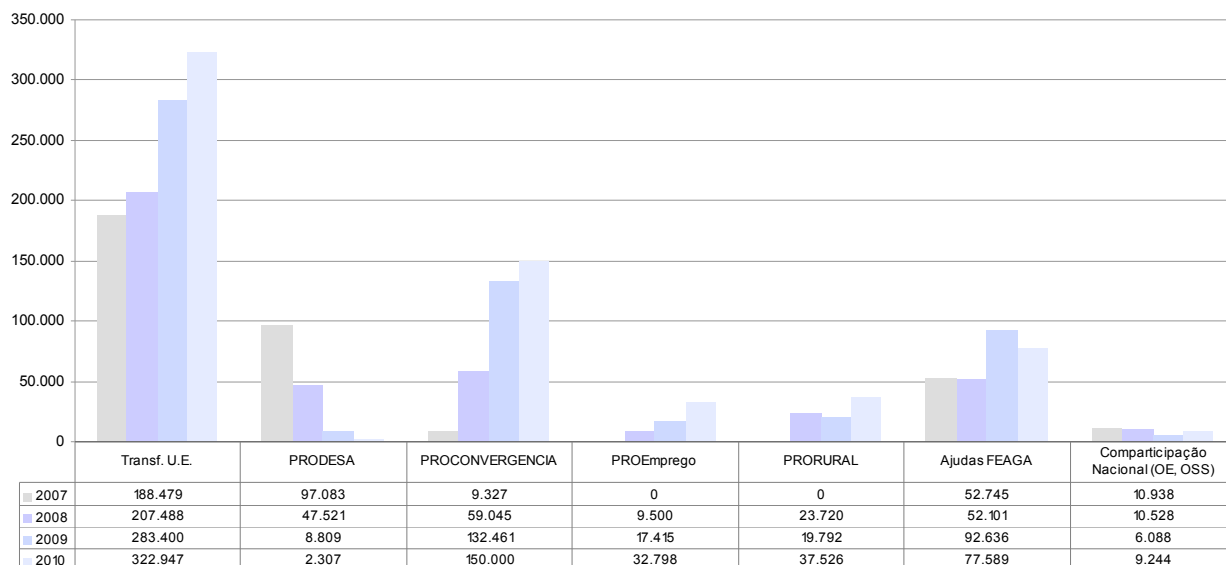
Gráfico X.3 – Transferências da U.E. – 2007/2010

Financiamento da Administração Directa Regional (€ 10³)



Os fluxos comunitários destinados à RAA, no quadriénio 2007/2010, encontram-se expostos no gráfico X.4.

Gráfico X.4 – Transferências da U.E. e participações Nacionais – 2007/2010 (€ 10³)





O ano de 2007 foi marcado pelo início de vigência dos programas aprovados no âmbito da programação 2007-2013, factor que justifica o aumento do volume global das transferências da UE, verificado no quadriénio 2007-2010.

O FEDER, através do PROCONVERGÊNCIA e do anterior PRODESA, e o FEAGA, através das Ajudas FEAGA – POSEI, constituem os fundos que mais transferências geraram para a RAA.

A promoção da convergência real constitui a linha de orientação estratégica das intervenções apoiadas pelo PROCONVERGÊNCIA¹⁷⁵, mediante a prossecução dos seguintes objectivos: *fomentar e facilitar a actividade empresarial; alicerçar uma sociedade de informação e do conhecimento; educar, formar e integrar os recursos humanos; melhorar as acessibilidades intra e inter ilhas; promover a sustentabilidade ambiental; e compensar os custos com a acessibilidades.*

A promoção da agricultura e o abastecimento de produtos agrícolas na RAA constitui o cerne de actuação do POSEI¹⁷⁶, cuja estratégia assenta em três orientações – *estabilização do regime extensivo da produção pecuária; criação de um novo impulso no sector das culturas vegetais tradicionais; e redução dos custos de produção das explorações açorianas.*

X.5 – Acções de controlo

X.5.1 – Tribunal de Contas Europeu

No ano de 2010, em conformidade com o n.º 3 do artigo 248.º do Tratado da União Europeia e da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º, e do artigo 11.º, da LOPTC, foi desenvolvida uma acção de *Acompanhamento da Intervenção do Tribunal de Contas Europeu na Região*.

A auditoria do TCE foi realizada no âmbito da Declaração de Fiabilidade do exercício de 2010 e teve por objectivo a verificação da legalidade financeira do pagamento de € 78 960 798,00, realizado ao abrigo do POVT.

A entidade objecto de auditoria foi a Autoridade de Gestão do POVT, tendo sido, também, realizados controlos à Autoridade de Auditoria e a seis beneficiários finais¹⁷⁷.

A missão desenvolvida na RAA inseriu-se no domínio das verificações aos beneficiários finais, mediante acção de controlo à entidade SPRAçores.

No que respeita à actividade da administração regional, no âmbito da aplicação dos recursos financeiros oriundos da União Europeia ao abrigo do POVT, e não obstante não competir, em sede de acção de acompanhamento, formular quaisquer considerações sobre os resultados da auditoria, observou-se, ao nível do beneficiário final SPRAçores, uma boa organização processual, bem como fluidez de resposta às questões levantadas pela equipa do TCE.

¹⁷⁵ Página 72 do PROCONVERGÊNCIA – 2007 – 2013 – FEDER, de Setembro de 2007.

¹⁷⁶ Páginas 61 e 62 do Programa Global de Portugal, Regulamento n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de Janeiro.

¹⁷⁷ SIMARSUL – Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, SA; APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, SA; Águas do Ave, SA; Estradas de Portugal, SA; Rede Ferroviária Nacional, EPE; e SPRAçores – Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, SA.



X.5.2 – Tribunal de Contas – Secção Regional dos Açores

No âmbito da **fiscalização concomitante** exercida pelo Tribunal de Contas, foi realizada uma auditoria aos *Adicionais ao contrato de empreitada de ampliação e melhoramento das instalações para a pesca no porto de Vila do Porto (10.102.04), relatório n.º 9/2001 – FC/SRATC, aprovado em sessão de 04.07.2011.*

A auditoria teve por objectivos:

- *verificar o fundamento e a qualificação dos trabalhos objecto dos adicionais, bem como a legalidade dos actos autorizadores da celebração dos contratos adicionais e dos actos decorrentes da sua execução;*
- *avaliar as repercussões financeiras na empreitada resultantes das alterações introduzidas (trabalhos não previstos e trabalhos suprimidos);*
- *apreciar a evolução dos trabalhos da empreitada, aferindo a sua aderência ao plano de trabalhos aprovado.*

As entidades auditadas foram a Lotaçor - Serviço de Lotas dos Açores, SA, e a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (Gabinete do Subsecretário Regional das Pescas).

As principais **observações/conclusões**, no que respeita ao financiamento da empreitada de *ampliação e melhoramento das instalações para a pesca no porto de Vila do Porto*, são as seguintes:

- 1. A empreitada de ampliação e melhoramento das instalações para a pesca no porto de Vila do Porto constou de candidatura ao regime de apoio aos investimentos nos domínios dos portos de pesca, locais de desembarque e de abrigo, do Programa Operacional Pescas 2007-2013, tendo sido apresentada pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar – Gabinete do Subsecretário Regional das Pescas;*
- 2. O investimento global elegível ascendeu a € 1 118 441,91, sendo € 950 675,62 de co-financiamento comunitário, através do FEP, e € 167 766,29 de participação pública regional;*
- 3. O primeiro pedido de pagamento de saldo apresentado pelo promotor totalizou € 956 037,09, dos quais € 940 893,33 respeitaram à empreitada;*
- 4. Os documentos de despesa apresentados no primeiro pedido de pagamento, relativos à empreitada – facturas correspondentes aos autos de medição n.ºs 1 a 7 – respeitam a trabalhos a mais, objecto do adicional celebrado em 15-01-2009, contratados com inobservância do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;*
- 5. Não foi cumprido o disposto na alínea f) do artigo 5.º do Regulamento do regime de apoio aos investimentos nos domínios dos portos de pesca, locais de desembarque e de abrigo, nos termos do qual são condições específicas de admissibilidade dos projectos a este regime «O cumprimento das disposições legais em matéria de contratos públicos ou apresentação de declaração de compromisso, quando aplicável»;*
- 6. Na fase de contraditório, o Gabinete do Subsecretário Regional das Pescas, enquanto promotor, tomou a iniciativa de resolver o contrato de concessão do apoio financeiro, pelo que o incumprimento das regras da contratação pública, bem como as declarações feitas no formulário do primeiro pedido de pagamento, implicaram a perda do apoio financeiro da União Europeia, no âmbito do FEP, no montante de € 950 675,62.*

Ao nível da **fiscalização sucessiva** exercida pelo Tribunal, e em conformidade com o Plano de Acção da SRATC para 2011, está em curso uma auditoria ao *PRORURAL – Medida 1.6*



– *Melhoria do Valor Económico das Florestas e Medida 1.7 – Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais (11.106/03).*

Pretende-se verificar a legalidade e a regularidade processual e financeira dos apoios concedidos no âmbito do PRORURAL aos projectos 01.2009.92.0309.0.0 e 01.2008.95.0201.1.0, bem como a conformidade das operações aprovadas nas suas componentes material, financeira e contabilística.

As entidades auditadas são:

- Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura (DRACA), enquanto Autoridade de Gestão do PRORURAL;
- Maria Margarida Barbosa de Andrade Albuquerque de Athayde, enquanto entidade executora e beneficiária do projecto 01.2009.92.0309.0.0;
- Finisterra – Cooperativa de Lacticínios do Topo, CRL, como entidade executora e beneficiária do projecto 01.2008.95.0201.1.0.



Siglas e Abreviaturas

AAFTH – Associação Açoriana de Formação Turística e Hotelaria, Ass.	CGFSS – Centro de Gestão Financeira da Segurança Social
AC – Autoridade de Certificação	CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado
ADSE – Direcção-Geral de Protecção Social dos Funcionários e Agentes da Administração Pública	COA – Centro de Oncologia dos Açores
AFPD – Associação de Futebol de Ponta Delgada	COMPETE – Programa Operacional Factores de Competitividade
AG – Autoridade de Gestão	CONTROLAUTO – Controlo Técnico de Automóveis, Lda.
AGESPI – Associação para Gestão do Parque Industrial da Ilha Terceira	COV – Ilha do Corvo
AL – Autarquias Locais	CP – Contrato-Programa
ALRAA – Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	CRAA – Conta da Região Autónoma dos Açores
APIA – Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, EPE	CS – Centro de Saúde
APSM, SA – Administração dos Portos das Ilhas de S. Miguel e S. Maria, SA	DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais
APTG, SA – Administração dos Portos da Terceira e Graciosa, SA	DGAP – Direcção-Geral da Administração Pública
APTO, SA – Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental, SA	DGCI – Direcção-Geral dos Impostos
ARENA – Agência Regional de Energia da Região Autónoma dos Açores	DGPPGC – Dirección General de Planificación y Presupuesto del Gobierno de Canarias
Ass – Associação	DL – Decreto-Lei
BANIF – Banco Internacional do Funchal, SA	DRACA – Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura
BANIF AÇOR PENSÕES – Sociedade de Gestão de Fundos de Pensões, SA	DRACE – Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica
BCP – Banco Comercial Português	DRAIC – Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade
BdP – Banco de Portugal	DRC – Direcção Regional da Cultura
BEI – Banco Europeu de Investimento	DRCIE – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia
BPI – Banco Português de Investimentos	DRCTC – Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações
CCAM – Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, CRL	DRD – Direcção Regional do Desporto
CE – Classificação Económica	DRDA – Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário
CEFAPA – Centro de Formação de Administração Pública dos Açores	DREF – Direcção Regional da Educação e Formação
CEMAH – Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo	DRETT – Direcção Regional dos Equipamentos e Transportes Terrestres
CGD – Caixa Geral de Depósitos	DRH – Direcção Regional da Habitação



DRIO –	Direcção Regional da Igualdade de Oportunidades	FEJC –	Fundação Engenheiro José Cordeiro, Fund
DRJ –	Direcção Regional da Juventude	FEOGA –	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola
DROT –	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro	FEP –	Fundo Europeu das Pescas
DRPFE –	Direcção Regional de Planeamento e Fundos Estruturais	FLO –	Ilha das Flores
DRR –	Decreto Regulamentar Regional	FRA –	Fundo Regional do Ambiente
DRRF –	Direcção Regional dos Recursos Florestais	FRC –	Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico/ Fundo Regional de Coesão
DRTAM –	Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos	FRCT –	Fundo Regional da Ciência e Tecnologia
DRTQPDC –	Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor	FRD –	Fundo Regional do Desporto
DTS –	Sociedade Açoriana de Desenvolvimento e Tecnologias de Serviços, Lda.	FRE –	Fundo Regional do Emprego
EDA –	Electricidade dos Açores, SA	FRT –	Fundo Regional dos Transportes
EEE –	Espaço Económico Europeu	FS –	Fiscalização Sucessiva
EEG –	Empresa de Electricidade e Gás, Lda.	FSE –	Fundo Social Europeu
EFTA –	European Free Trade Association (Associação Europeia de Livre Comércio)	Fund –	Fundação
ENTA –	Escola de Novas Tecnologias dos Açores, Ass	GEOTERCEIRA –	Sociedade Geoelectrica da Terceira, SA
ENVC –	Estaleiros Navais de Viana do Castelo, SA	GLOBALEDA –	Telecomunicações e Sistemas de Informações, SA
EP –	Empresa Pública	GOLFE Açores –	Golf Açores, Lda.
EPARAA –	Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores	GRA –	Ilha da Graciosa
EPC –	Escola Profissional das Capelas	GSRAECE –	Gabinete do Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa
EPE –	Entidade Pública Empresarial	GSSRP –	Gabinete do Subsecretário Regional das Pescas
Espada Pescas –	Espada Pescas, Unipessoal, Lda.	HDESPD –	Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE
ETCSM –	Empresa de Transportes Colectivos de Santa Maria, Lda.	HH –	Hospital da Horta, EPE
Eurostat –	Serviço de estatística da União Europeia	HSEAH –	Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE
FAI –	Ilha do Faial	IAMA –	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas
FC –	Fiscalização Concomitante	IAPMEI –	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas
FEADER –	Fundo Europeu do Desenvolvimento Rural	IATH –	Indústria Açoriana de Turismo e Hotelaria, SA
FEAGA –	Fundo Europeu de Garantia Agrícola	ICEP –	Instituto do Comércio Externo Português
FEDER –	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	IFAP –	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
		IFDR –	Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional



IFOP –	Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas	NAVAL CANAL –	Estaleiros de Construção e Reparação Naval, Lda.
IGAP –	Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas	NDE –	Não desagregado
IGCP –	Instituto de Gestão do Crédito Público	NIF –	Número de Identificação Fiscal
IGFSE –	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu	NORMA Açores –	Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento dos Açores, SA
IGRSS –	Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social	NOVABASE Atl –	Sistemas de Informação, SA
IHRU –	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana	OE –	Orçamento de Estado
INE –	Instituto Nacional de Estatística	OMP –	Orientações a Médio Prazo
INOVA –	Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores	ONIAÇORES –	Infocomunicações, SA
INTERREG –	Programa de Iniciativa Comunitária que se destina a incentivar a cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional	OP –	Organismo Pagador
IP –	Instituto Público	OPERPDL –	Sociedade Operações Portuárias de Ponta Delgada, Lda.
IRC –	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas	OPERTERCEIRA –	Sociedade de Operações Portuárias da Praia da Vitória, Lda.
IROA, SA –	Instituto Regional de Ordenamento Agrário, SA	OPERTRI –	Sociedade de Operações Portuárias, Lda.
IRP –	Inspecção Regional das Pescas	ORAA –	Orçamento da Região Autónoma dos Açores
IRS –	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	ORT –	Observatório Regional do Turismo
JO –	Jornal Oficial	OSS –	Orçamento da Segurança Social
LEADER –	Ligações entre as Acções de Desenvolvimento Rural e Pescas	OUE –	Orçamento da União Europeia
LEO –	Lei de Enquadramento Orçamental	PA –	Portos dos Açores, SGPS
LEORAA –	Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores	PCT MAC –	Programa de Cooperação Transnacional Madeira-Açores-Canárias 2007-2013
LFRA –	Lei de Finanças das Regiões Autónomas	PDRu –	Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2000-2006
LOPTC –	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas	PEDRAA –	Programa Específico para o Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores
LOTAÇOR –	Serviço Açoriano de Lotas, EP	PGR / PG –	Presidência do Governo Regional
LREC –	Laboratório Regional de Engenharia Civil	PIC –	Ilha do Pico
MCOD –	Mapas de Controlo Orçamental da despesa	PJA –	Pousadas de Juventude Açores, SA
MFEEE –	Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu	PJCSC –	Pousada da Juventude da Caldeira do Santo Cristo, Lda.
MTSS –	Ministério do Trabalho e da Segurança Social	POCP –	Plano Oficial de Contabilidade Pública
		POSEI –	Programa de Opções Específicas para fazer face ao afastamento e à insularidade
		POTVT –	Programa Operacional Temático de Valorização do Território
		PPP –	Parcerias Público Privadas
		PRA –	Plano Regional Anual



PRIME – Programa de Incentivos à Modernização Empresarial	SIDEP – Subsistema de Prémios
PROALV – Programa Aprendizagem ao Longo da Vida	SIME – Sistema de Incentivos às Micro Empresas
PROCONVERGÊNCIA – Programa Operacional dos Açores para a Convergência (2007-2013)	SIRPA – Sistema Regional de Planeamento dos Açores
PRODESA – Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores (2000-2006)	SITURFLOR – Sociedade de Investimentos Turísticos das Flores, SA
PRO-Emprego – Programa Operacional do Fundo Social Europeu para a Região Autónoma dos Açores (2007-2013)	SIVETUR – Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica
Prontaçores – Transformação e Comercialização de Pescado, SA	SJO – Ilha de São Jorge
PROPESCAS – Programa Operacional das Pescas para a Região Autónoma dos Açores	SMA – Ilha de Santa Maria
PRORURAL – Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores (2007-2013)	SMG – Ilha de São Miguel
QRESA – Quadro de Referência Estratégica dos Açores	SPER – Sector Público Empresarial Regional
RAA – Região Autónoma dos Açores	SPRAÇORES – Sociedade de Promoção e Gestão Ambiental, SA
RIAC – Rede Integrada de Apoio ao Cidadão	SPRHI, SA – Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infra-Estruturas, SA
RSI – Rendimento Social de Inserção	SRAF – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
SA – Sociedade Anónima	SRAM – Secretaria Regional do Ambiente e do Mar
Santa Catarina – Santa Catarina, Indústria Conserveira, SA	SRATC – Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
SATA Air Açores – Serviço Açoriano de Transportes Aéreos, SA	SRCTE – Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos
SATA Internacional – Serviços de Transportes Aéreos, SA	SRE – Secretaria Regional da Economia
SATA SGPS – Sociedade de Transportes Aéreos SGPS, SA	SREA – Serviço Regional de Estatística dos Açores
SAUDAÇOR – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA	SREF – Secretaria Regional da Educação e Formação
SCUT – Sem custos para utilizador	SRPCBA – Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores
SEC 95 – Sistema Europeu de Contas de 1995	SRS – Serviço Regional de Saúde
SEGMA – Serviços de Engenharia, Gestão e Manutenção, Lda.	SRS – Secretaria Regional da Saúde
SERCLAS – Serviços de Classificação do Leite	SRTSS – Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social
SFA – Serviços e Fundos Autónomos	TCE – Tribunal de Contas Europeu
SGPS – Sociedade Gestora de Participações Sociais	TdC – Tribunal de Contas
	TEATRO MICAELENSE – Centro Cultural e de Congressos, SA
	TER – Ilha da Terceira
	TOE – Transferências do Orçamento de Estado
	TP – Turismo de Portugal
	TRANSMAÇOR – Transportes Marítimos dos Açores, Lda.



UA – Universidade dos Açores

UE – União Europeia

Unid. – Unidade

URBCOM – Sistema de Incentivos a Projectos de Urbanismo Comercial

USIP – Unidade de Saúde da Ilha do Pico

VAB – Valor Acrescentado Bruto

VERDEGOLF – Campos de Golf dos Açores, SA

VITIS – Regime de Apoio à Reconversão e Reestruturação das Vinhas

VPGR/VPG – Vice-Presidência do Governo Regional

ZON Aç / Cabo TV – TV Cabo Açoriana, SA



Ficha Técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação Geral	Carlos Bedo	Auditor-Coordenador
UAT II	António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
Processo Orçamental	Ana Paula Borges	Téc. Ver. Superior de 2.ª Classe
Receita	Luísa Andrade	Téc. Ver. Assessor
Despesa	Paula Vieira	Téc. Ver. Superior Principal
Operações extra-orçamentais	António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
Apoios financeiros	Luísa Lemos	Téc. Ver. Superior Principal
Dívida e outras Responsabilidades	Luís Borges	Téc. Ver. Superior de 1.ª Classe
Apoio Administrativo	Lorena Resendes	Assistente Técnico
UAT III	Jaime Gamboa	Auditor-Chefe
Plano de Investimentos	Maria Conceição Serpa	Auditora
Património	José Ricardo Soares	Téc. Ver. Assessor
Fluxos Financeiros ORAA/SPER	Aida Margarida Sousa	Auditora
Fluxos Financeiros com a U.E.	Ana Cristina Medeiros	Téc. Ver. Superior de 1.ª Classe
Apoio informático	Paulo Mota	Técnico Superior Principal

Pontualmente contou-se, também, com a colaboração da **UAT I**